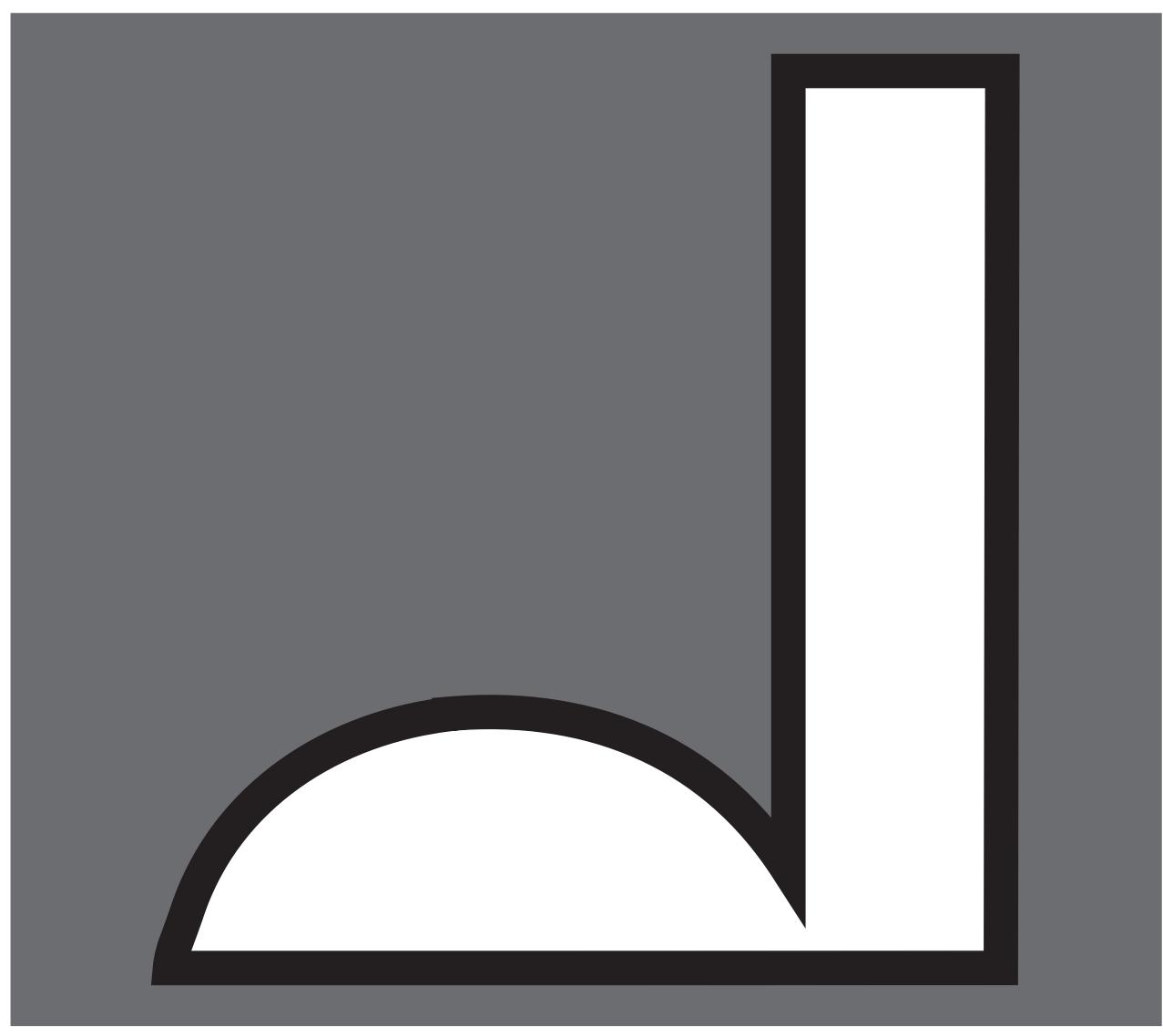




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 123 - QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19 LÍDER VICE-LÍDERES LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 27 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29 LÍDER Demóstenes Torres VICE-LÍDERES LÍDER DO DEM – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 126ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2007

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Discursos do Expediente		
SENADOR CÉSAR BORGES – Posicionamento acerca da prorrogação da CPMF e da Desvinculação de Recursos da União – DRU.	27537	criação, pelo Governo Federal, do Programa Brasil Quilombola.....
SENADOR PAULO PAIM – Registro da publicação de projeto de resolução que cria o Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Hídricos (PROÁGUA). Transcrição de discurso sobre a preservação da Floresta Amazônica. A situação dos idosos no Brasil.	27540	SENADOR NEUTO DE CONTO – Transcrição de pronunciamento sobre a empresa Sulcatarinense Mineração e Construções, destacando seus investimentos em projetos sociais, como o “Projeto por um Brasil Alfabetizado” e o “Projeto Pescar”.
SENADOR GERSON CAMATA – Registro da presença do Governador do Espírito Santo em Brasília para tratar de assuntos de interesse do Estado. Alerta para o risco de uma “guerra racial” no País, em decorrência do Programa Brasil Quilombola. .	27544	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição de pronunciamento em homenagem à cidade de Barreirinha, no Amazonas, pelas festas para celebrar a Padroeira da cidade, Nossa Senhora do Bom Socorro.....
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Reflexão sobre decisões do Poder Judiciário a respeito da reforma política.	27546	SENADOR ROMEU TUMA – Registro do lançamento, em São Paulo, de livro de autoria de dois médicos locais, sobre a história, cultura e práticas correntes da medicina. Satisfação com a matéria do jornal O Globo intitulada: “Dono da Petroforte é denunciado por fraude. Empresa teria desviado R\$600 milhões”.
SENADOR EFRAIM MORAIS – Abordagem sobre a questão social brasileira e a penúria do Nordeste, decorrente da adversidade climática. Defesa de projetos de combate à seca.....	27550	SENADOR ALMEIDA LIMA – Preocupação com a crise no sistema aéreo brasileiro.
SENADOR EDUARDO SUPlicy – Leitura de carta da autoria de S. Exº e do campeão mundial de boxe, Eder Jofre, entregue em mãos ao Embaixador de Cuba no Brasil, dirigida a Fidel Castro, apelando no sentido de que os atletas cubanos deportados possam integrar a equipe que participará das Olimpíadas de Pequim.	27555	SENADOR EXPEDITO JÚNIOR, como Líder – Avanços na discussão da revisão da dívida do Banco do Estado de Rondônia. Apelo no sentido da celeridade da aprovação da proposta de emenda constitucional que dispõe sobre o novo Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Defesa da construção de ciclovias nas cidades brasileiras.		SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a prorrogação da CPMF.
SENADOR ALVARO DIAS – Transcrição de Nota da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, dirigida ao Governo do Estado do Paraná, solicitando a intervenção da Força Nacional na cidade de Foz do Iguaçu.	27559	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Homenagem à comunidade católica de Roraima.....
SENADOR SIBÁ MACHADO, como Líder – Explicações sobre a importância histórica e cultural das comunidades remanescentes de quilombos e a		SENADOR JAYME CAMPOS – Preocupação com o sucateamento das Forças Armadas brasileiras.
		SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Apelo no sentido da apreciação da Medida Provisória nº 372, que trata da renegociação das dívidas dos produtores rurais.
		SENADOR HERÁCLITO FORTES – Críticas a campanha publicitária do Banco do Brasil, intitulada “Decida pelo 3. E conte com o banco que é todo seu”, veiculada na imprensa.....

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Preocupação com a crise que se alastrou no sistema de saúde em todo o País.....	27589	Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.....	27625
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre a crise de confiança que o Senado atravessa, com destaque à elaboração, por S. Exª de uma lista de pontos que permita à instituição recuperar a credibilidade no cenário nacional.....	27591	Nº 664, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2007 (nº 2.465/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.	27628
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Consideração sobre a crise de crédito norte-americana, dos chamados <i>subprimes</i>	27598	Nº 665, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2007 (nº 2.505/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.	27631
SENADOR FLÁVIO ARNS – A importância da melhor utilização e preservação do Aquífero Guaraní, maior manancial de água doce subterrânea transfronteiriço do mundo.	27607	Nº 666, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2007 (nº 2.519/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	27635
SENADOR VALTER PEREIRA – Considerações sobre o combate à dengue no Estado de Mato Grosso.	27611	Nº 667, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2007 (nº 2.520/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná.	27638
2.2.2 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União		Nº 668, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2007 (nº 2.522/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.	27641
1.2.3 – Pareceres		Nº 669, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2007 (nº 2.383/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Goiânia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	27644
Nº 660, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2007 (nº 2.317/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.. .	27614	Nº 670, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2007 (nº 2.414/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário de Santa Maria para executar serviço de radiodifu-	
Nº 661, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2007 (nº 2.398/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.....	27617		
Nº 662, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2007 (nº 2.396/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.....	27621		
Nº 663, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2007 (nº 2.412/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de			

são comunitária na cidade de Santa Maria, Distrito Federal.....	27647	para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinho, Estado de Pernambuco.....	27669
Nº 671, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2007 (nº 2.416/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Incentivo à Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irati, Estado do Paraná.....	27650	Nº 678, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2007 (nº 2.470/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Belos, Estado de Goiás.	27672
Nº 672, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2007 (nº 2.418/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Catanduvense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.	27653	Nº 679, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2007 (nº 2.492/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural José Galdino de Andrade São João do Rio do Peixe – Paraíba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.....	27676
Nº 673, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2007 (nº 2.432/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.....	27655	Nº 680, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2007 (nº 2.499/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Brasil Ecoar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.....	27679
Nº 674, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2007 (nº 2.438/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Popular Pontanense ASCOPP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul....	27660	Nº 681, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2007 (nº 2.111/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Plácido de Castro, Estado do Acre.....	27682
Nº 675, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2007 (nº 2.455/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Cultural de Torres para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul....	27663	Nº 682, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2007 (nº 2.498/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Tanque d'Arca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanque d'Arca, Estado de Alagoas.....	27686
Nº 676, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2007 (nº 2.456/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Doutor Maurício Cardoso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul.....	27666	Nº 683, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2007 (nº 2.509/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais.....	27689
Nº 677, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2007 (nº 2.463/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM		Nº 684, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2007 (nº 1.710/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Ala-	

goas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.....	27692	nistro de Estado das Comunicações as informações que menciona.....	27707
Nº 685, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2007 (nº 2.399/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Atual Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia....	27696	1.2.6 – Leitura de proposta de emenda à Constituição	
Nº 686, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2007 (nº 2.401/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASCOBI – Associação Comunitária e Beneficente Amigos de Itabela – BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabela, Estado da Bahia.....	27699	Nº 73, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Augusto Botelho, que dá nova redação ao § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para incluir os alimentos e as bebidas no rol de produtos, práticas e serviços cuja propaganda comercial estará sujeita a restrições legais.....	27707
Nº 687, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2007 (nº 2.431/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São José do Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul.....	27702	1.2.7 – Leitura de projetos	
1.2.4 – Comunicações da Presidência		Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para caracterizar como insalubre o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.	27710
Abertura do prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 15, 57, 81, 99, 100, 106, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 127, 129, 133, 134, 138, 139, 151, 155, 156, 160, 165, 169, 180, 182 e 187, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício 77, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....	27706	Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para modificar os critérios de fixação de honorários advocatícios.....	27711
Recebimento do Aviso nº 1.156, de 2007, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em cumprimento à conclusão do Parecer nº 154, de 2007, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 27, de 2006, cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo TC nº 013.109/2007-6, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam.	27706	Projeto de Lei do Senado nº 479, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.....	27717
1.2.5 – Leitura de requerimentos		1.2.8 – Ofício	
Nº 915, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de aplauso e congratulações à Comunidade Católica do Estado de Roraima, por intermédio do Bispo Dom Roque Paloschi, pelas comemorações dos 100 anos de criação da Prelazia do Rio Branco, hoje Igreja de Roraima.....	27706	Nº 90/2007, de 7 do corrente, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2007, que trata da legalização dos bingos, por mero erro formal no documento enviado à Mesa Diretora no dia 20 de junho último. Deferido.	27718
Nº 916, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando ao Mi	27706	1.2.9 – Comunicação da Presidência	
		Deferimento, ad referendum da Mesa, dos Requerimentos nºs 153, 187, 198, 254, 334, 345, 408, 446, 464, 473, 493, 494, 495, 538, 539, 540, 545, 562, 563, 564, 567, 604, 607, 620, 661, 690, 757, 760, 775, 781, 831, 884, 897, 898, 899, 900, 904, 906, 907 e 916, de 2007.....	27724
		1.2.10 – Ofícios	
		Nº 174/2007, de 14 do corrente, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, encaminhando relatório acerca de missão desempenhada, como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Quarta Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, realizada nos dias 6 e 7 do corrente, na cidade de Montevideu.	27724
		Nº 168/2007, de 15 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Especial destinada a acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil. <i>Designação do Senador Flexa Ribeiro, como suplente, para integrar a referida comissão.</i>	27724

Nº 353/2007, de 15 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de remanejamento de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 201, de 2007.....	27724	Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.....	27725
1.3 – ORDEM DO DIA			27725
Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Item 6 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)	
Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007). Apreciação sobrestada, por falta de acordo de Lideranças.	27725	Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).	27726
São os seguintes os itens sobrestados:		Item 7 (Votação nominal)	
Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.....	27726
Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).	27725	Item 8 (Votação nominal)	
Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.....	27726
Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).....	27725	Item 9 (Votação nominal)	
Item 4 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)		Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.....	27726
Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.....	27725	Item 10	
Item 5 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)		Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.....	27726
Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos		Item 11	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.....	27727
		Item 12	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.....	27727

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior..... 27727

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego..... 27727

Item 15

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências..... 27727

Item 16

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que cria o Programa Disque Idoso..... 27727

Item 17

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos..... 27728

Item 18 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias..... 27728

Item 19 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal..... 27728

Item 20

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002..... 27728

Item 21

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996..... 27728

Item 22

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003..... 27728

Item 23

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004..... 27729

Item 24

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994... 27729

Item 25

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004..... 27729

Item 26

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993..... 27729

Item 27

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova

o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.	27729	aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.....	27730
Item 28 Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.	27729	Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.	27730
Item 29 Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.....	27729	1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios e apoio ao trabalho que vem sendo realizado pela Fundação Banco do Brasil e comentários ao Relatório de Gestão 2003/2006.	27730
Item 30 Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.....	27729	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Reflexão sobre os perigos que corre a Amazônia. Considerações sobre a conveniência da democracia.	27732
Item 31 Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.....	27730	1.3.2 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.....	27741
Item 32 Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.....	27730	1.4 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 15 DE AGOSTO DE 2007 3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 4.456 a 4.458, de 2007.	27747
Item 33 Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.	27730	SENADO FEDERAL 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA 5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
Item 34 Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que	27730	CONGRESSO NACIONAL 11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL 12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL 14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 126ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de agosto de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Efraim Morais, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares,
Eduardo Azeredo e Flávio Arns*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 15/8/2007 07:35:51 até 15/8/2007 20:55:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	.	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
DEM	SP	ROMEU TUMA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, para uma comunicação parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Paulo Paim, V. Ex^a está inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a é o segundo inscrito.

Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável, depois do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Augusto Botelho, V. Ex^a fica com a primeira suplência das comunicações inadiáveis. V. Ex^a sabe que o suplente sempre pode ser aquinhoadado, de uma forma ou de outra.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para seu pronunciamento, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o assunto que domina hoje o Congresso Nacional é aquele que está sendo debatido na Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e que muito brevemente estará aqui nesta Casa. Trata-se da questão, Sr. Presidente, do desejo do Governo de prorrogar a CPMF por mais quatro anos e obter a DRU, que é a Desvinculação de Recursos da União, para aplicações que estão consignadas pela lei orçamentária, e ele se verá desobrigado, em 20%, de aplicar na educação, na saúde, para aplicar em que ele bem desejar.

Pois bem, as posições neste momento têm que ficar bastante claras nesta Casa, assim como na Câmara dos Deputados. Todos têm que colocar a sua

face na tribuna, o seu discurso, para que a população brasileira veja quem está a favor de cobrança de mais impostos e quem procura desonrar a sociedade de uma altíssima carga de tributos, de impostos, que está a pesar sobre o ombro de cada cidadão brasileiro, e – o que é pior, Sr. Presidente – sem contrapartida. O brasileiro não recebe bons serviços públicos. Se nós pagássemos, como pagamos, quase 40% de impostos em tudo que se consome, mas tivéssemos saúde de qualidade, com atendimento universalizado, se tivéssemos educação, escolas públicas de bom nível, se tivéssemos nossa infra-estrutura, as estradas, os aeroportos e os portos funcionando bem... Mas não estão, Sr. Presidente.

Se você quiser boa saúde, tem que contratar um plano de saúde; se quiser educação, tem que pagar a escola privada, senão não educa bem os seus filhos. Ou seja, os ônus nas costas do contribuinte brasileiro, mas, para a contrapartida, os bons serviços públicos, lamentavelmente, o Governo apresenta todas as desculpas.

Sr. Presidente, repete-se agora o que aconteceu há quatro anos. Era a PEC 41, de 2003. Se V. Ex^as não se recordam, Senadores, era a PEC da reforma tributária. O Governo encaminhou uma proposta de emenda à Constituição propondo a reforma tributária. Havia todo um discurso de que seria a grande solução, a panacéia, aquele remédio mágico para a solução dos problemas brasileiros. E o que queria, Senador Gerson Camata, o Governo com a PEC? E o que foi efetivamente aprovado daquela PEC? Foi uma reforma tributária que simplificasse para o contribuinte brasileiro o pagamento dos seus tributos? Que diminuisse a carga tributária? Que fizesse, como dizia o Ministro Palocci, uma justiça tributária no País, para que os que podem mais paguem mais e os que podem menos paguem menos? Não, nada disso. Daquela reforma tributária só ficou, exatamente, em 2003, a aprovação de uma prorrogação, por mais quatro anos, da CPMF e a Desvinculação de Recursos da União.

Ora, são quatro anos. O Governo só pediu a prorrogação por quatro anos. Por que agora uma nova prorrogação? O que se presumia é que, em quatro anos, o Governo iria dar soluções para o problema tributário e das suas contas, porque a CPMF é provisória e foi instituída dessa forma, inclusive contra a posição do Partido dos Trabalhadores na época. Então, quatro anos não foram suficientes? O Governo não resolveu absolutamente nada? O que é que estava o Presidente fazendo à frente do Governo, do Poder Executivo, que nada resolveu nesses quatro anos?

Sr. Presidente, anotei aqui o que as Lideranças do Governo nesta Casa diziam: "Neste momento – em

2003 –, não é possível acabar com a CPMF". Dizia mais: "O Governo vai, primeiro, criar condições para depois reduzir a carga tributária". São quatro anos! Quatro anos! E agora o Governo quer mais quatro anos, talvez para criar as mesmas condições que ele promete agora? Nesses quatro anos, tudo não passou de conversa, conversa fiada. Ao invés de desonerar a produção, o Governo do PT elevou a carga tributária a níveis insuportáveis.

Vou citar alguns exemplos:

Medida Provisória nº 107, de maio de 2003. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido fez uma elevação da Base de Cálculo de 12% para 32% para as empresas prestadoras de serviço que pagam sobre o lucro presumido. Houve um aumento, Senador Camata, de 167%.

PIS-Cofins – não sei se V. Ex^a se recorda –, a alíquota passou de 3% para 4% para as instituições financeiras. E quem paga somos nós, porque banco está cada vez com lucro maior, pois repassa para aqueles que precisam recorrer ao sistema financeiro.

Muito bem. Outro exemplo: PL nº 1.840, de 2003 – manteve a alíquota do Imposto de Renda, de 27,5%.

A PEC nº 41, de 2003, da reforma tributária, a que já me referi, mantém a CPMF até o final deste ano – e espero que esta Casa possa cumprir a legislação –; extinguindo-se no final deste ano. Foi assim que foi aprovado nesta Casa. O que deseja o Governo é prorrogá-la por mais quatro anos, e a DRU, a Desvinculação de Recursos da União, que foi prorrogada até 2007.

A Medida Provisória nº 135, de 2003, alíquota da Cofins. Toda a sociedade dizia que PIS e Cofins não podiam ser cobrados em cascata. Aí, o Governo diz: "Tudo bem. Não vamos cobrar em cascata, não. Vamos aumentar a alíquota de 3% para 7,6%". Quantos problemas trouxeram para diversos segmentos!

A Medida Provisória nº 164, de 2004, institui a Cofins e o Pis/Pasep sobre as importações, onerando as importações brasileiras. Com o dólar desvalorizado, estamos nesse processo lamentável de desindustrialização. A indústria, no País, está caindo, Sr. Presidente, está-se acabando, porque só vão importar da China.

Senador Gerson Camata, com muita satisfação.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Quero, primeiro, participar, em parte, das preocupações que V. Ex^a coloca para o País nesta tarde. Mas quero também dizer que, neste momento, talvez, com essa agitação nos mercados internacionais, com esse problema, qualquer aceno de impossibilidade da prorrogação da CPMF pode abalar um pouco mais a confiança no País. Há poucos dias, vi uma proposta muito interessante do ex-Ministro Pedro Malan. Ele dizia que o que nós de-

vemos acenar para o País é uma redução, no espaço de oito a dez anos, da carga tributária. Por exemplo, 1% do PIB, ao ano. Então, durante dez anos, o País vai reduzir 1% ou 0,5% ao ano. Então, aqueles que começam um novo negócio ou que estão evoluindo em seus negócios, em seus empreendimentos, vão tendo a certeza de que, naquele ano, vai reduzir; no outro ano, mais um pouco. Mas que fosse uma perspectiva real, juntamente com a proibição de que o Governo aumentasse essa carga. Então, do ano tal ao ano tal, ela tem de diminuir 0,5% do PIB, 1% do PIB. Então, isso faria uma graduação de descida na carga tributária, em um aceno bem visível, com um forte aceno ao empreendedorismo, aos empresários, baixando a carga tributária, consequentemente aumentando o volume de negócios e o consumo e fazendo a economia rodar com mais rapidez. Estou até procurando entrar em contato com o ex-Ministro Malan, porque quero ter uma conversa um pouco mais profunda com ele e transformar isso, não em um projeto de lei, mas em uma emenda constitucional. Isso porque projeto de lei é revogado para lá; existe uma mania de se contornar o projeto de lei, mas uma emenda constitucional, talvez fosse muito boa. Mas a fala de V. Ex^a é importante nesta hora em que o Senado, daqui a alguns dias, prepara-se para discutir este assunto tão importante.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – Senador Gerson Camata, se houvesse essa intenção do Governo, ela já teria sido implantada de 2003 para cá. Mas o Governo não fez isso e não há essa intenção. O excesso de arrecadação hoje chega próximo do que se arrecada de CPMF. Extinguindo-se a CPMF, isso não vai trazer intranqüilidade alguma, porque há excesso de arrecadação, que tem quase os mesmos valores. Não há por que continuar onerando a sociedade com a CPMF se há um excesso de arrecadação. Para onde está indo esse dinheiro? Será que esse dinheiro está indo para a infra-estrutura, para a melhoria do serviço público? Lamentavelmente, não está. Está saindo pelo ralo, para aparelhamento de Estado, para aumento dos gastos com os cartões corporativos, para aumento dos gastos de custeio.

Mas, Sr. Presidente, veja o que se disse aqui nesta Casa, por meio de um artigo de um Senador importante: que a criação, na verdade, da CPMF, no período de 1995 a 2001, constituiu-se numa "verdadeira 'derrama' produzida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso e trouxe escassos benefícios para a população", e citava o artigo do Senador cujo nome vou declinar:

Basta ver a situação da infra-estrutura – da qual a crise energética foi só um exemplo –, do emprego e dos serviços básicos, como segurança, saúde e educação, as principais

vítimas do ajuste fiscal permanente a que foi submetido o País, como decorrência de uma política econômica generosa com os grandes grupos financeiros e com o capital estrangeiro, mas extremamente dura com as necessidades sociais da maioria da população".

Esse discurso se prende hoje, não é Senador Gerson Camata?

Ainda mais, diz este artigo:

Em realidade, através de diversas medidas isoladas, o Governo fez a "reforma tributária" que lhe interessava. A CPMF é um exemplo simbólico desse processo: instituída provisoriamente em fins de 1996, com uma alíquota de 0,20%, em substituição ao antigo IPMF, que vigorou de 1993 a 1994, acabou se transformando num imposto permanente, além de ter sua alíquota elevada para 0,38%. A arrecadação propiciada pela CPMF em 2001 foi, em termos reais, 63,44% mais alta do que aquela obtida em 1994 pelo IPMF. No mesmo sentido opera a não correção, durante seis anos, dos valores da tabela de incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas...

Sabem quem é o autor desse artigo? É o Senador Aloizio Mercadante, que ontem esteve nesta tribuna e fez a defesa da prorrogação, que, por suas palavras, não é nem sequer prorrogação da CPMF, mas da "derrama fiscal" a que estamos todos submetidos neste País, Sr. Presidente. Em troca de quê? De bons serviços? Estão sendo aplicados recursos na infra-estrutura? A resposta é simplesmente não. Tudo é PAC. Estão empacotando o País.

Agora o Presidente diz que, caso a CPMF não seja aprovada, o PAC será paralisado. Paralisar o que está parado, Senador Gerson Camata?! O PAC é uma promessa. O Governo Federal tenta, mediante promessas e anúncios, substituir as realizações, que não estão acontecendo, e todos nós sabemos que não estão acontecendo.

Vamos ficar defendendo essa posição de que a sociedade brasileira não pode ser submetida mais a uma "derrama" nos moldes da CPMF, como dizia aqui o Senador Aloizio Mercadante?

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Cumprimento V. Ex^a pelo belo esclarecimento que dá a toda a Nação e pela oportunidade que esta Casa tem para fazer uma reflexão, a fim de que peguemos esta oportunidade para reduzir esse excesso de impostos com que o Governo taxa os contribuintes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Desculpe-me, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – Se V. Ex^a, Sr. Presidente, me permitir, concederei o aparte com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pois não.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, quero cumprimentá-lo por trazer aqui o assunto da CPMF, porque é necessário que todos nós façamos uma análise responsável, e, é claro, V. Ex^a está propondo que haja muito rigor no sentido de que os impostos arrecadados junto à população brasileira sejam devidamente gastos e que não haja mais impostos do que se faz necessário. Mas eu gostaria de lembrar, relativamente à CPMF, que, primeiro, foi uma iniciativa que ocorreu durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, portanto, do PSDB e do PFL. Quero recordar a luta tão forte e respeitada por todos nós do Ministro da Saúde Adib Jatene, quando, então, propugnou que fosse criado um tipo de contribuição que assegurasse recursos necessários à saúde, ao atendimento de melhor saúde para o povo brasileiro, e que isso acabou prevalecendo. Também gostaria de recordar que foi até por iniciativa do nosso colega da Bahia, que infelizmente nos deixou, Senador Antonio Carlos Magalhães, o acréscimo de 0,08%. Isso se deu quando, em 2001, examinávamos na Comissão de Combate à Pobreza e na CCJ a proposta do Fundo de Combate à Pobreza. A CPMF hoje é 0,38% – 0,20% vai para a saúde; 0,10% vai para a educação e 0,08% é a parte que vai para o Fundo de Combate à Pobreza, que hoje justamente constitui a principal fonte de recursos para o Bolsa-Família. Ou seja, é muito importante que, na hora de refletirmos sobre essa decisão, possamos solicitar – e isso acredito que será necessário fazermos – da parte do Ministro da Saúde, do Ministro da Educação, do Ministro do Desenvolvimento Social e do Governo do Presidente Lula um esclarecimento completo sobre como estão sendo despendidos os recursos decorrentes da CPMF. Porque uma comunidade, uma sociedade – V. Ex^a sabe tão bem por ter tido a experiência de Poder Executivo –, no Estado ou na Prefeitura de Salvador, ou de qualquer Município, as pessoas só aceitam pagar impostos na medida em que vêem muito bem aplicados esses recursos. Isso ocorre também no âmbito da Nação. Portanto, estarei solidário com todos os Senadores no sentido de solicitar, no momento da decisão sobre a CPMF, que

tenhamos um esclarecimento completo sobre como o Governo brasileiro está destinando os recursos de todos os impostos, mas, em especial, da CPMF, para, então, tomarmos a decisão sobre este assunto. Era o aparte que eu gostaria de fazer a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – Agradeço a V. Ex^a. Cobrarei de V. Ex^a a coerência que teve no passado, inclusive de ser, inicialmente, contra a criação do imposto provisório.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – No Senado, a Bancada do PT votou favoravelmente, se V. Ex^a examinar os Anais. Tivemos, inclusive, um diálogo sobre este tema. Vou obter as informações precisas para expor a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – O fato é que, em 2003, o argumento para a prorrogação por quatro anos era de que o Governo estava criando condições de não precisar mais da CPMF depois desse período, tanto que nós votamos a PEC aqui em 2003 – mesmo com nossa posição contrária – por um prazo de quatro anos.

A extinção está prevista para dezembro, mas o Governo está alterando as regras do jogo. Quero discutir muito bem com V. Ex^a como esses recursos estão sendo aplicados, porque não se resolveu o problema da saúde nem da educação e ainda há problemas sériíssimos na infra-estrutura. Há excesso de arrecadação. Portanto, não é mais necessária, neste momento, a existência da CPMF, a não ser pelo fato de o Governo querer manter o seu excesso de arrecadação para dispor de mais recursos e gastar mais e mal, o que é pior. O Governo cobra imposto e gasta mal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a também há de reconhecer que a CPMF, uma Contribuição sobre Movimentação Financeira, modesta que seja, tem ainda a vantagem de contribuir para o melhor controle de impostos.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – Não. V. Ex^a está sofismando. Hoje, o Governo já tem instrumentos suficientes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Do ponto de vista de evitar a sonegação de impostos, também foi importante.

O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA) – Não, não. O Governo tem instrumentos suficientes para fazer a fiscalização. As contas estão sujeitas a acompanhamento permanente. Não há mais necessidade sequer de ficar um resíduo da CPMF. Neste caso, trata-se de sofisma para continuar cobrando esta escorcha – segundo Aloizio Mercadante, uma “derrama feita sobre o contribuinte brasileiro”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que estão presentes, de Rondônia, numa caravana muito grande, os camponeses do massacre de Corumbiara, que vieram fazer uma reivindicação e uma manifestação a fim de tentar que a Bancada Federal do Estado de Rondônia consiga uma audiência com o Presidente Lula para que ele os receba, juntamente com o Comitê de Defesa das Vítimas de Santa Elina, no intuito de resolver definitivamente o problema das indenizações. Assim, Sr. Presidente, poderemos virar, de uma vez por todas, essa página que manchou o nosso Estado e a história do Brasil.

Em campanha política, quando visitou o Estado de Rondônia e esteve no local, o Presidente Lula prometeu que, se eleito fosse, daria a indenização e que os camponeses teriam o seu direito ao pedaço de terra. Na verdade, os camponeses de Santa Elina já têm o seu pedaço de terra, mas as indenizações àquelas famílias ainda não vieram.

Então, faço um apelo ao Presidente Lula para que determine que seu Ministério honre o compromisso e indenize aquelas famílias do massacre de Corumbiara.

E aproveito, Sr. Presidente, para solicitar à Mesa – se houver possibilidade – a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a seria, ou será, o primeiro suplente, o quarto inscrito, porque três preenchem os requisitos do Regimento Interno da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, quero fazer um registro que considero muito importante, que é a publicação, no *Diário Oficial*, de um projeto de resolução, aprovado por esta Casa, criando o Proágua Nacional, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo no valor de US\$50 milhões junto ao Bird.

Esses recursos, Sr. Presidente, de suma importância nessa operação de crédito, destinam-se especificamente ao Proágua – Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Hídricos. Entendo que nele está contemplada a bacia do rio dos Sinos. O

Proágua será desenvolvido pelos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente e pela Agência Nacional de Águas, a ANA, que vem fazendo um belíssimo trabalho.

Eu também quero dizer, Sr. Presidente, que o Estado do Rio Grande do Sul está contemplado nesse projeto, além do investimento na bacia do rio dos Sinos, com a construção de duas barragens na bacia do rio Santa Maria, totalizando investimentos em torno de R\$100 milhões.

Enfim, Sr. Presidente, faço aqui uma série de comentários, enfatizando a importância da ANA e do Proágua Nacional.

Faço também, Sr. Presidente, nesta tarde, e quero que V. Ex^a considere como lido na íntegra, um pronunciamento sobre a preservação da Floresta Amazônica, uma reserva tão importante para o nosso País e para o mundo. Deixando muito claro que a Floresta Amazônica é nossa, é brasileira, e nós sabemos, sim, da importância que tem para o mundo. Aqui faço uma série de considerações, não deixando dúvida em relação à minha posição quanto a essa questão.

E, por último, Sr. Presidente, nessa linha de registro de pronunciamentos, faço aqui considerações sobre a situação dos idosos no nosso País. V. Ex^a sabe que tive a alegria de ser o autor do Estatuto do Idoso e tenho cada dia me preocupado mais com essa situação. Tanto é que apresentei projeto de lei limitando aquele empréstimo que o idoso pode fazer junto ao sistema bancário, principalmente para aqueles que ganham até três salários mínimos, para que não seja mais do que 20% do seu vencimento. O tal do empréstimo consignado. Porque recebi muitas denúncias de abusos, inclusive de familiares, que obrigam o idoso a retirar o empréstimo bem acima das suas condições, faltando-lhe, por isso mesmo, dinheiro para comprar remédio, alimentos, enfim, para que possa, com a verba que recebe, viver com dignidade.

Sr. Presidente, aproveitando os minutos que me restam, quero dizer que, nesses últimos dias, tive três encontros aqui em Brasília que considero de suma importância. Um deles foi com a Cobap, Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, que representa 25 milhões de idosos em nosso País. Estive lá juntamente com o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, ocasião em que entregamos um documento de apoio ao PL 58, de minha autoria, que teve como Relator o Senador Rodolpho Tourinho. O PL garante que aposentados voltarão a receber o número de salários mínimos que recebiam na época em que se aposentaram e que também terão direito a receber o mesmo percentual dado ao salário mínimo. Nesse encontro com o Presidente da Casa, foi entregue um

documento com 1,2 milhão de assinaturas, reiterando-se que é uma questão de justiça para com os nossos idosos, os aposentados deste País.

O Senador Rodolpho Tourinho foi um dos que ajudaram a formular a redação final, e eu fui o seu assessor direto. Este projeto tem tudo para ser aprovado com rapidez. Na construção junto com o Relator, mostramos todas as fontes de recursos, possibilitando que o aposentado volte a receber seus proventos em número de salários mínimos que recebia na época em que se aposentou.

A Central Única dos Trabalhadores fez uma grande manifestação em frente ao Congresso, aqui em Brasília, com cerca de dez mil trabalhadores. Estive reunido com as lideranças de todos os Estados que coordenam a CUT, que são, por sua vez, lideradas pelo seu Presidente, Artur Henrique; Carlos Alberto Grana, que representa a Confederação dos Metalúrgicos, e Milton Viário, que representa a Confederação dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul.

Nessa reunião, Sr. Presidente, realizada aqui na Comissão de Direitos Humanos, com cerca de 50 dirigentes de todo o País, eles apresentaram um documento dando todo o apoio ao PL 58, ou seja, à recomposição dos benefícios dos aposentados e pensionistas, o fim do fator previdenciário, que já aprovamos em todas as comissões – devia ter ido para a Câmara, mas houve recurso e está agora na Comissão de Economia –, como também ao Projeto de Lei nº 1, de 1999, de minha autoria, que garante o direito de greve a todos, o projeto que garante a previdência universal; ainda na mesma linha, o documento que fortalece a Previdência Pública, como também a caminhada que a Comissão Mista apresentou com a valorização real do salário mínimo.

Por último, Sr. Presidente, hoje pela manhã, participei de encontro com 100 dirigentes da nova central, esta presidida pelo José Calixto Ramos, que é também Presidente da CNTI, que é a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. Nesse encontro, que se realizou aqui no Hotel São Marcos, Sr. Presidente, foi também enfatizado aquele relatório da Comissão Mista que contém o fim do fator previdenciário, a aprovação do PL nº 248, que vai garantir o desconto em folha da contribuição assistencial, da estabilidade do dirigente sindical, da valorização dos idosos, do salário, de políticas de emprego, como também do Fundep como instrumento que vai gerar R\$5 bilhões para investimento no ensino técnico. Tudo isso foi abordado hoje, pela manhã, nessa grande reunião, com cerca de 100 dirigentes da nova central, e eles trarão documentos aqui para a Casa a fim de que o Senado aprove de forma definitiva propostas como essas.

Dizia eu a eles, Sr. Presidente – e aqui concluo –, que não há dúvida de que a democracia é o melhor sistema que se criou no mundo; não há outro sistema melhor que a democracia. Por isso, hoje há um debate duro em relação ao Senado, e queremos que a investigação se faça seja contra quem for, se vá a fundo e se submeta ao Plenário para a deliberação, mas que não se tenha dúvida da importância do Senado da República, da Câmara dos Deputados e do próprio Congresso Nacional. Foi nessa linha que fizemos a palestra hoje pela manhã, Sr. Presidente. Temos a certeza de que o conjunto do movimento sindical brasileiro está firme na defesa da democracia e de todas as instituições, seja o Congresso Nacional, o Judiciário, o próprio Executivo, enfim, aqueles que são as pilastras desse processo tão importante na vida do nosso País.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que essa mobilização, com certeza, ajudará para que os projetos sejam aqui aprovados.

Muito obrigado.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, voltaram a circular, na rede mundial de computadores, mensagens eletrônicas contendo supostas ameaças à soberania nacional em relação à Região Amazônica.

A última dessas mensagens traz, como argumento principal, a fotocópia da página de um livro norte-americano na qual a região da floresta tropical é denominada de Primeira Reserva Internacional da Floresta Amazônica (PRINFA).

O artigo não resiste a uma análise detalhada, por meio da qual se detecta facilmente que se trata de mais uma peça de ficção destinada a iludir pessoas ingênuas que, impressionadas ou indignadas, terminam por retransmiti-la a outros.

Como esta mensagem inverídica tem circulado com a alucinante velocidade que lhe confere a tecnologia cibernética, penso ser propício o momento para algumas considerações ponderadas acerca das ameaças de internacionalização da Amazônia que, verídicas ou não, de tempos em tempos assombram o imaginário da população e, mesmo, das autoridades governamentais.

Antes de tudo, cabe lembrar que, no mundo moderno, o relacionamento soberano entre as nações é assunto que tem o seu devido lugar e o seu devido espaço na Ciência que trata das relações internacionais. Assunto com gravidade tal não fica exposto à vontade

discricionária de uma editora de livros de geografia, por exemplo.

Ao contrário, existe todo um arcabouço legal por trás das relações internacionais, inclusive no que tange à questão amazônica.

Data de 1972 a Convenção do Fundo das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural. O Brasil integra esta Convenção por força do Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

Entre os sete sítios brasileiros definidos pela Convenção como patrimônio natural, está o Complexo de Conservação da Amazônia Central, título recebido em 2003, como ampliação do título de 2000. O fato de nossa Amazônia estar amparada pela Unesco tem várias implicações. Vejamos algumas delas:

Em primeiro lugar, no que tange à soberania nacional sobre a região não podem pairar dúvidas. De acordo com a disciplina do artigo 4º da Convenção, os Estados-Partes reconhecem que a identificação, proteção, conservação, reabilitação e transmissão às gerações futuras do patrimônio cultural e natural situado em seu território lhes incumbem primordialmente.

Prescreve, ainda, que os Estados procurarão atuar com esse objetivo por seu próprio esforço e até o máximo dos recursos de que disponham, e, quando for o caso, mediante a assistência e a cooperação internacionais de que se possam beneficiar.

Notem-se, em especial, os termos “assistência” e “cooperação”, que, indubitavelmente, não deixam qualquer margem para interpretações distorcidas. Em outras palavras, a cada Estado compete preservar e cuidar de seu patrimônio, podendo contar, para tanto, com a assistência e cooperação internacionais.

O artigo 6º da Convenção é ainda mais incisivo ao afirmar que: “Respeitando plenamente a soberania dos Estados em cujos territórios se encontra o patrimônio [...] e sem prejuízo dos direitos reais previstos pela legislação nacional sobre esse patrimônio, os Estados-Partes, na presente Convenção, reconhecem que constitui patrimônio universal em cuja proteção a comunidade internacional tem o dever de cooperar”

A soberania do Brasil sobre sua parte da floresta amazônica vê-se, portanto, muito bem acolhida neste artigo.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, em que pesem os boatos que, de tempos em tempos, circulam na rede mundial de computadores e as inúmeras declarações dadas por autoridades internacionais, nas últimas décadas, acerca da possibilidade de pertermos a soberania sobre a nossa Região Amazônica, parece-nos que todas essas supostas ameaças ao nosso patrimônio natural

padecem da ausência de qualquer fundamento jurídico para se concretizar.

Parece-nos, por outro lado, muito mais provável e plausível o diálogo internacional no sentido de procurar estabelecer formas de assistência e cooperação internacionais a fim de tornar mais eficaz a proteção de nossa Floresta Amazônica.

O segundo assunto que quero abordar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, diz respeito à luta pelos direitos humanos que, no Brasil e no mundo, é uma luta que teve início, mas não tem fim.

O motivo é muito simples: mesmo que chegássemos a um ponto em que todos os direitos estivessem devidamente assegurados pela legislação, ainda restaria o trabalho permanente de lutar pela conservação, pela manutenção e pela permanência desses direitos em nossa sociedade.

Ainda restaria o desafio de aprimorar, constantemente, a aplicação dessas conquistas, e de zelar para que as novas gerações assumam a tarefa de não fraquejar diante das forças retrógradas que tentam, a todo o momento, reverter o resultado das batalhas vencidas na área dos direitos humanos.

No Brasil atual, estamos vivendo uma combinação dessas duas tarefas. Ao mesmo tempo em que estamos lutando por determinados direitos que ainda não são ampla e legalmente amparados – com os direitos dos homossexuais, por exemplo –, também estamos desenvolvendo um trabalho de aprimoramento e manutenção de uma série de direitos cuja discussão já está, de certa forma, bem avançada em nosso País.

Hoje, quero tratar de um dos casos mais emblemáticos desta segunda situação. Quero tratar da luta pelos direitos dos idosos no Brasil, particularmente de um aspecto que vem me preocupando cada vez mais ao longo do tempo: a situação econômica dos idosos brasileiros.

Sras e Srs. Senadores, não esconde um certo orgulho ao constatar que o Estatuto do Idoso – que acompanhei desde seu início na Câmara dos Deputados, em 1997, até a sanção presidencial, em outubro de 2003 – tornou-se um marco nos direitos humanos no Brasil.

Longe de considerá-lo um fim em si mesmo, eu vejo o Estatuto do Idoso como uma ferramenta privilegiada para consolidar, no seio da sociedade brasileira, a gratidão e o respeito que devemos à parcela mais experiente da população.

Foi justamente buscando dar mais um passo no sentido dessa consolidação que apresentei o PLS nº 345, de 2007, que, alterando a Lei nº 10.820, de 2003, e a Lei nº 8.213, de 1991, busca limitar em 20%, da remuneração ou do benefício disponível, o desconto

de pagamento de valores referentes a empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil a idosos que percebam até três salários mínimos.

Sr. Presidente, grande parte dos 19 milhões de aposentados e pensionistas do País recebe uma aposentadoria ou uma pensão que varia entre um e dois salários mínimos.

É uma renda extremamente modesta e que, evidentemente, não cobre nem as despesas básicas dos idosos com alimentação, moradia e vestuário, nem os gastos com medicamentos e cuidados especiais comuns entre as pessoas com mais idade.

Ao oferecerem empréstimos consignados com juros abaixo dos praticados no mercado, os bancos atraem milhões de idosos a cada ano. Cerca de 40% dos aposentados brasileiros já recorreram ao crédito consignado. São 700 mil novos contratos a cada ano, segundo dados recentes do Ministério da Previdência.

Contudo, diferentemente do que números dessa grandeza parecem indicar, os empréstimos consignados não são um sucesso absoluto. Pelo contrário, eles têm sido usados como instrumentos de extorsão e de exploração dos idosos, muitas vezes pelos próprios familiares dos aposentados e pensionistas.

Temos dados, fornecidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal, que indicam que mais da metade dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recorrem aos empréstimos consignados têm rendimentos inferiores a um salário mínimo.

De cada dez pessoas que procuram os serviços da Defensoria Pública, sete são vítimas do endividamento.

E não estamos falando de inadimplência pura e simples, Sras. e Srs., Estamos tratando, muitas vezes, de fraudes em que os idosos nem sequer sabem que contraíram uma dívida. Estamos tratando de casos em que familiares dos aposentados tomam o valor emprestado para si, deixando aos idosos a dívida vultosa, a ser paga em dezenas de meses.

É essa, aliás, a natureza da maioria das denúncias recebidas nos Estados que contam com um serviço de Disque Idoso.

Foi, portanto, com a intenção de combater esse quadro que protocolei, no dia 19 de junho deste ano, o Projeto de Lei do Senado nº 345. Ao limitar em 20% da remuneração o desconto de pagamentos referentes a empréstimos a idosos que percebam até três salários mínimos, buscamos desencorajar os atos criminosos que vêm sendo praticados contra os idosos, ao mesmo tempo em que tentamos limitar os danos financeiros que eventualmente possam resultar de empréstimos tomados de forma precipitada, outra ocorrência bastante comum nesse tipo de operação.

Peço, assim, o empenho e a colaboração de Vossas Excelências no sentido de aprovarmos esse projeto.

Tenho certeza de que estaremos dando uma contribuição importante para a consolidação dos direitos dos idosos no País e, consequentemente, para o aprimoramento da consciência social acerca dos direitos humanos no Brasil.

Por último, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero dizer que o Senado Federal aprovou e o Diário Oficial da União publicou na quinta-feira, 09 de agosto, o Projeto de Resolução Nº 08 de 2007 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, no valor de 50 milhões de dólares com o Bird.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao Proágua (Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Hídricos).

O Proágua será desenvolvido pelos ministérios da Integração, Meio Ambiente e pela Agência Nacional de Águas (ANA).

O objetivo é promover ações voltadas à realização de obras contra as secas e de ampliação da infraestrutura hídrica.

Está prevista a construção e recuperação de novas barragens, açudes, canais, adutoras e sistemas de abastecimentos, compra de equipamentos, além do aumento e oferta de água para o consumo humano.

O Proágua é imprescindível para o desenvolvimento social e econômico do Brasil. Para o Rio Grande do Sul será uma alavanca na produção agrícola gaúcha.

O meu Estado foi escolhido para receber o projeto piloto por ser o primeiro ente da Federação que preencheu todos os requisitos dos ministérios

Primeiramente, os gaúchos serão contemplados com a construção de duas barragens na Bacia do Rio Santa Maria, totalizando investimentos de R\$100 milhões.

Sr. Presidente, o Brasil enfrenta grandes desafios na gestão de recursos hídricos.

A degradação da qualidade da água vem criando situações insustentáveis e comprometendo o desenvolvimento, principalmente nas regiões metropolitanas.

Menos de 20% dos esgotos urbanos do país recebem tratamento.

A grande parte dos dejetos é lançada diretamente nos rios, nos lagos, nas lagoas, colocando em risco a saúde da população e o equilíbrio ambiental.

Já a arenização do pampa gaúcho é uma realidade. E o mais grave é que ela decorre da atividade humana e tem atingido não só o meio ambiente, mas tem produzido efeitos, também, na esfera econômica.

Por isso é necessário trabalhar para um equilíbrio ambiental mínimo capaz de manter os ciclos biológicos essenciais.

Pela importância do Proágua é que faço um apelo desta tribuna para que o Poder Executivo o quanto antes agilize a contratação junto ao Bird.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem eu estava inscrito, pela Liderança do PSB, para fazer uma comunicação inadiável. Entretanto, devido aos debates realizados aqui, preferi fazer uma transferência e pedir à Mesa para falar na tarde de hoje.

Logo após o Senador Gerson Camata, eu gostaria que V. Ex^a me permitisse cumprir, pela Liderança do PSB, o que ontem estava determinado na lista de oradores. Asseguro a V. Ex^a que o documento exigido pelo Regimento já está com a Assessoria da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– V. Ex^a é o primeiro inscrito como Líder, na tarde de hoje. A palavra ao Senador Gerson Camata, neste momento, é devida a uma concessão do Senador Efraim Morais, que será o próximo orador após o Senador Gerson Camata.

V. Ex^a poderá falar normalmente após o Senador Efraim Morais, a não ser que o Senador o permita. (Pausa.)

Agradecemos ao Senador Efraim Morais por facilitar a mais um colega o uso da palavra, antecipadamente, na tarde de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar a minha fala, quero agradecer ao Senador Efraim Morais pela generosidade de me conceder a sua vez.

Vamos ter um encontro, daqui a alguns minutos, com o Governador Paulo Hartung, que está aqui em Brasília hoje. Aliás, queria também registrar a presença do Governador do Espírito Santo, primeiro para um debate com a bancada sobre a CPMF, no sentido de que uma parte desses recursos seja destinada, mesmo que proporcionalmente, aos Estados e Municípios;

segundo, para tratar de temas da agricultura no Estado do Espírito Santo; terceiro, estudar com o Ministro dos Transportes algumas obras rodoviárias que estão paralisadas no meu Estado, e, com o Ministro da Defesa, Ministro Jobim, o problema do Aeroporto de Vitória, cujas obras também estão paralisadas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no último sábado, pequenos produtores rurais de São Mateus, no interior do Espírito Santo, bloquearam durante duas horas a BR-101 para protestar contra o programa Brasil Quilombola, que pretende desapropriar áreas para destiná-las à criação de comunidades de descendentes de escravos. O grande número de manifestantes ocupou 5 km da estrada.

Já me referi duas vezes, neste plenário, ao problema dos quilombolas, alertando para o desastre que a má orientação desse programa governamental promete provocar em todo o País. Em São Mateus, agricultores familiares que dependem do cultivo de pequenas extensões de terra para seu sustento foram notificados, no ano passado, pelo Incra de que as áreas que lhes pertencem há mais de dois séculos serão desapropriadas para a criação de 12 comunidades quilombolas.

Os agricultores de São Mateus são pessoas pobres, que não dispõem sequer de recursos para pagar advogados que apresentem recursos contra as desapropriações que o Incra pretende fazer. Estão recorrendo a um livro de assinaturas em que pedem doações para que possam se defender contra o atentado às suas propriedades.

Mas, se depender do Procurador Regional da República, Paulo Jacobina, que representou o Ministério Público Federal em uma audiência pública realizada em março em São Mateus, eles estão condenados a perder suas terras e se transformarem em favelados do Bolsa-Família; é isso que vai acontecer com os pequenos agricultores que possuem de cinco a dez alqueires de terra. De acordo com o jornal *A Gazeta*, nessa audiência, ele teria proferido uma frase memorável, que merece transcrição pelo absurdo. Para o Procurador, "o fato de o negro ter plantado o umbigo do filho ao pé de uma árvore é um dado que liga aquela comunidade quilombola especificamente àquela terra. Já um produtor rural pode plantar em qualquer lugar. Tanto faz se é aqui, ou cinco quilômetros mais distante".

Em nome de uma pretensa "justiça social", para cuja execução valem até mesmo argumentos ilógicos como o do Procurador, estamos despojando agricultores de suas terras, criando insegurança jurídica, atentando contra a propriedade privada e o Estado de direito.

Ainda no Espírito Santo, na região de Linhariano, no Município de Conceição da Barra, famílias

de supostos quilombolas, apoiadas pelo MST, o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, invadiram, no mês passado, uma área florestal pertencente à Aracruz Celulose e destruíram a floresta que ali estava. Não foi a primeira vez: em março eles tinham invadido outra área e criado 100 focos de incêndios criminosos, que destruíram cerca de 500 hectares de plantio. Ninguém é punido. Essa é a democracia que estamos vivendo?

No Rio de Janeiro, a Ilha de Marambaia, uma reserva ecológica de valor inestimável, preservada pela Marinha durante décadas, com mata nativa e riqueza de fauna, está ameaçada – porque dizem que agora ela é área quilombola –, com o apoio explícito de organizações não-governamentais, da Fundação Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, e do Incra. O Governo está tentando destruir uma reserva da Marinha; é Governo contra o Governo, pois suponho que a Marinha é um órgão do Governo; ou não é? Acho que é.

São 16 milhões de metros quadrados reivindicados para apenas 106 famílias, que se tornariam proprietárias de praticamente metade da Ilha e de quase toda a sua baía. Famílias de pescadores, que viviam em paz, sem conflitos raciais, e todas resultantes da miscigenação entre negros, brancos e índios, que caracteriza este País, vão perder suas propriedades. E foram assediadas pelas ONGs, pela Fundação Palmares e pelo Incra. E em Rondônia, na Reserva Biológica do Guaporé, o Incra decidiu que 17 famílias que se auto-intitulam quilombolas – eu estou pretendendo tirar um diploma de quilombola também, Sr. Presidente – precisam pelo menos 86 mil hectares para viver.

Serão os maiores latifundiários do mundo, e patrocinados pelo Incra.

A pretexto de promover uma "reparação histórica", já estamos correndo o risco de riscar o fósforo que acenderá a chama de uma guerra racial no Brasil. Tudo por causa de um decreto manifestamente ilegal. Vou repetir aqui: o Presidente da República não pode regulamentar, por decreto, artigo da Constituição. Artigo da Constituição só pode ser regulamentado por lei complementar. Claro! Lógico! O Presidente Fernando Henrique deslizou na primeira: regulamentou um artigo da Constituição. Perceberam o erro e depois retiraram. Mas induziram o Presidente Lula a assinar um outro decreto, regulamentando um artigo da Constituição.

Professor de Filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com doutorado pela Universidade de Paris, Denis Rosenfield tem publicado artigos na imprensa nacional onde alerta para o fato de que "a usurpação e a deturpação" estão se tornando a nova regra no País quando se trata de atender às reivindica-

ções dos quilombolas. Ele ressalta também que igrejas internacionais do Canadá, Noruega e outros países, a Fundação Ford e a União Européia financiam ONGs que estão plantando guerra racial no Brasil.

E as reivindicações crescem a cada dia. Como diz Rosenfield, essa é uma inflação que não pode ser controlada pelo Banco Central.

O ridículo “mapa racial” do Brasil, elaborado pela Universidade de Brasília, é considerado “desatualizado” pelo MST, que diz que incluíram, apenas, 2.260 comunidades. Para o MST, seriam mais de quatro mil. Estão promovendo a redivisão territorial do Brasil à revelia da maioria dos brasileiros. Se não fizermos nada para impedi-los, corremos o risco de retroceder no tempo e reproduzir por aqui a África do Sul dos tempos do apartheid.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Não posso ser aparteador porque estou falando na comunicação inadiável e, infelizmente, o Regimento não permite aparte. Eu gostaria muito de ouvi-lo, mas só poderei fazê-lo com a condescendência do nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pois não.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Gerson Camata, pedi o aparte apenas para dizer que a missa que V. Ex^a está rezando começou em Roraima há 30 anos e está sendo concluída, mas continuam falando em novas expansões de área. O limite de muitas áreas foi decidido por um antropólogo, que entrou em um avião e saiu marcando. Assim decidiam os limites das áreas indígenas. Portanto, aldeias que ficam quase 170 quilômetros distantes uma das outras, como é o caso de Raposa para Serra do Sol, terminaram emendadas. Temo que façam isso no nosso querido Estado do Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Nosso Estado. Com muita honra lembro que V. Ex^a também é capixaba.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Portanto, V. Ex^a tem mesmo de gritar, espernear e fazer o que puder, principalmente para que façam justiça com as pessoas que serão postas para fora de suas casas, das casas de seus avós.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Alguns estão nas propriedades há mais de 100 anos.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Há 100 ou 200 anos. No meu Estado existem mais de 300 famílias sem indenização. O Governo promete reassentar numa área em Roraima e indenizar a benfeitoria. Mas são pobres e a indenização da benfeitoria não dá nem para comprar um terreno em uma cidade mais próxima. Gostaria de dizer a V. Ex^a que é preciso gritar, bater, espernear e mobilizar a todos; caso contrário a situação do Espírito Santo será como a nossa: temos 56% do nosso território transformado em área indígena e o Estado ainda não recebeu terras da União para reorganizá-lo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, que, como capixaba, apesar de Senador por Roraima, tem preocupações com seu Estado de origem, o qual muito se honra de ter V. Ex^a como representante de outro Estado, ilustre Senador Augusto Botelho. Muito obrigado.

Obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Por concessão do Senador Efraim Morais...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Por permuta.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Não seria uma permuta porque S. Ex^a é um orador por Liderança. Meio permuta, meio concessão.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares como Líder do PSB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para seu pronunciamento, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Efraim Morais a generosidade da concessão, a alternância na fala que certamente irá abrilhantar esta tarde. Quando o Senador Efraim Morais fala, as cadeiras se abalam no Senado Federal.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – V. Ex^a agora é poeta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já estive aqui, nesta tribuna, comentando o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral sobre a decisão de que o mandato parlamentar pertence ao Partido político pelo qual o Parlamentar foi eleito.

Naquela ocasião, ressaltei a coerência dessa decisão para o sistema representativo, mas também lembrei que o Congresso brasileiro não pode abdicar do seu poder de ser o protagonista da reforma eleitoral, uma vez que, nos últimos tempos, tem sido a Justiça Eleitoral quem está promovendo uma série de mudanças, tais como a verticalização das disputas, o

número de vagas dos vereadores, a extinção da cláusula de barreira.

Recentemente, estive novamente na tribuna apresentando e defendendo a PEC, de minha autoria, que trata da perda de mandato eletivo de qualquer político que ocupe a cadeira de Parlamentar federal, Presidente da República, Governador, Prefeito, Deputado Estadual ou Vereador que seja infiel ao mandato recebido. Trata-se da PEC nº 40 que, se aprovada, valerá apenas para os futuros ocupantes de cargos políticos.

Proposta semelhante foi apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy. O Senador Marco Maciel também tem uma PEC propondo a fidelidade partidária e a perda de mandato. Essa PEC vai ser votada na próxima semana, na reunião da próxima quarta-feira, de hoje a oito, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Inclusive o Relator, Senador Tasso Jereissati, incluirá para votação e discussão o conjunto das duas propostas – a do Senador Eduardo Suplicy e a de minha autoria –, que estende a infidelidade partidária para aqueles Governadores, Prefeitos, Senadores ou até o próprio Presidente da República que resolvam mudar de partido. Por que só Deputados e não também Senadores, Governadores, Prefeitos e até o próprio Presidente da República, que, cometendo ato de infidelidade partidária, devem perder os seus mandatos? Penso que deve haver isonomia, já que todos somos eleitos, escolhidos pelo povo, com a participação imprescindível dos Partidos políticos.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, retorno à tribuna para comentar que o Congresso brasileiro não pode ficar a reboque das decisões judiciais do Poder Judiciário.

Isso é ruim para a democracia, e, ao lado das denúncias, CPIs e do travamento da pauta pelo excesso de medidas provisórias, gera imensos desgastes para o Congresso, pois reflete para a sociedade que não conseguimos produzir uma conciliação entre os interesses da sociedade, que, inclusive, nos toca mais diretamente. A função do Parlamento é, além de contrabalançar o Poder Executivo, servir de espaço para o consenso da sociedade.

O que estamos vendo nos dias de hoje: de um lado, decisões do Poder Judiciário sobre a perda de mandato eletivo e a fidelidade partidária. As duas mais recentes foram a ratificação pelo TSE de que o mandato eletivo pertence ao Partido político – ainda que o Parlamentar tenha sido eleito no bojo de uma coligação e a troca da legenda se deu entre Partidos que integravam essa coligação –, bem como o indeferimento pelo Supremo Tribunal Federal de liminar que pedia a cassação de mandato de Deputados Federais que trocaram de legenda nessa legislatura. Por outro

lado, observa-se que o que sobrou da reforma política na Câmara dos Deputados foi uma briga dos Partidos, com relação à evasão de Parlamentares da Oposição para a Base do Governo, coisa que entra governo, sai governo se repete.

Os temas centrais da reforma política – cláusula de barreira com federação de Partidos (emenda de minha autoria); fidelidade partidária; voto distrital (puro ou misto); eleições proporcionais com lista fechada ou aberta; distribuição do tempo de mídia; financiamento das campanhas eleitorais (financiamento público, apenas privado, ou misto); fim ou não da reeleição; ... – quase tudo está passando ao largo dos debates.

É necessário, então, que o Congresso Nacional seja o ator dessas decisões. A confusão é péssima para a imagem do Parlamento como Poder para onde os interesses da sociedade devem convergir. E é pior ainda para a democracia brasileira. As disputas contrárias fazem parte da democracia. O que ela não aceita é que não se possa avançar rumo, cada vez mais, ao aperfeiçoamento do nosso próprio sistema representativo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, há possibilidade da concessão de apartes?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem de se observar a brevidade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com a brevidade recomendada pelo Presidente, concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Papaléo Paes, Presidente, muito obrigado. Senador Antonio Carlos Valares, quero registrar a importância da decisão de V. Ex^a de, hoje, dialogar na Comissão de Constituição e Justiça e, agora, conforme ali colocou sua palavra, retirar o seu requerimento. Ainda mais com o entendimento por parte do Senador Marco Maciel, autor da proposição; do Senador Tasso Jereissati, Relator, de colocar na votação do projeto de lei sobre a fidelidade partidária que – o objetivo é de V. Ex^a, como também meu – a fidelidade partidária valha não apenas para os eleitos para o Parlamento, mas também para o Executivo e que seja assegurado...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E para o Senado também.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... inclusive para o Senado. Então, cumprimento V. Ex^a, pois temos o propósito comum nessa direção. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Suplicy. As nossas propostas serão levadas a efeito, discutidas, como eu disse, na próxima reunião da Comissão de Justiça.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com a permissão do Presidente, concedo um aparte com muito prazer.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a no gabinete e vim até o plenário para fazer este aparte, primeiro, para parabenizá-lo pela iniciativa. Fiz um alerta na CCJ e queria fazer aqui. A Câmara dos Deputados tem o entendimento de que todas as matérias que dizem respeito à reforma política têm que ser priorizadas na origem, na Câmara, e não no Senado. E por quê? Na justificativa, a visão que o Senado tem, de um modo geral, sobre matérias da reforma política é muito diferente daquilo que pensa a Câmara dos Deputados. Se a matéria for de origem no Senado, mesmo a Câmara fazendo emendas, a matéria retorna ao Senado para as emendas que este achar necessárias. Se for de origem lá na Câmara, é o inverso. Portanto, fica aqui a preocupação de que a iniciativa de V. Ex^a e dos demais Senadores possa, digamos assim, cair no vazio do entendimento no trâmite da Casa, na Câmara dos Deputados. Mas, de antemão, quero dizer que a propositura é muito importante. Não podemos dar um tratamento constitucional para Parlamentares das Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas e Câmara Federal diferentemente do Senado e do Poder Executivo, sejam as Prefeituras, os Estados e a Presidência da República. Neste caso, o tratamento é igual para todos. Se o processo é eletivo, que tratemos todos da mesma maneira. Então, acho que a reunião de quarta-feira promete, e eu quero estar ao lado de V. Ex^a para que o seu projeto seja levado a cabo, claro que com o voto em separado também apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy, que acho que complementa. Faço votos de que esta propositura seja votada já na próxima quarta-feira. Parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. O seu apoio será imprescindível, importante para a aprovação de qualquer matéria na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania ou neste plenário.

Afinal, Sr. Presidente, finalizando o meu discurso, o conceito de fidelidade partidária não pode dissociar-se do conceito de democracia, pois, para que a democracia brasileira prospere, são desejáveis mudanças no

sistema eleitoral: o financiamento público de campanha, a fidelidade partidária, a proibição de coligação, o voto distrital misto, e, afinal de contas, como não poderia deixar de ocorrer, a proposta de uma federação dos Partidos políticos.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – Senador Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo, com muito prazer, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – Senador Valadares, V. Ex^a é um estudioso desta matéria, que realmente vem sendo discutida por todos os Srs. Senadores, porque diz respeito à democracia, ao fortalecimento dos Partidos, e, consequentemente, à democracia. Está chegando da Câmara um projeto que foi votado ontem, parece-me que de infidelidade partidária. Ele é mais de infidelidade do que de fidelidade partidária. Ele marca a data: até o dia 30 de setembro, pode-se ir para onde quiser. Depois do dia 30, não pode mais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas, três anos depois, já pode.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – Três anos depois, pode-se voltar. Então, realmente, marca a hora e o dia da traição e da infidelidade. Acompanhei, inclusive, ontem à noite, pela TV Câmara, a votação. É um projeto de infidelidade partidária. Conheço bem esta Casa, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, e tenho certeza de que ele não vai prosperar, porque é realmente um desrespeito ao cidadão brasileiro, principalmente a quem escolheu seus Deputados e seus Senadores. Parabéns a V. Ex^a.

Não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas estarei lá para apoiar o projeto de V. Ex^a, que é sério e que quer realmente, de uma vez por todas, fazer uma reforma política e eleitoral séria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Efraim Moraes, V. Ex^a tem razão. A morosidade e a dificuldade para se aprovar uma reforma política, notadamente na Câmara dos Deputados, nos induzem a exigir futuramente a aprovação de uma Constituinte exclusiva para fazer a reforma política. Do contrário, o Congresso não vai fazer. Toda vez que se tem uma proposta, os interesses partidários, os interesses individuais, as ambições políticas comandam o espírito da reforma.

É por essa razão que o Brasil continua marcando passo e não avança no seu sistema eleitoral, no seu sistema político, sistemas que permitem a fraude, a corrupção e os escândalos que surgem a cada ano depois das eleições.

Agradeço a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

(Reforma Eleitoral – Fidelidade Partidária – Perda de Mandato – Poder Judiciário – Protagonismo deve ser o Congresso Nacional)

Já estive aqui nesta Tribuna comentando o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral sobre a decisão de que o mandato parlamentar pertence ao partido político o qual o parlamentar foi eleito. Naquela ocasião ressaltei a coerência dessa decisão para o sistema eleitoral representativo, mas que o Congresso brasileiro não pode abdicar do seu poder de ser o protagonista da reforma eleitoral – uma vez que nos últimos tempos, tem sido a Justiça Eleitoral quem está promovendo uma série de mudanças, tais como a verticalização das disputas; o número de vagas dos vereadores; a extinção da cláusula de barreira.

Mais recentemente estive novamente na Tribuna do Senado apresentando e defendendo a PEC, de minha autoria, que trata da perda de mandato eletivo de qualquer político que ocupe cadeira de parlamentar federal, presidente da república, governador, prefeito, deputado estadual, prefeito ou vereador que seja infiel ao mandato recebido. Trata-se da PEC nº 40, que se aprovada, valerá apenas para os futuros ocupantes de cargos políticos.

O Senador Marcos Maciel tem uma PEC também propondo a fidelidade partidária e a perda de mandato; inclusive já mais antiga do que a minha proposta, mas limitada apenas aos deputados federais e de efeito imediato. A racionalidade processual legislativa indica que as duas Proposta devem caminhar conjuntamente.

De qualquer maneira, senhor Presidente, retorno à tribuna para comentar que o Congresso brasileiro não pode ficar a reboque das decisões judiciais. Isso é ruim para a democracia e ao lado das denúncias, CPI's e do travamento da pauta pelo excesso de medidas provisórias, gera imensos desgastes para o Congresso, pois reflete para a sociedade que não conseguimos, minimamente, produzir uma conciliação entre os interesses da sociedade, que, inclusive, nos toca mais diretamente.

A função do Parlamento é, além de contrabalançar o poder do Executivo, servir de espaço para o consenso da sociedade.

Senhoras e senhores Senadores, o que estamos vendo nos dias de hoje: de um lado, decisões do Poder Judiciário sobre a perda do mandato eletivo e a fidelidade partidária. As duas mais recentes foram a ratifi-

cação pelo TSE de que o mandato eletivo pertence ao partido político – ainda que o parlamentar tenha sido eleito no bojo de uma coligação e a troca da legenda se deu entre partidos que integravam essa coligação –, bem como o indeferimento pelo Supremo Tribunal Federal de liminar que pedia a cassação de mandato de deputados federais que trocaram de legenda nessa legislatura. Pelo outro lado, observa-se que o que sobrou da reforma política na Câmara dos Deputados foi uma briga dos partidos, com relação à evasão de parlamentares da oposição para a base do governo, coisa que entra governo, sai governo se repete.

Os temas centrais da reforma política – cláusula de barreira com federação de partidos (emenda de minha autoria); fidelidade partidária; voto distrital (puro ou misto); eleições proporcionais com lista fechada ou aberta; distribuição do tempo de mídia; financiamento das campanhas eleitorais (financiamento público, apenas privado, ou misto); fim ou não da reeleição; ... – quase tudo está passando a largo dos debates.

Repto: é necessário que o Congresso Nacional seja ator nessas decisões. A confusão, o enleio é péssimo para a imagem do Parlamento enquanto Poder para onde os interesses da sociedade convergem. E é pior ainda para a democracia brasileira: as disputas e posicionamentos contrários fazem parte da democracia. O que ela não aceita é que não se possa avançar rumo, cada vez mais, ao aperfeiçoamento do nosso próprio sistema representativo.

E sobre o meu posicionamento acerca da fidelidade partidária e as decisões da Justiça Eleitoral, a PEC de minha autoria já é clarividente. A Constituição Federal não determina perda de mandato eletivo para as situações que versem sobre o tema de fidelidade partidária. As hipóteses enumeradas no texto constitucional para a perda do mandato para deputados e senadores são “**numerus clausus**” e, portanto, somente podem ser alterados via emenda constitucional.

Ao Poder Judiciário atribui-se o poder de “dizer o direito”, não podendo substituir o legislador com a criação de uma norma punitiva, no caso, dispondo sobre a questão de fidelidade partidária versando sobre a perda do mandato eletivo, uma vez que o tema é disciplinado pela carta constitucional em seu artigo 55. A criação do direito pelo Poder Judiciário, que se faz através da hermenêutica jurídico-constitucional, tem como vetor de orientação o princípio que diz que as sanções são previstas em lei. Elas não podem ser aplicadas por analogia; daí que as punições, as sanções e as penalidades são interpretadas restritivamente.

Senhoras e Senhores Senadores, tenho claramente que a fidelidade partidária perpassa questões que devem ser analisadas, que vão desde a exigência

de tempo mínimo de filiação para mudança de legenda no período que antecede a eleição, até a penalidade de perda do mandato eletivo para aquele que descumprir decisão partidária, por exemplo. Ora, é que a fidelidade partidária não pode chegar a ponto de transformar o mandato representativo em mandato imperativo, e o parlamentar em autômato guiado, exclusivamente, pelas cúpulas partidárias. O princípio democrático pressupõe a liberdade de expressão e consciência do detentor de mandato eletivo no exercício de sua função legislativa. É certo que o parlamentar deve seguir as diretrizes partidárias, no entanto, não se pode exigí-la quando não constitua desdobramento do conteúdo programático do partido que representa.

Essa análise não enfraquece o sério problema que devemos, nós parlamentares, enfrentar sobre a fidelidade partidária: as constantes mudanças de legenda demonstram à sociedade a ausência de real adesão à ideologia do partido, deixando claro a falta de comprometimento para com o partido que possibilitou o seu sucesso na disputa eleitoral. O “troca-troca” de legendas reproduz o descompromisso com a vontade do eleitor. Nesse caso, a mudança de partido significa profundo desrespeito à própria democracia, na medida em que não foi respeitado o direito do eleitor em ver à frente do governo uma determinada proposta política.

O conceito de fidelidade partidária não pode dissociar-se do conceito de democracia. Para que a democracia brasileira prospere são desejáveis mudanças no sistema eleitoral, principalmente no sistema de acesso aos cargos do legislativo. Porém, o instituto da fidelidade partidária deve colocar na balança três valores cruciais: o Partido, o Indivíduo e os Eleitores. Esta deve ser linha limítrofe da nova regulamentação. O interesse do partido levado ao extremo tende ao totalitarismo, por outro lado, o livre arbítrio do político eleito leva ao desrespeito para com os eleitores. E o mandato eletivo pertence aos eleitores – que elegeram seus representantes. A fidelidade partidária almejada deve buscar o equilíbrio entre os três valores, sem acarretar prejuízos ao sistema democrático e ao Estado de Direito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, desejo fazer

um registro. Gostaria de comunicar a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que hoje está sendo realizado, em todo o País, o dia nacional de paralisação pelo cumprimento da Lei nº 11.457, de 2007, e contra a inclusão da carreira fazendária.

Esse movimento é organizado pela UNASLAF – Associação Nacional de Servidores Administrativos da Secretaria da Receita Previdenciária – e tem como única finalidade exigir que a Receita Federal do Brasil cumpra o art. 12 da Lei nº 11.457, aprovada, em março, por este Parlamento.

O referido artigo determina a redistribuição dos servidores da Secretaria da Receita Previdenciária para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, em consequência da criação da Super-Receita.

É lamentável que, passados cinco meses da aprovação da Lei e mais de cem dias do início das atividades da Receita Federal do Brasil, o nobre Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, Dr. Jorge Rachid, ainda não tenha recebido em audiência esses servidores, que totalizam mais de quatro mil servidores e são os responsáveis pela arrecadação previdenciária, agora sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Esperamos que o Presidente Lula possa tomar conhecimento dessa movimentação dos servidores da Receita Previdenciária do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Solicito a V. Ex^a minha inscrição pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é improvável que haja tema mais recorrente, quando se aborda a questão social brasileira, que o da penúria nordestina decorrente da adversidade climática. A seca tem sido flagelo histórico, a desafiar sucessivos governos, ao longo – sem qualquer exagero – já de alguns séculos.

Desde os tempos do Brasil Colônia.

A falta de um projeto econômico consistente para a região – projeto que efetivamente dê solução às suas carências estruturais – condena-a a um eterno subdesenvolvimento.

A um eterno, constrangedor e injusto subdesenvolvimento.

Sr. Presidente, por essa razão, quando surge alguma proposta mais densa, que vá ao cerne do problema, nós, que temos a missão de representar a Região Nordeste, deixamos de lado divergências partidárias e nos sentimos no dever de defendê-la solidariamente com unhas e dentes.

É o caso de duas propostas que hoje pretendo abordar aqui: a que trata da transposição das águas do rio São Francisco (de que já falei em outras oportunidades muitas vezes), e a que amplia a responsabilidade do Poder Público na proteção de áreas mais suscetíveis à degradação – este de autoria do eminentíssimo e nobre companheiro nordestino e amigo Senador Inácio Arruda, do PCdoB do Ceará.

Comecemos por esta última. A desertificação do semi-árido - ameaça que assusta a Região Nordeste - é uma tragédia ambiental que precisa ser evitada a todo custo. E não há outro meio de fazê-lo senão pela ação efetiva e imediata do Estado.

Não se trata, Srs. Senadores, como alguns equivocadamente pensam, de um problema meramente regional. Suas repercussões são de âmbito nacional, quer pelo agravamento que representa para a questão social, quer pela repercussão negativa internacional que um desequilíbrio ambiental desse porte representa para o nosso País.

Por essa razão, a proposta do Senador Inácio Arruda, que institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação, merece todo o apoio desta Casa. Sabemos que não apenas o Nordeste vive esse tipo de drama. Também há amplas áreas na Região Sul do País que, menos pelo clima e mais pelo uso predatório do solo, vivem o drama da desertificação. De um modo ou de outro, é preciso agir para deter o processo.

A proposta em pauta atribui ao Poder Público a tarefa de diagnosticar nessas áreas de risco o processo de degradação ambiental. Diagnosticar e tomar providências.

A desertificação se dá em face de um ou mais fatores básicos. O fator preponderante no Nordeste é o clima adverso, que se associa ao uso inadequado dos recursos do solo, degradando-o.

Esse uso impróprio, no entanto, decorre do quadro de pobreza e penúria que envolve o agricultor nordestino, que desconhece recursos de proteção, conservação e recuperação de vegetação e de solos degradados. Por isso, explora excessivamente os recursos de sua propriedade.

Disso se deduz que não bastam medidas tópicas, pontuais, para resolver aquele problema.

É preciso bem mais que isso. É preciso, como propõe o Senador Arruda, uma política nacional de

combate e prevenção à desertificação. E essa política precisa incluir, entre suas atribuições, a de habilitar o agricultor a lidar adequadamente com o solo, munindo-o dos recursos necessários. Ou seja, precisa haver iniciativas que minorem a pobreza da região. Esse é o grande drama. Esse, Sr^as e Srs. Senadores, o grande desafio.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, falemos agora da transposição das águas do rio São Francisco. Muitos a criticam como se tratasse de uma pirotecnia, uma idéia absurda, sem precedentes na história ambiental do País e da humanidade. Trata-se de equívoco, de desconhecimento de causa.

A idéia é antiga. Já no tempo do Império, falava-se nela. Do ponto de vista técnico, transpor bacias, sangurar rios, servir-se, em suma, com critério, da natureza para atender às demandas humanas mais essenciais – e nada é mais essencial do que a água – é algo que remonta aos primórdios da humanidade.

Bem antes de Cristo, construíram-se canais nas regiões do Egito e da Babilônia (atual Iraque), obras que ainda hoje lá estão. Em 1300, a China construiu um canal de 1800 quilômetros. O Egito empregou um milhão de trabalhadores na construção do Canal de Suez.

Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, há hoje, em todo o mundo, cerca de 100 obras similares, até porque a escassez de água doce é um dos grandes desafios antevistos para a humanidade no milênio que se inicia.

O projeto de transposição das águas do rio São Francisco foi encaminhado à discussão pública – lembro-me muito bem, todos nós nos lembramos – pelo nosso companheiro no Congresso Nacional Senador José Sarney, então Presidente da República, há duas décadas.

O projeto foi bem aceito pela sociedade, dada a relativa rapidez de resultados que pode proporcionar, a um custo razoável, tendo em vista as dimensões da obra.

A transposição do São Francisco, Sr^as e Srs. Senadores, é para quem tem sede. E quem tem sede apóia essa transposição, que vai levar água doce para 11 milhões de brasileiros nordestinos.

O projeto, Senador Heráclito Fortes, esbarra, porém, em resistências políticas localizadas que geram discussões menores, que invocam inconvenientes técnicos fictícios e mostram, no fundo, má-fé ou desinformação, quando não as duas coisas ao mesmo tempo.

Colocam-se basicamente dois níveis de dificuldade. A primeira, de natureza federativa. Desviar o São Francisco significa tirar água dos Estados da Bahia,

de Sergipe e de Alagoas, e distribuí-la para os Estados da minha Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e do Ceará. Os Estados doadores seriam prejudicados.

Srs. Senadores, a segunda resistência é de ordem ambiental. Haveria poucos estudos técnicos avaliando os danos de tal obra ao meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nenhuma dessas alegações tem consistência efetiva. Nenhuma das duas!

Vejamos a primeira argumentação: a da resistência dos Estados doadores. O princípio que rege e sustenta a Federação é o da coesão e solidariedade entre os entes que a integram. Se não o fosse, não haveria por que uni-los. Se o interesse de um nada tem a ver com o do outro, melhor seria que cada Estado, como ocorre na América hispânica, constituísse um país formalmente independente, embora, na prática, profundamente dependente do apoio dos demais.

O grande trunfo da unidade da América portuguesa, que a faz sobressair entre seus vizinhos, é a possibilidade dessa coesão e solidariedade, que bem melhor se materializa sob o regime federativo republicano que no regime centralista monárquico do passado.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a mais três minutos de tolerância para concluir meu pronunciamento.

O petróleo do Nordeste e do Estado do Rio, por exemplo, atende às demandas da industrialíssima São Paulo, a preço de custo. Inúmeros insumos e matérias-primas transitam de um Estado para outro da Federação, fazendo circular riqueza e desenvolvimento, sem barreiras alfandegárias ou custos adicionais.

E aí perguntamos: por que não a água? Por que não a água?

O Senado Federal, instância do Legislativo que representa a Federação, é – e tem sido – o foro dessa discussão, que hoje conta com amplo apoio, mesmo entre os representantes dos Estados “lesados”.

A compreensão básica da maioria é que, embora a transposição não seja uma panacéia que resolva todos os dramas da região, atenua substantivamente o principal deles, que é a falta d'água, que, sem dúvida alguma, aumenta em muito a capacidade produtiva do Nordeste.

Se a riqueza aumenta, todos se beneficiam: mais empregos, menos doenças, menos migração, menor taxa de mortalidade e analfabetismo, etc.

E mais: o que se está propondo não é a liquidação do rio São Francisco, mas seu aproveitamento consequente e consistente, sob a guarda das mais severas normas técnicas de meio ambiente.

E aí chegamos ao segundo ponto de resistência ao projeto: o dano ambiental. A premissa de que os estudos técnicos são insatisfatórios é falsa.

Desde a concepção do projeto original, hoje já enriquecido por numerosos outros, colocou-se a questão ambiental como condicionante. Esse é um ponto inegociável, até porque a consciência ecológica dentro e fora do País disseminou-se de tal forma que nada se faz sem essa chancela prévia.

O que está em pauta é algo que pode representar o ponto de partida para a redenção geoeconômica do Nordeste, o que, sem dúvida, interessa a todo o País. Já na execução da obra, são gerados numerosos empregos, atenuando a situação social na região.

Por essa razão, Sr's e Srs. Senadores, reno-vo aqui o apelo a esta Casa – a Casa da Federação - para que não permita que se desperdice essa preciosa oportunidade histórica de por fim a um flagelo que acompanha a região nordestina desde os primórdios da formação nacional.

Flagelo que a mantém na retaguarda do desenvolvimento do País, tornando-a exportadora de mão-de-obra barata e detentora dos mais constrangedores índices de carência social e econômica.

Trata-se de questão que está acima de querelas partidárias, regionais ou pessoais. É questão nacional, Sr. Senadores, mas sobretudo humana.

Sr. Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, quero aqui, desta tribuna, mais uma vez, registrar a formação do Comitê Paraibano em defesa da integração de bacias e da transposição de águas do rio São Francisco, que traz o tema: Movimento Pró-Transposição das Águas do Rio São Francisco. Transposição: Quem Tem Sede Apóia. E o Presidente desse comitê interpartidário não tem nenhum interesse em política, em partidos; é o nosso Arcebispo Metropolitano da Paraíba, D. Aldo Pagotto. Do mesmo jeito, Senador Suplicy, em que lá se usou um bispo, um padre, não sei o quê, para ficar em greve de sede, aqui trago o exemplo de que a Igreja não está de lado nenhum; está do lado daqueles Estados que mais precisam. Aqui está o Arcebispo da Paraíba, D. Aldo Pagotto, homem sério, valente, que tem coragem de assumir os compromissos com o seu rebanho. E lá está ele à frente desse movimento e que, agora, no próximo sábado, dia 18...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) - ...de agosto.

V. Ex^a me deu dois minutos, agradeço.

Agora, no dia 18 de agosto, na nossa Cidade de Cajazeiras, na Paraíba, chega a nós um convite. La-

mentavelmente, não poderei estar presente, mas meus representantes estarão, participando desse grande encontro que tem como objetivo mobilizar e sensibilizar gestores públicos e a sociedade civil para a importância do projeto de transposição.

Vamos nos concentrar, às 9 horas, na rodoviária nova; às 10 horas, haverá caminhada cívica na avenida principal da cidade; às 11 horas, chegada ao palco principal. Lá, sob o comando de D. Aldo Pagotto, haverá as manifestações.

Então, repito: transposição do São Francisco é para quem tem sede; e quem tem sede apóia.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Com o maior prazer, Senador Inácio Arruda, que acaba de chegar.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, meu caro Senador Efraim Morais, vim acompanhando a fala de V. Ex^a e o significado do seu pronunciamento, primeiro em relação à questão da transposição de águas, que é uma integração de bacias. De fato, não se trata de uma transposição, porque isso significaria desviar o curso do rio. Nada disso será feito. Apenas vamos ter uma tomada d'água após a imensa Barragem de Sobradinho, que joga milhões de metros cúbicos de água por dia no oceano Atlântico. Isso não ocorria antes da Barragem de Sobradinho, que regulariza aquele importante rio de integração nacional que é o rio São Francisco. O pronunciamento de V. Ex^a tem muito relevo, muita importância para o Nordeste...

(Interrupção do som.)

O Sr. Inácio Arruda (PCdoB – CE) – ...e para o Brasil. Como V. Ex^a destacou, esse não é um problema da região, não é um problema da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, mas do Brasil. V. Ex^a frisou bem: é o princípio constitucional da coesão entre os Estados, senão, como V. Ex^a bem disse, não haveria razão alguma para termos uma Federação. Considero muito significativo seu pronunciamento, pois ele dá peso. Daqui a pouco, a Bancada do Ceará inteira e eu estaremos com o Ministro da Integração Regional, e o tema nosso com S. Ex^a não é outro: é a questão da interligação de bacias, é a chegada das águas do rio São Francisco à Paraíba, ao Rio Grande do Norte, ao Ceará e a Pernambuco. E mais importante: V. Ex^a destacou projeto que é de minha autoria, apoiando-o. Trata-se de projeto de combate e, ao mesmo tempo, de políticas preventivas em relação à desertificação, que, V. Ex^a bem disse, atinge a Paraíba, o Ceará, o Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, mas atinge também Estados do Sudeste e do Sul do País. E

é de nossa responsabilidade – mais ainda da região do semi-árido – fazer um processo de preservação do nosso bioma, que é único. A caatinga é o único bioma do mundo com essas peculiaridades, e temos de preservá-la, porque há milhões de brasileiros que sobrevivem nela. Por isso quero dar meus parabéns ao pronunciamento de V. Ex^a, destacá-lo pela importância que ele tem para o Nordeste e para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a e concluo, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Efraim Morais, sem querer apartear V. Ex^a, porque estou na Presidência, mas é bom lembrar que o rio São Francisco, tão decantado pelo valor de suas águas, deveria merecer, pelo menos da parte da Câmara dos Deputados, uma prioridade maior quanto à revitalização de todo o seu leito, já que existe uma proposta de emenda constitucional de minha autoria, que V. Ex^a assinou.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – E votei favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a votou favorável, é um dos propositores dessa iniciativa, e a Câmara dos Deputados já tem tudo para votar. A matéria passou na Comissão de Constituição e Justiça, passou na Comissão Especial, só falta o Presidente pautar. Então, essa parte da revitalização é da maior importância, é vital para a sobrevivência do rio São Francisco.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, solicito mais dois minutos para concluir.

Eu concordo com V. Ex^a. Quando se apresentou o projeto aqui sobre a revitalização, votei favorável, porque nós não queremos matar o São Francisco; nós o queremos vivo, e a revitalização faz parte. O que queremos é um pingo d'água dentro do oceano para matar a sede de 11 milhões de nordestinos.

Por isso, Sr. Presidente, vamos nos unir agora, já que a matéria está pronta, para que possamos votar na Câmara dos Deputados.

Isso não é um problema da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia. Não, é nacional! Nós temos que entender que o São Francisco é o rio da integração, como se diz, porque ele pertence a todos. E nós queremos ter também a oportunidade não para produzirmos riquezas, fazendo acima de tudo irrigações, não. Nós queremos água para beber, para matar a sede desses 11 milhões de brasileiros. E tenho certeza de que contarei também com o apoio de V. Ex^a, da mesma forma que V. Ex^a teve o meu apoio quando da revitalização.

Eu penso que temos de somar esforços para termos o rio São Francisco cada vez maior, mais vivo, mais aceso, para que possamos dali tirar as riquezas não só para o Estado de V. Ex^a, mas também para o nosso.

Senador, eu escuto V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador, eu sou de Roraima. Nossa chuva é de 2.000 mm³ por inverno; nós temos água em abundância. Mas eu acho que essa água vai ser jogada dentro do oceano. Em vez de jogar essa água no mar, que se jogue lá no Nordeste, para os outros. Eu raciocino assim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Aí já está resolvido...

A Sr^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ele já está canalizando.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – E nós aceitamos!

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não, eu quero dizer a água lá do São Francisco.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Isso.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Porque vai para o mar essa água.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Botelho, eu tenho sido aqui um dos críticos do Governo do Presidente Lula. Mas tive a oportunidade de dizer isso na Paraíba e digo aqui da tribuna para todo o Brasil: Eu vou aplaudir, estou aplaudindo a posição do Presidente Lula em relação à transposição das águas do São Francisco. Eu entendo que fazer política ou fazer oposição não é “o quanto pior, melhor”, não. Nós fazemos oposição em busca de resultados positivos, e o Presidente está tomando uma posição que é positiva para o Nordeste. Daí eu apoiar o Presidente nessa atitude. E vou trabalhar,...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ...vou lutar ao lado de companheiros do meu Partido e de companheiros de outros Estados do Nordeste para que se possa ver concretizado esse sonho de todos os paraibanos. Que chegue a água para matar a sede do povo; que se salve o rio, fazendo a revitalização. O importante é que possamos atender a todos.

Não existe projeto que venha a beneficiar politicamente A ou B. Não tem pai da criança essa obra. Essa obra pertence aos nordestinos, e nós estamos querendo que ela chegue lá.

Por isso, reitero o convite, em nome de nosso Presidente do Comitê Paraibano de Defesa da Integração da Bacia do Rio São Francisco, Arcebispo Dom Aldo Pagotto, para que, no próximo dia 18 de agosto, na cidade de Cajazeiras, nós possamos realizar esse

encontro, uma caminhada cívica e pacífica, em prol de somatórios para a conscientização do povo brasileiro e do povo nordestino em busca dessa água, que vai salvar vidas e vai trazer benefícios para 11 milhões de nordestinos, que são brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero destinar ao Senador Augusto Botelho o horário da liderança do PT e do Bloco de Apoio. Sei que ele tem uma troca a fazer com o Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente, gostaria de dizer ainda, se V. Ex^a me permitir, que estivemos ontem – eu e os Senadores Romeu Tuma, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon – cumprindo mais uma tarefa do grupo de trabalho constituído na Comissão de Constituição e Justiça para acelerar a tramitação dos projetos que tratam do Código de Processo Penal e da agilização no Judiciário brasileiro.

Pela segunda vez, fomos muito bem recebidos pela Ministra Ellen Gracie, que nos apresentou o resultado do trabalho da equipe que ela designou para fazer a avaliação dos projetos que tramitam aqui na CCJ. Essas sugestões serão apreciadas pelos relatores dos seis projetos que estão na Comissão.

Esta manhã, combinamos com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Marco Maciel, que, na próxima semana, iniciaremos a votação dos projetos cujos Relatores já tenham parecer para apreciar.

Além disso, a Ministra Ellen Gracie nos fez um apelo, que já foi trazido para a Comissão de Constituição e Justiça e discutido esta manhã, para que possamos fazer uma “limpeza” nos ofícios do Supremo Tribunal Federal que comunicam ao Senado a constitucionalidade de leis federais, estaduais e municipais, mas cuja validação deve ser feita pelo Senado. São mais de noventa declarações de constitucionalidade, algumas de 1996, que tramitam, portanto, há onze anos na Comissão de Constituição e Justiça.

Tratamos do assunto hoje, pela manhã, e o Presidente da Comissão, Senador Marco Maciel, vai designar Relator para todas as matérias para as quais

ainda não houve essa designação. Deveremos, assim, rapidamente, fazer uma “limpeza” desse estoque de mais de noventa ofícios declarando inconstitucionais diversas leis federais, estaduais e municipais.

Portanto, é a prestação de contas que faço do trabalho que estamos coordenando, desta equipe de extrema qualidade, para que todos possam acompanhá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, que agora passa a Presidência da sessão para o prezado Senador Efraim Moraes, eu justamente estava recebendo uma comunicação do Ministro Tarso Genro, que me informa estar aceitando convite para comparecer à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na quinta-feira da próxima semana. Já havia até uma audiência marcada para amanhã, às dez horas, na Comissão de Relações Exteriores. Assim, atendendo ao requerimento do Senador Arthur Virgílio, transformado em convite, ele comparecerá para explicar todos os detalhes sobre a questão dos boxeadores, dos pugilistas cubanos.

E justamente a respeito desse caso, eu gostaria de anexar aqui, como um documento, a carta do Presidente da Ordem dos Advogados, Wadih Damous, encaminhada ao Dr. Douglas de Vasconcellos, do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça, bem como a carta encaminhada pelo Leonardo Luiz de Figueiredo Costa, Procurador da República, portanto representante do Ministério Público, que confirmam que os atletas cubanos, cientes de todos os seus direitos, manifestaram o firme desejo de voltar à pátria e que não tinham qualquer temor de sofrerem sanções por conta de sua decisão.

Sobre esse tema, o Ministro Tarso Genro irá dialogar com os membros da Comissão de Relações Exteriores quando da sua visita, na quinta-feira da próxima semana, no horário normal de reunião da Comissão de Relações Exteriores, às dez horas.

Eu gostaria, Presidente Efraim Moraes, Srs e Srs. Senadores, de registrar a carta que ontem entreguei, em mãos, ao Embaixador de Cuba no Brasil, Pedro Mosquera, escrita pelo campeão mundial de boxe Eder Jofre e por mim, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fidel Castro Ruz, nos seguintes termos:

Em primeiro lugar, queremos cumprimentá-lo por seu aniversário e expressar nossos votos de plena recuperação de sua saúde.

Seu aniversário, Srs. Senadores, aconteceu no dia 13 de agosto, anteontem.

Acompanhamos com atenção os XV Jogos Pan-Americanos no Rio de Janeiro, em especial o caso dos pugilistas cubanos Guillermo Rigondeaux Ortiz e Erislandy Lara Santoya. Quem lhe escreve são dois brasileiros, ambos ex-pugilistas. [Ambos são campeões olímpicos e um deles é campeão mundial.] O primeiro é Eder Jofre, campeão mundial de boxe dos pesos galo de 1960 a 1965, e dos pesos pena em 1973, considerado o Melhor Peso Galo de Todos os Tempos pelo Conselho Mundial de Boxe e 9º Melhor Pugilista de Todos os Tempos por **The Ring**, além de ter sido vereador na Câmara Municipal de São Paulo de 1989 a 2002, pelo PSDB.

Lá, Senador Cristovam Buarque, fomos colegas e daí eu ter desenvolvido esta amizade por Eder Jofre, com quem, inclusive, já tinha tecido luvas, quando eu, com 19 ou 20 anos, era pugilista e ele também, na academia do São Paulo.

O segundo é Eduardo Matarazzo Suplicy, que disputou, em 1962 – como Éder Jofre, em 1953 –, a “Forja dos Campeões”, campeonato amador patrocinado pelo jornal **A Gazeta Esportiva**, e atualmente professor de Economia na Fundação Getúlio Vargas e Senador pelo PT, reeleito pela terceira vez pelo povo do Estado de São Paulo.

Vimos que os atletas cubanos tiveram um extraordinário desempenho nos XV Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro, com 59 medalhas de ouro, superados apenas pelos Estados Unidos, que obtiveram 97 medalhas. O mérito de Cuba é impressionante quando se sabe que os Estados Unidos da América têm uma população 26 vezes maior do que a cubana.

Agradecemos-lhes também o voto de pesar transmitido ao povo brasileiro pelo trágico acidente aéreo que causou a morte de 199 pessoas em meio aos jogos do Pan.

O Presidente Fidel Castro fez questão de, no seu artigo no **Granma**, registrar o seu profundo pesar pela tragédia ocorrida em meio aos jogos do Pan.

Em relação aos dois pugilistas cubanos, sabemos que abandonaram a delegação de Cuba na Vila Olímpica e acabaram sendo aliciados por empresários que lhes ofereceram vantagens monetárias e diversões para que deixassem de cumprir a responsabilidade de representar sua nação. Lemos seus depoimentos à Polícia Federal brasileira, onde expressam

arrependimento, amor a Cuba e vontade de voltar ao seu país de livre e espontânea vontade, segundo assegurou o representante do Ministério Público que os assistiu.[Está transcrito no documento que requeiro seja anexado.] Em virtude disso o Governo brasileiro, em coordenação com o cubano, tomou as medidas para que retornassem a Cuba.

No artigo de 4 de agosto para **O Granma**, Vossa Excelência afirmou que “estes cidadãos não sofrerão arresto de nenhum tipo e ainda menos serão vítimas de métodos como os práticos pelo Governo dos Estados Unidos em Abu Ghraib e Guantánamo, jamais utilizados em nosso País. Estarão provisoriamente em uma casa de visitas e poderão ser visitados por seus familiares”.

Três dias depois, V. Ex^a. escreveu que “é chegado o momento de constituir a lista de pugilistas cubanos que participarão das Olimpíadas de Pequim, com quase um ano de antecipação. Primeiro, eles devem viajar aos Estados Unidos para participar do Campeonato Mundial, um dos três eventos classificatórios dos Jogos Olímpicos.”[Este campeonato se dará em Atlanta.]

Em seguida, V. Ex^a. adverte, depois de alertar com respeito a oferecer carne fresca aos tubarões da máfia, que “as autoridades desportivas estão analisando todas as variantes possíveis, incluindo trocar a lista dos boxeadores ou não enviar delegação alguma...”

Se isso significar o que Guillermo Rigondeaux Ortiz e Erislandy Lara Santoya não poderão representar Cuba no Campeonato Mundial e depois nas Olimpíadas de Pequim, gostaríamos de fazer um apelo humanitário ao Governo de Cuba. Queremos ressaltar nosso respeito à decisão que vier a ser tomada, pois ambos sabemos que não devemos interferir nas decisões internas e soberanas de cada país, princípio estabelecido na Constituição brasileira.

Considerando que Guillermo Rigondeaux e Erislandy Lara reconheceram seu erro de abandonar sua delegação às vésperas das lutas, qualificado em seu artigo como semelhante ao do soldado que abandona seus companheiros em meio ao combate; que já estão de volta ao seio de suas famílias [inclusive o Embaixador Pedro Mosquera me garantiu ontem que eles já estão em suas próprias casas, com os seus familiares], e que são campeões olímpicos com possibilidade de serem novamente vencedores, pedimos que Cuba possa lhes dar uma nova oportunidade, como merecem todos os seres humanos. [Frase que Eder Jofre fez questão de salientar nesta nossa carta.]

Esse gesto de generosidade nos aproximarão do que disse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no último dia 5, no Jornal *O Globo* [referindo-se à sua viagem ao México e ao Caribe]: “Em nosso continente,

não precisamos de muros... A verdadeira integração faz circular livremente não apenas mercadorias e serviços, mas também pessoas e idéias.

Quem lhe escreve tem recomendado aos Estados Unidos da América o final do bloqueio econômico imposto à Cuba há tantas décadas, como sabe o Presidente Fidel Castro.

Permitir que Rigondeaux e Lara disputem a próxima Olimpíada representando Cuba contribui para o espírito universal do esporte. Amando Cuba, como declararam, certamente continuarão a viver em seu país.

Respeitosamente,

Eder Jofre e Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Suplicy, meus cumprimentos pelo apelo humanitário que faz, mas V. Ex^a já refletiu sobre essa questão?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Tenho refletido muito.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a ter de fazer um apelo ao governo de um país para que ele não puna como traidores da pátria uns atletas que queriam usar de seu direito de ir para outro país! Já imaginou se isso ocorresse no Brasil? Já imaginou se o presidente de outro país tivesse de apelar ao Presidente Lula para não punir um cidadão que queria exercer o legítimo direito de ir para onde bem entendesse e não ser punido por isso? Que coisa mais triste, Senador!

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Jefferson Péres, precisamos levar em conta alguns aspectos. Primeiro, todos sabemos – isto é reconhecido – que o governo de Cuba tem dado extraordinária importância aos aspectos de prover boas oportunidades de educação a todas as crianças e jovens e dar um atendimento público de saúde dos melhores do mundo. Tanto é que os indicadores de mortalidade infantil de Cuba são dos mais baixos.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Os da Costa Rica também.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Ambos são baixos. Costa Rica faz bem nesse caso.

Além disso, tem procurado garantir a melhor formação esportiva possível. Por causa disso, os indicadores de bom desempenho de Cuba nos Jogos Pan-Americanos, nos jogos olímpicos têm sido proporcionalmente muito mais altos do que os nossos ou os dos Estados Unidos. Se levarmos em conta o número de habitantes de Cuba, na verdade, eles foram os campeões.

Os boxeadores que representavam Cuba deixaram sua delegação, não cumpriram com o dever natural de participar das últimas lutas e saíram antes, abandonando a delegação, inclusive antes de completarem aquilo para o qual foram designados oficialmente, ou seja, os jogos olímpicos.

Então, naturalmente, cometem um ato de indisciplina e assim o reconhecem em suas declarações.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Mas veja bem, Senador, desculpe-me: Por que eles fizeram isso? Porque, em Cuba, não teriam o direito de dizer ao Governo: “Nós não queremos participar do Pan. Nós queremos ir embora para a Alemanha”. O Governo não os deixaria. Eles tiveram de aproveitar a oportunidade de estar no Brasil, para fugirem, Senador. Que coisa mais triste! V. Ex^a considera isso natural? V. Ex^a pensa que os indicadores de saúde e educação justificam a falta de liberdade? A Costa Rica não violou liberdade nenhuma e tem os mesmos indicadores sociais de Cuba. Não há relação entre uma coisa e outra, Senador.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Senador Jefferson Péres, V. Ex^a é um dos membros da Comissão de Relações Exteriores que tem testemunhado, até porque já debateu este tema comigo, que sou ali um ferrenho defensor da livre circulação dos seres humanos nas três Américas.

V. Ex^a é testemunha de que salientei que não deveria haver mais muros dos Estados Unidos para a América Latina e até observou: “Ah, mas quem sabe eles deveriam ter o direito de cercear cá e acolá!” Quero ver, querido Senador Jefferson Péres, a quem prezo tanto por estar sempre aqui, chamando a nossa consciência para os aspectos... Então, quero que os cubanos possam, se desejarem, virem ao Brasil, irem para os Estados Unidos, irem para a Alemanha e terem total liberdade, como também desejo que os mexicanos, os salvadorenhos, os cubanos, se desejarem, possam ir para os Estados Unidos...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Só vou completar, Senador Heráclito Fortes, Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Então, V. Ex^a sabe, mas o que eu, nesta carta, juntamente com o companheiro, o pugilista extraordinário Eder Jofre, que, aos 71 anos, tem ido às academias treinar todos os dias e é um extraordinário lutador até hoje, gostaria de propor ao Presidente Fidel Castro é exatamente o que V. Ex^a está colocando. Mas, às vezes, é necessário fazer um apelo humanitário dessa natureza para tentar persuadi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Para concluir, nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Para concluir, preciso de som... Mas permita o breve direito de aparte aos Senadores Heráclito Fortes e Cristovam Buarque, a quem, muito rapidamente, darei o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Eduardo Suplicy, quero dizer a V. Ex^a que a preocupação do Senador Jefferson Péres, a minha e a de todos os outros companheiros é com a biografia de V. Ex^a. Notamos, pela falta de convicção com que V. Ex^a fala...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Absolutamente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...que V. Ex^a recebeu uma missão superior...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Que convicção maior eu tenho na hora de escrever esta carta...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...para defender aquilo em que não acredita. Ou então...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Acredito. Em tudo que está aqui acredito. Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a não venha atribuir a mim...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Está me dando o aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Estou dando o aparte, mas se V. Ex^a começa a dizer que eu não estou acreditando naquilo que eu acabo de falar, então V. Ex^a não está registrando a verdade. Eu preciso protestar de pronto!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Eu pediria ao Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – V.

Ex^a precisa primeiro iniciar seu pronunciamento não dizendo a mim que eu não estou falando no que acredito. Porque, o que eu escrevi aqui, Senador Heráclito Fortes, é a minha convicção plena. Eu sou inteiramente a favor da liberdade dos seres humanos de irem e virem e quero que esse objetivo se estabeleça nas três Américas o quanto antes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a foi nocauteado pela sua descrença.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Isso eu estou dizendo e reafirmando. Quando faço o apelo ao Presidente Fidel Castro para que ele possa assegurar isso aos seus campeões olímpicos de boxe, que possam, inclusive, ir aos Estados Unidos lutar e, se vencerem, ir às Olimpíadas de Pequim, trata-se de um apelo de acordo com a minha consciência, no que eu acredito e com muita convicção.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Suplicy, acalme-se, estou preocupado com a sua saúde.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E eu estou preocupado com que V. Ex^a venha distorcer as minhas palavras.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não as estou distorcendo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, vamos ao ponto certo.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Até porque vou ser justo ao Fidel Castro. Fidel Castro agiu como sempre agiu ao longo dos seus cinqüenta anos de poder. O comportamento pusilâmine, vergonhoso, inadmissível e inaceitável foi o do Governo brasileiro e nós temos de descobrir quem é o Filinto Müller desse episódio. Senador Jefferson Péres, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a não estava aqui quando eu registrei que, atendendo ao convite da CRE, o Ministro Tarso Genro comparecerá na quinta-feira da semana que vem, atendendo a convite nosso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A diferença entre esse episódio e o episódio de Olga Benário é apenas tecnológico.

Uma foi deportada num porão de um navio negreiro, e outro, em jatinho de origem duvidosa, deportado para Cuba. É um episódio inaceitável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não concordo com essa comparação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a já está encerrando, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, por favor.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É lamentável, Senador Eduardo Suplicy, que o seu Partido todo fuja dessa defesa e se omita e fique exatamente esse paladino da liberdade sendo obrigado a fazer uma defesa do indefensável nesta Casa. Fico triste em vê-lo, Senador Eduardo Suplicy, homem por quem tenho o maior respeito e admiração, defender o que o seu Partido e o seu Governo não tiveram coragem de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Cristovam Buarque, está assegurado o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Eduardo Suplicy, há duas maneiras de se analisar o assunto: uma sob a ótica cubana; outra sob a ótica brasileira. Sob a ótica cubana, se vão tratar como indisciplinados os jogadores, se vão tratá-los como se estivessem fugindo, esse é um problema com que devemos nos preocupar, sim, mas é um problema de Cuba. O outro é um problema brasileiro: se eles foram ou não mandados embora contra a vontade. Sinceramente, acredito que eles tentaram sair, foram seduzidos por dois, três ou quatro – não sei quantos – empresários e desistiram. Talvez até emocionalmente desejassem voltar e quiseram voltar, mas o nosso Governo não conseguiu explicar bem esse assunto. Deveria ter sido feita uma coletiva de imprensa para mostrar que eles queriam ir embora. Houve um erro, pelo menos – se não foi o erro a que se refere o Senador Heráclito Fortes – de comunicação e de apresentação do problema.

Porém, há uma maneira de juntar os dois problemas: a ótica cubana e a nossa. Não é tanto – estou de acordo – fazer um apelo ao Presidente Fidel Castro. Por que não V. Ex^a, que é ligado ao boxe?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ao Éder Jofre.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Por que não organizarem uma luta aqui e convidá-lo para que eles venham lutar, fiquem uma semana no Brasil livremente e depois decidam se querem ir embora ou ficar aqui?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acho uma ótima idéia.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Façam um apelo ao Governo cubano para que aceite que eles venham – se é que haveria qualquer constrangimento a vinda deles, porque eu não sei. Esta é a sugestão que eu lhe deixo: seja o empresário deles aqui e traga-os a este País, mas livremente, a fim de que eles possam andar para onde quiserem e depois dizer aonde querem ir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acato inteiramente a sugestão de V. Ex^a. Quem sabe possa V. Ex^a até fazer um requerimento nesse sentido na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional? Teremos uma reunião em breve. Mas acato a sua sugestão. Podemos até escrever conjuntamente. Quem sabe, assim, o Senador Heráclito Fortes venha, então, a compreender que esse episódio é muito diferente daquele de Olga Benário?

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Em rápida palavra, Senador Eduardo Suplicy, quero também expressar minha opinião. Conheço bem Cuba, já fui duas vezes lá. O fato é inegável. Está claro que eles queriam sair e ter uma nova vida. Também pode ter acontecido que eles tenham se arrependido. Entretanto, a forma com que o Governo Brasileiro tratou a questão foi errada. Não é assim que se trata nenhum caso de desaparecimento ou de repatriamento. Existe todo um processo para poder mandar de volta alguém.

Da maneira como foi feito fica realmente claro que houve açodamento do Governo brasileiro, pressa para mandá-los de volta, talvez para agradar ao Presidente Fidel Castro. Então, nós precisamos ter um esclarecimento mais adequado. V. Ex^a me disse hoje, pela manhã, que tem informações de que eles já não estão mais na...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– O Ministro virá na quinta-feira da semana que vem à nossa Comissão.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Se eles já não estão mais na tal casa de visitas,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É, parece que não estão mais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – ... e estão nas suas próprias casas, tudo bem, é melhor assim. Mas é fundamental também que o Governo restitua a eles o direito de trabalhar. O trabalho deles é como boxeadores, então, na medida em que estão proibidos de lutar, eles estão tendo agora de trabalhar no porto ou em alguma outra coisa parecida.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Mas esse é o nosso apelo, Senador Eduardo Azeredo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Se me emocionei é porque acredito naquilo que aqui registro, Sr. Presidente. Um abraço.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Suplicy.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de saber, Sr. Presidente, se estou inscrito pela Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a está inscrito a partir de agora.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Então já posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Não. Nós temos ainda o Senador Augusto Botelho...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Mas eu já havia feito a inscrição. V. Ex^a não estava na Mesa, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) Fora do microfone.) – Ele é Líder.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Como Líder?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Como Líder do PR.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a pretende falar como?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) Fora do microfone.) – Como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a está inscrito depois do Senador Sibá.

Nós vamos fazer uma alternância. Vai falar o Senador Augusto Botelho, que dispõe de cinco minutos, em seguida o próximo orador inscrito, que é – pelos que estão presentes aqui – o Senador Almeida Lima; depois, o Senador Romeu Tuma. Ou melhor, depois do Senador Augusto Botelho, o Senador Sibá Machado, o Senador Romeu Tuma e o Senador Almeida Lima. Essa é a ordem para comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Efraim Morais.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje para tratar de tema que necessita entrar na agenda de transportes do País. É tema marginalizado quando dos grandes embates e discussões relativas ao transporte urbano, mas, no entanto, pode salvar milhares e milhares de vidas, que são as ciclovias, ou ciclofaixas, faixas onde só andam os pedestres. São faixas em que ocorre o deslocamento por meio de bicicletas, cuja função tem sido incrementada nos centros urbanos de diversos países em razão dos benefícios que trazem para vários setores da vida humana.

De fato, todos os estudos que versam sobre os benefícios do uso da bicicleta apontam para a melhoria da saúde da população, a melhoria do trânsito e a melhoria do meio ambiente. Não há dúvidas de que o uso da bicicleta melhora a saúde, estimulando o bem-estar físico e melhorando a capacidade cardiorrespiratória – a capacidade do coração e do pulmão.

Além disso, o uso das bicicletas de maneira segura nas ciclovias tem o condão de reduzir os congestionamentos e acidentes de trânsito nas grandes cidades. Muitos desses acidentes são provocados, dentre outros fatores, pelo exacerbado crescimento da frota de veículos ocorrido nos últimos anos. O automóvel se tornou verdadeiro fetiche; alguns, no entanto, já entendem que, no trânsito urbano, vai o automóvel deixando de ser sinônimo de conforto e de **status** para ser ferramenta associada ao estresse, principalmente por conta dos insuportáveis congestionamentos.

Numa sociedade em que se valoriza o ter, o automóvel certamente é muito mais cobiçado que a bicicleta. Entretanto, o automóvel polui mais, mata mais, fere mais. Por outro lado, a bicicleta, em tempos de aquecimento global, revela-se uma alternativa viável para a diminuição da emissão de gases do efeito estufa.

Apesar de todos os benefícios sociais e ambientais que o uso da bicicleta pode trazer, tenho que dizer que, na maioria dos casos, pedalar nas ruas tem-se constituído em uma verdadeira aventura. Os perigos são reais e variados. De fato, as bicicletas disputam espaço com os carros estacionados ou em movimento, com as paradas de ônibus e com os pedestres. Ademais, a maioria dos ciclistas não conhece o código de trânsito e não faz uso dos equipamentos de segurança, além de disputar entre si, por conta da ausência de faixas, os estreitos espaços que utiliza.

Esses perigos, no entanto, não devem servir para justificar o banimento das bicicletas das ruas. Deve-se, ao contrário, estimular mais investimentos voltados à construção de espaços apropriados para os ciclistas – as ciclovias –, bem como a adoção de políticas públicas voltadas à conscientização de ciclistas e motoristas. Campanhas educativas e investimentos governamentais também, neste caso, são indispensáveis. Devemos lembrar que é necessária uma adaptação da rede de transportes coletivos, para que os usuários de bicicletas possam usar ônibus, haja espaço neles para as bicicletas, como hoje é feito em metrôs, ônibus e trens da Europa.

É verdade que o Governo Federal aumentou os recursos no último ano para a construção de ciclovias. Em 2006, foram gastos R\$48 milhões no Programa Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades. E ainda devem ser gastos mais R\$100 milhões em restos a pagar.

Em 2007, a dotação subiu para R\$439 milhões, um aumento três vezes maior que em 2006. O pro-

blema é que os gastos estão sendo realizados muito lentamente.

Sr. Presidente Efraim Morais, Sr's e Srs. Senadores, é preciso que abandonemos essa cultura do automóvel e passemos a valorizar a bicicleta, que contribui para a saúde da população, desafoga o trânsito, economiza energia, preserva o meio ambiente e reduz acidentes graves e fatais.

Para concluir, eu gostaria de registrar que estive esta semana com o Prefeito de Boa Vista, Sr. Iradilson Sampaio.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Senador, antes de terminar, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Deixe-me concluir que lhe dou o aparte, Senador.

Com o Prefeito Iradilson discuti a conveniência de apresentar uma emenda ao Orçamento da União para a construção de, pelo menos, duas ciclovias em Boa Vista. Como bem frisou o jornal *Fonte Brasil*, seria uma obra muito importante para ordenar o trânsito numa cidade que detém grande número de bicicletas e evitar a morte de ciclistas.

Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Bem rapidinho, Senador Augusto Botelho. V. Ex^a dá um conselho para o trânsito e para a área de saúde, pois V. Ex^a é médico. Então, eles se somam. Eu sei que, por exemplo, na escolinha dos Detrans, principalmente em São Paulo, em vez de carro, as crianças usam bicicletas para conhecer os sinais de trânsito, as dificuldades, as faixas de pedestre, que é para formar uma consciência do uso das áreas de trânsito. É o que eu digo: não há programa de prefeito para ciclovias. Deveria haver um projeto impondo a criação de ciclovias, porque elas aliviam, sem dúvida, o trânsito, e a poluição das bicicletas é zero – só se o suor trouxer alguma consequência... É o primeiro discurso que ouço sobre ciclovias e bicicleta e, pela importância, quero cumprimentar V. Ex^a, pelo que ela representa para a saúde e para um transporte mais rápido em pequenas distâncias. Hoje se utilizam muitas motos e elas oferecem grande perigo. São úteis, são um instrumento de transporte rápido, mas sem disciplina também. Falta no trânsito disciplina e objetivos claros de como se comportar no trânsito com bicicleta ou lambreta. V. Ex^a aborda um assunto bastante importante que deveria ser discutido em Câmaras Municipais, mas tem que se trazer ao Senado porque ninguém raciocina em termos de aproveitamento e disciplina de trânsito. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

No meu Estado, usa-se muito a bicicleta, principalmente os trabalhadores, bem cedo, para irem ao trabalho; no final da tarde, vê-se grande deslocamento de bicicletas. Como trabalhei em emergência médica durante 30 anos, atendi muitos acidentes que envolveram bicicleta porque não temos ciclovias no meu Estado.

O Presidente Lula aumentou em três vezes a disponibilidade para ciclovias. Espero que aumente mais. Faço um apelo para que invista mais dinheiro em ciclovias.

Em Roraima, em conversa com o Prefeito Iraldilson, discutimos a construção de uma ciclovia que ligue o Bairro Nova Cidade à Praça Simon Bolívar, que é uma praça que une três estradas que saem para Guiana, para Venezuela e para o Brasil. E uma outra, partindo do Bairro do Caranã, passando pelo *campus* da Universidade Federal de Roraima, o que, tenho certeza, agradará muito aos estudantes, e terminando no centro da cidade.

Tenho enorme confiança no potencial da bicicleta para a melhoria da saúde, do trânsito e do meio ambiente. Por isso, envidarei todos os esforços para que esse modal de transporte adquira o seu merecido espaço, especialmente no meu querido Estado de Roraima, especialmente na minha querida Boa Vista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado pela oportunidade.

**SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO
SR. SENADOR AUGUSTO BOTELHO**

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR.)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, no dia de hoje, para tratar de tema que necessita entrar na agenda de transportes do País. É tema marginalizado quando dos grandes embates e das discussões relativas ao transporte urbano e, no entanto, pode salvar milhares de vidas: as ciclovias.

As ciclovias, ou ciclofaixas, em que o deslocamento ocorre por meio de bicicletas, tem sido incrementado em centros urbanos de diversos países do mundo em razão dos benefícios que trazem para diversos setores da vida humana. De fato, todos os estudos que versam sobre os benefícios do uso da bicicleta apontam para a melhoria da saúde da população, a melhoria do trânsito e a melhoria do meio ambiente.

Não há dúvidas de que o uso da bicicleta melhora a saúde, estimulando o bem estar físico e melhorando a capacidade cardiorrespiratória. Ninguém pode negar: o infarto, a insuficiência cardíaca, os aneurismas, os problemas cérebrovasculares, tudo isso pode ser combatido por umas boas pedaladas diárias. Ao pe-

dalar, ativamos a circulação sangüínea e exercitamos um dos principais órgãos do nosso corpo: o coração. Ele agradece! Suas “batidas” serão mais eficazes, a circulação sangüínea se tornará mais intensa e, com isso, todo o seu corpo será beneficiado. E o estresse? Pois bem, ao pedalar, por alguns instantes, nós estaremos nos desligando dos problemas diários. Isso é salutar, porque depois, ao retornar à rotina do seu local de trabalho ou no ambiente familiar, nós talvez já tenhamos uma solução para o problema de forma prazerosa. E menos doença significa mais qualidade de vida e menos gastos públicos a médio e longo prazos nesta área, que hoje preza mais pela atuação curativa que preventiva.

Além disso, o uso de bicicletas, de maneira segura nas ciclovias, tem o condão de reduzir os congestionamentos e acidentes de trânsito nas grandes cidades. Muitos desses acidentes são provocados, dentre outros fatores, pelo exacerbado crescimento da frota de veículos ocorrida nos últimos anos. O automóvel se tornou verdadeiro fetiche! Alguns, no entanto, já asseveram que, no trânsito urbano, vai o automóvel deixando de ser sinônimo de conforto e **status**, para ser uma ferramenta associada ao *stress*, tudo por conta dos insuportáveis congestionamentos.

Numa sociedade em que se valoriza o ter, o automóvel é certamente muito mais cobiçado do que uma bicicleta. Entretanto, o automóvel polui mais, mata mais, fere mais.

Por outro lado, a bicicleta, em tempos de aquecimento global, revela-se uma alternativa viável para diminuição da emissão de gases do efeito estufa. Gradativamente, muitos países avançados, especialmente os nórdicos, vêm despertando para o uso da bicicleta não só como solução dos problemas de trânsito, mas também como forma de preservar a vida do planeta e de seus habitantes: o aquecimento global é o alerta de que o meio ambiente já não suporta o alto nível de emissão de carbono na atmosfera. Embora as principais causas apontadas para o aquecimento – queimadas e poluição industrial – não estejam aqui contempladas, o uso de meios de transporte alternativos certamente dariam sua contribuição para desacelerar a emissão de gases.

Apesar de todos os benefícios sociais e ambientais que o uso da bicicleta pode trazer, tenho que dizer que, na maioria dos casos, pedalar nas ruas tem-se constituído em verdadeira aventura. Os perigos são reais e variados. De fato, as bicicletas disputam espaço com carros estacionados ou em movimento, paradas de ônibus, pedestres. Ademais, a maioria dos ciclistas não conhece o código de trânsito e não fazem uso dos equipamentos de segurança, além de

disputarem entre si – por conta da ausência de faixas – os estreitos espaços que utilizam. Esses perigos, no entanto, não devem servir para justificar o banimento das bicicletas das ruas. Deve-se, ao contrário, estimular mais investimentos voltados à construção de espaços apropriados para o ciclista (ciclovias), bem como a adoção de políticas públicas voltadas à conscientização de ciclistas e de motoristas. Ora, os fatos demonstram que tão somente o endurecimento da legislação não é suficiente para a melhoria do trânsito. Campanhas educativas e investimentos governamentais, neste caso, são indispensáveis. Devemos lembrar, também, que é necessária uma adaptação da rede de transporte coletivo, para que os usuários das bicicletas possam usar ônibus – haja espaço neles para as bicicletas-, como hoje é feito em metrôs, trens e ônibus na Europa. É verdade que o governo federal aumentou os recursos no último ano para a construção de ciclovias. Em 2006, foram gastos 48 milhões de reais no Programa “Mobilidade Urbana”, do Ministério das Cidades, e ainda devem ser gastos outros 100 milhões, em restos a pagar. Em 2007, a dotação é de 439 milhões, quase 3 vezes mais a de 2006. O problema é que os gastos estão sendo realizados muito lentamente: até o momento, foram gastos 203.703, significam menos do que 0,05% – isso mesmo, 0,05% – da dotação inicial do programa aprovado aqui no Congresso. É preciso que o governo esteja atento para o enorme custo, de vidas, de energia, de desgaste do meio ambiente, que representa a contenção de gastos em ciclovias.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é preciso que combatamos essa cultura do automóvel e passemos a valorizar a bicicleta, que contribui para a saúde da população, desafoga o tráfego, economiza energia, preserva o meio ambiente e reduz os acidentes graves e fatais.

Para que essa valorização ocorra, entendo ser de fundamental importância a construção de ciclovias, mecanismo que certamente servirá de estímulo àqueles que vêm na bicicleta uma alternativa viável de transporte.

Os exemplos bem-sucedidos de uso massivo de bicicletas em vários países demonstram a viabilidade de, em muitos casos, se adotar esse meio de transporte como alternativa ao automóvel.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de registrar que estive essa semana com o prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio. Com ele discuti a conveniência de apresentar uma emenda ao orçamento da União para a construção de pelo menos duas ciclovias em Boa Vista. Como bem frisou o Jornal **Folha de Boa Vista**, seria uma obra muito importante para ordenar o trânsito

numa cidade que detém grande número de bicicletas e evitar mortes de ciclistas. A primeira ciclovia seria construída ligando o bairro Nova Cidade à praça Simon Bolívar. A outra partiria do bairro Caranã, passando pelo campus da Universidade Federal de Roraima – o que, tenho certeza, agradaria e facilitaria a vida dos universitários– e terminando no Centro.

Tenho enorme confiança no potencial da bicicleta para a melhoria da saúde, do trânsito e do meio ambiente. Por isso, envidarei todos os esforços para que este modal de transporte adquira o seu merecido espaço, especialmente no meu querido Estado de Roraima.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar um fato de relevância que ocorre na cidade de Foz do Iguaçu, diante da violência, que cresce, de forma avassaladora, na faixa de fronteira.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu está pedindo a intervenção da Força Nacional. Foz do Iguaçu caminha para ser a cidade mais violenta do País, em razão do descaso das autoridades, tanto estaduais quanto federais.

É exatamente impulsionada pelo desespero que a Câmara de Vereadores toma essa providência, por sugestão do Vereador Geraldo Martins, encaminhando ao Governo do Estado solicitação de que a Força Nacional de Segurança Pública intervenha na cidade para conter a violência.

As autoridades municipais estão preocupadas, além da violência, com o déficit efetivo de policiais na cidade e pede auxílio estadual e federal para conter o avanço da criminalidade.

A fim de que V. Ex^a tenha a informação, hoje, o efetivo policial de Foz do Iguaçu é a metade do efetivo policial de 20 anos atrás. E é evidente que a população de Foz do Iguaçu cresceu significativamente. Só pode prevalecer a violência.

Encaminho à Mesa esta nota, Sr. Presidente, registrando esse fato mais como um alerta às autoridades federais.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Quarta, 15 de agosto de 2007, 13h58

Foz do Iguaçu pede intervenção da Força Nacional

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, oeste do Paraná, encaminhou ao governo do Estado um requerimento pedindo que a Força Nacional de Segurança Pública intervenha na cidade para conter a violência. As autoridades municipais estão preocupadas, além da violência, com o déficit de efetivo policial na cidade e pedem auxílio estadual e federal para conter o avanço da criminalidade.

Este ano foram registrados **189 homicídios** na cidade. A maioria das vítimas jovens tinha envolvimento com o tráfico ou consumo de drogas. O vereador Geraldo Martins é o autor da solicitação e defende que **Foz do Iguaçu necessita com urgência de mais policiamento para o combate à criminalidade**, que está assustando moradores, turistas e comerciantes. Ele alega que o governo estadual já havia se comprometido em ajudar no combate ao crime da cidade, mas não cumpriu o papel. "O governador Roberto Requião, quando assumiu seu segundo mandato, prometeu que a cidade seria a mais segura do Paraná. No entanto, não é isso que estamos vendo", afirma. Para ele, uma grande parte do problema está relacionada com a atratividade que o tráfico na fronteira exerce sobre os jovens.

Para Martins, uma cidade turística como Foz do Iguaçu, **com a média de um milhão de turistas por ano**, não pode e nem deve acumular altos índices de criminalidade. "Aqui, nós precisamos de policiais permanentes, com estrutura, especializados no combate ao crime organizado", diz. Citando levantamentos da Guarda Municipal, o vereador apura que a cidade necessita de, no mínimo, mais 100 policiais militares e 40 agentes da Polícia Civil, além de 40 policiais rodoviários e 60 agentes da Polícia Federal. **De acordo com ele, a cidade possui, hoje, a metade do número de policiais que tinha há dez anos.**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp), diz que está investido na segurança em Foz do Iguaçu. Segundo a assessoria, a cidade é uma das que mais recebem operações policiais no Paraná. A Sesp aponta que, somente este ano, 131 soldados formandos da PM foram deslocados para o município e que o concurso da Polícia Civil prevê efetivo para Foz. Além disso, R\$ 12,8 milhões da Política de Desenvolvimento Econômico (PDE) do Estado devem ser investidos exclusivamente na segurança da cidade.



O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, que será atendido na forma do Regimento.

Assim também, por solicitação do Senador Augusto Botelho, o pronunciamento de S. Ex^a será publicado na íntegra.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, pela Liderança da Maioria.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recentemente, a Imprensa nacional deu uma importância a um debate sobre quilombolas no Brasil e, claro, a uma reclamação dessas comunidades sobre a propriedade fundiária e o direito que elas têm de usufruir, com toda a tranquilidade, de um título de propriedade.

Então me reporto da seguinte maneira, Sr. Presidente: quilombos são fazendas, formadas principalmente por escravos fugitivos ou libertos, baseadas na produção coletiva. São comunidades tradicionais, com culturas, dialetos, formas de produção e regras internas próprias.

Quando pensamos em quilombos, a idéia é de algo que pertence ao passado e que teria desaparecido com o fim da escravidão no Brasil, em 1888.

Na verdade, as chamadas comunidades remanescentes de quilombos existem praticamente em todos os Estados brasileiros. Levantamento feito pela Fundação Palmares, do Ministério da Cultura, mapeou 743 dessas comunidades. De acordo com outras fontes, o número total de comunidades remanescentes de quilombos pode chegar a dois mil.

Falar dos quilombos e dos quilombolas no cenário político atual é falar de uma luta política e, consequentemente, de uma reflexão científica em processo de construção.

A dificuldade em se obterem informações exatas e se ampliar o conhecimento da população sobre as comunidades remanescentes de quilombos deve-se, em grande parte, ao fato de elas terem permanecido isoladas até um período muito recente. Esse isolamento fazia parte de uma estratégia que garantiu a sobrevivência de grupos organizados com tradições e relações territoriais próprias, formando, em suas especificidades, uma identidade étnica e cultural que deve ser respeitada e preservada.

A garantia do acesso à terra, relacionada à identidade étnica como condição essencial para a preservação dessas comunidades, tornou-se uma forma

de compensar a injustiça histórica cometida contra a população negra no Brasil, aliando dignidade social à preservação do patrimônio cultural brasileiro – tanto seus bens materiais como imateriais.

Nos últimos vinte anos, os descendentes de africanos organizados em associações quilombolas reivindicam o direito à permanência e ao reconhecimento legal de posse das terras ocupadas e cultivadas para moradia e sustento, bem como o livre exercício de suas práticas, crenças e valores considerados em sua especificidade.

A importância histórica e cultural dessas comunidades fez com que a Constituição brasileira de 1988 reconhecesse o direito delas aos seus territórios. A Constituição, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, consagra aos remanescentes das comunidades dos quilombos o direito à propriedade de suas terras. O artigo é considerado um importante instrumento jurídico para fundamentar a construção de uma política fundiária baseada no princípio de respeito aos direitos dos grupos étnicos e minoritários.

Diz o art. 68 do ADCT:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Implementar esse direito e alterar as condições de vida nas comunidades remanescentes de quilombos por meio da regularização da posse da terra, estimular o desenvolvimento e apoiar suas associações representativas são objetivos estratégicos que visam o desenvolvimento sustentável, com garantia de que os seus direitos sejam elaborados e também implementados.

Desde seu início, em janeiro de 2003, o Governo do Presidente Lula busca readequar os princípios da política que orientam a sua ação para esse segmento étnico, dando-lhe maior objetividade na busca de superação dos entraves jurídicos, orçamentais e operacionais, que impediam a plena realização de seus objetivos.

Para isso, o Governo Federal criou, em março de 2004, o Programa Brasil Quilombola, como uma política de Estado para essas comunidades, abrangendo um conjunto de ações integradas entre diversos órgãos governamentais com suas respectivas previsões de investimento no PPA 2004/2007.

O Programa é coordenado pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - Seppir, por intermédio da Subsecretaria de Políticas para as Comunidades Tradicionais, e conta com a participação de outros órgãos da administração federal e mantém uma interlocução permanente com os entes federativos e as representações dos órgãos federais nos Estados, a exemplo do Incra, Ibama, Delegacias do Trabalho, Funasa, entre outros, com o intuito de descentralizar as ações e agilizar as propostas do Governo para as comunidades remanescentes de quilombos.

É notável e louvável o compromisso demonstrado por esses órgãos em otimizar esforços em uma ação conjunta e integrada para desenvolver projetos com as comunidades quilombolas, sobretudo pela coordenação da Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial, sob o comando da Ministra Matilde Ribeiro.

Esse projeto faz parte de um conceito mais amplo que permeia o Governo Federal, de propostas com vistas à promoção da igualdade racial, a partir de programas e medidas de cunho político-administrativo que visem, coletivamente, à inclusão social, na certeza de que se está produzindo o novo e a coesão em torno dessa cidadania.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que seja dado como lido pronunciamento que trago acerca da empresa Sulcatarinense Mineração e Construções, por seus investimentos em projetos sociais, como o “Projeto por um Brasil Alfabetizado” e o “Projeto Pescar”.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR NEUTO DE CONTO

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita satisfação que venho a esta tribuna para apresentar a empresa “Sulcatarinense Mineração e Construções”, atuante no setor da construção civil em Santa Catarina e que desenvolve diversos Projetos Sociais, como o “Projeto por um Brasil Alfabetizado” e “Projeto Pescar”.

A Sulcatarinense divulgou neste último mês de maio seu balanço social, que contabiliza os investi-

mentos sociais feitos no ano anterior, com o intuito de divulgar o que está em execução, e, ainda, para que sirva de paradigma, capaz de fazer com que mais empresas engajem-se em trabalhos sociais, seja em nível ambiental, educacional ou cultural.

A empresa fechou 2006 com uma receita líquida de R\$ 79.985 mil. No período, a empresa aumentou em 70% o volume de investimentos em ações de saúde (total de R\$174 mil) e em quase 40% na capacitação dos funcionários (R\$64 mil). Da mesma forma registrou ampliação em 55% no indicador externo relacionado à educação, com salto de R\$ 59 mil contra os R\$38 mil registrados em 2005.

Dentre os projetos desenvolvidos pela empresa destacamos, na área educacional:

– O Projeto Pescar, que visa dar ensino complementar e profissionalizante a jovens de 16 a 19 anos da comunidade de risco de Biguaçu;

– Ensino Fundamental e Médio para os companheiros da Sul-catarinense, seus familiares e pessoas da comunidade de Biguaçu;

– Apoio para o aprimoramento da equipe da Sul-catarinense em universidades e cursos técnicos diversos.

Na área ambiental a Sul-catarinense mantém um horto florestal sempre com um estoque elevado de mudas (mais de 20 mil exemplares) de espécies da mata atlântica, as quais são usadas no reflorestamento de nossas obras e pedreiras, para doação em campanhas ecológicas e para a comunidade em geral.

É de se notar tais iniciativas de uma empresa do meu Estado, que está dando uma colaboração grandiosa para que o Brasil se desenvolva de uma maneira sustentável e com inclusão social. Meus honrosos cumprimentos.

Solicito na oportunidade, que sejam considerados peças integrantes desse pronunciamento, o relatório detalhado, fornecido por aquela empresa, para inserção nos anais da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NEUTO DE CONTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Balanço Social Anual / 2006

Empreendimento		2006 Valor (Mil reais)		2005 Valor (Mil reais)		
1 - Base de Cálculo						
Receita líquida (RL)		79.985		43.729		
Resultado operacional (RO)		5.498		-3.640		
Folha de pagamento bruta (FPB)		6.732		6.629		
2 - Indicadores Sociais Internos		Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil) % sobre FPB % sobre RL	
Alimentação	620	9,20%	0,77%	336 5,07% 0,77%	43.729	
Encargos sociais compulsórios	2.004	29,77%	2,51%	3.201 48,29% 7,32%		
Previdência privada	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Saúde	174	2,59%	0,22%	102 1,54% 0,23%		
Segurança e saúde no trabalho	168	2,49%	0,21%	225 3,38% 0,51%		
Educação	29	0,43%	0,04%	27 0,41% 0,06%		
Cultura	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Capacitação e desenvolvimento profissional	64	0,96%	0,08%	27 0,41% 0,06%		
Creches ou auxílio-creche	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Participação nos lucros ou resultados	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Outros	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Total - Indicadores sociais internos	3.059	45,44%	3,83%	3.918 59,10% 8,95%		
3 - Indicadores Sociais Externos		Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil) % sobre RO % sobre RL	
Educação	58	1,06%	0,07%	38 -1,04% 0,09%		
Cultura	0	0,00%	0,00%	12 -0,33% 0,03%		
Saúde e saneamento	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Esporte	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Combate à fome e segurança alimentar	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Outros	25	0,45%	0,03%	27 -0,74% 0,05%		
Total das contribuições para a sociedade	84	1,52%	0,10%	77 -2,12% 0,18%		
Tributos (excluídos encargos sociais)	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Total - Indicadores sociais externos	84	1,52%	0,10%	77 -2,12% 0,18%		
4 - Indicadores Ambientais		Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil) % sobre RO % sobre RL	
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	39	0,70%	0,05%	31 -0,85% 0,07%		
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0,00%	0,00%	0 0,00% 0,00%		
Total dos investimentos em meio ambiente	39	0,70%	0,05%	31 -0,85% 0,07%		
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais, a empresa	() não possui metas (X) cumpre de 0 a 50% () cumpre de 51 a 75% (X) cumpre de 76 a 100% () não possui metas (X) cumpre de 51 a 75% (X) cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%					
5 - Indicadores do Corpo Funcional		2006		2005		
Nº de empregados(as) ao final do período	295			276		
Nº de admissões durante o período	134			150		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	50			150		
Nº de estágiários(as)	5			8		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	114			106		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	14			12		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	10,26%			10,26%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	18			15		
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	5,13%			5,13%		
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais	1			1		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial		2006		Metas 2007		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	15,22			15		
Número total de acidentes de trabalho	20			20		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa	() direção (X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção (X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)		() direção (X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção (X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)	
foram definidos por:						
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as) + Cipa		() direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as) + Cipa	
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve () segue as normas da OIT () incentivará e seguirá a OIT () não se envolverá () seguirá as normas da OIT () incentivará e seguirá a OIT					
A previdência privada contempla:	() direção () direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as)		() direção () direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as)	
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção () direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as)		() direção () direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as)	
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados (X) são sugeridos () são exigidos	() não serão considerados (X) serão sugeridos () não serão considerados (X) serão sugeridos		() não serão considerados (X) serão sugeridos () não serão considerados (X) serão sugeridos	() não serão considerados (X) serão sugeridos () não serão considerados (X) serão sugeridos	
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve () apoia () apoia e incentiva () não se envolverá () apoiará (X) organizará e incentivará					
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 0	no Procon 0		na Justiça 0	no Procon 0	
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	100%	no Procon 100%		na Justiça 100%	no Procon 100%	
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2006: 0	Em 2005: 0				
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	0 % governo 0 % colaboradores(as) 0 % funcionários 0 % rétido	0 % governo 0 % colaboradores(as) 0 % funcionários 0 % rétido			0 % governo 0 % colaboradores(as) 0 % funcionários 0 % rétido	
7 - Outras Informações						

Informações da empresa - Razão Social: Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções LTDA. CNPJ: 76.614.254/0001-61 - Setor da economia: Mineração e construção pesada - Estado da Federação da sede da empresa: Santa Catarina (SC). A Sulcatarinense não utiliza mão-de-obra infantil, trabalho degradante e análogo à escravidão ou envolve-se com prostituição ou exploração sexual infantil ou adolescente. Nossa empresa valoriza e respeita a diversidade interna e externamente. Para o item Outros em Indicadores sociais externos, a Sulcatarinense considera as doações de recursos para a comunidade no período (creches, escolas, igrejas, entre outros). Nome do Responsável pela elaboração do Balanço Social: Eng. Renato Lucio Prado - Endereço Estrada Geral de Tijucas Km 03 - Saudade - Biguaçu SC. Fone/Fax (048) 3243-3136 - Visite nossa página: www.sulcatarinense.com.br, e-mail renato@sulcatarinense.com.br.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à Mesa pronunciamento que homenageia a cidade de Barreirinha, no Amazonas, pelas festas belíssimas para celebrar a Padroeira da cidade.

E, aqui, envio um abraço muito afetuoso, que sei que é de todo o Senado, ao poeta barreirinhense Thiago de Mello, à ex-Prefeita Socorro Dutra, ao Prefeito Gilvan Seixas, ao Vice-Prefeito José Augusto, o Nenga, ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ronan dos Santos Barbosa e, por intermédio deles, aos demais Vereadores e a toda a população desse Município tão querido e tão prezado. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, não podia deixar de passar sem registro, neste plenário, que hoje se encerra o período de uma das mais belas festividades religiosas do meu Estado – a que se realiza, de 5 a 15 de agosto, em Barreirinha, para celebrar a Padroeira da cidade, Nossa Senhora do Bom Socorro.

A povoação do local começou na primeira metade do século XIX, sob a denominação de Andirá, nome dado ao rio que banha a cidade. Em 27 de outubro de 1851, ali chegou o padre Manuel Justiniano de Seixas, da Companhia de Jesus e, com o auxílio dos moradores, erigiu uma capela sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Socorro. Em 13 de maio de 1873, a sede do distrito, desmembrado do município de Parintins, se fixou no local denominado Barreirinha.

No dia em que a encantadora cidade encerra as festividades em honra da sua Padroeira, não posso também deixar de lembrar que ela é a terra natal do meu querido amigo Thiago de Mello, poeta que tão bem cantou e canta a floresta amazônica. De volta do exílio e já homem do mundo, com o talento amplamen-

te reconhecido, Thiago de Mello fez questão de voltar para Barreirinha, onde, com seus 80 anos, continua cantando a floresta, suas lendas e seus homens. Em sua casa, na beira do rio, diz ver “o vento chegar, balançando as palmeiras” e acha isso “a maravilha da vida”. Fui também amigo do seu filho, o artista plástico Manduka, infelizmente já falecido.

Tenho, em Barreirinha, vários amigos, a começar pela ex-prefeita Socorro Dutra, exemplo de competência, dignidade e seriedade no trato da coisa pública. Faço este registro cumprimentando-a, bem como aos outros amigos, o prefeito Gilvan Seixas, o vice-prefeito José Augusto, o Nenga, o presidente da Câmara Municipal, vereador Ronan dos Santos Barbosa e, por intermédio deles, os demais Vereadores e toda a população barreirinhense.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, como orador, ao Senador Almeida Lima.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, vou ser o mais breve possível.

Em primeiro lugar, quero prestar uma homenagem porque, no dia 13 de agosto, no Teatro Alfa, em São Paulo, houve um evento importante, um evento de paz, eu diria, Senador Sibá Machado. Dois médicos – um, do Hospital Sírio-Libanês; outro, do Hospital Albert Einstein – escreveram juntos, com a participação de vários colegas, um livro sobre a história, cultura e práticas correntes da Medicina.

E eles fazem não só a descrição histórica de cada evolução médica, como das doenças principais para os leigos, para as pessoas que não estão dentro da esfera da Medicina, principalmente para nós.

Eu folheei um capítulo que trata da história da Medicina Legal. O capítulo traz toda a história da Medicina Legal: como começou, como evoluiu, desde o tempo do Império. Além disso, também exemplifica quem podia ou não ter o cadáver examinado **post mortem**; não era qualquer um do povo, não. Hoje nós sabemos, na Ciência Criminal, como é importante o Instituto Médico Legal na identifica-

ção, às vezes, do tipo de crime, da arma usada e de outras coisas.

Mas o que me trouxe aqui não foi tanto o conteúdo do livro em si, mas, sim, a demonstração da paz, pois um descendente da colônia israelita e outro da colônia árabe escrevem juntos um livro e dedicam a renda às entidades de assistência das duas colônias. Eu queria só fazer este registro, Sr. Presidente, por considerá-lo muito importante.

Também quero falar outra coisa bem rapidamente. Dizem que CPI não dá em nada, que só dá em pizza, mas as CPIs sempre alcançam resultados positivos. V. Ex^a, Sr. Presidente, já presidiu e sabe disso. A dificuldade que existe é com relação ao encaminhamento jurídico após a CPI.

Ontem, eu não diria com alegria, mas com satisfação, li uma notícia no jornal *O Globo* que o dono da Petroforte é denunciado por fraude. Diz a manchete: "Dono da Petroforte é denunciado por fraude. Empresa teria desviado R\$600 milhões".

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a, que também presidiu algumas comissões nesta Casa, e eu, que presidi essa do roubo de cargas, sabemos como são as coisas, Esse Sr. Ari Natalino da Silva, líder da quadrilha – segundo o promotor, é a maior quadrilha de fraudes de falência – praticou um número enorme de falências ao longo do tempo, inclusive usando nome de mortos, de esposas, ex-esposas e tantas outras pessoas para constituir empresas e praticar várias outras atividades, principalmente a distribuição de petróleo. Pois bem, terminada a CPI, foi encaminhado este ofício ao Procurador-Geral, em 25 de março de 2003, com todos os dados que são citados nessa denúncia do promotor. Quem aceitou a denúncia foi o

Juiz Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, da 18^a Vara Cível de São Paulo. O Sr. Ari Natalino da Silva foi acusado de 12 crimes, dos quais falência fraudulenta, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, sonegação fiscal e falsificação de documentos. O promotor de Justiça denunciante é Arthur Migliari Júnior, do Ministério Público de São Paulo.

O que é importante dizer é que este senhor se dizia sempre protegido e deixava de comparecer a todas as intimações dos juízes que presidiram os inquéritos a que respondia, pois com a alegação de que tinha câncer, ele se internava no hospital. De 2003 até hoje são praticamente quatro anos. Ele está vivo e, provavelmente, com prisão preventiva pedida. Assim, a CPI concluiu corretamente, porque a denúncia é idêntica ao relatório apresentado.

Portanto, só quero pedir à população que acredite na CPI, porque é um trabalho sério. O único problema é que não temos o poder de concluir, de decretar a prisão, mas condução coercitiva tivemos, pois pedimos e o juiz deu a condução coercitiva desse senhor. Então, é isso que eu queria dizer. Sem dúvida nenhuma, continuaremos apurando tudo aquilo que possa realmente interessar à sociedade, buscando a verdade e encaminhando aos órgãos competentes, na esperança de que os julgamentos possam ser apressados.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DF. nº 301 (SF)

Brasília, 25 de março de 2003

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, que *dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotadas a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito*, e, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por parte do Ministério Público Federal, encaminho a Vossa Excelência exemplar do Suplemento ao nº 018, do Diário do Senado Federal do dia 11 de março de 2003, contendo a publicação do Relatório Final nº 1, de 2003-CN, apresentado como conclusão de seus trabalhos, pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada no Congresso Nacional pelo Requerimento nº 23, de 2000-CN, destinada a apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Após a conclusão de suas investigações a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito recomenda, entre outras:

I – o engajamento do Ministério Público e da Receita Federal no combate aos delitos relativos a carga, considerado o contexto maior da ação contra o crime organizado;

II – o aprofundamento das investigações com a identificação e indiciamento de policiais, empresas e demais envolvidos relacionados nos diversos capítulos do Relatório;

III – a criação de uma Força Tarefa integrada por representantes dos Ministérios da Justiça e da Fazenda e por membros da Receita Federal, Banco Central, Ministério Público e Agência Nacional de Petróleo, visando apurar os inúmeros fatos de natureza grave envolvendo empresas do grupo Petroforte e Ari Natalino da Silva (págs. 120, 144 e 330).

A Sua Excelência o Senhor

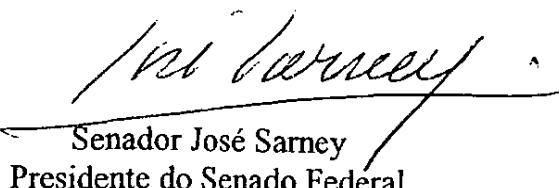
Doutor Geraldo Brindeiro

Procurador-Geral da República

Recomenda-se, ainda, a possível revisão da pena de Milton César da Silva que estaria inocente do crime pelo qual foi condenado. (pág. 302)

Informo que estarão, na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, à disposição desse Órgão, a fim de ser consultada por pessoa devidamente credenciada por Vossa Excelência, toda a documentação coligida pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que se fizer necessária para auxiliar o Ministério Público na formação dos possíveis processos.

Atenciosamente,



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Dono da Petroforte é denunciado por fraude

Empresa teria desviado R\$ 600 milhões

Adauri Antunes Barbosa

• SÃO PAULO. O juiz Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, da 18ª Vara Cível de São Paulo, aceitou ontem denúncia contra o empresário Ari Natalino da Silva — dono da distribuidora de combustíveis Petroforte — e mais 66 pessoas por envolvimento com fraudes e desvio de dinheiro. O montante desviado somaria R\$ 600 milhões. Eles são acusados de ter praticado 12 crimes, entre os quais falência fraudulenta, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, sonegação fiscal e falsificação de documentos.

Segundo o promotor de Justiça Arthur Migliari Júnior, do Ministério Público (MP) de São Paulo, que apresentou a denúncia na última sexta-feira, e também pediu a prisão preventiva dos acusados, as fraudes teriam sido cometidas durante o processo de falência da Petroforte, decretada em 2005.

— Eles passavam bens da empresa para laranjas — disse o promotor, que investigou as ações do grupo nos últimos dois anos.

Com essas fraudes, a organização chefiada por Natalino da Silva — que já era investigado pelo Ministério Público Federal (MPF) e teria a prisão decretada mais de uma vez antes da falência

da Petroforte — causou prejuízo a bancos e fornecedores credores da empresa falida. Do total desviado, pelo menos R\$ 30 milhões teriam sido remetidos ao exterior, para paraísos fiscais como Bahamas e Ilhas Virgens.

O juiz que cuida do caso está analisando se decretará a prisão preventiva dos envolvidos. Por isso, pediu para que o processo seja dividido em grupos, para facilitar o trâmite, já que cada acusado tem o direito de arrolar oito testemunhas.

— Vários financiamentos que eles fizeram em bancos eram de valores altíssimos, cerca de R\$ 45 milhões. E simplesmente não pagaram. Pagavam a primeira parcela e depois deixavam o banco ficar no prejuízo — contou Migliari Júnior.

A falência da Petroforte, cuja sede ficava no 16º andar de um prédio no centro de São Paulo, foi decretada em 2005. Em menos de dez anos, a Petroforte deu origem a mais de 200 empresas, que, segundo a Promotoria, formavam uma das maiores organizações criminosas do país. Por trás do dono da rede, Ari Natalino da Silva, havia uma espécie de “direção” do bando, incluindo sua mulher, a ex-mulher, o filho, o sobrinho, a secretária e um homem de confiança. ■

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Tuma, e concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, que dispõe de dez minutos. Em seguida, o Senador Expedito Júnior irá falar como Líder do PR.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, é verdade que muitos dos Srs. Senadores já se pronunciaram nesta Casa a respeito da crise do sistema aéreo brasileiro. É evidente que se trata de uma questão da mais alta importância para a vida nacional. É assim que eu a vejo, é assim que a defino. E não apenas agora, quando tivemos aí o segundo grande desastre aéreo envolvendo a aeronave da TAM no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, nem também depois do grande desastre acontecido com a aeronave da Gol e o jato Legacy. Essa minha preocupação vem de antes desses dois grandes e graves desastres aéreos do País, e é esta demonstração que quero dar neste instante ao povo brasileiro: a da responsabilidade do Parlamento, no qual temos a obrigação de nos antecipar a fatos danosos como esses.

Mais uma vez, nesta tribuna, quero ratificar que 72 dias antes do primeiro e grande desastre aéreo envolvendo a aeronave da Gol e o Jato Legacy, mais precisamente no dia 20 de julho de 2006, nesta mesma tribuna, fiz uma radiografia do caos até então visto e verificado em todo o País nos nossos aeroportos. E nunca fui vidente, nunca fiz uso da bola de cristal, mas apenas sempre fiz uso do poder de observação e da responsabilidade que tenho no exercício do mandato.

Portanto, neste instante, Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, quero dizer que vi a nomeação do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, como uma decisão mais do que oportuna. Eu diria até que já poderia ter ocorrido muito antes, dada a inapetência, a inaptidão daqueles que dirigiam essa Pasta.

Portanto, parabenizo o Ministro recém-empossado, que já dá uma demonstração de altivez, de vigor, de quem logo deseja estabelecer a normalidade com ações, e não com discursos, no sistema aéreo brasileiro.

Sr. Presidente, se o Poder Executivo, o Ministro da Defesa, a Direção da Anac e a Direção da Infraero tivessem prestado atenção ao discurso que proferi no dia 20 de julho de 2006, não teria acontecido o grande desastre aéreo no dia 29 de setembro depois, pois, na tarde do dia 20 de julho, desta tribuna, eu tive a opor-

tunidade de trazer as seguintes palavras, que passo, mais uma vez, a repetir neste instante.

Eu dizia à época:

Trago à tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, um assunto que considero da mais alta importância, dada a gravidade pela qual inúmeros brasileiros e estrangeiros passam, diariamente, nos vôos domésticos e internacionais que fazem dentro do Brasil e, deste País, para outros países do mundo.

Quero chamar a atenção, abrindo um parêntese, àqueles que nos ouvem neste instante: essas não são palavras de hoje à tarde. São palavras proferidas setenta e dois dias antes, não desse último acidente, mas do primeiro grande desastre aéreo envolvendo a aeronave da Gol e o jato Legacy.

Dizia naquela época:

Para que V. Ex^as e, sobretudo, a população brasileira tenham uma idéia, de janeiro a maio, nesse período de cinco meses deste ano, 2006, foram embarcados nos aeroportos do Brasil, em vôos domésticos e internacionais, 42 milhões, 287 mil e 626 passageiros.

Senhoras e Senhores, trata-se de uma cifra elevadíssima: em cinco meses, 42 milhões, o que representa em média mais de 8 milhões de passageiros por mês. Esse é um número – não para os Estados Unidos, mas para o Brasil – bastante considerável. O que estamos presenciando, pelo conhecimento que temos, é a total insegurança e o desrespeito a mais de 8 milhões de passageiros por mês que são transportados em todo o território nacional.

Trago para esta Casa, em primeira mão, por meio deste pronunciamento, essas observações e as que farei doravante, por entender, acima de tudo, que estamos vendo o envolvimento de um contingente populacional enorme, considerável, em uma situação de insegurança e desrespeito. São esses dois itens gravíssimo que estamos a presenciar.

Isso ocorreu em 20 de julho de 2006 – repita-se.

O primeiro deles, a insegurança, chega a ser uma insegurança de vida, pois as companhias aéreas – tenho essas informações até pelo uso que faço semanalmente –, sobretudo a TAM, estão sem capacidade operacional nos aeroportos e principalmente em suas aeronaves, o que deixa em risco a vida de milhões de usuários.

Abro outro parêntese para dizer a V. Ex^as que fazer uma afirmativa dessas hoje é fácil. Não era tão fácil em 20 de julho de 2006.

Tenho a responsabilidade, como sempre a tive, já devidamente comprovada no plenário e na tribuna desta Casa, de trazer para as Sr^as e os Srs. Senadores e para o povo do meu País observações, críticas responsáveis e sérias, as quais, com o passar dos dias, vemos comprovadas, mostrando o acerto de nossas palavras.

Se o serviço já era precário e a segurança idem, com a crise da Varig e seus sucessivos cancelamentos de vôos, a demanda de passageiros aumentou consideravelmente para as outras companhias, que não estavam – e não estão – preparadas para o atendimento dessa demanda.

Já se viam, anteriormente à crise da Varig, todas as irregularidades e desserviços aos usuários. Após a crise, esses fatos estão se avolumando. Temos conhecimento de que aeronaves estão em permanente uso para atender à demanda sem as regulares paradas para manutenção preventiva, o que põe em risco a vida de milhões de pessoas e das suas próprias tripulações.

Abro um parêntese, Sr; Presidente, Sr^as e Srs Senadores: isso não está sendo dito agora. Isso foi dito 72 dias antes do primeiro e grave desastre aéreo ocorrido no País no ano passado.

Além disso, tenho conhecimento, de ciência própria e por pesquisa, que venho realizando nos últimos trinta dias, de que tripulações estão trabalhando com excesso de carga horária para suprir a necessidade de atendimento às ordens de serviço que são estabelecidas para a realização dos vôos e transporte dos passageiros.

O que estamos constatando são os permanentes atrasos. Aliás, aviões da TAM atrasarem, por exemplo, está se constituindo em regra. Eu poderia até dizer que se trata de uma regra cuja exceção não existe, que é exatamente uma vez por dia ou por semana um vôo decolar no horário pré-estabelecido.

Há mais, Sr. Presidente e população brasileira: temos visto nos vôos esses atrasos permanentes por diversas razões, incluindo serviços de manutenção de emergência que não são realizados – e que deixam as aeronaves nos pátios aguardando a conclusão dos

serviços para a providência do embarque –, exatamente por não existirem aeronaves em número suficiente para cumprir as escalas e ordens de serviço.

Para quem não vinha acompanhando o meu pronunciamento, esse é outro parêntese que abro para dizer que essas não são palavras de hoje. São palavras de 72 dias antes do primeiro e grave desastre aéreo ocorrido no País no ano passado.

Não estou aqui, Sr. Presidente, povo brasileiro, a falar de um interesse de uma minoria nem de um problema menos grave. Ao contrário, trago à tribuna problema que envolveu risco de vida para mais de 42 milhões de usuários em cinco meses – do mês de janeiro ao mês de maio próximo passado (2006).

Temos visto atrasos permanentes como regra, pela falta de tripulação que, em inúmeros vôos, não está posta no horário determinado. Em muitos casos, espera-se até mais de uma hora, uma hora e meia, para que a tripulação – pilotos e comissários – sejam transportados de outros Estados para atender à demanda do serviço, enquanto passageiros ficam a esperar nos aeroportos, sem um maior respeito, sem o menor tratamento digno.

A TAM não tem condições operacionais de trafegar no espaço aéreo brasileiro como se encontra hoje [não falo hoje, falei no ano passado] não apenas pelo desserviço, mas, sobretudo, pela insegurança que causa aos seus usuários. Não há número suficiente de pessoal, não apenas de tripulação, mas também de pessoal de apoio. Quantas e quantas vezes, em quase todos os aeroportos do País, o passageiro passa mais de meia hora para ter sua bagagem restituída exatamente por falta de pessoal para prestação do serviço?

Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, povo brasileiro, a situação é grave!

Repto: eu já a via como grave 72 dias antes do primeiro e grave desastre aéreo ocorrido no País.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer a V. Ex^a e ao povo brasileiro que a Infraero, que administra os aeroportos, e agora a Agência Nacional de Aviação Civil, cuja sigla é Anac, que lembra a palavra anarquia, não fiscalizam e não punem. O que existe é um conluio. O que existe é uma relação incestuosa. O que existe é uma relação entre administradores e essas empresas, porque tenho conhecimento de que funcionários públicos,

para “quebrarem o galho”, para “fecharem os olhos” diante da omissão da prestação dos serviços, recebem como prêmio passageiros aéreos para si e seus familiares.

Isso foi denunciado no ano passado, antes do grave acidente aéreo.

Aeronaves não param em aeroportos, mal são abastecidas. Isso é um absurdo! Poderia falar aqui apenas de uma pessoa, de um único usuário, mas estaria a falar de uma vida; estou a falar de 42 milhões de brasileiros que embarcaram neste País nesses últimos cinco meses.

Referia-me de janeiro a maio de 2006.

O Congresso Nacional, o Senado Federal precisam tomar uma atitude em relação a essa situação. E não vejo outra senão [vejam que abro um parênteses para chamar atenção para o que dizia em 2006] não vejo outra senão a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estabelecer a apuração. Recordo-me de que, quando Prefeito de Aracaju – não apenas no meu mandato, mas no de meus antecessores e sucessores, aliados e adversários, em todos, sem exceção – no sistema de transporte urbano, a SMTT recebia ordem de serviço para serem cumpridas dentro do horário – e entendo que seja assim no resto do País. Lá em Aracaju, como temos um sistema integrado por meio de vários terminais espalhados pela cidade, ficam nos terminais os fiscais da SMTT, com pranchetas na mão, para verificarem os horários de chegada e saída dos ônibus. Efetivamente há multas.

(Interrupção do som.)

Isso acontece no sistema de transporte urbano municipal por meio de ônibus. Neste País, isso não é feito no sistema aéreo nem pela Infraero nem pela Anac – que hoje mais parece “Anarquia” e não Anac. Não se vê nenhuma empresa cumprir as suas ordens de serviço. Vez por outra ouvimos a palavra do comandante da aeronave – que faz às vezes daquela secretaria que precisa mentir ou dar uma outra informação – dirigindo-se ao usuário para dizer que o atraso decorre da falta de condição para decolar pelo acúmulo de tráfego aéreo ou pelo atraso da aeronave no aeroporto anterior, quando isso não se justifica.

Quando a Anac concede a linha, o faz dentro de parâmetros técnicos operacionais

que permitem naquele exato momento a aeronave sair ou chegar.

Diziam que havia muito tráfego aéreo em Brasília porque o aeroporto tinha apenas uma única pista para aterrissar ou decolar. Hoje tem duas e acontece da mesma forma. A TAM, em especial, não tem pessoal suficiente...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Para concluir, nobre Senador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

... e ficamos horas, minutos e minutos, a aguardar que as tripulações cheguem de outros vôos de outros Estados para suprir, como que se aquele vôo não fosse uma ordem de serviço estável, permanente, planejada previamente, com horário diário e como se ali a empresa não devesse ter o seu grupo de comissários, a sua tripulação previamente designada, com horário previsto. Tudo isso decorre da falta de responsabilidade daqueles que, no Governo, têm obrigação de estabelecer essa verificação à Infraero, em alguns serviços, e à Anac, hoje, em outros serviços. Tudo isso decorre pela irresponsabilidade das empresas que não têm capacidade operacional para a demanda e aí se oferece, sobretudo agora, em decorrência da crise da Varig, e assumem quantitativos de vôos sem condições de atendê-los.

Portanto, Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, mas voltarei a esta tribuna tão logo reiniciemos o segundo período legislativo da nossa legislatura anual, em 1º de agosto [2006], embora os trabalhos do Congresso Nacional não tenham sido paralisados diante da não-votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Aqui voltarei com este mesmo assunto para tentar sensibilizar as Srs e Srs, Senadores no sentido de uma investigação. Mesmo que não tivesse ou que não trouxesse evidências e testemunhos próprios que tenho, a nossa missão deve ser preventiva. A minha obrigação deve ser preventiva. Tenho a obrigação de trazer, por antecipação, estes fatos à tribuna e exigir da Infraero e da Anac que respeitem o povo brasileiro e os estrangeiros que por aqui vêm...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, repito, à saciedade, tantas vezes quantas forem necessárias, para dizer que o Senado Federal estabeleceu, pela minha palavra, que compõe este Colegiado...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) Fazendo soar a campainha.) – Senador Almeida Lima, para concluir. V. Ex^a já dobrou o seu tempo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, concluo, exatamente mostrando toda essa preocupação, que não foi a preocupação dos órgãos que aí se encontram.

Portanto, darei como lido o restante do meu pronunciamento, porque falta apenas uma lauda.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a pode concluir-lo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

Por que razão isso acontece? Porque as empresas sabem que não são fiscalizadas e que não serão punidas. No transporte aéreo brasileiro não há isso, exatamente pela irresponsabilidade das empresas e, sobretudo, pela omissão do Governo e de seus organismos competentes: da Infraero (Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária) de uma parte, e, de outra, da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). Mas tenham certeza de que sensibilizarei meus Pares e de que proporei uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pois muitas coisas, muitos fatos, muitas irregularidades devem ser apuradas. Temos que fazer o levantamento das normas, levantar o que normatiza todo esse sistema, o que caracteriza o descumprimento de uma ordem de serviço, seus atrasos, a não-mantenção prévia e regular das aeronaves, enfim, toda essa sorte de irregularidades que estamos presenciando nos aeroportos do País. Quando o cidadão se sente prejudicado, não tem, Sr. Presidente, a quem recorrer. Se vai ao balcão da Infraero, não recebe atendimento, mas apenas um questionário, um formulário para preencher e para não receber a resposta, mesmo estando presente, ali, para atuar de ofício, por iniciativa própria, diante dos fatos que está vendo e observando. Todo um sistema de fiscalização deve existir para isso, e não a omissão criminosa que estamos presenciando nos aeroportos deste País e no sistema de transporte aéreo.

Espero que, com este pronunciamento, comecem a mudar para não colocarem mais em jogo vidas humanas que usam, diariamente, o transporte aéreo neste País – não estou falando de meia dúzia de pessoas: 42.287.626 passageiros, no período de janeiro a maio de 2006, trafegaram pelos aeroportos do País.

Portanto, Sr. Presidente, essas são palavras pronunciadas 72 dias antes do primeiro desastre aéreo ocorrido neste País, no dia 29 de setembro de 2006. Na Presidência, encontrava-se a Senadora Lúcia Vânia, recordo-me como hoje, paciente, ouvindo o meu pronunciamento e concedendo-me tempo suplementar, como V. Ex^a, Senador Efraim Morais, faz neste instante.

Espero que o Ministro da Defesa, que aí se encontra, estabeleça a fiscalização necessária, porque a irresponsabilidade dos órgãos subordinados ao Ministério da Defesa é muito grande, e a irresponsabilidade e a gana por dinheiro das empresas aéreas são muito maiores.

No último sábado, Senador Alvaro Dias, em Aracaju, numa aeronave da TAM conseguiu aterrissar. No meio da pista, o sistema móvel, de volante, de direcionamento, não operou e o avião precisou ser rebocado até o pátio. Uma outra aeronave da Gol, na semana antepassada, não pousou no aeroporto de Congonhas e foi para Guarulhos. Essa é a situação.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador, em nome de seus companheiros que querem usar da palavra, eu pediria a V. Ex^a que concluisse.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O tempo complementar é apenas para agradecer a V. Ex^a e aos meus Pares.

Que esse meu pronunciamento, proferido no ano passado, tivesse servido de lição – não serviu –, mas que os fatos danosos que aconteceram sirvam e que as autoridades do nosso País não sejam omissas, porque essas empresas de aviação brasileiras precisam ser regiamente fiscalizadas e punidas, a fim de que cumpram as ordens de serviço no atendimento do interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu querido povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior, por cinco minutos, como Líder do PR.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar, antes de tudo, a presença da Vereadora Eliane, do Município de Vilhena, no qual inicia-se o Estado, no cone sul do Estado de Rondônia.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu gostaria de dizer que, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, houve um avanço que possibilitou a discussão da revisão da dívida do Banco do Estado de Rondônia. Quando houve a intervenção do

Banco Central, o Raet, havia uma dívida de pouco mais de 40 milhões. Infelizmente, o Banco Central devolveu aos cofres públicos do Estado de Rondônia um rombo de pouco mais de 600 milhões. O Estado já pagou 1,2 bilhão dessa dívida e ainda tem pouco mais de 25 anos para quitá-la.

Essa dívida não é de Rondônia, não é nossa. Essa dívida é do Banco Central, é do Governo Federal e o Governador Ivo Cassol, desde 2003, está pedindo a revisão da mesma.

Ontem, tivemos a possibilidade de discutir a questão na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. É possível que, na próxima terça-feira, seja realizada uma audiência pública e, quem sabe, no dia 28 votemos o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, extirpando de vez essa dívida que não pertence aos cofres públicos do Estado.

Esse dinheiro poderia ser investido na agricultura, na segurança pública do Estado e na educação, mas, infelizmente, tem ido para o ralo, essa é a verdade, Sr. Presidente. O Estado é pequeno, arrecada pouco e ainda tem essa herança maldita de bancar obras do Governo Federal, porque é isso que estamos fazendo.

Sr. Presidente, entrando no assunto propriamente dito, desejo falar para os 52 Prefeitos e Prefeitas dos Municípios do meu querido Estado de Rondônia.

Durante o primeiro semestre de trabalho legislativo deste ano de 2007, muitas coisas relevantes foram aqui aprovadas, mas dois assuntos da maior importância para os Municípios foram adiados para serem resolvidos a partir deste mês de agosto: refiro-me à promessa do Presidente Lula de aumentar em 1% – de 22,5% para 23,5% – o repasse de tributos da União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Também me refiro à prorrogação da CPMF, cujo debate já foi iniciado. O Governo defende a prorrogação da atual alíquota, com o que muitos Parlamentares concordam, enquanto outros defendem a redução gradual, e outros, ainda, a redução gradual compartilhada com Estados e Municípios.

No entanto, sobre a CPMF pronunciar-me-ei em outra oportunidade. Hoje, quero falar sobre o aumento de 1% do FPM.

O aumento do FPM foi aprovado ontem, em segundo turno, na Câmara dos Deputados, portanto, depende agora, tão-somente, da deliberação do Senado Federal para ser promulgado.

Todos lembram que, durante a 10ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, o Presidente Lula prometeu, pessoalmente, aprovar esse repasse sem os demais itens da reforma tributária.

Essa matéria é da maior importância para os Municípios brasileiros. O texto aprovado pela Câmara prevê que o aumento atingirá apenas a arrecadação realizada a partir de 1º de setembro. O FPM é composto por repasses da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Ainda segundo o texto aprovado na Câmara, a transferência aos Prefeitos ocorrerá sempre em dezembro de cada ano, o que possibilitará atenderem-se as necessidades de muitas prefeituras para quitar o décimo-terceiro salário dos funcionários.

Não há dúvidas de que o Governo do Presidente Lula merece, neste caso, os aplausos de todos os Prefeitos do Brasil e, principalmente, do Estado de Rondônia, por apoiar a correção dessa injustiça histórica contra os Municípios brasileiros. Também não tenho dúvidas ao afirmar que essa poderá ser considerada uma das matérias mais importantes desta Legislatura, pois se reverterá em crescimento e em desenvolvimento para inúmeros Municípios.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pela importância desta matéria para os Municípios do meu Estado de Rondônia, faço um apelo desta tribuna, uma vez que todos aqui sabem das dificuldades financeiras de muitos Municípios brasileiros. E no meu Estado de Rondônia não é diferente.

O apelo é no sentido de que possamos tratar este assunto com a urgência que os Municípios merecem. Proponho que possamos estabelecer um acordo de Líderes para quebrarmos os interstícios regimentais dessa PEC quando ela chegar ao Senado.

A quebra de interstício, por acordo de Líderes, encontra precedentes, nesta Casa, em diversos outros assuntos considerados de extrema relevância e em que havia consenso quanto a sua aprovação. E tenho certeza de que o aumento de 1% do FPM para os Municípios é um assunto que encontrará consenso nesta Casa. Portanto, é possível um acordo para uma tramitação acelerada.

A quebra de interstícios, por exemplo, foi adotada na aprovação da PEC dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Todos se lembram que aquela PEC dos Agentes de Saúde chegou a esta Casa em uma sexta-feira, teve seu relator designado na segunda-feira seguinte, e, na quarta-feira da mesma semana, foi aprovada na CCJ e, em dois turnos, neste plenário, quebrando-se todos os interstícios.

Portanto, quando o assunto é considerado prioritário, é possível se estabelecer um acordo de Líderes e dar um tratamento emergencial. E entendo que este seja o caso do aumento do FPM.

O aumento do FPM é uma medida justa e já chega tarde, afinal o assunto já poderia ter sido resolvido na reforma tributária que foi aprovada pelo Senado...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Para concluir, Senador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Para concluir, Sr. Presidente.

Foi aprovada pelo Senado e se arrasta na Câmara desde a Legislatura passada.

Nós últimos anos, vimos o crescimento da arrecadação tributária, tanto pelo aumento dos impostos como pela eficiência na arrecadação. Mas a partilha com os Estados e Municípios é injusta e não tem acompanhado o mesmo ritmo em relação ao montante que fica em poder da União.

Sr. Presidente, reafirmo aos Prefeitos dos 52 Municípios do meu querido Estado de Rondônia que continuarei nesta Casa lutando em favor de propostas de desconcentração de receitas tributárias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Expedito.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados acaba de aprovar, com apenas 15 votos contrários, a prorrogação da CPMF até o ano de 2011. É sobre este assunto, Senador Flexa Ribeiro, que devo discorrer na tarde de hoje.

Nosso Partido, o PSDB, debate para tentar consensualmente definir a sua posição, já que essa matéria ainda chegará ao Senado Federal. Sr. Presidente, eu gostaria que o meu Partido adotasse a mesma posição já adotada pelos Democratas, de rejeição à prorrogação da CPMF.

Essa contribuição provisória – deveria ser provisória – foi instituída pela criatividade do Ministro Jatene em tempos em que o caos na saúde pública brasileira era visível. Aliás, é bom enfatizar que o caos persiste. A contribuição provisória deixou de ser provisória porque se prolongou no tempo, mas deixou de ser verba da saúde e passou a ser verba do Governo. Utilizada aleatoriamente pelo Governo, às vezes, para contribuir na composição do superávit primário; outras vezes, para o pagamento de juros da dívida pública brasileira; e, quem sabe, para atender às despesas

correntes que, no Governo Lula, crescem de forma assustadora, ano a ano.

Essa contribuição provisória – que tem uma provisoriação incrível, porque se prolonga no tempo de forma interminável – significará para os cofres públicos, no ano de 2007, o valor de R\$39 bilhões.

É evidente que afirmarão: como retirar dos cofres públicos esse valor? Como fará o Governo para compensar a ausência desses recursos?

Eu diria que a compensação está vindo pelo incremento da receita pública. Se, em um ano, no ano passado, a receita cresceu 1,09% do PIB, neste ano, a previsão é de que a Receita Federal, Senador Flexa Ribeiro, crescerá em torno de 1,5% do PIB. Portanto, essa seria a compensação para o Governo.

Mas não podemos admitir também que quando o Governo se encontra em dificuldade para tapar os buracos abertos pela própria incompetência ou pela corrupção nos cofres públicos, lança mão ou estica o braço longo com a mão grande no bolso do contribuinte. É sempre assim.

É evidente que o Governo, oportunista, imediatista, não admite concretizar a reforma tributária com o receio de que isso possa significar, a curto prazo, uma redução da receita pública.

Não é inteligente o Governo que pensa dessa forma. Não é patriota o Governo que pensa assim, porque, evidentemente, podemos até verificar uma queda de receita eventual, a curto prazo.

Mas, sem dúvida, teremos um crescimento maior com a redução da carga tributária, o que poderá jogar mais recursos nos cofres públicos, a médio e longo prazo. Portanto, haveria um incremento da receita pública com a redução da carga tributária.

Essa experiência nós tivemos quando, com muita honra, governamos o Paraná. Em determinado momento, reduzimos a alíquota do ICMS sobre a carne de 17% para 7%, e obtivemos um crescimento de 300% da receita no setor. Foi a resposta do setor produtivo, uma resposta imediata a uma ação do Governo de reduzir os custos da produção.

Não tenho nenhuma dúvida de que uma reforma tributária inteligente proporcionará ao Brasil a aceleração do crescimento econômico, com a geração de emprego e, certamente, o crescimento da receita pública, recuperando a capacidade de investir do Estado brasileiro, que está tremendamente comprometida, exatamente em razão dos equívocos praticados.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso desejo é de que o PSDB adote a posição de votar contra a prorrogação da CPMF. Deveria ser uma contribuição provisória. Essa provisoriação já se alongou em demasia, e o povo brasileiro não pode ficar com o ônus dessa desatenção

governamental, desse desinteresse do Governo em relação às questões ligadas essencialmente à produção nacional, a esse imediatismo do Governo. Portanto, esse é o nosso desejo. Eventualmente, nosso Partido pode adotar outra posição. Há aqueles que defendem a redução da alíquota para 0,20% e os que defendem a partilha desses recursos com as Prefeituras e com os Governos estaduais. Se este posicionamento que defendo, de votar contra a prorrogação da CPMF, for vencido, é evidente que participarei da tese de que os recursos devem ser compartilhados entre Estados e Municípios brasileiros e destinados, única e exclusivamente, à saúde pública, porque as filas continuam às portas dos hospitais, e há brasileiros morrendo às portas dos hospitais, por falta de atendimento, enquanto os recursos da CPMF são aplicados de forma diferente. A aplicação não é correta, é indevida. A CPMF foi instituída com outro objetivo pelo Dr. Jatene; houve uma distorção de finalidade, e o Governo reitera, continua a praticá-la.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro, com prazer.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz ao Plenário, pelo seu brilhante pronunciamento, preocupação que é de toda a sociedade brasileira, com relação ao excesso da carga tributária, que pesa sobre o processo de produção nacional e sobre a sociedade. Na realidade, é ela que paga essa carga excessiva. V. Ex^a traz a notícia de que foi aprovada hoje, na CCJC da Câmara Federal, a prorrogação, pura e simples, da CPMF, sem redução.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem redução, apenas 15 votos contrários.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Porque havia lá também uma discussão pela redução.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Eu componho com V. Ex^a... O PSDB, nosso Partido, está reunindo-se, para discutir a posição a tomar com relação à CPMF. Como V. Ex^a bem disse, há opiniões que precisam de consenso. Eu próprio apresentei uma PEC para a redução partilhada da CPMF, estendendo-a até 2015, mas reconheço que o ambiente da receita da União, na época, era diferente da que existe hoje. Atualmente, os resultados apresentam um acréscimo de receita da ordem de 13%, e há a tendência – o que todos queremos – de o País aumentar a taxa de crescimento do PIB. A tendência é aumentar a receita tanto da União quanto de Estados e Municípios. Com esses 13%, vai haver, ao final do ano, um excesso de arrecadação que vai corresponder a duas CPMFs. E a CPMF, hoje, já representa 1,5% do PIB, os R\$36 bilhões previstos para serem arrecadados em 2007. V.

Ex^a, com propriedade, diz que o imposto que foi criado em caráter provisório, para atender emergencialmente à área da saúde, quando havia necessidade de recursos em face da adequação por que passava a União hoje já não se mostra necessário, até porque só 40% dele são usados para a saúde: parte é usada para o pagamento de juros, parte para o pagamento do Bolsa-Família. Quer dizer, fez-se um compartilhamento da CPMF, não na sua função original. Tenho, como V. Ex^a, colocado para o Partido minha posição também pela extinção da CPMF, em face da situação da arrecadação. Agora, vamos aguardar, como V. Ex^a disse, a posição do Partido; vamos dentro do PSDB votar de forma uníssona. Ambos defendemos a tese – não só nós, mas outros companheiros também – de que a CPMF deve ser extinta, por ser uma contribuição perversa, já que se dá em cascata. Aquele menos favorecido é quem paga o maior valor, porque paga sobre todos os produtos e em vários segmentos de produção. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a destaca com propriedade esse sistema em cascata, que penaliza a produção nacional. Veja, a CPMF incide sobre o PIS, sobre a Cofins, sobre o índice do ICMS, onerando, enfim, de forma exorbitante, a população do País.

Necessitamos, realmente, é de uma reforma tributária. Trouxe uma série de informações financeiras, recolhidas por minha assessoria. Como o tempo não me permitiu utilizá-las, voltarei a esse assunto, que será debatido amplamente nesta Casa do Congresso Nacional. São números que demonstram, realmente, a forma impositiva com que o Poder Executivo, com o que Presidente da República conduz a política tributária no País.

Há pouco tempo, o Presidente Lula disse que seu Governo não necessitava da reforma tributária – e disse com razão. O Governo não tem interesse na reforma tributária, porque arrecada o que quer e cada vez mais. Neste ano, mais 1,5% do PIB de incremento na receita pública federal. Estamos chegando próximo de 40% do PIB de receita pública.

É evidente que um Governo oportunista não deseja a reforma tributária, Senador Jayme Campos, mas o País precisa dela. O Governo não precisa, mas o povo brasileiro necessita dela, para promover o crescimento econômico do Brasil, com geração de empregos e distribuição de renda.

Esse é um assunto da maior importância, sobretudo quando estamos tratando de prorrogação. A Câmara aprovou até 2011 a prorrogação, sem redução da alíquota e sem partilhar a arrecadação com Estados e Municípios.

Voltarei, Sr. Presidente, a esse assunto, repito. Defenderei, na reunião do nosso Partido, da Bancada do PSDB, o voto contra a prorrogação da CPMF. Evidentemente, se a nossa posição não for majoritária, acompanharemos o Partido, defendendo as teses que ele colocar como suas, provavelmente a redução da alíquota e a partilha com Estados e Municípios.

Espero, Senador Cícero Lucena, que nosso Partido defina uma posição mais rigorosa em relação a essa contribuição, que vem onerando, já há tanto tempo, o povo brasileiro. O povo paga, mas a saúde continua um caos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de comunicar um entendimento dos Líderes, pois estávamos reunidos agora há pouco na Presidência: estava para ser instalada a CPI das ONGs amanhã, esse era o entendimento; mas, devido ao acúmulo de CPIs e reuniões, houve a decisão de se deixar para a próxima semana, para quarta-feira que vem.

Então, até terça-feira, faremos todos os entendimentos para a instalarmos na quarta-feira. Estavam presentes os Líderes de quase todos os Partidos, e esse foi o entendimento a que chegamos, que me pediram que comunicasse a V. Ex^a, à Mesa e ao Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a. Está registrada a comunicação de V. Ex^a para a provável instalação da CPI das ONG na próxima quarta-feira, de acordo com o entendimento das Lideranças de todos os Partidos.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a dispõe de cinco minutos. Em seguida, a palavra será do Senador Jayme Campos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB) – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^ss. Senadoras, a minha intervenção nesta tarde é para homenagear a comunidade católica do meu Estado.

Hoje se completam 100 anos que formalmente se instalou a Igreja Católica no Estado de Roraima, à época Território Federal do Rio Branco. Então, encaminhei à Mesa um requerimento formulando votos de aplausos e congratulações à comunidade católica do meu Estado, por intermédio do Bispo de Roraima, Dom Roque Paloschi, pelas comemorações dos 100

anos de criação da Prelazia do Rio Branco, hoje Igreja de Roraima.

Leio uma matéria publicada no site Missionários da Consolata, que tem um resumo histórico da instalação da Igreja Católica no nosso Estado de Roraima:

A solenidade de Pentecostes tem sido um momento forte e histórico para a Igreja de Roraima que, neste dia, dedicado neste último decênio à festa das comunidades, deu início aos festejos do centenário de sua constituição como igreja particular.

A chuva intensa que, desde as primeiras horas da manhã, caiu sobre a cidade de Boa Vista [capital do Estado de Roraima] não impediu a um considerável número de pessoas tomar parte de encenação, percorrendo as etapas da história, começando pelo carmelita Frei José dos Inocentes, enviado em 1840 à bacia do Rio Branco, para ser capelão do forte Joaquim e fundar missões junto aos indígenas.

Em 1850 foi a vez do franciscano Antônio Maria Bené vir trabalhar na Missão do Carmo, elevada em 1858 à Freguesia, sendo em 1892 criada a Paróquia Nossa Senhora do Carmo, hoje Boa Vista.

Em 1903, o Bispo do Amazonas fez a proposta aos Monges Beneditinos, vindos da Alemanha para os mosteiros do Brasil para virem evangelizar os povos indígenas do grande Rio Branco. Alguns anos mais tarde, em 15 de agosto de 1907, foi criada pelo Papa Pio X a Prelazia do Rio Branco, hoje Igreja de Roraima, e entregue à ordem beneditina, sendo que os primeiros monges, dom Acácio, dom Boaventura, dom Adalberto, dom Melquior e dom Baltazar só chegaram em Boa Vista em 8 de junho de 1909. As dificuldades e as perseguições unidas às ameaças de mortes fizaram assim que um ano mais tarde, em 1910, após ser metralhada a casa onde residiam, tomassem a decisão de ir morar entre os índios fundando a Missão de Surumu.

Os desgastes físicos e a falta de forças novas fizeram assim que, em 1948, a Prelazia passasse das mãos da Ordem Beneditina para o Instituto dos Missionários da Consolata. Em maio daquele mesmo ano, chegou o primeiro grupo de Missionários, os padres José Nepote, Marcos Lonati, Mario Chiabrera, Zeferino Fas-tro, Antonio Maffei, Ricardo Silvestri e o Irmão Orestes, seguidos, em 1949, das Missionárias da Consolata, que assumiram a Escola de S.

José e o Hospital Nossa Senhora de Fátima [onde eu e V. Ex^a, Senador Augusto Botelho, trabalhamos durante tanto tempo como médicos]. Um ano mais tarde, no começo de fevereiro de 1950, chegaram o Pe. Bindo Meldolesi e a Irmã Leonildes, que ainda hoje estão em nosso meio [atuando lá em Roraima].

Três foram os bispos beneditinos, D. Gerardo Van Caleon (1914-1917); D. Pedro Ergrather (1921-1929); D. Lorenzo Zeller (1934-1944), e três missionários da Consolata, D. José Nepote, a quem, em 1965, sucedeu D. Servilio Conti, e, enfim, em 1965, D. Aldo Mongiano, sendo que, em 1979, a então Prelazia do Rio Branco foi elevada a Diocese pegando o nome de Diocese de Roraima.

No ano de 1996, foi nomeado como sétimo bispo D. José Apparecido José Dias, missionário do Verbo Divino, por 21 anos Bispo de Registro S. Paulo. Com ele, começa para a Igreja de Roraima uma nova etapa; os Missionários da Consolata deixam de ser os diretos responsáveis da Diocese, agora confiada a um pastor brasileiro. É neste tempo que são ordenados os primeiros padres diocesanos, que se abrem as portas para a presença da Igreja diocesana de Piacenza, é fundado o movimento “Nós existimos”, englobando indígenas, agricultores e excluídos da cidade, e é dado um novo rumo para a evangelização.

Em maio de 2005, após dois anos da morte de D. Apparecido, é nomeado para bispo de Roraima o Padre Roque Paloschi, da diocese de Bagé, no Rio Grande do Sul. Com a sua nomeação começa um novo período para a Diocese, onde o pastor, além de ser brasileiro, pertence ao clero diocesano. O lema escolhido pelo novo pastor: “Fiz-me servo” resume em si qual a nova caminhada para a Igreja particular de Roraima, a partir desse momento.

A celebração do centenário, sob o lema “Diocese de Roraima – 100 anos anunciando o Evangelho”, se estenderá até o próximo ano, estando previsto o seu encerramento na festa de Pentecostes de 2008.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Augusto Botelho, para encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, peço que V. Ex^a me autorize a participar desse seu pronunciamento em homena-

gem à Diocese de Roraima. A Prelazia é um órgão criado ligado diretamente a Roma. Foi naquela época que nossa Prelazia passou a ser ligada diretamente a Roma. Também para relembrar o nosso Hospital Nossa Senhora de Fátima, que foi o único hospital da cidade durante quase quarenta anos. Lá, lapidamos nossa formação médica, juntamente com o meu pai, que era nosso mestre na cirurgia e na Medicina. Quero dizer também a V. Ex^a que o Padre Bindo e a Irmã Leonildes estão lá em Roraima. O Padre Bindo reza missa todos os dias na casa das irmãs; foi nosso professor de canto orfeônico – V. Ex^a estudou no GEC também. E a irmã Leotávia, que está na Itália, foi minha professora no jardim de infância no Colégio das Irmãs, em Boa Vista. Os irmãos da Consolata têm um grande trabalho prestado lá em Roraima, são os que estão há mais tempo da igreja. Houve uma época em que a Igreja Católica saiu um pouco da nossa linha, mas continua prestando grandes serviços à comunidade, apesar de ter se afastado das obras sociais diretamente. Uma coisa de que o nosso Estado carece muito são as escolas católicas. Foi muito boa a lembrança de V. Ex^a de festejar os 100 anos da Igreja em Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Como eu disse, Senador Augusto Botelho, estou aqui homenageando mesmo é a comunidade católica de Roraima, os católicos de Roraima, que não têm culpa de alguns desvios de objetivos que alguns padres e bispos impuseram à igreja de Roraima. Mas, de qualquer forma, a Igreja está acima das pessoas que eventualmente cometem esses desvios. Portanto, o meu abraço a todos os católicos de Roraima e os parabéns pelos 100 anos da Diocese de Roraima!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao democrata Jayme Campos. V. Ex^a dispõe de dez minutos, nobre Senador.

Em seguida, como Líder, terá a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na semana passada, coube a mim o dever de apreciar, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relatório do Tribunal de Contas da União referente ao projeto denominado Reaparelhamento das Forças Armadas. Um documento revelador quanto às condições operacionais do setor militar do País. Mais do que revelador, preocupante, para não dizer estarrecedor.

Conforme levantamento dos técnicos do TCU, o sucateamento da área tecnológica das Forças Armadas deixa a defesa nacional comprometida e vulnerável. E

o principal motivo para esta situação aflitiva tem sido o recorrente contingenciamento das verbas para compra e recuperação de equipamentos militares.

Até 2005, período fiscalizado pelo TCU, a crise financeira neste setor colocava a defesa do País em iminente colapso. Fato que culminou com a constatação assustadora de que a proteção aérea do Brasil esteve sob a responsabilidade de somente meia dúzia de interceptadores, sem o apoio dos jatos Mirage, fora de serviço, e sem os F-5 BR e os Mirage 2000, em fase de aquisição pela Aeronáutica.

Embora com informações menos consistentes, a situação tanto do Exército quanto da Marinha de Guerra parece ser a mesma.

Porém, o relatório da Aeronáutica permite um diagnóstico inquietante da condição a que seus militares foram submetidos.

De um programa de investimentos elaborado pela Força Aérea e composto por 11 itens, até o final de 2005, apenas um foi concluído integralmente. Sabem qual? Aquele que previa a aquisição do Airbus A319 para a Presidência da República. Os demais estão paralisados, suspensos ou ainda com o cronograma atrasado.

Na maioria dos casos, o corte de verbas provoca mais prejuízo para o Erário, principalmente porque são compromissos internacionais que, quando atrasados, carecem da repactuação ou refinanciamento que majoram os contratos vigentes. Nem mesmo com a nossa Embraer a União consegue honrar os acordos comerciais firmados.

Outro aspecto levantado pelo Aviso do Tribunal de Contas da União, que motivou o relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, diz respeito a um problema comum das três Forças Armadas, ou seja, a baixíssima capacidade de investimento na construção dos próprios nacionais residenciais, obstruindo o natural e salutar deslocamento de contingentes entre as regiões do País, notadamente para a área Norte. Com este imobilismo, uma tradicional diretriz militar está sendo quebrada: a de dar uma visão geral do País para a oficialidade.

De qualquer forma, outros programas importantes para o melhoramento das condições tecnológicas e profissionais das Forças Armadas também estão sendo negligenciados. No Orçamento de 2007, por exemplo, o projeto Calha Norte teve 18% de seus recursos de natureza militar aplicados na vertente civil do plano, distorcendo o perfil estratégico do setor.

Senador Heráclito Fortes, defensor intransigente da política aérea deste País, e Senador Augusto Botelho, sempre atento aos grandes debates brasileiros, o contingenciamento imposto pelo Ministério do Plane-

jamento nos parece uma forma cruel de mutilação de nossa capacidade profissional e tecnológica, seja na área militar ou nos vários setores civis da administração pública federal. Essa modalidade de corte orçamentário e financeiro é mais um torniquete antidemocrático do que um instrumento legítimo de gestão pública.

Até em homenagem ao saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, árduo defensor da idéia, precisamos revitalizar a discussão quanto ao Orçamento impositivo. Uma equação política vital para eliminarmos, de uma só vez, o balcão de negócios e a arbitrariedade dos gestores financeiros do Governo.

Mas, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ilustre Senador Eduardo Azeredo, voltando à questão do reaparelhamento das Forças Armadas, prolatei meu voto na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando um pedido de informação ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, no sentido de explicar o que está sendo feito para garantir o fluxo de recursos necessários e suficientes para o programa, bem como as medidas que estão sendo tomadas para evitar o descumprimento e o alongamento dos prazos de contratos já firmados pela União, de forma a não permitir o pagamento de multas e encargos contratuais.

Também solicitei ao Tribunal de Contas da União que envie com brevidade ao Congresso um relatório sobre o reaparelhamento da Força Aérea no exercício de 2006 e informações mais detalhadas e atualizadas do andamento do programa tanto no Exército quanto na Marinha.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Aze-
redo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Jayme Campos, o pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno. Ainda ontem, ocupei a tribuna para mostrar que, com base em dados de 1º de agosto deste ano, a execução orçamentária, o pagamento do Governo em relação à defesa nacional, é ridículo. Algo em torno de apenas 10% foi liberado em 7 meses! A área da aviação está dentro dela, ou seja, não se liberam recursos para controle aéreo e defesa. Por isso, estamos vendo esse caos que está aí. Esse é um dos motivos, evidentemente. Pude participar recentemente da operação Solimões, lá no Amazonas, e vi a importância das Forças Armadas para as nossas fronteiras. Pode ser que, nas grandes cidades, as pessoas não consigam ver a importância das Forças Armadas. No entanto, para as fronteiras é fundamental que as Forças Armadas estejam preparadas. Portanto, o caos que vivemos hoje no setor aéreo tem também como uma das suas causas a pouca disposição do Governo

de, efetivamente, aplicar o recurso que está previsto e do qual não faz uso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado pelo aparte.

Concedo um aparte ao Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (DEM – MT) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Estou ouvindo o seu pronunciamento e imaginando quantas vertentes da economia ou da vida do Brasil perecem neste instante. V. Ex^a está tratando do problema das Forças Armadas, que estão sendo desrespeitadas até no Orçamento. Sr. Senador, peço permissão – e peço desculpas por isso – para introduzir, no seu pronunciamento, o meu aparte sobre a agricultura brasileira. A agricultura brasileira tem hoje uma dívida de R\$130 bilhões. Não se trata de uma dívida que o agricultor contraiu, mas está na sua conta. O agricultor não está pedindo perdão dessa dívida, pois ele quer pagá-la. Ele quer ter condições de trabalhar, de produzir e de pagar a sua conta. Muito bem. Devidamente negociada com o Governo, temos a Medida Provisória nº 372, que está na pauta, precisando urgentemente ser votada. Se ela não for votada, e o produtor brasileiro não renegociar a sua dívida, neste ano, ele não vai ter condição de ter acesso a novos financiamentos. Portanto, ele não vai refazer a sua lavoura. Por isso, apelo aqui aos Líderes do Senado Federal para que desobstruam a pauta da votação pelo menos de forma pontual. Essa medida provisória não é responsabilidade do Poder Executivo, que V. Ex^a está criticando; mas é responsabilidade do Senado Federal. O Senado Federal não pode ser culpado de estar hoje prejudicando a agricultura brasileira. Daí o meu apelo a todos os Senadores, aos Líderes principalmente: vamos votar, Sr. Presidente, porque é importante para o Brasil inteiro a votação dessa medida provisória, como disse, para possibilitar que a agricultura brasileira seja refeita. Muito obrigado, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Jonas, pelo aparte. V. Ex^a tem toda a minha solidariedade, até porque é Relator da Medida Provisória nº 372, que busca a rolagem da dívida dos produtores rurais deste imenso País.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, obviamente, a vocação historicamente pacifista de nossa gente, bem como o elevado conceito internacional de nossa diplomacia, demonstram o viés democrático do Estado nacional; mas a defesa do País deve ser encarada com alto grau de profissionalismo e responsabilidade.

Equipar as Forças Armadas não se trata de aderir a uma corrida armamentista; mas, sim, de manter acesa a chama de heroísmo de nossos antepassados

que tombaram no campo de batalha. O Brasil precisa de seus homens de farda, como precisa dos agricultores, dos professores, dos profissionais liberais e dos operários, porque o Brasil livre e soberano é a soma de todo o seu povo.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, era o que tinha dizer nesta oportunidade e, sobretudo, mostrando a minha preocupação com o sucateamento das Forças Armadas brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, que falará pela Liderança do PDT. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a, nobre Senador Osmar Dias, dispõe de cinco minutos, com a tolerância costumeira desta Mesa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, volto à tribuna para fazer o mesmo apelo que fiz aqui há alguns dias. É importante que esteja presidindo os trabalhos do Senado neste momento um Senador dos Democratas, o Senador Efraim Morais, e que esteja também no plenário o Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio. Está também no plenário o Senador Jonas Pinheiro, dos Democratas, que está trabalhando, desde a manhã de hoje, para que possamos votar uma matéria de extrema importância para o agronegócio, para a agricultura brasileira: a Medida Provisória nº 372, da qual consta toda a renegociação das dívidas dos produtores rurais.

Há pouco, o Senador Jonas Pinheiro se pronunciou sobre uma dívida de R\$130 bilhões. Nem acho que seja essa a dívida. No meu entendimento, essa dívida é bem menor, mas ela incomoda, porque não permite que os produtores endividados tenham acesso a novos créditos, não permite que os produtores endividados possam utilizar-se da tecnologia disponível para plantar e para produzir com alta produtividade. É uma dívida que incomoda, porque atinge também as cooperativas brasileiras, que, ao adquirirem insumos para comercializar com os produtores, ficaram devedoras junto aos fornecedores de insumos.

Já houve toda uma negociação prévia com um grupo de trabalho que reuniu Senadores e Deputados e membros do Governo, do Executivo – o Senador Jonas Pinheiro e eu participamos desse grupo. Ainda hoje, estive com o Ministro Reinholt Stephanus para discutir outros assuntos de interesse do Paraná, mas pudemos também lhe dizer da importância de o Governo interceder para que a base governista, no plenário do Senado, possa empenhar-se para votar.

Sei que é uma posição política a obstrução que está sendo levada a efeito pelos Democratas e pelo PSDB, mas faço um apelo para que haja, pelo menos, a votação de matérias que não podem ser postergadas, que não podem ser adiadas.

Há um prazo até o dia 31 de agosto – não é isso, Senador Jonas? – para que os produtores se apresentem às agências bancárias e façam a renegociação de seus débitos e para que as cooperativas e aqueles que compraram insumos também façam o mesmo, isto é, renegociem seus débitos até dia 31 de agosto. Pois bem, hoje é dia 15 de agosto, e, portanto, não dá tempo, Senador Sibá, para que os produtores coloquem na mesa seus débitos e façam o parcelamento de acordo com os critérios estabelecidos. Mas a medida provisória que queremos aprovar, que tem como Relator o Senador Jonas Pinheiro, dá prazo até o dia 28 de dezembro para essa negociação; dá, portanto, prazo suficiente para que cooperativas e agricultores sentem com seus credores e façam o parcelamento, a negociação dos seus débitos.

Inclusive, é bom esclarecer que negociamos para que aqueles que devem a parcela dos investimentos tenham um bônus, recebam um bônus para pagar essa parcela que devem. Aqueles que já pagaram, que se anteciparam e pagaram, terão bônus na próxima parcela. Isso também está na medida provisória do Senador Jonas Pinheiro.

Vejam o que o Senado pode fazer não votando essa medida provisória: pode impedir que milhares de produtores brasileiros façam a renegociação de suas dívidas. Não adianta vir à tribuna dizer que a agricultura gera a metade dos empregos do País, que o agronegócio é que dá o superávit de quase 100% da balança comercial, que sustenta a economia, que segura a barra da economia, se, na hora de votar uma medida provisória que interessa à agricultura, não a votamos.

Não concordo com que o Senado continue sem votar matérias que tenham tamanha importância para o País. É preciso resolver o problema do Presidente do Senado, o Senador Renan Calheiros. Vamos ser sinceros, o PDT já assumiu publicamente sua posição: o Senador Renan Calheiros deveria se afastar da Presidência do Senado e aguardar a investigação do seu processo. S. Ex^a não se afastou? Pois, então, que o Conselho de Ética apresse a decisão, dentro dos prazos legais! Que essa decisão seja tomada, mas que não se continue usando esse argumento para não votar matérias que vão trazer benefícios ou que vão trazer justiça! Aliás, nem se trata de beneficiar. Como diz o Senador Jonas Pinheiro, nenhum agricultor é caloteiro, nenhum agricultor quer deixar de pagar; o agricultor

quer pagar, mas quer pagar quando puder, e, quando puder, vai ser dentro do parcelamento.

Vejam: foram três anos de safras ruins no passado recente e uma safra boa agora. Houve o problema da queda brutal do dólar em relação ao real. Os produtores compraram seus insumos, lá atrás, com o dólar cotado a R\$3,10, a R\$3,20, e venderam seus produtos com o dólar a R\$2,20, a R\$2,10 – agora, está em torno de R\$2,00. Essa defasagem fez com que o passivo acumulado da agricultura crescesse; esse passivo cresceu tanto, que, mesmo querendo, eles não conseguem pagar o custeio nem o investimento. É preciso dar-lhes fôlego!

Ontem, estive no Palácio do Planalto em audiência com o Presidente Lula e vi o entusiasmo do Presidente em relação à agricultura brasileira. Fiquei satisfeito, mas o Presidente Lula precisa saber que os agricultores não estão em céu de brigadeiro, não estão nadando de braçada, como alguns pensam. As informações que chegam ao Presidente, às vezes, chegam distorcidas.

Quem é que vai pagar a conta daquelas três safras consecutivas em que a estiagem levou boa parte da produção? Agora, acaba de gear no Paraná, e boa parte da produção do trigo e boa parte da produção do milho safrinha ficaram perdidas. Em outros Estados, isso também ocorreu.

A luta do agricultor é para, a cada ano, pagar suas contas e ver se sobra alguma coisa, mas nada tem sobrado. Neste ano, que foi de boa safra de verão, poderemos sacrificar os agricultores se não votarmos esse reescalonamento de suas dívidas.

Faço um apelo ao Senador Arthur Virgílio, que é Líder do PSDB, faço um apelo aos Democratas: se é para obstruir, vamos fazer a obstrução, vamos até combinar para fazê-la juntos, mas seletivamente. Vamos procurar votar as matérias que têm importância, que são urgentes e que não podem ser adiadas. Essa é uma matéria que não pode, de jeito nenhum, ser adiada; se for adiada, isso vai levar os produtores ao desespero.

Há pouco, estive com vários prefeitos do Paraná e com presidentes de cooperativas. Está aqui, inclusive, o Presidente da Kaminski, uma cooperativa exemplar do sudoeste do Paraná, uma cooperativa que representa micro e pequenos agricultores, agricultores familiares, que precisam desse escalonamento de dívida. É por eles que faço este apelo: não podemos levar em conta aqui apenas questões políticas, ainda que reconheça que a questão política é importante, que o País precisa ter uma solução para esse problema que afeta o Presidente da Casa.

Vou encerrar dentro do meu tempo, Sr. Presidente, mas fazendo o apelo, mais uma vez: vamos votar essa medida provisória, em nome de todos os agricultores brasileiros, que tanto têm contribuído para o País, que têm trabalhado, que têm procurado pagar suas contas, mas que têm sofrido ora por problemas climáticos ora por problemas decorrentes de políticas agrícolas que, muitas vezes, são desajustadas. Não vamos fazer com que o Senado contribua também para essas mazelas que atingem os produtores rurais. Vamos votar, vamos cumprir nossa obrigação. É nosso dever, é nossa obrigação votar, principalmente quando se trata de matérias tão importantes como essa que temos de votar, a medida provisória que é relatada pelo Senador Jonas Pinheiro.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, será rápido meu aparte. Temos de votar, realmente. As pessoas têm de trabalhar. E há outra coisa: a outra medida depois dessa de que V. Ex^a está falando dá uma ajuda financeira para as pessoas que vivem na cama por que foram mutiladas pela hanseníase. É um assunto sério, e estamos retardando a votação dessa matéria. A pessoa só vai começar a receber quando for aprovada essa medida. Cada dia aqui é mais um dia de privação por que passam essas pessoas. São cidadãos que, há 20 ou 30 anos, estão nessa situação. É uma reparação que o Governo Federal está fazendo de uma injustiça cometida contra brasileiros que foram isolados em leprosários – esse é o termo certo, para todo mundo entender –, naquelas colônias afastadas. Essas pessoas estão esperando isso. O Senador Tião Viana teve a idéia de fazer um projeto de lei com essa finalidade, e o Presidente fez uma emenda baseada na proposição do Senador Tião Viana, para amparar essas pessoas, que sofrem, que passam privações, que vivem com dificuldades; muitas usam fraldões. A Nação tem de fazer essa correção. Estamos retardando a votação em função do entrevero que está havendo aqui. Além do mais, a principal atividade econômica do País, que é a agricultura, será prejudicada se demorarmos a votar essa matéria. Lembrem-se de que os agricultores trabalham com safra, que tem o tempo certo. Eles não podem ficar esperando. Se não se resolver agora essa questão, passará o tempo da safra, e isso atrapalhará todo mundo na frente. Sou favorável à posição de V. Ex^a no sentido de que devemos votar essas medidas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Augusto Botelho, muito obrigado pelo aparte, que acrescentarei ao meu pronunciamento. Encerro, agora, renovando o apelo: vamos votar! Não dá para olhar no

olho de um agricultor que deve, que quer parcelar sua dívida, que quer pagá-la e que me pergunta: “Quando é que vocês vão votar o reescalonamento da dívida?”. Como vou responder a esse agricultor que não sei, porque o Senado vive um impasse político? Não quero mais continuar dando essa resposta, Sr. Presidente. Faço um apelo: vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, que dispõe de dez minutos. Em seguida, falará a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, meu caro Sibá Machado, meu pai, funcionário público lá no Piauí, não tinha dinheiro para colocar em banco; colocou os filhos. Eu tenho três irmãos que eram funcionários do Banco do Brasil: dois morreram e um está vivo. Essa ligação faz com que eu esteja sempre a par dos fatos que ocorrem dentro daquela tradicional instituição bancária. Na legislatura passada, nós discutimos aqui vários desacertos do Banco do Brasil.

Voltando aos dias de hoje, há cerca de 15 dias, fui alertado por um funcionário do banco que uma campanha institucional, que seria lançada com grande destaque pelo Brasil, tinha um objetivo subliminar: começar a discutir e a fomentar a possibilidade de o Presidente Lula disputar um terceiro mandato. Confesso-lhe que, num primeiro momento, achei aquilo absurdo, baseado no que os próprios colegas de V. Ex^a dizem com relação à perpetuação da reeleição, aliás copiando o modelo de país vizinho, que está muito na moda. Mas depois comecei a ouvir vozes discordantes dentro do próprio Partido, onde há os que defendem, os que são contra e os que de maneira sofisticada, Senador Jarbas, começam a pregar uma Constituinte exclusiva, rápida e objetiva, cujo tema seria a reforma política.

Na quinta-feira, fui alertado para prestar atenção à campanha, que se iniciou colocando nas ruas das principais cidades do Brasil o número 3, que nada significava. No fim de semana, a charada foi, finalmente, esclarecida: o Banco do Brasil, numa campanha de R\$10 milhões, estampou nas revistas e na televisão brasileira, incluindo jornais, essa campanha sem objetividade e sem nenhuma clareza: “Decida pelo 3. E conte com o banco que é todo seu”. Senador Jonas Pinheiro, embaixo consta: “Banco do Brasil, o banco da sustentabilidade”.

A mediocridade da campanha, se realmente não tem objetivo duplo, é de envergonhar qualquer um. Começa dizendo: “Decidir pelo 3 é tomar, pelo menos, três atitudes por dia pensando na sustentabilidade. Pode

ser apagar a luz, fechar a torneira e ensinar alguém. Pode ser plantar uma árvore, catar uma latinha no chão e agir com ética".

Essa parte de agir com ética, dentro da propaganda subliminar, é exatamente para justificar que a intenção não é partidária, porque ética é uma palavra não muito comum na base desse Partido que hoje governa o País.

"Apenas três", conclui. E por que não quatro?, pergunto. E por que não cinco? E por que não seis?

Ora, num dia de 24 horas, fazer apenas três boas ações pela manhã induz à ociosidade ou, então, fixa a pessoa no três, que é o início de uma campanha para lembrar a possibilidade – atentem para isto, Sr's e Srs. Senadores –, de se rasgar a Constituição brasileira.

Em suma, começa-se a especular, neste País, a tentativa de um golpe. O Banco do Brasil é useiro e vezeiro em campanhas inócuas que descaracterizam aquela instituição. No ano passado, gastou-se uma fortuna numa campanha em que se mudava o nome do Banco – num lugar era José, no outro era Antonio, no outro era Luiz. A grita foi tão grande que foi preciso o Banco do Brasil rever aquela campanha.

Senador Jarbas Vasconcelos, eu vou entrar com um pedido no Conar para que o órgão suspenda essa campanha, porque ela, de duas, uma: é uma campanha subliminar ou é uma campanha de uma imbecilidade e de uma falta de objetividade para um banco do porte do Banco do Brasil, que merecem punição os autores. O Diretor da área de *marketing*, Sr. Cafarelli, é de origem conhecida, de um grupo conhecido no Banco do Brasil: pertence aos aloprados, colega do Mexerica. Tem ligações que o Banco inteiro sabe. Tiraram aquele outro da gravatinha borboleta, que se desentendeu com o Gushiken, e o substituíram por outro da mesma escola, o que é um crime.

Hoje pela manhã, recebi um telefonema do Sr. Lima Neto, Presidente do Banco, homem cortês, educado, que usou alguns argumentos. Eu apenas chamei-lhe a atenção, dizendo que ele poderia estar caindo na mesma esparrela em que o ex-Presidente Rossano Maranhão caiu: ser patrulado e ter as suas ações cerceadas por esse grupo que assumiu de maneira pouco clara as ações do Banco do Brasil.

Quando nós aqui, desta tribuna, denunciamos que o Sr. Mexerica estava bisbilhotando contas bancárias de políticos brasileiros, duas vozes vieram aqui e desmentiram. Um mês depois, ficou provado. Afastaram o Mexerica, mas colocaram o Mexerica dois, o três no mesmo local. Quando estourou o caso dos aloprados, viu-se que a mesma estrutura de espionagem e de mexericagem nas contas dos correntistas daquele banco estavam sendo feitas e deu naquele escândalo

de Mato Grosso com a prisão de alguns aloprados no hotel de São Paulo.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Sr. Lima Neto é um homem bem intencionado, mas tenho convicção de que está mal informado sobre o que se passa nos bastidores desse banco.

A campanha é cara, Senador Augusto Botelho. E hoje recebi do Relações Públicas do Banco esta peça fantástica, com fita cassete, livros – campanha, Senador Jarbas, de desperdício –, e esta camiseta. Veja bem, não tem logotipo, não tem logomarca, não tem nada do Banco do Brasil, apenas o número três.

É estranho e é ilegal, porque não identifica aqui, em local algum, a origem de quem pagou e o porquê dessa campanha.

Estou chamando a atenção para este fato, Senador Efraim Moraes, para que o Brasil acorde e fique atento aos gastos que estão sendo feitos com dinheiro público. E isso ocorre no momento em que o Banco do Brasil teve uma queda de lucratividade pouco vista na história. E aí, Senador Tasso Jereissati, não sei se V. Ex^a observou, houve um prejuízo, nesse semestre, de R\$10 milhões. Esse dinheiro foi exatamente para pagar as tontices dos aloprados no Banco Popular, que V. Ex^a e o Senador Arthur Virgílio, há dois anos, denunciaram e que, por conta daquilo, abriu-se a ponta do *iceberg* dos gastos indiscriminados com cartão corporativo. Todos desmentem e, em seguida, os fatos mostram com que gravidade manipulam-se recursos públicos.

O banco da sustentabilidade. Sustentou campanha de aloprado, *shows* realizados em churrascaria de Brasília e por aí afora. Estou alertando o País para este fato. Já começa haver um desmentido ilógico por parte de diretores do banco. Mas, Senador Tasso Jereissati, não há justificativa para que um banco do porte do nosso querido BB gaste a fortuna que está gastando em uma campanha sem pé e sem cabeça.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Heráclito Fortes, preocupa-me muito o que está acontecendo nestes dias em nosso País. Algumas coisas que pensei que não veria acontecer novamente neste País começam a acontecer, trazendo enormes preocupações para todos nós. Essa propaganda – não sei se V. Ex^a já leu todo o texto da propaganda...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Li.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Gostaria de pedir a V. Ex^a que lesse o trecho final.

Senador Arthur Virgílio, se o Presidente permitir, peço autorização para que o Senador Heráclito Fortes leia o trecho final da propaganda, que está nas revistas *Veja*, *Época* e *IstoÉ* desta semana.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O último parágrafo?

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O último parágrafo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – “Em todo lugar que você vir este número, saiba que ali existe uma maneira de cuidar do meio ambiente, das pessoas e do país”.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – E do País. Propaganda do Banco do Brasil. Se V. Ex^a prestou atenção, há o número três. Pode mostrar a propaganda, Senador Heráclito Fortes? Três. Em toda a cidade de Brasília hoje, por onde se passa, há *outdoors* com a inscrição do número três e camisetas espalhadas com o número três. A propaganda do Banco do Brasil, que está em todas as revistas, tem o *slogan*, embaixo, de “Banco da sustentabilidade”. Sem querer abusar, Senador Heráclito Fortes, repita o trecho final.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – “Em todo lugar que você vir este número, saiba que ali existe uma maneira de cuidar do meio ambiente, das pessoas e do país”.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Nós sabemos muito bem que não é o que o Banco do Brasil faz. Não cuida das pessoas, nem do meio ambiente, nem do País. É um absurdo, uma propaganda praticamente de cunho subliminar, com recursos públicos, digna da história dos países mais...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Parece que vamos ter uma resposta. O Senador Sibá Machado está sendo informado aqui. Espero que S. Ex^a desvende a questão.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Não tem quem entenda, Senador Sibá Machado. Fiz um teste, Senador Sibá Machado, para saber se alguém entende esse três e sua ligação com os produtos e serviços que o Banco do Brasil vende. Até agora não encontrei uma pessoa que conseguisse entender essa ligação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte? Quando o Senador Tasso Jereissati tiver terminado, gostaria de fazer um aparte.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Ao lado disso, vemos o apagão aéreo que causou todas essas infelicidades. Tenho sempre dito que se trata apenas da ponta do *iceberg* do apagão da administração pública, como o apagão da Petrobras. Todas as empresas petrolíferas do mundo aumentaram o lucro tremendamente, mas a Petrobras teve uma queda violenta de seus lucros. No Banco do Brasil aconteceu a mesma coisa. Ou seja, estão tentando encobrir a tremenda bagunça que se instalou na máquina pública brasileira, nos serviços públicos brasileiros, por meio de uma propaganda de tendência totalmente totalitária,

e usando recursos públicos. Parabéns, Senador Heráclito, por essa advertência. Precisamos observar, sob o ponto de vista legal, o que pode e deve ser feito em relação à questão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Poderia ser feita uma representação ao Conar.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, hoje, V. Ex^a me colocou numa situação em que vieram me perguntar o que aconteceu. Eu disse: “O Senador Heráclito Fortes, muitas vezes, trata-me com grande respeito, mas, se S. Ex^a começa a falar uma coisa que não condiz com o que é real, tenho de reagir”. Então, apenas como introdução, quero dizer que, como V. Ex^a mencionou que não acredito naquilo que falo – algo assim –, precisei reagir com veemência. V. Ex^a conhece minha história e sabe que as coisas que falo estão de acordo com as idéias pelas quais acredito e fui eleito. Não conhecia esse anúncio a que V. Ex^a se refere. Acho perfeitamente legítimo que todos nós, Senadores, como o Senador Tasso Jereissati e como V. Ex^a, venhamos a perguntar sobre isso à direção do Banco do Brasil. Eu me disponho a fazer isso e vou fazê-lo de pronto, porque não sei o que significa o “3”.

Mas algo eu sei e quero lhe falar sobre a hipótese que V. Ex^a aventou. A Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal teve a oportunidade de jantar e conversar informalmente com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na minha residência – estávamos todos, exceto o Senador Augusto Botelho, porque teve um impedimento no seu Estado, não pôde vir naquela noite; estávamos os dez Senadores presentes – e, em determinado momento em se falou da possibilidade eventual de nova eleição do Presidente Lula, a reação dele foi, inicialmente, de brincar, dizendo que nós não sabíamos como é bom ser o governante desta Nação. Mas, em seguida, com muita firmeza, ele disse a todos nós que considera que o Partido dos Trabalhadores não pode e não deve, de forma alguma, estar aventando a hipótese de ele novamente ser eleito logo após esse mandato. Segundo ele, as palavras que recordo, isso seria contra o aperfeiçoamento da democracia no Brasil. E ele disse com firmeza, aí falando muito sério para todos nós Senadores, que, de maneira alguma, isso deve ser objeto de consideração pelo Partido dos Trabalhadores.

Portanto, quero dar a V. Ex^a o testemunho aqui do que ouvi do próprio Presidente, numa situação informal, em que ele expressou o seu sentimento. Em outras ocasiões, também li declarações do Presidente Lula, ao longo deste ano – o primeiro ano do seu novo

mandato –, como em cafés da manhã para jornalistas, disse com muita firmeza que não há cogitação de se estar propondo um novo direito de reeleição, de se modificar a Constituição, para que possa haver essa hipótese. De forma que quero tranqüilizar V. Ex^a e o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É o Senador Heráclito quem pode conceder.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Ex^a me concede um aparte de trinta segundos?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Expedito Suplicy, ...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Por favor, Senador Heráclito Fortes, agradeceria se V. Ex^a me tratasse com o respeito com que sempre o tenho tratado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estou chamando-o de um nome de Santo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas o meu nome é Eduardo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O santo defensor das causas impossíveis. V. Ex^a está tornando-se aqui um Santo Expedito. É o defensor oficial das causas impossíveis deste Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Santo Eduardo também é capaz de muitas coisas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Suplicy, o que significa este “3”, pago com o dinheiro do contribuinte, bancado pelo Banco do Brasil, sem nenhuma referência, sem a logomarca do Banco, sem nada?!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então vou explicar a V. Ex^a, de acordo com o responsável da criação dessa comunicação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quem foi?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Criada pela Master Comunicação, uma nova campanha divulga os planos de sustentabilidade do Banco do Brasil. Após espalhar por seus edifícios, em todo o País, adesivos e cartazes que estampavam “3”, finalmente ...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a está lendo o *folder* para justificar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... o Banco revela o mistério por trás da simbologia do número ao veicular um filme de três minutos que conta a história do planeta Terra e da humanidade, ressaltando as mudanças que marcaram ambos. O esforço de comunicação comprehende, além do comercial e das ações de endomarketing e marketing viral, anúncios, spot de rádio e inserções na Internet.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como é? Viral? Repita por favor.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A idéia do número nasceu da Agenda 21, documento do Banco que reúne um conjunto de políticas e ações para reforçar o compromisso de direcionar sua atuação em sustentabilidade. O “3” vem de “2+1”, soma dos números presentes no nome do documento...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Agora, está explicado: 2+1. Poderia vir também de 1+2.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Parabéns!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... e enfatiza o objetivo da instituição financeira que é incentivar as pessoas tomarem ao menos três atitudes diárias pelo bem de todos. Esta aí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quais são as atitudes?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – As três atitudes diárias que V. Ex^a, como Senador do Democratas, procura realizar pelo bem de todos.

Quais são as três que V. Ex^a realizou hoje pelo bem de todos? É esse o sentido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Já fiz uma que vale por dez.

Agora imagina o Presidente de V. Ex^a só praticar três boas ações por dia. O que faz no resto do dia? Não faça isso, não

Não subestime o seu Presidente, que tem uma capacidade de trabalho invulgar. Não faça isso com o seu Presidente! Só três? E o resto do dia?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Essa foi a explicação da Empresa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Por isso que lhe digo com todo o carinho, V. Ex^a está se transformando no Santo Expedito do plenário, defensor de causas impossíveis. Estão lhe delegando, e quando digo que V. Ex^a defende sem convicção algumas questões, é porque sei que no fundo da sua alma....

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Jarbas Vasconcelos, com prazer.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador, um Governo que cria a figura dos aloprados e com eles convive é capaz de tudo. Partindo dessa premissa, se realmente a figura do Presidente da República se envolve e permite uma campanha subliminar dessa natureza, o fato é gravíssimo, não só para o Poder Legislativo, mas também, na hipótese, para o Poder Judiciário. Segundo, Sr. Presidente e Senador Heráclito Fortes, veja o desperdício. Se o Banco do Brasil, que é o maior Banco do País, tem a campanha

publicitária no valor de R\$ 10 milhões e essa campanha publicitária, Tasso Jereissati, tem de ser explicada para se saber o que é, imaginem que desperdício. Um banco na intenção de captar recursos, de melhorar o seu balanço, de aumentar as suas potencialidades faz uma campanha milionária e essa campanha tem de ser explicada e, até agora, ninguém do Governo ou do PT aparece aqui para explicar. É uma situação de surrealismo que este País vive com o Governo Lula inacreditável, Senador Heráclito Fortes! De forma que quero dizer a V. Ex^a, trocando em miúdos, partindo de um Governo que convive com aloprados, tudo é possível. Em segundo lugar, quero ressaltar a questão, que aqui não foi ressaltada, do desperdício. O Banco joga fora, no lixo, pelo ralo, milhões de reais que pertencem ao povo brasileiro para uma campanha publicitária que ninguém sabe o que é, qual é o seu alcance, qual o seu objetivo. V. Ex^a está atrás disso e não consegue, e ninguém apareceu para explicar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Heráclito Fortes. Eu gostaria apenas de dizer o seguinte: tendo em conta essa hipótese que V. Ex^as e os demais Senadores estão colocando, eu próprio transmitirei ao Presidente do Banco do Brasil que esta publicidade está dando margem a uma interpretação que não condiz com o pensamento do Presidente da República, conforme ele próprio transmitiu a nós, Senadores do Partido dos Trabalhadores. Assim, recomendaria que seja substituída a presente publicidade.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E devolvido aos cofres públicos o dinheiro gasto indevidamente, porque a impunidade, Senador Eduardo Suplicy, está exatamente nisto: um gasto que depois fica por isso mesmo. O Banco do Povo – está aí o balancete do Banco do Brasil – deu um prejuízo de R\$10 milhões. Senador Sibá Machado, estou com o tempo exíguo, mas sei que V. Ex^a está anotando e já levantou o microfone de apartes, eu gostaria de ouvi-lo, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a concluiu o seu pronunciamento, Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, estou aguardando o aparte do Senador Sibá Machado, com o maior prazer, meu conterrâneo, meu amigo, um homem justo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, confesso a V. Ex^a que eu ainda não havia acompanhado a propaganda do Banco do Brasil. Trata-se de uma publicidade, sim, de uma estratégia de *marketing* destinada a provocar a nossa população para que dê sua parcela de contribuição ao

tema do aquecimento global. Esse é o único e exclusivo objetivo do Banco do Brasil com relação a essa propaganda. Entendo que V. Ex^a compreenda dessa maneira, ou seja, que o número três pode ser utilizado para diversos outros objetivos, mas está fora de cogitação qualquer interesse do nosso Governo e, principalmente, do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Isso foi dito pelo Senador Eduardo Suplicy reiteradas vezes. Fui um dos que lhe fizeram essa pergunta, porque um Deputado do PT de São Paulo teria sugerido, numa reunião do Partido, que se fizesse um debate sobre a possibilidade de um terceiro mandato. O Presidente Lula foi enfático, duro e objetivo: “Não brinquemos com a democracia. Já tivemos momentos muito difíceis, no Brasil, e não vamos permitir que esse tipo de coisa aconteça entre nós.” Portanto, não cabe a nós sequer pensar numa possibilidade dessa natureza. Então, nesse caso, o número três, que parece uma coisa apócrifa, como foi explicado por um dos diretores do Banco do Brasil, trata-se apenas de uma estratégia de *marketing*.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Qual foi o diretor? V. Ex^a pode dizer o seu nome?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Posso perguntar, mas não memorizei seu nome. Posso verificar em seguida. Ele disse que é uma estratégia de *marketing*.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É o Dr. Cafarelli?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Posso verificar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Paulo Rogério Cafarelli é o responsável, é o que substitui.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não posso dizer o nome porque o esqueci, mas posso dizê-lo para V. Ex^a daqui a pouco.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como era o nome daquele diretor do banco que foi demitido?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Eu queria apenas concluir a explicação que ouvi do diretor do banco. Simplesmente, o número três é uma estratégia de *marketing*. Qualquer empresa pode levantar uma pergunta que gere curiosidade na população. A explicação é esta: queremos iniciar, no Brasil, uma campanha para que cada brasileiro tome três atitudes – no dia, na semana, no mês ou no ano – para colaborar com o não-aquecimento global. Essa é a única finalidade.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a não perguntou por que não quatro ou cinco?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Escolheram o três e essa é uma opção da empresa que está fazendo o *marketing* do banco. Poderia ser o um ou o

dois, mas escolheram o três. Isso não tem, absolutamente, relação com a preocupação de V. Ex^a, de que se estariam induzindo as pessoas a pensarem no terceiro mandato. A resposta sobre o mandato é esta, do Presidente Lula, e acredito que do interesse do nosso Partido: não há possibilidade alguma de discutirmos um terceiro mandato. Aliás, somos autores do projeto, cujo Relator é o Senador Tasso Jereissati, para se encerrar o instituto da reeleição ao segundo mandato. Essa é a nossa posição oficial.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Sibá Machado, o Presidente Lula, em 2002, declarou, peremptoriamente, que não seria candidato. Estimulada foi a candidatura do meu querido “Expedito” Suplicy, que percorreu o Brasil inteiro como candidato.

Senador Eduardo Suplicy, é verdade ou não é?

Na última hora, o Lula resolveu ser candidato e foi um Deus nos acuda para tirar o Suplicy. O Suplicy queria a prévia e a história está aí para contar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Partido dos Trabalhadores foi o primeiro, na história política do Brasil, a fazer uma prévia, realizada em 17 de março de 2002.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Reforça o meu argumento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Lula recebeu, dos 172 mil que compareceram, 84,4% dos votos. Eu tive 15,6% dos votos. Resolvi apoiá-lo e continuei fazendo isso, mas o Presidente Lula, de maneira alguma, segundo o que ele nos transmitiu, quer que haja o direito de nova reeleição.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu estou só lembrando.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Conforme o Senador Sibá Machado relembrou, sou favorável a que venhamos a extinguir o direito de reeleição.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu estou-lhe dizendo isso porque, em política, só não muda quem se demite do direito de pensar. O Lula, naquele momento, pensou de um jeito e V. Ex^a entrou na campanha. Depois, enfrentou a prévia e ficou marcado pelo Lula e pela turma dele nos quatro anos, não foi Suplicy? Comeu o pão que o diabo amassou, aqui: maltratado, escurraçado, destituído da possibilidade de liderar seu partido, o qual, aliás, defende mais do que muitos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sempre defendi aquilo que me fez ser convidado a ingressar no PT e vou continuar a fazê-lo, ainda que V. Ex^a diga algo que não é correto, porque o que eu defendo aqui é exatamente o que penso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Às vezes.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Corroborando o que V. Ex^a disse, das duas, uma: ou o Banco do Brasil está sendo dirigido de uma forma inteiramente incompetente, uma vez que, pelo seu balanço, é o único banco brasileiro cujo lucro diminuiu – aliás, é o único banco de seu porte em que isso aconteceu –, ou existe uma utilização despidorada da máquina do Banco do Brasil para fazer uma campanha subliminar, de cunho totalitário, em defesa do Governo. O próprio Senador Eduardo Suplicy, que é professor da Escola de Administração da Fundação Getúlio Vargas, foi incapaz de entender o significado dessa propaganda e qual era seu benefício para o Banco do Brasil. O Senador Sibá Machado, que não é professor da Fundação, mas, como demonstrou várias vezes, é uma pessoa de profunda sagacidade e inteligência, também não consegui perceber o que significava essa publicidade. Ambos precisaram ligar para o banco e perguntar isso. Então, das duas, uma: ou é muita incompetência, ou é um despidorado uso da máquina para fins políticos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, encerrando, quero dizer que o banco saiu, num passe de mágica, daquela outra campanha bilionária do banco do José, do João, do Pedro, do Chico, para o banco da sustentabilidade. Para sustentar quem? Os aloprados? Para sustentar o quê? Essa máquina imposta pela patrulha ideológica, que bisbilhotou contas e deu no que deu, no episódio dos aloprados?

Estão brincando com a instituição chamada Banco do Brasil! Não há justificativa para a queda do seu lucro. É um absurdo! É a confiança na impunidade que está assolando este País, Sr. Presidente. O Governo deveria ter mais responsabilidade nas suas ações. O Governo deveria ter mais zelo pelo patrimônio público.

Esta camiseta, feita às custas do contribuinte brasileiro, traz o número três na sua frente e nenhuma indicação, Senador Edison Lobão, do Banco que a pagou.

Concedo um aparte, com o maior prazer, ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Senador Heráclito Fortes, tenho muita dificuldade de, às vezes, discordar de V. Ex^a, seja porque V. Ex^a é meu amigo – um grande amigo, da minha estima pessoal –, seja por ser um dos Líderes mais importantes do meu Partido, mas acredito que o Banco do Brasil, essa instituição secular da qual todos nos orgulhamos, não se prestaria nunca a uma atitude dessa natureza: colocar-se a serviço de uma candidatura presidencial. Embora

a direção do banco seja nomeada pelo Governo, o banco é do Brasil, é de todos os brasileiros. Digo a V. Ex^a que o meu apreço pelo Banco do Brasil é de tal modo extenso, que eu vou pessoalmente apurar essa situação. Se eu não me convencer de que o Banco está agindo de boa fé, eu ficarei solidário com V. Ex^a. Se não, eu pelo menos trarei algumas explicações a respeito do assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Edison Lobão, melhor aparte não poderia ter acontecido para este meu pronunciamento. E vou fechá-lo com a consciência tranqüila de que cumpri meu dever.

O Senador Edison Lobão é amigo pessoal do ex-Presidente do Banco do Brasil, Sr. Rossano Maranhão. Senador Edison Lobão, peço que V. Ex^a acompanhe bem esta observação. Por seu intermédio, conheci o Dr. Rossano, e passei a admirá-lo. Fiz uma queixa, aqui da tribuna, de que estavam bisbilhotando contas de Parlamentares, em um esquema instalado no 20º andar – não me lembro agora – do Banco do Brasil. Na sua presença, historiei ao Presidente do Banco do Brasil, que julgou difícil aquilo ser um fato. Dois meses depois, estoura a situação do “Sr. Mexerica”, no famoso caso do caseiro, e ficou comprovado que o Banco do Brasil, juntamente com funcionários da Caixa Econômica, bisbilhotaram, de maneira criminosa, a privacidade bancária de cidadãos brasileiros.

Mais adiante, há outro episódio envolvendo um substituto do “Sr. Mexerica”, na Diretoria do Banco do Brasil, e o mesmo caso ficou conhecido como o “caso dos aloprados”. O Sr. Rossano, homem de bem, cansou do que viu e da falta de força para dominar aquela estrutura, e pediu demissão. Não desacredite das palavras deste seu velho companheiro.

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Mas só acredipto...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O que estou mostrando aqui, Senador Edison Lobão, acompanhe comigo...

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Mas espere um pouco. Eu não desacredito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Onde está o Banco do Brasil?

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – V. Ex^a me permite só uma ligeira interrupção? Eu não desacredito nunca de V. Ex^a. Eu ponho em dúvida que o Banco esteja a serviço de uma causa que não seja nobre. No caso do Presidente Rossano, houve exatamente isso que V. Ex^a relata, mas o Presidente Rossano tomou todas as providências que pôde tomar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Evidente, e ficou indignado.

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Ficou indignado, puniu muita gente, ou seja,...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro, eu fui testemunha. Tanto que, quando falaram no nome dele agora para a Infraero, eu disse: duvido que aceite.

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Pois é. Há uma orientação da direção superior do Banco do Brasil no sentido de que tudo ocorra dentro da lei, da ordem e da legalidade. Às vezes, nem sempre acontece.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero pedir um favor a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Fá-lo-ei com todo prazer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não cabe em mim, mas, com certeza, cabe em V. Ex^a. Quando for ao Banco do Brasil, vá com ela por dentro da camisa do terno, e peça para mostrar onde é que está a logomarca do Banco do Brasil em toda esta camisa.

O Sr. Edison Lobão (DEM – MA) – Senador Heráclito Fortes, essa é uma camisa de elegantes. V. Ex^a não é um homem deselegante. Portanto, poderia também usá-la.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ademais, é uma camisa com a cor de qual Partido? Do PSDB. É tipicamente uma cor tucana. Será que é para o terceiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso? É possível. Eu vou perguntar ao Presidente do Banco do Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Santo Expedito Suplicy, mais uma vez, V. Ex^a vai me permitir acender velas a seus pés. Eu nunca vi uma força tão grande para defender causas tão impossíveis como V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Para concluir, nobre Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Curvome, Senador Eduardo Suplicy, diante dessa volúpia de defender um Governo que não lhe dá a mínima bola.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos, Senadora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é de hoje que vimos nos manifestando sobre a grave situação do sistema de saúde em nosso País. A crise se alastrá pelos hospitais públicos, santas casas e instituições filantrópicas. De uma população de aproximadamen-

te 187 milhões de pessoas, o SUS atende a cerca de 140 milhões de brasileiros.

Para mostrar ao Governo, e em especial ao Presidente Lula, a que ponto chegou essa situação, Parlamentares, profissionais e agentes de saúde, estudantes e usuários do Sistema Único de Saúde participaram de manifestação em frente ao Congresso Nacional, ao final da tarde de ontem.

Apoiaram o movimento entidades como a Associação Médica Brasileira, a Associação Paulista de Medicina e o Conselho Federal de Medicina.

O lema da manifestação foi bastante apropriado: "Vamos evitar o apagão da saúde", visando a antecipar a votação da Emenda nº 29 para este mês, ao contrário do que pretende o Governo, que ainda não tem data marcada para levar a proposta ao plenário da Câmara.

A Emenda nº 29 estabelece que a União deve aplicar na área da saúde o mesmo valor dos gastos do ano anterior, acrescidos da variação do Produto Interno Bruto, isto é, a soma das riquezas produzidas no País. Os Estados devem aplicar 12% do seu orçamento; e os Municípios, 15%.

Como membro da Frente Parlamentar da Saúde, concordo plenamente com o seu Presidente, Deputado Darcísio Perondi, que tem se manifestado amplamente sobre o assunto.

Precisamos resolver essa questão com a máxima urgência, porque o subfinanciamento do SUS está levando a dificuldades de acesso do cidadão à saúde e ameaçando a educação e a promoção da saúde.

Nos hospitais universitários, por exemplo, a situação já é bastante grave. As dívidas se acumulam, há falta de profissionais, os equipamentos apresentam problemas e há muitas instalações incompletas, além de greves de funcionários, que tornam o atendimento de 8 milhões de pacientes, feito por meio do SUS, um sério problema.

Um exemplo da precariedade com que esses estabelecimentos funcionam é o Hospital da Universidade Federal do Ceará. Referência no Nordeste em procedimentos considerados de alta complexidade, como transplantes de fígados e rins, o hospital já deveria estar realizando transplantes de coração, mas o número de leitos de UTI não é suficiente. O projeto para ampliação do prédio foi aprovado há 4 anos pelo Ministério da Saúde. Os recursos, porém, não foram liberados.

Em 2006, o Governo liberou R\$ 1,85 bilhão para os 45 hospitais universitários do País. Segundo os administradores, o dinheiro não foi suficiente para cobrir os gastos daquelas unidades.

Em três Estados do Nordeste, Pernambuco, Alagoas e Paraíba, a crise na saúde pública virou um caos. Médicos fizeram greve geral e pediram demissão coletiva, deixando hospitais e pacientes sem atendimento. Na Paraíba, 3 mil servidores entraram em greve e os hospitais ficaram superlotados.

Há falta de investimentos em campanhas de prevenção de dengue e outras doenças. Não há mais como negar a crise pela falta de financiamento, pela falta de recursos e pela falta de reajuste da tabela do SUS.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o movimento realizado ontem, acompanhado por Parlamentares, deve servir de reflexão para todos nós. E, quando digo "nós", refiro-me a todos os que têm condições de influir diretamente nas decisões que dizem respeito à legislação brasileira.

Se o Governo tiver interesse, pode orientar sua Bancada para votar o mais rapidamente possível a Emenda nº 29. Além de assegurar os recursos mínimos para as ações e serviços públicos de saúde, a proposta estabelece quais são, de fato, os investimentos que podem ser considerados nessa rubrica, para acabar com os desvios praticados em todas as esferas públicas.

Para tentar atingir um patamar de normalidade, o Ministério da Saúde precisa de um orçamento duas vezes maior do que o atual. O orçamento deste ano ficou, entretanto, em R\$ 46,5 bilhões, e nem mesmo a tabela de procedimentos do SUS teve reajustes para consultas, internações e exames pagos aos hospitais e aos profissionais que fazem parte da rede pública.

Não poderia encerrar este pronunciamento sem fazer referência a artigo do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, no último domingo. O artigo, intitulado "A Fundação estatal fortalecerá o SUS", defende o Sistema Único de Saúde como uma "realidade incontestável [...] consagrado como uma efetiva conquista da sociedade".

Ao defender a mudança de gestão para os hospitais, das fundações privadas de apoio para as fundações estatais, o Ministro encerra seu artigo, afirmando: [que o SUS] "fortalecido, acompanhe as mudanças, cumpra sua função principal de proporcionar um atendimento digno e que seja orgulho de seus servidores e de toda a população brasileira".

Concordo com a posição adotada pelo Ministro e creio que esse também é o desejo de todos aqueles que lutaram pela criação do SUS a partir da Constituição de 1988. Mas acredito que somente a mudança de gestão de hospitais e instituições federais não será suficiente.

A aprovação da Emenda nº 29, com o repasse dos recursos que são devidos à área da saúde, será

a garantia de que a universalidade e a gratuidade da assistência à saúde estarão mantidas como conquistas da população brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Prorrogo a sessão por trinta minutos.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não é difícil perceber hoje que o Senado Federal está em baixa na opinião pública; não é difícil perceber hoje que há uma quebra na confiança da opinião pública do Brasil inteiro no nosso desempenho; não é difícil perceber hoje a mesma desconfiança sobre o nosso papel e o nosso trabalho.

Creio que a gente não pode continuar, por muito tempo mais, nessa crise de confiança que o Senado Federal atravessa em relação à opinião pública brasileira. Ou tomamos algumas medidas, iniciando um programa imediato que permita recuperar a confiança da opinião pública brasileira no Senado Federal, ou corremos o risco de vermos, em breve, nós, Senadores, Parlamentares, sendo repudiados nas ruas.

O que venho trazer às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores é a tentativa de despertarmos e elaborarmos uma lista de pontos que nos permitam recuperar a credibilidade perdida.

E posso ficar até triste de ter que dizer que, para mim, o primeiro ponto para a recuperação da credibilidade do Senado, no cenário brasileiro, de fato, é o Presidente Renan se licenciar do cargo de Presidente, enquanto estivermos apurando as denúncias que pesam sobre ele.

Não há como hoje – e digo aqui de público, porque disse primeiro ao Presidente Renan, há algum tempo, nessa mesa, em conversas com ele, na própria casa dele, onde fui para dizer isso, num sábado à tarde – termos um programa de recuperação da credibilidade do Senado, sem antes o Presidente Renan Calheiros fazer o gesto que o Brasil inteiro hoje espera: o de dizer que se licenciaria do cargo de Presidente do Senado, enquanto é apurada a veracidade ou falsidade das denúncias sobre ele. Isso faria bem para ele, para o Senado, para o Brasil, para a República. Esse é o primeiro ponto, mas ele não basta.

Temos de reconhecer que a nossa crise é mais profunda que o problema imediato atravessado pelo Senado, diante das recentes denúncias que envolvem o nosso Presidente.

O segundo ponto que defendo, para que a gente recupere a credibilidade – logo depois de observado este ponto, Senador Heráclito Fortes, da licença do Presidente Renan, condição primeira da recuperação do Senado no cenário nacional – é, de fato, a suspensão de qualquer obstrução – que deixará, obviamente, de ser necessária –, para que a gente possa votar o que o povo brasileiro quer ver votado, seja para aprovar, seja para recusar.

Dois pontos fundamentais para que a gente possa recuperar a credibilidade, mas dois pontos iniciais. Atrevo-me a trazer para aos Srs. Senadores algumas propostas mais, que são a tentativa que faço de levar esta Casa a recuperar-se diante da opinião pública. Entendo, em primeiro lugar, a debilidade que atravessamos hoje, uma Casa que, como toda casa legislativa, vive apenas e puramente da credibilidade dos seus membros. Não temos a força das armas; não temos tanque de guerra, nem metralhadoras, nem sabemos como usar essas coisas. A nossa arma, Senador Eduardo Suplicy, é a credibilidade.

Mas não bastam dois pontos para recuperar a credibilidade. Pode parecer até um tanto ingênuo – e aqui já falei, mais de uma vez, que não tenho medo da ingenuidade –, mas acho que o povo brasileiro gostaria de ver o Senado tomando a decisão de fazer o anti-recesso, Senador Eduardo Suplicy. O anti-recesso seria decidirmos que, durante quinze dias, três semanas ou um mês, trabalharíamos de segunda a sexta-feira aqui dentro, porque a opinião pública pensa que o Senador sai na quinta-feira para não trabalhar. Não. O fim de semana do Senador é inexistente.

Fico à vontade, porque moro nesta cidade, no Distrito Federal, em Brasília, e fico aqui, mas os que saem daqui trabalham depois que saem daqui; trabalham na segunda-feira, embora só cheguem aqui na terça-feira. Meu fim de semana também é de trabalho, visitando as cidades do Distrito Federal. Mas, para a opinião pública, Senador, a impressão é a de que não estamos trabalhando, se não estivermos aqui.

Senador Alvaro Dias, por que a gente não toma a decisão de, durante 15 dias ou um mês, trabalhar aqui de segunda a sexta-feira e até aos sábados?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se o fizermos durante todo o ano, isso afetará, sim, a nossa relação com as bases. As bases precisam de que vamos até elas. Parlamentar que ficar só em Brasília,

sendo eleito por outro Estado, não estará cumprindo com seu papel; ele tem de ir às suas bases. Mas por que não damos exemplo, durante um mês, e ficamos trabalhando aqui, de segunda a sábado?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um minuto, Senador Eduardo Suplicy.

A gente não faz o recesso? Fecha e vai cada um para seu Estado? Por que não fazer, durante 15 dias ou um mês, o contrário? Pedimos paciência às nossas bases e ficamos todos aqui, com sessão deliberativa ordinária de segunda a sexta-feira, para não falar em sábado. Esse é o terceiro ponto que defendo como uma forma de tentar recuperar a credibilidade nossa perante a opinião pública. E insisto em que o primeiro ponto, para mim, é a licença voluntária do Presidente Renan Calheiros do seu cargo; o segundo é o de que não haja mais nenhuma obstrução, já que não haverá razões para isso, se ele não estiver presidindo.

O terceiro é esse gesto, um gesto de dizermos ao povo brasileiro: “nós vamos trabalhar em Brasília, na sede do Senado durante longo período, todos os dias”. Nossas bases esperariam por algum tempo.

Mas o quarto é não ficar apenas no gesto. É aproveitar esse período de um mutirão, o anti-recesso, que seria voltar-se para cá em vez de ir para lá, ser para duas coisas: a primeira, para limpar o mais rápido possível a pauta que está pendente aqui, Senador Flávio Arns, não apenas no Plenário, mas também nas Comissões. Hoje, tive reunião da Comissão de Educação. Não conseguimos ter quórum para votar os seis projetos terminativos, aqueles – o público que está ouvindo precisa que eu explique – que exigem quórum. Só votamos o que não é terminativo, o que não termina na Comissão, porque não precisa de quórum. Aqueles que precisam de quórum, não conseguimos votar nenhum.

Se a gente ficasse aqui de segunda a sábado, durante 15 dias, três semanas, um mês, a gente ia conseguir limpar essa pauta que está amarrada. E isso ajudaria a recuperar a credibilidade diante da opinião pública.

O quinto, que faz parte também desse mutirão, é não ficarmos somente no dia-a-dia, não ficarmos somente nas atividades pendentes, normais. É trazermos para debater em algum momento, deliberadamente para isso, se possível com esta sala cheia – o que é tão raro a gente conseguir – os grandes problemas estruturais que o nosso País atravessa. Trazer para cá os problemas que precisamos enfrentar de vez, sobre como vamos mudar a realidade social do Brasil. De-

bater aqui com franqueza como vamos quebrar essa burocracia que impede que este País cresça.

Como quebrar as amarras burocráticas corporativas imediatistas que nos amarram, e uma quantidade de outros problemas que nos estão amarrando. Como vamos relacionar crescimento com meio ambiente? Vamos debater com profundidade aqui. Aqueles que cuidam do meio ambiente estão sendo duros demais e impedindo que se produza energia, ou aqueles que querem energia estão sendo levianos demais e querendo destruir o meio ambiente, Senador Eduardo Suplicy?

Hoje, se Juscelino Kubitschek quisesse fazer a transferência da capital para cá, dificilmente ele conseguia. Não permitiriam que ele fizesse uma represa que criasse um lago; não permitiriam que destruísse o cerrado. E sou um ecologista antes de muita gente ser. Temos que definir essas relações que estão emperrando o Brasil, não para ir em frente com projetos megalomaníacos, destruindo a natureza, mas também para não ficar sem uma decisão que cuide da ética para proteger, da técnica de como proteger a natureza e também, obviamente, da eficiência para levar adiante a economia.

E finalmente, antes de fechar e passar a palavra para termos o debate, o sexto ponto que proponho aqui é uma mudança de comportamento. A maneira como a gente se comporta é parte da causa da situação em que vivemos de perda de credibilidade. São muitos comportamentos – e não vou entrar nos pequenos – mas existe um grande: a gente passa ao povo a idéia de indiferença.

Senador Eduardo Azeredo, se não me engano, faz cem dias que a saúde está em greve em um dos Estados brasileiros. Não vou citar o Estado porque não quero, de maneira nenhuma, responsabilizar as autoridades locais. É inacreditável que a gente não tenha aqui enviado uma comissão de Senadores para ver a situação do Estado e ajudar o Governador.

Hoje há greve em diversos Estados na área de educação no Brasil. Em um dos Estados, mais de 100 dias de greve, e não é o mesmo da greve da saúde.

Será que a gente vai deixar que essa greve continue sem que aqui dentro a gente discuta o que fazer para que não haja greve?! Outros Estados estão em conflagração, como se fosse uma guerra civil, e a gente acha que simplesmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania discutir o que agora está na moda, o PAC da segurança, resolve. Não.

Deveríamos aqui, juntos, durante alguns dias, quase que como um seminário, entre nós, sem precisar de nenhum técnico, de ninguém vir aqui, debater,

com profundidade as causas da crise estrutural que o Brasil enfrenta e como superá-la.

Finalmente, o último – e depois no debate eu posso aprofundar – precisamos tomar decisões para modernizar o funcionamento do Senado. Não estou falando no sentido de termos mais computadores. Estou falando da modernização do sistema, e não vou dizer que sei como se modernizaria, Senador Eduardo, mas que a gente trabalha de maneira muito arcaica. Medido em quê? Medido em tempo perdido, desperdiçado, que não dá resultados. Será que a gente não pode, trabalhando aqui, fazendo esse anti-recesso de ficarmos aqui durante algum tempo, todos juntos, descobrir formas de funcionamento mais eficientes? Os equipamentos são importantes, mas os sistemas são mais importantes ainda. O nosso sistema é arcaico.

Então, eu fico com esses sete itens de uma contribuição para a tentativa de a gente pelo menos começar a se recuperar na opinião pública: o primeiro é, de fato, o Presidente Renan se licenciar; o segundo é conseguirmos com isso quebrar qualquer obstrução e aprovamos o que é necessário; o terceiro é ficarmos aqui durante um período – ao contrário do que a gente faz no recesso; o quarto é podermos limpar a agenda tradicional; o quinto é a gente trazer a agenda estrutural e fundamental dos grandes problemas que o Brasil enfrenta; o sexto é mudarmos o comportamento, sendo pelo menos mais solidários com os problemas imediatos do Brasil; e o sétimo é definirmos um programa de modernização para o funcionamento desta Casa, que, a meu ver, funciona de uma maneira onde o tempo perdido é dezenas de vezes mais do que o tempo aproveitado.

Esse é o meu discurso, Senador Azeredo, mas eu acho que o fundamental é se pudermos debater isso. E passo a palavra ao Senador Suplicy que foi o primeiro a pedir o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria primeiro de agradecer a V. Ex^a, que inverteu as posições comigo para que eu pudesse falar um pouco mais cedo, e também de lhe dizer que apóio o objetivo que V. Ex^a transmite a todos nós Senadores: vamos tornar mais eficiente e produtivo o nosso trabalho. Com respeito à proposição de o Presidente Renan Calheiros licenciar-se da Presidência, inclusive para se dedicar à defesa que precisará realizar perante o Conselho de Ética, eu acho muito importante. Ainda ontem perguntei ao Senador Renan Calheiros, pessoalmente, e ele me assegurou que irá ao Conselho de Ética responder a todas as indagações e dirimir dúvidas a respeito de tudo que ali poderá ser levantado. Acho isso positivo. Aqui pondero e acho até positivo que o Presidente tome a decisão de se licenciar. Isso não é uma exigência legal,

não está na Constituição ou no nosso Regimento, pelo menos até agora. Poderá vir a estar, conforme o Senador Jefferson Péres, outro dia, até propôs – e talvez já tenha dado entrada a um projeto de resolução que obrigue qualquer membro da Mesa que seja objeto de representação que se licencie até que se conclua o processo. Estou de acordo com esse objetivo, mas como não é uma obrigação legal, é, sim, um imperativo de natureza ética e moral, a minha recomendação é de que ele atenda à sua sugestão, como de outros Senadores. Todavia, não coloco como impedimento para que votemos matérias tão importantes como a que poderíamos votar hoje, como a pensão de todos aqueles que, em algum momento na história no Brasil, foram confinados para serem tratados da Hanseníase e isolados da sociedade. Já decidimos no Senado, mas falta votarmos o projeto de conversão em lei, porque, para apressar, o Presidente Lula resolveu transformá-lo em medida provisória. Com isso, ao invés de estarmos acelerando a votação tipicamente de um dos nossos projetos que está na pauta, estamos obstruindo e dificultando. Quero dizer que estou de acordo com a sua sugestão. Se os partidos chegaram a levantar a obstrução até como forma de compensação pelos dias de obstrução que vivemos, seria ótimo que dessemos a demonstração de, pelo menos, uma semana de trabalho muito intenso para votarmos as matérias que agora se acumulam. Quero, então, apoiar a proposição de V. Ex^a. Permita-me informar, já que V. Ex^a viveu aqui o momento do debate tão intenso, do qual participaram os Senadores Heráclito Fortes, Tasso Jereissati, Jardim Vasconcelos e Edison Lobão, entre outros, que o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Antônio Francisco de Lima Neto, telefonou-me há pouco e conversou comigo – já havia conversado com o Senador Heráclito Fortes e com o Senador Tasso Jereissati. Ele me disse que poderia transmitir a todos os Senadores que, de maneira alguma, jamais, ele, como Presidente, trabalhando há mais de 14 anos no Banco do Brasil, admitiria que fosse feita uma publicidade do Banco do Brasil com propósito político, tal como aventado, hipoteticamente, pelo Senador Heráclito Fortes. A natureza dessa publicidade foi objeto de exame no próprio Palácio do Planalto pela Secretaria de Comunicação, e ele garante que não se cogitou sequer, em momento algum, que esse “três” pudesse ter outro objetivo, senão o de criar uma campanha pela sustentabilidade, tal como as outras instituições financeiras têm realizado. Então, o propósito é simplesmente, segundo ele, o de que todos façam uma ação positiva para o bem de outros, pelo menos três ações positivas ao dia. Essa, pelo menos, é sua explicação. Mas, como se está utilizando a publicidade para se criar outra hipótese, a de que se

estaria pensando na campanha da terceira eleição do Presidente Lula, ponderei que, talvez, isso merecesse a consideração dos responsáveis pela publicidade do Banco do Brasil, do Governo. Se for para criar um entendimento indevido, isso acaba sendo prejudicial. Ponderei a ele sobre essa hipótese. Agradeço-lhe o aparte. Meus cumprimentos pela sugestão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado.

Passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati e, depois, ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Cristovam, acompanhei seu discurso e, com certeza, partilho com V. Ex^a da preocupação em relação à imagem desta Casa, à credibilidade desta Casa e a todas essas questões que estão, de uma maneira ou de outra, interferindo profundamente em nossos trabalhos. Concordaria com todas as preocupações e sugestões que V. Ex^a apresentou aqui de maneira equilibrada e correta, sem nenhum tipo de tom que pudesse ser considerado mais agressivo, sem qualquer outra intenção. Sem dúvida alguma, apesar de todos os esforços que temos feito aqui, inclusive a votação de algumas matérias bastante importantes até a semana passada, cada vez mais, incomoda a cada um de nós e à instituição a sensação de que a opinião pública nos está condenando de maneira quase coletiva. E temos a obrigação, porque somos resultado da opinião pública, de dar uma satisfação a essa opinião pública. Sem dúvida, a sugestão que V. Ex^a apresentou, de o Presidente Renan licenciar-se por um período, a fim de ser tranquilamente julgado aqui, tornando-se igual a todos nós, pelo menos enquanto durasse o seu julgamento, seria a maneira mais tranquila, de bom senso, de todas essas inquietações irem embora. Voltaríamos a um processo normal de votação, incluiríamos uma série de questões que estamos abordando. O foco desta Casa voltaria para o leito da sua normalidade. E, com certeza, o maior beneficiado disso seria o próprio Presidente Renan, cujo julgamento não seria questionado, qualquer que fosse seu resultado, assim como a instituição, a Casa. As propostas que V. Ex^a apresentou com tanto espírito público, o que tem sido uma constante na sua vida pública, voltariam a ser os grandes temas desta Casa, não o julgamento, as irregularidades etc. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso e pelas ponderações feitas, dizendo que esse é um sentimento, pelo que vi hoje, de quase todos os Partidos. Vi o Senador Suplicy, de uma maneira ou de outra, concordar com V. Ex^a. Ao meu lado, está o Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB, que irá pronunciar-se, bem como outros Senadores dos Democratas. Isso deixou de ser um assunto político e passou a ser

uma sensação da Casa. É quase um sentimento institucional que, hoje, nos faz ficar praticamente unâimes em torno dessa questão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço ao Senador Tasso Jereissati. Do que V. Ex^a falou, uma coisa acho interessante: o Presidente Renan seria um beneficiado disso, como teria sido ainda mais beneficiado no começo. Lamento que S. Ex^a não esteja aqui para ouvir, mas, nessas conversas por aí, ouvi uma pessoa dizer, Senador Valter Pereira, que a gente deveria tomar uma decisão rápida em relação ao caso Renan Calheiros. Senador Jarbas, perguntei a essa pessoa se ela sabia dizer se o Senador Renan é culpado. E a resposta foi: "Eu não sei se ele era, mas ele ficou". A verdade é que, antes mesmo de iniciarmos a apuração, para a opinião pública, S. Ex^a, talvez, não fosse culpado, mas ficou culpado, pelo encaminhamento equivocado de todos nós. Por isso, tenho a impressão de que S. Ex^a seria o grande beneficiado.

Ouvi também hoje, aqui, de um de nossos colegas que, convocado a ir para uma reunião, para ela não foi, porque não sentiu vontade de ir à reunião com o Presidente do Senado, e, antes, ficávamos procurando-o para ter reunião. Isso não é bom para S. Ex^a, não é bom para o Senado, não é bom para a democracia, nem para o Brasil.

Lembro que a proposta relacionada com o Senador Renan Calheiros é uma das sete propostas que fiz aqui.

Ouço o aparte ao Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Flávio Arns, peço-lhe apenas que seja conciso, pois V. Ex^a é o próximo orador inscrito.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Exatamente. Apenas quero dizer que, em momentos de crise, temos de já perseguir caminhos que evitem crises futuras. Parece-me que o instrumento apresentado para a mudança do Regimento é a solução para se evitarem crises futuras: se algum membro da Mesa estiver, por qualquer razão, de maneira fundamentada ou não, sendo objeto de averiguação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, obrigatoriamente, o membro tem de afastar-se das suas funções na Mesa. Temos de tirar essa lição e de aprovar essa mudança regimental, para evitar que confusões semelhantes, infelizmente, aconteçam no futuro. V. Ex^a mencionou a necessidade de se aprimorarem os procedimentos desta Casa, para torná-la mais efetiva, mais produtiva, aproveitando-se melhor o tempo. Creio que temos de falar para a sociedade que trabalhamos exaustivamente nesta Casa. Basta dizer que, na Comissão de Educação, que V. Ex^a preside muito bem e da qual sou membro titular, no dia de ontem, fizemos a oitava audiência pública, de

um conjunto de doze, para buscar rumos, caminhos, alternativa para a educação no Brasil. Ontem, inclusive, discutimos a educação e suas inter-relações com a segurança, com o trabalho. Hoje, de fato, não houve quórum na Comissão de Educação para projetos terminativos, porque era uma reunião extraordinária – a reunião ordinária deliberativa é sempre realizada às terças-feiras – e coincidiu com outras muitas reuniões, como a da Comissão de Assuntos Sociais, a da Comissão de Ciência e Tecnologia, a da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ainda a do Conselho de Ética. Na Comissão de Assuntos Sociais, sabatinamos dois candidatos a diretor – aliás, muito competentes e qualificados – para a Agência Nacional de Saúde. Discutimos planos de saúde, preços e o papel das pequenas empresas nesse negócio, marcamos audiências públicas e seminários, discutimos audiências públicas. Mesmo na Comissão de Educação, foi discutido o projeto de haver, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, dois professores e um número menor de alunos, para se evitar a repetência. Quando falo com as pessoas e faço relatórios – procuro colocar em nosso site o que foi feito –, menciono dezenas de coisas que acontecem. A sociedade tem de se acostumar a pensar que o trabalho do Senado Federal não se limita às sessões no plenário, com as dificuldades que todo mundo está conhecendo. Nas Comissões, para alcançar os objetivos, os trabalhos continuam normalmente – e assim tem de ser. Lamentamos unicamente a obstrução que está havendo no plenário, porque, apesar das dificuldades, deveríamos dizer: “Vamos trabalhar, vamos em frente, vamos discutir os projetos, porque é isso que a sociedade deseja que aconteça”. Naturalmente, temos de pensar em aprimorar, em melhorar, mas penso que, na Comissão presidida por V. Ex^a e nas outras Comissões também, o trabalho é exaustivo. A sociedade sempre pode ter no Senado Federal um canal para os centros de decisão, para o debate, para a discussão, para a busca de caminhos novos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço-lhe, Senador Flávio Arns. Não tenho a menor dúvida de que a gente trabalha muito aqui, mas quero abordar duas questões, e uma delas é a que o povo não vê: temos de mostrar nosso trabalho, não com publicidade, mas, sim, por exemplo, com nossa presença aqui durante uma semana inteira ou duas, porque é aqui que eles nos vêm.

Nessa sexta-feira, estarei aqui às 9 horas para falar. Inscrevi-me em primeiro lugar, porque, às 10 horas, vou para Belém, aonde chego às 14 horas. Ali tenho reunião, e, à noite, um debate. Volto às 5 horas da manhã, para, às 9 horas, participar de um debate aqui. Vou passar, no sábado e no domingo, pelas ruas

do Distrito Federal. Todos os Senadores vão estar em suas cidades também, vão rodar nos seus Estados. O povo não vê isso.

Outra coisa é que a gente trabalha muito, mas perde muito tempo. Tem de haver um sistema de modernização que faça com que haja mais agilidade nos procedimentos – talvez, o Senador Azeredo, que é dessa área, possa até nos ajudar tecnicamente. Por isso, proponho, como um dos sete itens para recuperar a credibilidade, a modernização do trabalho legislativo.

Ouço o Senador Jarbas, depois o Senador Valter e o Senador Perillo, se houver tempo, até por que tenho de sair daqui para ir ao Riacho Fundo, que é uma cidade do Distrito Federal, porque vou trabalhar lá também.

Senador Jarbas, por favor, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador Cristovam, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a por seu pronunciamento. Quero fazer também a ressalva positiva da intervenção do Senador Tasso Jereissati, que, como sempre, aborda as questões com grandeza e com muita transparência. Quero dizer a V. Ex^a que a responsabilidade, ou a irresponsabilidade, por esse impasse a que chegou o Congresso Nacional não pode ser atribuída à Oposição. A obstrução é um recurso extremo, mas regimental. Tenho a certeza de que a Oposição, por meio de seus Líderes no plenário, José Agripino e Arthur Virgílio, recorreu a esse gesto, a esse ato extremo, porque percorreu todos os caminhos, mas não encontrou alternativa. Não ficou claro ainda para o Presidente desta instituição, o Presidente Renan Calheiros, que ninguém – não conheço ninguém que o tenha feito, e estou apenas há seis meses nesta Casa – levou seu caso para o lado pessoal, de vindita, por que não gosta do Presidente, por que ele é nordestino, por que nasceu nas Alagoas, por que ganhou uma eleição para a Oposição. Nunca vi ninguém abordar essa questão nesses termos. Logo, o Senador Renan não tem condições de acusar, como chegou a acusar – embora tenha comparecido nos últimos dias à tribuna para dizer que esse não era seu objetivo, nem essa era sua intenção –, os Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, Jefferson Péres e muitos outros. O que se deve dizer é que estamos, como tem dito muito bem o Senador José Agripino, em defesa da instituição; o problema é institucional, não pessoal. Se fosse pessoal, evidentemente não me envolveria nisso, porque considero um caso menor, uma causa pequena, tacanha; logo, com ela, não me envolveria. Em se tratando de defesa do Senado, porém, que se encontra com um conceito péssimo, a situação é outra. Para quem quiser saber o conceito do Senado, digo que basta andar em qualquer lugar do Brasil, em qual-

quer capital, seja rica, seja pobre, seja no Norte, seja no Sul, para ver o nível de indignação da população. Se isso não foi assimilado pelo Presidente Renan até agora, é hora de o Presidente Renan e seus conselheiros chegarem a essa conclusão. S. Ex^a demonstrará grandeza no momento em que chegar a esta tribuna e pedir licença para se defender – agora, não mais de uma causa, não mais de um processo, mas de vários processos e de várias denúncias. Por mais caluniosas que possam ser as acusações, é o curso do processo que vai dizer se S. Ex^a tem ou não razão. S. Ex^a não pode é continuar presidindo as sessões e, muitas vezes, constrangendo-nos no Senado Federal. Por isso, quero parabenizar V. Ex^a. Parabenizo também, mais uma vez, a posição cada vez mais lúcida do Senador Tasso Jereissati e a posição do Senador José Agripino. São orientações, inclusive, às quais tenho me incorporado, porque sou dissidente dentro do meu Partido; não voto com a Liderança do PMDB, porque o Partido é governista, e sou contra o Governo. Dessa forma, tenho procurado base de sustentação com esses companheiros, com essas Lideranças, e os dois têm abordado essa questão da forma mais lúcida possível. Essa é uma questão institucional, não um caso pessoal. No momento em que o Senador Renan Calheiros entender assim, tenho a certeza de que a gente vai abreviar o final penoso desse processo. Espero, pedindo a Deus, que pairem sobre a cabeça, sobre a consciência do Senador Renan Calheiros, esses conceitos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Jarbas, meu Partido faz parte da base de apoio ao Governo, mas lhe quero dizer que pior do que a obstrução é a omissão, que pior do que os prejuízos da obstrução seria o prejuízo decorrente de se fazer de conta que está tudo normal, que está tudo bem no Senado hoje. Entendo a obstrução, neste momento, como uma posição para tentar consertar as coisas.

V. Ex^a disse que o Senado está ruim. Um dia desse, conversando com algumas pessoas, ouvi a seguinte pergunta: “Você não tem medo de perder a próxima eleição por causa da situação em que estão os Senadores?”. Respondi, na hora: “Tenho mais medo é de ser reeleito, de voltar e de encontrar o Senado do mesmo jeito”. Desse jeito, acho que muitos aqui vão se perguntar se vale a pena uma reeleição. Porém, eu acredito que nesses próximos meses podemos transformar essa crise em uma alternativa de um novo momento para o nosso trabalho.

Ouço o Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, preliminarmente, quero dizer que a inquietação de V. Ex^a, acredito, seja a de todos os Senadores porque todos andam pelas ruas, todos fre-

quêntam os *shoppings* e os supermercados, vão às feiras, andam pelas ruas e conversam com as pessoas. Há cobranças, inclusive do próprio Partido. Cada um que vai ao seu município e conversa com a sua organização partidária lá no diretório municipal recebe a cobrança. De sorte que o pronunciamento de V. Ex^a reflete esse estado de espírito efetivamente. Todavia, é preciso ressalvar um aspecto realmente importante. Eu já ouvi muitos discursos fazendo apelos nos sentido de o Senador Renan Calheiros afastar-se da Presidência. Acontece que o Senador Renan conta, para continuar na Presidência com uma omissão, que é muito mais antiga, que antecede esta legislatura e a outras: não há nenhuma previsão legal nesse sentido. E pasme, Senador Cristovam Buarque: o Conselho de Ética do Senado Federal não tem até hoje o seu regimento interno. Eu apresentei proposta nesse sentido, que está tramitando na Casa. Mas, a bem da verdade, devo dizer que eu a apresentei depois que irrompeu toda essa situação, toda essa celeuma. Ali existem todas as normas, inclusive sobre o afastamento, não do Senador Renan Calheiros, mas de qualquer membro da Mesa que eventualmente venha a enfrentar esse tipo de processo. É preciso que haja, sim, um regimento interno, porque todos os atos praticados na área administrativa têm que observar rigorosamente normas jurídicas; todo ato tem que ter previsão legal. E infelizmente quando estive, de passagem, no Conselho de Ética e deparei com a inexistência de um código de ética, percebi que o trabalho do Conselho é muito difícil. Por quê? Por que não se tem os limites de atuação do Conselho, não se conhecem os prazos, não se conhecem as exigências às quais estão subordinados tanto os membros do Conselho de Ética quanto aqueles que serão avaliados, que serão investigados. De sorte que as decisões do Conselho de Ética estão ao livre alvedrio daqueles que estão conduzindo os trabalhos. E é muito difícil, porque há uma preocupação muito grande de quem está conduzindo os trabalhos em não resvalar em ilegalidades, porque, se isso acontece, todo o trabalho produzido pelo Conselho de Ética acaba sendo colocado em risco. A anulação de tudo que foi produzido até agora seria muito mais danoso do que a própria falta de atitude, a própria falta de decisão. Acredito que a Casa precisa colocar como prioridade a instituição dessa norma. Ela é fundamental. É preciso saber claramente como é que deve ser conduzido um processo dessa natureza. Acredito que, com isso, não haverá mais essa cena de tanta procrastinação, de tanta dificuldade para decidir esse processo que é cobrado. E lá fora, a cobrança maior que se faz é por uma decisão, qualquer que seja ela. A sociedade quer saber como é que o Congresso vai agir, como é que

o Congresso vai decidir, qual a atitude que tomarão os Senadores. E é isso que estamos esperando com ansiedade, como V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Valter Pereira, de fato não há uma regra ainda. Isto é que daria grandeza à decisão do Senador Renan Calheiros: se, mesmo sem nenhuma norma obrigando o Presidente a se licenciar, ele voluntariamente se afastasse da Presidência por entender que isso fará bem ao Senado e ao Brasil.

Ouço o Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Cristovam Buarque, o Brasil inteiro acompanha a atuação, o denodo, o compromisso de V. Ex^a em relação ao mandato parlamentar e principalmente em relação à educação. Tenho a honra de ser colega de V. Ex^a na Comissão de Educação, por V. Ex^a presidida. Todos nós estamos acompanhando de perto a forma absolutamente aguerrida, o compromisso sério de V. Ex^a e de toda a Comissão com a formulação de algum subsídio ao próprio Governo Federal, ao Senado, à sociedade brasileira, para que possamos realmente transformar a educação num instrumento efetivo de democratização de oportunidades. Só a educação pública de qualidade é capaz de democratizar oportunidades. Eu sempre disse isso quando Governador do meu Estado. É importante também registrar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a, que é um Senador tão respeitado, de tanta credibilidade junto à opinião pública brasileira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Todos nós estamos muito incomodados com a crise atual vivida aqui no Senado. Eu, particularmente, ando pelas ruas das cidades do meu Estado de cabeça erguida porque as pessoas me conhecem, sabem da minha postura, do meu comportamento, mas de qualquer maneira incomoda o fato de a instituição nossa estar o tempo todo questionada, porque o Presidente é acusado e não toma a iniciativa de se licenciar. Todos aqui somos unâimes em relação ao fato de que não estamos em relação ao Presidente Renan tendo qualquer questão pessoal, qualquer questiúncula. O que se busca preservar aqui é realmente a instituição. É importante observar, Senador Cristovam, que praticamente todas as crises que envolveram o Congresso Nacional (Câmara e Senado) nos últimos anos, não tiveram origem apenas aqui no Senado; tiveram origem na relação incestuosa de alguns Parlamentares com o Poder Executivo. E o Governo Lula é useiro e vezeiro em produzir escândalos, em produzir situações constrangedoras para a vida pública nacional. Nós que somos homens públicos, que somos políticos, que realizamos o nos-

so trabalho com espírito público, com seriedade, com responsabilidade, com respeito ao cidadão brasileiro, às vezes, nos constrangemos porque alguns políticos nos colocam em situação difícil. O discurso de V. Ex^a é oportuno. Eu, particularmente, tenho insistido muito, respeitosamente, junto ao Presidente Renan Calheiros, para que ele avalie com sensatez, com equilíbrio, com a seriedade que esse assunto requer, a possibilidade de efetivamente se licenciar porque o instrumento da obstrução é legítimo. A sociedade brasileira não vai ficar contra a oposição por estar fazendo obstrução aqui na Casa, em função desse episódio; ao contrário, a população nos aplaude porque percebe no gesto do Líder Arthur Virgílio, do Líder José Agripino, que representam todos, como um gesto efetivo de radicalização, no sentido de se buscar uma solução para esse impasse que tanto nos inquieta e que tanto inquieta a sociedade brasileira. Quero parabenizá-lo por todo o conjunto de formulações apresentado aqui em seu pronunciamento. Queria apenas acrescentar duas preocupações que tenho como Senador, ao longo desses poucos mais de 6 meses, assim como acontece com o Senador Jarbas Vasconcelos e outros colegas. Temos tido limitações para a produção parlamentar aqui não apenas em função desse episódio que envolve o Presidente da Casa, mas, fundamentalmente, porque a nossa pauta tem sido permanentemente invadida, entupida por medidas provisórias, cerceando nosso direito legítimo de produzir, de formular e de apresentar proposições que possam efetivamente colaborar com o aprimoramento da nossa legislação. E a outra questão que precisa ser observada – gostaria que V. Ex^a também a incorporasse ao seu pronunciamento – são os vetos. São mais de 600 vetos que não são votados, alguns há 10 anos. Portanto, estas duas questões, as desmedidas provisórias – como as chamava o Dr. Ulysses Guimarães – e os vetos, precisam entrar na pauta dos homens e das mulheres que aqui no Senado querem cumprir seu papel e prestar um bom serviço à sociedade brasileira. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo, pelo seu aparte e quero dizer que tudo isso entraria no terceiro ou no quarto item que proponho, ou seja, o da pauta de um grande debate para mudar estruturalmente este País com base na idéia da modernização. A maneira como hoje se dá a relação entre o Executivo e o Legislativo é arcaica, é feudal, como se o Executivo fosse o Poder Monárquico e fôssemos apenas uma Corte ratificadora, como chegou a ser nos tempos do Império brasileiro, mas, mesmo naquela época, nem sempre foi assim.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a, de forma sempre serena, manifesta-se sobre temas que não são propriamente serenos – eu diria que é um tema turbulento. Veja: estamos na quarta-feira, são 19h20 e não teremos Ordem do Dia. Isso porque o Democratas e o PSDB colocaram-se em obstrução. Sei que V. Ex^a e o Senador Jarbas Vasconcelos fariam o mesmo. Obstrução por querer obstruir? Não. Obstrução por dever, pelo que V. Ex^a acabou de dizer: por necessidade do Parlamento de se afirmar, dizer que existe e que têm cabeças que se dão ao respeito. Por essa razão. Como se dão ao respeito? Se V. Ex^a me perguntar se hoje sou um Senador feliz com a Casa para a qual fui eleito, digo-lhe que não. Estou inquieto, estou desconfortável e confesso meu desconforto. Esse é meu terceiro mandato de Senador e estou vivendo os momentos mais desconfortáveis como Parlamentar, pela crise por que atravessa a instituição. Em função de quê? Em função das acusações que pesam sobre nosso Presidente Renan. Fomos obrigados a anunciar uma obstrução. Existem matérias importantes para serem apreciadas? Sim. Por exemplo, a renegociação das dívidas do crédito rural para a agricultura brasileira. Não é nem para a minha região, é para a agricultura do Brasil inteiro. Outro exemplo é a questão dos lagosteiros, pela qual tanto me bati, que está já incluída nessa medida provisória e a relatoria foi entregue ao Senador Jonas Pinheiro, que pediu, na última reunião de Bancada, que abrissemos a pauta. Não dá para abri-la. Ou o Parlamento se afirma, ou a população desacredita de vez no Parlamento. Estamos vivendo dias atípicos. Dias de desconforto completo. Falou aqui o Senador Suplicy. Sei qual é o pensamento de S. Ex^a, que já me disse que, para o Parlamento voltar à normalidade, o Presidente teria de se licenciar para permitir que o processo de investigação fosse concluído. O Senador Jarbas Vasconcelos é do PMDB da Base do Governo. V. Ex^a é do PDT da Base do Governo. Mas todos temos uma linha de pensamento única. Tenho tido a oportunidade de verbalizar, e imaginam alguns até que eu tenha uma indisposição pessoal com o Presidente Renan. Não tenho nenhuma indisposição! Nenhuma! Até acho que é um bom momento para que Senadores de diversos Partidos manifestem a opinião que o Senador Arthur Virgílio e eu já verbalizamos em nome dos nossos Partidos. Trata-se de passar a limpo a instituição. Há acusações sérias, há um processo de investigação no Conselho de Ética, há uma procrastinação,

na minha opinião, clara. O pior que pode acontecer é votarmos sem consistência de provas. Deus me livre de, na semana que vem, por exemplo, termos um relatório absolvendo ou condenando, e o voto ser dado sem consistência! É preciso que as evidências das provas – que têm de acontecer a curíssimo prazo, e há condições para isso – levem-nos a um voto consciente e consistente para absolver, se as razões forem para absolver, ou para condenar, se as razões forem para condenar. O que não pode, por hipótese alguma, Senador Cristovam, é absolvermos se as razões não forem para absolver, porque, se votarmos pela absolvição, a rua condenará a Casa inteira. É isso que nos preocupa, é isso que nos inquieta, é isso que faz com que nos reunamos para encontrar um caminho de saída para a instituição. Não é para mim, não é para V. Ex^a, não é nem para o Presidente Renan, é para a instituição que está em jogo. Não podemos errar. As evidências das provas têm de nos dar a convicção do voto. Deus queria que as evidências sejam favoráveis ao Presidente Renan, para que possamos absolvê-lo sem a contestação da rua. Porém, se as provas não forem nesse sentido, esta Casa não tem o direito de absolvê-lo, porque a rua condenará a Casa. É sobre isso que V. Ex^a fala, é isso que me preocupa e que me traz desconforto. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo sereno pronunciamento e associar-me, absolutamente, às palavras que pronuncia nesta noite de hoje.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço ao Senador José Agripino e digo que essa é a posição que todos temos aqui. Desejamos que essas provas sejam a favor do Presidente Renan, mas, se não o forem, acho que esta Casa tomará a sua posição. Se forem a favor do Senador Renan, vamos tomar também a posição correta.

Meu Partido faz parte da Base de apoio, mas o primeiro Líder a vir nesta tribuna defender a licença voluntária do Presidente Renan foi o Senador Jefferson Péres. Essa é a posição de toda a Bancada do PDT, tomada em reunião. Hoje, vim em caráter pessoal, mas não falo de forma diferente nem fora de sintonia com o que pensam os outros Senadores do PMDB.

Sr. Presidente, muito obrigado pela generosidade de conceder-me mais tempo, permitindo não só que eu falasse como também todos os que pediram apartes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Informo que haverá prorrogação da sessão por mais 30 minutos, para ouvirmos o Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, e, em seguida, o Senador Flávio Arns, que já havia sido anunciado previamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e

Srs. Senadores, antes de mais nada, agradeço a constante gentileza do Senador Flávio Arns, por ter trocado de lugar comigo neste final de sessão, levando em conta o fato de que há um grupo, bastante relevante para o meu Estado, de lideranças empresariais que me aguardam no meu gabinete parlamentar.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de falar da crise de crédito norte-americana, a crise dos chamados *subprimes*, que, trocando em miúdos, significou que aquela fartura tão ampla, aquela liquidez tão inigualável que o mundo ostentava há até pouco tempo permitiu que créditos fossem concedidos até a clientes, no setor imobiliário, de alto risco. E a casa está caindo.

Faço aqui um pequeno resumo.

Os mercados asiáticos, hoje, viveram um dia péssimo. As principais bolsas fecharam em queda expressiva, assim como as moedas dos países afetados. Bancos da Malásia, Indonésia, Filipinas venderam dólares logo na abertura dos pregões para sustentar suas moedas. Ou seja, a crise norte-americana, que, a princípio, alguns otimistas muito singelos no seu raciocínio econômico achavam que não atingiria os países emergentes, atingiu também os países emergentes. A crise já mostra os efeitos de contaminação que todos temíamos.

Na Austrália, o administrador de um *hedge fund*, o Basis Capital, já deixou claro que as perdas no Yield Alpha Fund podem superar 80% por conta da crise do *subprime* norte-americano. A agenda dos indicadores, nos Estados Unidos, já dá sinais de inflação ao consumidor. As bolsas americanas seguem em baixa.

Aqui no Brasil, o nervosismo já se mostrava presente no início do pregão da principal bolsa de valores do País, a Bovespa. Chegou a cair mais do que 3% e, ao final, fechou com 3% de queda.

Ontem, em uma decisão acertada – volto a dizer, sou Líder de um Partido de oposição, Senador Marconi Perillo, mas o Brasil deve muito a essa direção do Banco Central comandada por seu conterrâneo, o Presidente Henrique Meirelles –, as intervenções do Banco Central foram suspensas. Não praticou intervenções. Considero que isso é bom. Aliás, há uma frase do economista Paulo Nogueira Batista Júnior que é negativamente lapidar. Tenho simpatia por ele, respeito-o como um articulista polêmico, apesar de possuir posição diversa, mas ele disse algo que em economia é parecido com o “top-top” do professor Marco Aurélio em política. Ele, que quer de qualquer jeito uma depreciação do real, uma apreciação do dólar, contrariando até uma tendência mundial de queda do dólar, declara, nos jornais de hoje, algo terrível, um “top-top” econômico: “Foi necessária uma crise mundial para que o câmbio começasse a entrar nos eixos”. Lembrei-me daquele

personagem de Jô Soares que dizia: “Madalena, você não quer que eu volte”. Era uma figura que não se conformava com a democracia e, cada vez que sabia de notícias de anistia, como a volta de Miguel Arraes, de Leonel Brizola, dizia: “Me entube! Você não quer que eu volte”. E voltava para a sua clausura. Foi muito infeliz a colocação do professor Paulo Nogueira Batista Júnior. Afinal de contas, dólar em alta não é nenhum paraíso, não. Significa perspectiva de mais inflação, significa perspectiva de ascensão dos preços, acompanhando essa apreciação da moeda norte-americana.

Pois, muito bem! O Banco Central atuou de maneira correta, a meu ver, assim como o Banco Central atuou de maneira correta ao reforçar as reservas brasileiras. Aqui, neste plenário, pessoas do Governo e da oposição diziam que isso era uma coisa errada, porque o Brasil trazia os dólares para cá e perdia na remuneração, ou seja, ao pagar com reais os dólares que se incorporavam às nossas moedas, o Brasil pagava uma taxa maior que a taxa a que ela se comparava. Criticavam uma perda financeira que, a meu ver, era amplamente justificada pela relativa segurança que o aumento das reservas proporciona à economia brasileira, embora seja – eu repito – uma relativa segurança, porque o Brasil não está invulnerável coisa alguma. O País está menos vulnerável em função dos catorze anos de estabilidade econômica que se vivencia, desde Itamar Franco, passando sobretudo por Fernando Henrique e desaguando no Governo do Presidente Lula. O Brasil não está invulnerável coisa alguma!

Eu faço uma pergunta simples: nossos fundos de investimentos estão todos seguros? Coloco uma interrogação no ar. Eu não tenho essa convicção, tenho dúvidas. Coloco a minha dúvida para o Senado Federal.

Pois, muito bem, Sr. Presidente. O fato é que os nossos mercados já sentem, e há uma reprecificação dos riscos. E, a cada dia, percebemos que, longe do que imaginava o meu prezado amigo Ministro Guido Mantega, o Brasil não é o país das maravilhas e o Brasil não iria ficar – porque o Governo Lula imagina que o ideal seria dizer que “nunca antes neste País aconteceu uma crise mundial e o Brasil não foi afetado” –, enfim, sem essas coisas leves, sem essas coisas pequenas. O Ministro caiu na real, assim como quem cai de um terceiro andar. Dizem que é mais duro cair de uma ilusão – Machado de Assis costuma acertar – do que cair do terceiro andar. O Ministro caiu do terceiro andar. Em dois dias, teve que se adaptar à realidade.

Aqui desta tribuna, tenho insistido que a crise é uma crise que pode não ser passageira, pode ter vindo para ficar e, com certeza, com efeitos negativos também para o Brasil.

Já concederei o aparte ao Senador Marconi Perillo. Quero apenas avançar um pouco para dizer que a verdade é que temos o mercado de futuros das bolsas de Wall Street e das bolsas européias em baixa. Na Ásia, as perdas são generalizadas. O mercado indonésio despencou 6,4%, com queda aprofundada pelo enfraquecimento da rupia. Hong Kong, quase 3%; Tóquio, acima de 2%. De modo geral, o fechamento dos pregões na Europa revelaram a média de perda de 2%, menos aqui e mais acolá.

Estou ansioso – são 19h34 – para chegarmos às 20h30, 21h, porque os mercados da Austrália e da Ásia vão abrir, daqui a pouco, os seus pregões. Estarei ligado na Internet para saber, de fato, o que estará acontecendo, como começará o novo dia, porque os reflexos sobre nós serão inegáveis. Temos de estar muito atentos a isso.

Os papéis do UFJ Financial Group despencaram 5,3% em Tóquio, após o banco informar que houve uma perda avaliada em cinco bilhões de ienes, mais ou menos US\$42,8 milhões, em produtos securitizados que podem conter hipotecas *subprime*. Então, nós temos aí a base para tanto nervosismo, para tanta inquietação.

Aqui no Brasil, a recomendação que fazemos é muito simples: o Governo sair do imobilismo e mandar para o Congresso agenda atualizada das reformas estruturais que podem, elas, sim, aumentar a nossa taxa de invulnerabilidade, ou melhor, diminuir a nossa taxa de vulnerabilidade. O Brasil tem de mostrar um Governo em andamento, tem de mostrar um País coeso para enfrentar essa crise. Mas um Governo que faça a sua autocrítica, que comece a admitir que gasta demais.

Senador Marconi Perillo, antes de conceder o aparte a V. Ex^a, digo que, graças a Deus, temos a lei de responsabilidade fiscal. A mentalidade do Governo é a seguinte: se não tivesse a LRF, ele gastaria mais do que podia; como tem a LRF, ele gasta tudo que pode. O Brasil não é sustentável tendo aumento de 5% reais dos seus gastos correntes por ano, acima da inflação. Isso não dá certo nem na vida de um País, Senador Jayme Campos, nem dá certo na vida de uma família, na vida de cidadão nenhum, de empresa privada qualquer.

Concedo o aparte ao Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, como sempre, faz um pronunciamento absolutamente sensato, brilhante, oportuno. Gostaria de dizer a V. Ex^a que, forçosamente, nós dois e o nosso Partido somos obrigados a reconhecer que o Presidente Lula acertou em dois aspectos. Acho que só em dois. O primeiro deles, o de adotar, depois do desastrado Programa Fome Zero, os programas sociais

herdados do Governo Fernando Henrique, por sugestão nossa, juntando os carões do Peti, do Salário-Escola e da Bolsa-Alimentação e criando o Bolsa-Família. Nenhuma novidade, nada de criatividade, apenas copiando aquilo que já havia dado certo no Governo Fernando Henrique e em experiências como a nossa em Goiás ou do Gramal em Campinas etc. Portanto, um dos programas do Governo Lula que deram certo é exatamente a cópia dos programas sociais do Governo Fernando Henrique. E o outro dado que precisamos reconhecer como acertado é o fato de ter dado continuidade aos pressupostos macroeconômicos da política econômica do Presidente Fernando Henrique, tendo escolhido bem o Presidente do Banco Central, o goiano Henrique Meirelles.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quase matou o PT de raiva, até porque escolheu um tuca.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Até porque foi eleito Deputado Federal pelo PSDB. Nós cedemos o Henrique Meirelles para o Governo Lula. O Governo Lula deu certo nesses dois pontos, graças ao fato de ter tido, pelo menos nesse aspecto, o bom senso de ter mantido projetos ou programas que deram certo nos nossos dois governos. Mas, Senador Arthur Virgílio, o Governo Lula viveu, nesse período todo, o primeiro mandato sem nenhum planejamento estratégico – agora que aparece aí o PAC. Nos primeiros quatro anos, não havia PPA, não havia planejamento estratégico, não havia diretriz alguma em relação à infra-estrutura e à gestão. Agora, no segundo Governo, aparece o PAC; não sabemos de onde virão os recursos, se os empreendedores vão querer investir, porque não há segurança jurídica. Estão, agora, querendo acabar com as agências reguladoras. Enfim, há um cenário complicadíssimo; há um viés ideológico preconceituoso em relação a concessões, em relação às PPPs. Então, sinceramente, eu fico a me perguntar de onde virão os recursos, se o Governo não consegue viabilizar aquelas condições básicas para que, efetivamente, o investidor possa acreditar no Brasil. O que me preocupa é que o Governo Lula desperdiçou, nesses quase cinco anos, todas as oportunidades que esse “céu de brigadeiro” da economia internacional propiciou ao Brasil. O Governo não teve coragem, Senador Arthur Virgílio, de enviar para cá a conclusão da reforma previdenciária e o aprimoramento da reforma administrativa, não teve peito para enfrentar a reforma tributária e a reforma política. O Governo não assumiu nada. Não assumiu a discussão da reforma trabalhista, levou-a em banho-maria, empurrou-a com a barriga, para não se desgastar com amplos segmentos da sociedade brasileira, para não enfrentar uma discussão

que precisa ser enfrentada corajosamente para que, efetivamente, o Brasil tenha condições de enfrentar e de vencer eventuais crises internacionais. O Governo Fernando Henrique, os governos tucanos enfrentaram, com sabedoria, competência e coragem, 11 crises internacionais. Tivemos a coragem de criar o Proer, tão criticado, mas tão benéfico para que pudéssemos manter a estrutura financeira do Brasil em pé. Enfrentamos a crise da Argentina – uma ou duas –, da Venezuela, do México, do Japão, do Sudeste Asiático, da Rússia, enfrentamos crises por toda parte e conseguimos manter o Governo e o País em pé, porque medidas foram tomadas. Foram momentos duros, momentos difíceis, mas os enfrentamos de cabeça erguida. Este Governo não enfrentou nenhuma crise internacional e ainda desperdiçou todas as oportunidades que esse fato criou e que poderiam ter colaborado para termos avançado muito mais. O Governo não fez o dever de casa, Senador Arthur Virgílio. O Governo é inoperante. Não há rotina de governo, não há autoridade para, realmente, definirem-se algumas ações e buscarem-se resultados que, efetivamente, possam tirar o Brasil desse patamar de Terceiro Mundo e elevá-lo a um patamar que, pelo menos, o inclua para valer no ranking do Bric, sob o ponto de vista de competitividade, de crescimento do PIB etc. De modo que o pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno. Estamos, realmente, vivendo um momento que se prenuncia dramático. O Brasil poderá mergulhar, nos próximos dias, nas próximas horas, numa crise sem precedentes, porque estamos blindados pela inércia do Governo Federal, do Governo Lula, que não teve coragem, repito, de enfrentar as reformas estruturantes que nos poderiam dar tranquilidade num momento como este, em que o mundo todo começa a se preocupar diante da iminente crise internacional que, certamente, vai afetar todos os mercados. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte a mim concedido. Mais uma vez, parabenizo-o e quero sugerir a V. Ex^a, como nosso Líder – meu Líder, para minha honra –, competente, corajoso, destemido, sensato, inteligente, que o PSDB fique vigilante, neste momento em que todos precisamos estar atentos para defender as nossas instituições, para defender a nossa economia, para defender os nossos trabalhadores, para defender o nosso País. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Marconi Perillo, V. Ex^a, além de fraterno, é sempre consistente e, tendo armazenado experiências como Governador de Goiás, é sempre capaz de abordar com realismo e precisão as questões que o País enfrenta.

V. Ex^a falou do Proer. Senador Sérgio Guerra, considero absolutamente ridículo que alguém, hoje, ainda ouse criticar o Proer neste País: “Ah, porque

estão dando dinheiro para banqueiro”. Então, por favor, critiquem o Banco Central da Europa, o Federal Reserve Bank dos Estados Unidos (FED), critiquem o Banco Central do Japão, critiquem o Banco Central da Austrália, critiquem o Banco Central da Grã-Bretanha, que estão despejando, diariamente, bilhões de dólares para evitar um colapso do crédito nesses países, afetando o mundo de maneira significativa.

Nessa história, é impressionante como reina o silêncio, porque eu gostaria de ver uma pessoa criticando o Proer e não encontro um interlocutor para dizer tolices a esta hora. Que bom! Hora de crise é hora de não dizerem tolices. Tolice é bom dizerem na praia, na hora da cervejada, enfim, dizer tolice não é bom na hora de crise. Recomendo isso de maneira muito fraterna e agradeço que façam a separação. Vamos falar tolice fora da crise.

Não há ninguém, hoje, com autoridade moral para vir aqui e criticar o Proer, ou teriam que criticar os bancos centrais do mundo inteiro, que estão defendendo os bancos para evitar que haja um colapso do crédito em função da crise de crédito, chamada *sub-prime* norte-americana.

O Senador Marconi Perillo me leva a uma conclusão, com o seu aparte tão brilhante: o Brasil perdeu a grande chance que a liquidez internacional, inédita no mundo, ofereceu. Perdeu. O Brasil, agora, vai exigir de seu Governo perícia. Antigamente, a incompetência podia ser mascarada com a liquidez internacional, podia ser mascarada com os efeitos da maturação das reformas feitas antes e até, algumas, durante o período do Presidente Lula, mas não dá para mascarar mais nada, não.

Agora, é uma exigência que o Governo seja perito, que faça a máquina andar, que reduza seus gastos, que promova as reformas estruturais e que maneje a economia com atenção. Quanto mais, a esta altura, prestigiarmos a direção do Banco Central, mais estaremos blindando este País.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro, com muita alegria.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Meu nobre Líder, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a traz à tribuna a preocupação de todos os brasileiros com relação a essa crise, eu diria, essa marola. Por enquanto, espero que não seja mais do que isso, no Brasil, o resultado dessa crise internacional. Ainda hoje, à tarde, quando se pronunciava o Senador Alvaro Dias, eu tive a oportunidade de dizer que esse Governo, nesses quatro anos e meio, não enfrentou nenhuma crise, diferentemente

do Governo do PSDB, que, em oito anos, enfrentou diversas crises e teve a competência de suplantá-las. É importante que tenhamos consciência de que o Governo atual, na época do PSDB, votou contra todas as propostas que propiciaram ao Brasil ser o que é hoje: Plano Real – o PT se posicionou contra; Lei de Responsabilidade Fiscal – o PT se posicionou contra; criação do Fundef, que foi ampliado para Fundeb – o PT se posicionou contra; criação da CPMF, a qual o PT defende hoje e que era provisória, para um momento crítico da saúde, para uma condição conjuntural – o PT se posicionou contra. Mesmo tendo-se posicionando contra todas essas propostas, ele manteve, ao assumir o poder, a política macroeconômica que foi iniciada no Governo do PSDB, mas não teve competência de avançar nas reformas que estavam em andamento e que precisavam ter continuidade no Governo seguinte. Hoje, o Governo do PT fala em privatizar a Infraero, os aeroportos, fazer concessões de estradas, ou seja, está buscando aquilo contra o que sempre se posicionou. Criou a PPP, mas nenhuma foi constituída em âmbito federal. Quem fez a primeira PPP? O Governo de São Paulo, do PSDB. Foi lá que se viabilizou a primeira PPP. V. Ex^a tem razão ao falar da preocupação de todos nós quanto à competência desse Governo para enfrentar o que estamos, lamentavelmente, vendo acontecer. Concluo, como fiz com o Senador Alvaro Dias, repetindo o que foi dito no seminário: as coisas boas não são novas e as coisas novas não são boas. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Isso é verdade. Fico imaginando um País herdado pelo Governo do PT sem essas reformas todas às quais o PT se opôs de maneira tão veemente. E mais, certa vez, num debate com um prezado colega nosso, que falava e repetia aquela cantilena de que a dívida pública havia subido desmesuradamente no período do Presidente Fernando Henrique, eu dizia: “Olha, vamos fazer uma coisa aqui? Vamos já baixar essa dívida pública? Vamos fazer uma mágica. Fazemos uma mágica. Vamos dar uma de Mandrake, vamos dar uma de Mr. M. Nós fazemos já baixar a dívida pública. Quer fazer baixar para ficarmos brincando de prejudicar o País? É só anular a renegociação da dívida de Estados e Municípios, é só anular a quitação ou a regularização dos esqueletos de Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNH, do tempo da ditadura militar”. E por aí afora. Era só nós fazermos aquilo que seria contra-indicado no quadro da luta pela estabilidade, porque isso aí significou aumentar em muito a dívida pública brasileira. Eu estou falando de algo em valor estelar, talvez R\$300 bilhões. E a dívida era de R\$600

bilhões ou coisa assim, aquela deixada por Fernando Henrique. Ou seja, não há almoço grátis em economia. Algum custo tinha de haver. Não se faz a estabilização de uma economia sem se pagar algum preço. Um dos preços que se pagou foi o aumento da dívida pública, em função, inclusive, da necessidade de se tornar a economia mais transparente.

V. Ex^a dá um aparte que representa exatamente o seu espírito prático de empresário e de Senador que, a cada dia, cresce aos olhos dos seus colegas, pela atenção que dedica ao seu Estado – uma atenção ímpar – e pela compreensão exata e precisa do papel que deve ter um Senador nacional, um Senador que volta seus olhos para o Brasil como um todo.

Ouço o Senador Sérgio Guerra e o Senador Flávio Arns, e em seguida encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, eu chegava a este plenário e ouvi o aparte do Senador Marconi Perillo, com comentários sobre o discurso que V. Ex^a faz hoje. Gostaria de fazer dois breves comentários. O primeiro é que nós não devemos, de maneira nenhuma, assumir uma atitude pessimista, como se a torcêssemos para que as coisas não andassem bem, porque isso não confere com o nosso pensamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ao contrário, queremos exatamente o contrário.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Nossa posição é exatamente a outra. É claro que temos perdido, e cada vez mais perdemos, oportunidades que o tempo não vai devolver. O que me deixa espantado, sinceramente espantado, e muitas vezes com dúvidas que não consigo esclarecer, é o caminho que nós da Oposição temos de trilhar para que a sociedade brasileira, no plural, o povo todo, os mais pobres, tenham a exata compreensão dos fatos do Brasil de hoje. Para a população de baixa renda – há muita pobreza ainda no Brasil –, o Presidente Lula leva a comida que falta nas mesas. Não é muita comida, mas o suficiente para que algumas pessoas não morram de fome. Essa atitude, já adotada antes, virou bandeira de Governo, propaganda, fraude, ilusão, como se este fosse o Governo dos pobres. Não é, sabemos que não é. De outro lado, o Governo Lula reproduz diariamente, com uma frequência completa, intensa, uma série de afirmações que não conferem: “O País está crescendo”. “O Brasil vai melhor”. Propagandas que nós do PSDB nunca tivemos coragem ou discernimento para fazer. Uma parcela grande dessa propaganda é absolutamente enganosa. Não faz tempo, vimos aí, alguns anos de propaganda da Infraero. Comentamos aqui, o Líder Arthur Virgílio também, que não era necessário fazer propaganda da Infraero. Não há por que fazer propa-

ganda de uma instituição que não possui concorrentes. Ninguém pode tomar um avião em uma estrada, tem de tomar no aeroporto. Então, ninguém vai vender um aeroporto à população, aos consumidores, porque ele já está vendido. No entanto, o dinheiro foi jogado fora em grande quantidade. Agora, por exemplo, as publicações do Banco do Brasil. Abrimos os jornais e vemos o resultado dos bancos: lucros inimagináveis, Bradesco, Itaú, que são os grandes bancos brasileiros. A Companhia Vale do Rio Doce também, e outras instituições empresariais brasileiras. De repente, abrimos os mesmos jornais, e os lucros do Banco do Brasil são decrescentes. No outro dia, os lucros da Petrobras são decrescentes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É a má gestão e é o aparelhamento.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – O que está acontecendo com a Petrobras, por exemplo? O Líder Arthur Virgílio tem essa presença muito forte, que tem a ver com o pai dele, com a história política da família, que é a luta pela Petrobras, o nacionalismo brasileiro. Durante um longo período, nós todos defendemos a Petrobras como se estivéssemos a defender o País. A Petrobras era símbolo do Brasil. Depois, começamos a nos preocupar, porque havia um corporativismo intenso na Petrobras. Presidentes da República tinham dificuldade de fazer valer a sua autoridade sobre a Petrobras – não estou falando dos Presidentes do PSDB, Presidentes no sentido mais geral. Mas a marca da Petrobras começa a ser outra: do aparelhamento e das centenas e dezenas de pequenas, médias e grandes acusações de corrupção. De repente, aquilo que era orgulho do País, que era o próprio País, sofreu alguma distorção, que não afetou sua qualidade, porque era e ainda é uma empresa boa, com seu corporativismo, com aquela mania de se defender, de se fechar. Mas agora não é bem assim, agora as coisas estão muito esquisitas. Há poucos dias, chegaram aqui matérias sobre créditos de recursos que saíram da Petrobras para subsidiárias da Petrobras. O Senador Tasso Jereissati começou a fazer perguntas a respeito desses créditos. Eles foram retirados do Congresso, e ninguém sabe o que aconteceu. Parece até que a Petrobras não quer que mexam com ela, para que ela não seja obrigada a prestar esclarecimentos. Há uma CPI da Petrobras em andamento. Não sou fanático por CPIs, não gosto delas. Falta organização na área legislativa para haver um tratamento competente nesse caso. Há algumas ilhas de competência. Hoje, por exemplo, vi o Senador Demóstenes Torres, que vale por uma CPI inteira. O fato é que não há organização, sistema, eficiência, para competir com os recursos a serviço do Executivo, que são milionários, e de uma instituição

como a Petrobras, que, sem dúvida alguma, são muito mais milionários ainda. Só temos de entrar nisso de maneira muito consistente, mas é preciso que o povo brasileiro vá, progressivamente, entendendo que nós do PSDB temos uma atitude que não é de combate incessante. Não queremos destruir coisa alguma, não queremos o campeonato da Oposição, não queremos ser mais oposição que ninguém, porque não queremos abrir mão das nossas convicções. O que muita gente enxerga como crítica ao PSDB é que ele não tem posições, digamos, decididas. Não é bem assim. O problema é que temos dúvidas. Quem pensa, tem dúvidas. Quem é democrata, ouve muita gente. Nossa consistência é democrática e intelectual. Queremos ter capacidade de entender as coisas e trabalhar em cima dessa compreensão. Sob sua liderança, nós, do PSDB, estamos debruçados agora sobre a CPMF. Não queremos decisões apressadas. Alguns companheiros nossos têm uma posição e outros companheiros têm também outras posições. Não vamos, com rapidez, à primeira idéia. Vamos apurar e afinar essa idéia. Não desejamos desorganizar o Estado brasileiro, mas entendemos que não dá para manter a gasta e que é preciso baixar a carga tributária. Não adianta arrecadar mais e transformar a arrecadação em despesa, em gasta, jamais em investimento. Não há investimento. Da mesma maneira, não adianta manter um imposto por mantê-lo, quando ele já fugiu claramente das suas finalidades. A carga tributária brasileira só faz crescer. Se o Brasil não cresce, não é porque tem mais ou menos recursos à disposição para investimentos. Há abundância de recursos ainda no mundo para programas que tenham, verdadeiramente, começo, meio e fim, projeto, tecnologia, atratividade. Esses programas que têm competência e atratividade, no Brasil, são desenhados sabe por quem? Pelo setor privado. Pelo Governo, jamais. O Governo brasileiro é completamente inoperante. Como pensar no futuro de um país cuja saúde é calamitosa? O quadro da saúde brasileira, a cada dia, piora. A área da educação é calamitosa. A educação pública? Sem comentários. Enfim, se não há um esforço verdadeiramente substantivo na área de Ciência e de Tecnologia, é só demagogia, só discursos! E, quando o discurso é débil por que não há o que dizer, vem esta história: “Olha, nós somos o povo, e eles são a elite. Quem está na rua são os ricos. O povo não está na rua. Quando eu quiser que o povo vá para a rua, levanto o braço, e o povo vem atrás”. O povo, que eles dizem, é um bocado de gente que eles operam, que eles vestem. Pegaram a Central Sindical, que poderia ser da luta dos sindicatos, da CUT, e a transformaram num braço do PT e, agora, do Governo. A antiga CUT, que parava as fábricas e o País, agora

não pára mais coisa alguma. É tudo pelego, é pelego do PT! O PT não tem as virtudes do trabalhismo antigo, que eram grandes, substantivas, nacionais, populares, verdadeiramente populares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E, aqui para nós, meu pai foi líder do antigo PMDB, e estava cheio de pelegos ali também.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Pois é, havia uma grande quantidade de pelegos em todo o trabalhismo. Esse aí está conformando o trabalhismo e criando um Estado todo viciado, um Estado de amigos. Pegam as agências que devem regular o País e as transformam em agências de emprego para os desempregados que as urnas recusaram do Partido dos Trabalhadores e de seus aliados. No Congresso, montam uma coligação escandalosa, fazem nomeações em troca de votos. O que vão fazer? Tomem nota: o que vão fazer para aprovar a CPMF não dá para escrever, nem para publicar. Mas é preciso que o Brasil tenha recomposta sua capacidade de indignação, para que nem todo mundo acredite que todos são a mesma coisa, que todos nós estamos enrolados nesse processo, porque nós não estamos enrolados, como há gente no Governo que também não está. Também não podemos ver o Governo como um monobloco absolutamente viciado; há setores que não são assim. Mas o fato é que está avançando esse cenário de usurpação. E nós, políticos, ficamos aqui, numa discussão inútil: Renan fica, Renan não fica; Renan sai, Renan fica. Por que o Senador Renan Calheiros já não pediu licença e facilitou isso tudo? Por que o Senador não se defende aqui, como todos nós, Senadores, devemos defender-nos? Não existe isto de que o Senador Renan Calheiros, se deixar a Presidência, vai embora. Não há isso! Ninguém quer mandar o Senador Renan Calheiros embora. Não há isso aqui! Não há predisposição contra ele. O que queremos é que ele se defenda como qualquer Senador; que venha aqui e se defenda como qualquer brasileiro, pelo menos, como um cidadão Senador eleito pelo seu Estado. Enfim, tem de haver uma mudança muito forte nisso. Acho que algumas pessoas, neste momento, são importantes. Sem nenhum falso exagero, o Líder Arthur Virgílio é importante. Basta sair com o Senador por aí, para assistir a pessoas que não o conhecem chegarem perto dele, para dizer: "Continue com sua palavra!". Dia desses, o Senador ficou um pouco mais ponderado, o que não é sua marca, e as pessoas seguraram no braço dele, dizendo: "Como é, Arthur? Você vai ou não?". O fato concreto é que, agora, nós, do PSDB e – por que não? – dos Democratas (DEM), temos de ter clareza. Não há diferença. O DEM é uma coisa, e somos outra, mas esses dois Partidos, pelo menos, e outros querem

construir um País melhor. É claro que houve defeitos e problemas nos nossos Governos, mas a obra deles é positiva. A obra dos nossos Governadores, no geral, é positiva, como, por exemplo, o que fizemos em São Paulo até hoje e o que estamos fazendo em Minas Gerais. Ouvi o discurso do Governador Aécio Neves, sua explicação sobre as obras e as realizações do Governo em Minas Gerais. São notáveis! A sociedade em Minas Gerais sabe disso. Os mineiros sabem disso, e o Brasil todo já começa a saber disso. Temos de limpar essa situação atual, de deixá-la mais clara. E, para que a situação seja mais bem compreendida, há palavras de pessoas como o Líder Arthur Virgílio, que tem imensa capacidade de comunicação, o que é muito importante. E é muito importante que, todo dia, essa capacidade seja exercida e que superemos esse impasse local, do Senado, que confunde o povo, a todos. O povo não distingue um dos outros. O povo vai entendendo que o Senado não funciona, não produz. É só arenga e briga de gente que não tem suficiente respeitabilidade para representar o País. Vamos acabar com isso! Penso que o Senador Renan, neste momento, poderia dar um grande exemplo ao Brasil e dizer que vai ajudar a recuperação do prestígio do Senado: "Fui eleito por uma maioria folgada. Fui um Presidente do Senado que o honrou – é verdade – e que quer defender-se no plenário, junto com V. Ex^as, como Senador. Tenho minhas razões e quero que todos tenham capacidade e disposição de ouvi-las". E todos vamos ouvi-lo, sem prejulgamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a é um dos Senadores mais corretos e ilustres com que conta esta Casa. Pinço desse seu discurso tão fraterno, tão querido, até pela generosidade que demonstra com relação a este seu colega, amigo e admirador, o episódio da CPMF. V. Ex^a disse muito bem. Estamos construindo no Partido a unidade, levando em conta nossos Governadores, a opinião dos nossos Deputados Federais tucanos e, evidentemente, a posição de cada Senador. Vamos estar – hoje, ouvi o Senador Flexa Ribeiro dizendo isto – todos juntos na hora final. Uma coisa já está jurisprudenciada na Bancada: há gente que quer o fim da CPMF agora, e há quem diz para se permitir a graduação.

Uma coisa é verdadeira: todos sabemos que, numa economia de juros decrescentes – e tem sido assim; que bom que temos juros menores hoje, que bom que temos hoje, no máximo, 8% de juros reais na economia brasileira! –, o Governo tem de ser levado à compreensão técnica de que isso não se coaduna com alíquota de 0,38%, de que isso não casa com os juros mais baixos de que dispomos hoje, seja no plano nominal, seja no plano real.

Então, a primeira constatação é esta – o Senador Aloizio Mercadante, ontem, naquele debate qualificado que travou conosco, disse isto, e fala como homem de Governo –: não há como escapar da primeira premissa, que é a de que se tem de baixar a alíquota no mínimo, digo eu.

Mas lhe agradeço o aparte. Na verdade, é sempre a expressão de uma cabeça privilegiada que Pernambuco doou ao Brasil. O Brasil reivindica sua inteligência, seu talento.

Para encerrar, ouço o Senador Flávio Arns, que, aliás, recebe de mim outro pedido de desculpas, porque não supunha que fosse tão longe este discurso, e V. Ex^a, gentilmente, cedeu-me sua vez.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – É um discurso importante, interessante, como, aliás, é o hábito de V. Ex^a. Só queria colocar-me na Situação, porque, no Governo passado, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu era do PSDB e, neste Governo, sou do PT. Então, gostaria de fazer uma análise, iniciando com uma expressão que foi usada também no debate: a de que todos nós queremos o crescimento, o desenvolvimento do Brasil. Em qualquer situação da vida, temos de fazer a análise do contexto da realidade. Há coisas maravilhosas que acontecem em qualquer situação da vida e também dificuldades, percalços, que têm de ser enfrentados. Foi assim no Governo passado. Se observarmos, houve avanços importantes, sem dúvida nenhuma, como a consolidação do Plano Real, que foi essencial. Na área da educação, houve muitos avanços, como o Fundef, bem como na área da saúde e em outras áreas. Mas houve dificuldades acentuadas, que temos de reconhecer. Não vamos discutir agora as dificuldades que aconteceram. Por exemplo, sabe-se lá por que razões, a dívida pública do Brasil chegou a quase R\$700 bilhões, o que fez com que o crescimento do Brasil subsequente tivesse muitos percalços, muitas dificuldades. Os juros da dívida pública chegaram a 40%, o que significava, em termos da dívida de R\$700 bilhões, juros extraordinários. Às vezes, fico pensando o que poderíamos fazer, em termos de Brasil, com os R\$100 bilhões de juros por ano – ou algo em torno disso, e, numa outra época, mais do que isso – que estão sendo pagos atualmente. Houve avanços, mas também dificuldades. O patrimônio foi vendido. Houve frases que marcaram bastante nos meios de comunicação, como a de uma pessoa que disse que estava chegando ao extremo: “Estou chegando ao meu limite da irresponsabilidade”. O patrimônio público de R\$300 milhões estava sendo vendido. Acho que esses foram problemas, mas houve muita coisa boa, a que foi dada continuidade neste Governo. Este Governo vem enfrentando, com tra-

lho, com denodo, com competência, com dificuldades, os desafios que o Brasil vem apresentando neste momento. Então, podemos dizer que as reservas do Brasil são muito boas, que nos permitem enfrentar crises de maneira diferente. A inflação diminuiu, como foi falado; os saldos de exportação são extraordinariamente melhores; há diversificação das exportações; há diminuição das desigualdades sociais; há o ProUni. Há muitas coisas boas que estão acontecendo nesse período de Governo. Então, se generalizarmos que o Governo, o Executivo está sendo aparelhado e tem dificuldades, não reconheceremos avanços importantes que o Brasil vem tendo. Mas existem dificuldades, como, por exemplo – e isso também existiu no Governo passado –, a indicação de pessoas que não deveriam fazer parte de quadros públicos. As reformas ainda têm de ser colocadas na pauta. A reforma tributária é essencial, como foi mencionado. Mas, se olharmos para trás, vamos ver que houve uma grande distorção, talvez necessária, em função de uma época de dívidas altas, em que se criou no Brasil a figura das contribuições, além dos impostos. O IPMF, hoje CPMF, que deveria ir para a área da saúde, foi criado no Governo de Itamar Franco, por uma iniciativa de Adib Jatene, que tinha respeitabilidade e credibilidade extraordinárias. Eu apenas gostaria de dizer a V. Ex^a, com todo respeito, com toda amizade, que chegou uma hora no Brasil em que todos temos de pensar com calma, com muita reflexão, com muito diálogo, com muito entendimento, para buscarmos os caminhos de que o Brasil precisa, independentemente, até eu diria, de partido político. O que é necessário? Como a gente pode se unir, como a gente pode abordar aqueles pontos para os quais temos uma convergência? Também me preocupo com a CPMF neste momento. Por que continuar com a CPMF? Mas é possível acabar com a CPMF? Então, vamos ter um plano para acabar com a CPMF, vamos aprová-lo para acabar com essa contribuição no futuro. Temos de diminuir a carga tributária, mudar as relações trabalhistas, fazer a reforma política. São muitas as coisas que poderiam contribuir decisivamente para um Brasil mais calmo, mais tranquilo, mais seguro. Então, eu só queria fazer essa reflexão com V. Ex^a e com o público, que, sem dúvida, acompanha com muito interesse a TV Senado, para a gente sempre pensar na vida: estamos com problemas, com dificuldades, mas temos também pontos fortes, pontos positivos, avanços importantes, e temos de saber reconhecer o que se avançou e de, ao mesmo tempo, reconhecer que existem coisas que precisam ser melhoradas. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Flávio Arns, comecei meu pronunciamento elogiando a atuação do Dr. Henrique Meirelles à frente do

Banco Central. E, ao longo do pronunciamento, eu disse que era preciso, sim, uma união para enfrentarmos essa crise e que eu cobrava alguns pressupostos: que o Governo parasse com essa gastaça pública, que, grotescamente, cresce a não menos do que R\$5,00/ano acima da inflação, o que torna o Brasil, ao longo do tempo, insustentável.

V. Ex^a fala da dívida pública, e cheguei a abordar isso na fala também. A dívida pública, em parte, cresceu como uma exigência da estabilidade – não se faz nada sem se pagar algum preço –, mas cresceu muito porque a estabilidade exigia também que esqueletos fossem resgatados. Então, aqui vejo as dívidas de Estados e de Municípios, que hoje estão em situação muito melhor, do ponto de vista fiscal, do que estavam antes de Governo do Presidente Fernando Henrique. Eu citaria os esqueletos: BNH do tempo da ditadura, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, com mais de uma injeção de crédito. O Banco do Brasil estava literalmente falido àquela altura, e como se podia pensar em estabilidade econômica no Brasil sustentável sem o Banco do Brasil estar em situação de plena solvência, de plena credibilidade?

V. Ex^a fala do patrimônio que foi vendido. Sou a favor claramente das privatizações e recomendo que o Ministro Jobim tenha energia para privatizar a Infraero. Com isso, acaba aquela roubalheira lá, e vamos poder ter investimento privado, uma vez que não há dinheiro público para resolver a questão da infra-estrutura em aeroportos.

Pergunto: se não tivesse havido a privatização do Sistema Telebrás, não estaríamos hoje enfrentando um apagão telefônico? Estaríamos, mas, hoje, são mais de cem milhões de aparelhos telefônicos circulando no País.

Quando V. Ex^a se refere àquela expressão “limite da irresponsabilidade”, lembro-me bem de que ela foi dita pelo Sr. Ricardo Sérgio, que foi Ministro, Líder, tudo no Governo passado – não o conheço pessoalmente. Entendi que ele estava querendo dizer que estava chegando ao máximo do que podia fazer para cumprir uma determinação do Presidente Fernando Henrique, que era a de ajudar a organizar algum consórcio que não permitisse que uma única força disputasse o Sistema Telebrás. Aquela frase foi infeliz, mas menos infeliz que a do Professor Marco Aurélio Garcia, com aquele tope-tope indecoroso que as câmaras flagraram, e menos difícil do que a da nossa Prefeita Martha, com aquela história de mandar as pessoas relaxarem e fazerem não sei mais o quê nos aeroportos. Mas, ainda assim, foi uma frase dita com infelicidade por uma pessoa que, eu repito, não conheço – já vi foto –, não sei se

é mais alto, se é mais baixo do que a foto sugere, não sei se é mais gordo, se é mais magro, não sei onde anda nem o que faz.

Reservas.

Eu aqui desta tribuna, e contrariando companheiros da Oposição e não sei se apoiado pelo PT, eu disse que o Presidente Meirelles estava certo ao aumentar o nível das reservas brasileiras. Eu dizia que valia a pena perder-se a diferença que se pagava nas taxas de captação, entre uma taxa e outra; valia a pena, sim, porque isso dava uma relativa tranquilidade ao Brasil.

Agora, quero alertar V. Ex^a de um fato. Só ontem, até ontem, sobre hoje eu não sei, só até ontem, o Banco Central Americano, o Federal Reserve Bank (FED), havia investido – digo investido e não lançado fora, porque estou tratando o assunto com respeito – US\$250 bilhões em seus bancos, para que não houve quebra na linha de fornecimento de crédito. Aí eu volto a dizer que o Proer foi uma coisa correta, porque hoje ninguém ousa dizer que o FED errou ao injetar recursos nos bancos, ou seja, o FED deu dinheiro para banqueiro; se fosse o velho jargão da velha Esquerda ia ter passeata lá: estão dando dinheiro para banqueiro. Enfim, eles não tinham outra saída, Presidente Eduardo Azeredo, a não ser ter feito o que fizeram.

Ora, o Brasil tem US\$160 bilhões de reservas. Se a crise recrudescer, se Deus quiser – estou bateando na madeira –, ela não atingirá o Brasil em cheio, senão, consumirá as reservas brasileiras da noite para o dia.

Exportações.

Comecei o pronunciamento também dizendo que o Brasil precisa exportar as suas *commodities*. Quem tem fome de *commodities* no mundo é a China. Em algum momento, a China, que está vivendo um processo de aumento da inflação, terá de se ajustar, e isso terá reflexos no Brasil. A China depende, umbilicalmente, dos resultados da economia americana. A economia americana já se anuncia como de crescimento menor. De alguma forma, o Brasil sofrerá por isso.

Do mesmo modo, se a crise permanece lá fora, ela nos atinge, porque, repito, aqueles que tiverem prejuízo lá fora vão vender seus ativos aqui dentro para realizar os seus prejuízos lá fora. E eu recomendei menos gastos públicos, mais reformas, mais ação administrativa.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Há uma comparação que talvez não caiba. Entre um momento e outro, o Senador Marconi Perillo, com muita lucidez, mencionou 11 crises internacionais. De um modo geral, a análise econômica fala em cinco ou seis crises sistêmicas. Mas não podemos nos esquecer de que, além da crise asiática, da crise russa, da crise do México, da crise da Turquia, tivemos o Japão parado – e o Japão começou a crescer; tivemos a União Européia sem crescimento – ela estava em fase de crescimento até recentemente.

Não podemos deixar de analisar também um outro fato: que o Brasil tinha tudo para ter crescido mais do que cresceu. Ele cresceu, ao longo dos quatro primeiros anos do Presidente Lula, mais do que o Haiti e menos do que o resto da América Latina; cresceu menos do que os emergentes; cresceu menos do que o mundo, o que é uma coisa irregular. Houve momentos em que cresceu menos do que os ricos; crescendo menos do que os ricos, ele cresce permitindo que a distância entre os ricos e os pobres aumente. Então, essa que é a verdade. O Brasil não aproveitou corretamente, não maximizou a oferta de liquidez que o mundo lhe ofereceu. O Brasil não revelou a competência administrativa para crescer de um jeito maximizado.

Agora, esteja V. Ex^a certo, Senador Flávio Arns – tenho um respeito muito grande por V. Ex^a –, que tenho, assim como V. Ex^a, uma fé enorme no meu País. Não estou aqui querendo, de forma alguma, tocar fogo em nada que signifique esse episódio de crise. Estou preocupado – desde o começo da crise, eu me revelo preocupado – e disposto a ajudar o Governo – se o Governo tiver boa vontade –, na medida das minhas modestíssimas possibilidades, a enfrentar esta crise. E, para mim, isso passa por uma reforma de mentalidade: menos aparelhamento, menos cargos desnecessários, menos gastos públicos, menos ministérios. Não consigo entender a necessidade de 37 ministérios neste País, mas torço para que o Brasil não seja atingido.

Quando se falava no **impeachment** do Presidente Lula, eu fui contra. Eu fui contra por não querer um país que, de 12 em 12 anos, tenha **impeachment** de Presidente, criando todo um quadro de insegurança para o Brasil do ponto de vista da análise que estrangeiros façam de nós. Eu dizia que a base jurídica para o **impeachment** podia até haver, mas não havia a base política, não havia a base psicossocial. E fui contra terminante tanto na minha Bancada como na reunião das Oposições, e não me arrependo disso, porque deixei a sorte do Presidente Lula nas mãos do povo, assim como agora de novo.

Se precisar, eu ajudo de novo, porque eu deixo a sorte política de cada um de nós nas mãos do povo brasileiro. O povo brasileiro é que deve saber do que precisa para dar os seus grandes saltos históricos. Se achar que tem de ter mais isso, que ele faça mais isso. A minha sorte nunca esteve... Só tive um cargo que foi diretamente derivado de um concurso, que foi o de Diplomata. Os demais foram obtidos ou no voto popular ou por nomeação – eu fui Ministro, fui Secretário-Geral do meu Partido, Líder indicado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas cargos que derivavam do voto; ou seja, eu sempre vivi do voto. Então, nunca vou torcer contra o País. Se isso me ajuda ou não eleitoralmente, não sei. Vamos ver, em 2010, quando eu pretendo mesmo disputar a minha reeleição. Vamos ver em 2010. A minha sorte vai estar sempre nas mãos do povo.

Quero que julguem e não quero um País em desgraça porque isso supostamente facilitaria a minha eleição. Eu quero um País bom, eu quero que optem por algo melhor ainda. Eu não torço por alguma coisa pior ainda. Isso vai me acompanhar até o final dos meus dias na vida pública brasileira.

Agradeço a V. Ex^a, mais uma vez pedindo desculpas. Tivemos tantos aparteantes que impediram a Casa de, até este momento, ouvir o pronunciamento certamente consistente e brilhante de V. Ex^a. Muito obrigado, Senador Flávio Arns. Muito obrigado, Sr^ss e Srs. Senadores. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Não pude apartá-lo por estar presidindo a sessão, mas quero dizer que, com relação à CPMF, ainda ontem, participei da abertura de um congresso de santas casas e hospitais filantrópicos, e o Ministro da Saúde, defendendo a CPMF, disse que a saúde fica com R\$ 15 bilhões da CPMF. Portanto, menos da metade. Então, dá para fazer a redução de 0,38 para 0,20, ainda atendendo integralmente à saúde.

O Senador Flávio Arns tem a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero só mudar um pouco o tema que vem sendo abordado para destacar uma linha de pesquisa que vem sendo desenvolvida no Brasil e que é, na minha opinião e na opinião de muitos cientistas, fundamental para o desenvolvimento e para a conservação do meio ambiente.

Nessa linha da ciência e da tecnologia, o avanço do Brasil vem sendo reconhecido também pelos meios de comunicação. O Brasil tem pouco ainda – se não

me engano, está na 15ª posição mundial, com quase 2% das patentes desenvolvidas no mundo, na frente de muitos países desenvolvidos.

Ao mesmo tempo, a Subcomissão de Ciência e Tecnologia discute todos esses aspectos no nosso País, mas temos de avançar bastante ainda para não ficarmos dependentes da tecnologia e do conhecimento.

No entanto, destaco – sou professor licenciado da Universidade Federal do Paraná – o grande trabalho que vem sendo feito em relação ao Aqüífero Guarani.

O Aqüífero Guarani é uma das maiores riquezas naturais de nosso País, como também o é dos países nossos vizinhos do Cone Sul: Paraguai, Uruguai e Argentina.

Boa parte da população desses países – inclusive muitas das 30 milhões de pessoas que o tem sob seus pés – ignora o que venha a ser o Aqüífero Guarani.

É importante que seja conhecida pela população dos quatro países a existência de um dos maiores reservatórios de água subterrânea de todo o mundo, que se estende por sob uma área de quase 1,2 milhão de quilômetros quadrados. Dessa área total, cerca de 70% se encontram em território brasileiro, distribuída pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A capacidade de produção de um único poço perfurado nesse aqüífero pode produzir uma vazão da ordem de 700 mil litros/hora. Algumas cidades, a exemplo de Ribeirão Preto – SP, cuja população é de aproximadamente 560 mil habitantes, são abastecidas unicamente por esse recurso subterrâneo.

Existem, por outro lado, várias regiões dos quatro países onde a água do Guarani apresenta teores elevados de sais, sendo, nesses casos, necessária a sua diluição com águas superficiais, quando ela for destinada ao abastecimento público.

A temperatura da água, Sr. Presidente, chega a atingir até 60 graus e pode ser utilizada na implantação de vários empreendimentos, tais como no turismo termal e terapêutico e na agroindústria. Isso pode propiciar o desenvolvimento socioeconômico de várias regiões onde ele ocorre.

A Unesco já divulgou que cerca de 70% da água doce do mundo são destinados à irrigação para a produção de alimentos. As águas armazenadas no Aqüífero Guarani, mesmo quando se faz necessário diluí-las com águas de superfície, também podem ser utilizadas na irrigação, para o aumento da produtividade agrícola ou até mesmo para evitar as perdas de safra por falta de chuvas, tal como ocorreu com a soja e com o milho na Região Sul do Brasil nos anos de 2004 e 2005. Os respectivos prejuízos financeiros diretos no período

citado ultrapassaram a cifra de R\$12 bilhões. A água – e não pode ser visto de outra forma – é o mais importante insumo para a produção de alimentos.

Vale esclarecer que essa reserva de água não forma uma espécie de gigantesco lago subterrâneo, mas, em sua maior parte, empapa o subsolo, acumulando-se nos poros das rochas ou entre seus grãos ou fissuras.

Sabemos, Sr. Presidente, da importância e da escassez cada vez maior das reservas de água doce própria ao consumo humano, sem esquecer a sua imprescindível necessidade para a agricultura. Neste século, para o qual se prevê até a possibilidade de guerras em disputa pelos mananciais do líquido da vida, torna-se evidente que devemos cuidar muito bem dessa imensa e preciosa reserva natural de água. Ao contrário dos rios, onde as águas estão sempre levando os elementos poluentes, a poluição das águas subterrâneas é difícil até de ser avaliada – que dizer da sua recuperação, que é dispendiosa e de longa duração quando não se mostra impraticável?

São diversas as possibilidades de poluição do Aqüífero Guarani, principalmente nas áreas onde ele aflora, na superfície do terreno, quando consideramos que ele se situa sob algumas regiões de denso povoamento ou de prática intensiva da agricultura.

É necessária uma atenção especial com essas áreas de recarga, que são aquelas por onde a água se infiltra para chegar ao subterrâneo. Impõe-se o controle dos lixões e da descarga dos esgotos, da extração de minérios e do uso de agrotóxicos. A Embrapa Meio Ambiente é um dos órgãos brasileiros que se têm dedicado a essa questão, defendendo a adoção de um amplo ordenamento agroambiental para a área do aqüífero.

Outro risco que corre o Aqüífero Guarani é o da superexploração, que pode levar a uma série de desequilíbrios no seu funcionamento natural. É importante frisar que a água do aqüífero deve ser explorada, sem dúvida, mas deve sê-lo em um nível sustentável, a ser determinado para cada região ou local.

Já temos exemplo de sua suscetibilidade na região do Centro e do Oeste dos Estados de Santa Catarina (Piratuba) e do Paraná (Foz do Iguaçu e Iretama), onde o seu uso é destinado a fins turísticos e terapêuticos.

Essa prática, a do aproveitamento das águas quentes para o turismo, existe no Uruguai desde a década de sessenta, rendendo àquela região em torno de cento e vinte milhões de dólares ao ano.

A título de exemplo, no interior do Estado de São Paulo, a exploração do Aqüífero Guarani já é essencial para o abastecimento de água de 65% da sua zona urbana e, no Estado do Paraná, já existem cerca de

quarenta sedes municipais de pequeno e médio portes sendo abastecidas com as águas do Guarani.

Sr. Presidente, a singularidade do Aqüífero Guarani, como uma imensa reserva de águas subterrâneas que se estende pelo subsolo de quatro países, exige uma abordagem também única. A troca de informações entre esses países, referentes ao conhecimento do aqüífero, e o diálogo voltado para práticas de utilização e de proteção de suas águas fazem-se indispensáveis.

Uma importante iniciativa nesse sentido vem sendo conduzida pelo Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aqüífero Guarani, que reúne os governos dos quatro países interessados. O projeto conta com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF) e tem como agência executora internacional a Organização dos Estados Americanos (OEA).

Lembremos que a primeira proposta de estudos integrados visando ao conhecimento do Aqüífero Guarani, nos seus diversos aspectos, surgiu de algumas universidades dos quatro países envolvidos, entre as quais se destacou, no Brasil, a Universidade Federal do Paraná.

Em janeiro de 2000, a proposta de estruturação do projeto foi definida por acordo dos representantes dos quatro países reunidos em Foz do Iguaçu e apresentada ao Banco Mundial (BIRD) e à OEA.

A partir de uma licitação internacional feita no ano de 2003, a execução do projeto ficou sob a responsabilidade de empresas de consultoria internacional, consorciadas com empresas nacionais, tendo a chancela do Governo Federal e, no caso do Brasil, também de instituições estaduais de cada um dos oito Estados onde ocorre o aqüífero.

Espera-se para o próximo ano a apresentação do principal resultado do projeto, fruto de exaustivas pesquisas e debates: a proposta de um marco legal sobre a gestão compartilhada das águas do aqüífero.

A forma como essa proposta será implementada pelos países participantes ainda está por se definir.

Consideramos que Parlamento do Mercosul, do qual o Senador Eduardo Azeredo também é membro efetivo, seja o canal mais apropriado para que se alcance o imprescindível entendimento, possivelmente na forma de um acordo internacional, que estabeleceria um modelo único, a ser adotado, conforme os procedimentos de regra, pela legislação de cada um dos Estados nacionais.

Esse processo já se encontra em andamento, mas em um ritmo talvez excessivamente lento. O Vice-Presidente do Parlamento do Mercosul, Deputado Dr.

Rosinha, do PT do Paraná, considera como obstáculo para a aprovação de um acordo não apenas os interesses e as diferentes legislações sobre recursos hídricos dos quatro países, mas também a falta de um debate mais amplo sobre o Aqüífero Guarani no seio das respectivas sociedades.

Por outro lado, não posso deixar de achar perfeitamente plausível e recomendável que o Parlamento do Mercosul aproveite os resultados do trabalho desenvolvido, com toda a seriedade e competência técnica, pelo Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aqüífero Guarani.

Consideramos igualmente imprescindível que, a exemplo desse projeto coordenado pela OEA, os projetos desenvolvidos nas universidades dos quatro países tenham o mesmo grau de importância para o Parlamento do Mercosul. Esses projetos – é importante destacar – vêm sendo desenvolvidos sistematicamente com base na ciência hidrogeológica, sempre destacando a necessidade de proteção do aqüífero, no entendimento de seu funcionamento em termos de quantidade e de qualidade das águas armazenadas, bem como sem deixar de destacar a sua importância para o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde o aqüífero ocorre.

Sr. Presidente, é fundamental, sem dúvida, que tanto o Estado como a sociedade do Brasil, do Paraguai, da Argentina e do Uruguai, países fundadores do Mercosul, compreendam a necessidade da convergência de esforços para garantir, de modo prático, tecnicamente competente e efetivo, a melhor utilização e a preservação desse precioso tesouro líquido que a natureza dispôs sobre amplas porções de seus territórios.

Gostaria, Sr. Presidente, de que este pronunciamento também fosse registrado nos Anais do Senado e de destacar que o Senado Federal, neste ano, criou a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – já tínhamos uma subcomissão permanente para tratar dos mesmos temas na Comissão de Educação nos anos passados – para que o Parlamento dê a sua contribuição para a área da Ciência e Tecnologia, o que significa também autonomia, soberania, independência, desenvolvimento econômico e social.

O esforço que vem sendo feito em relação a este tema do Aqüífero Guarani, que é uma riqueza extraordinária que o Brasil possui, quer dizer, o estudo sobre o seu aproveitamento, a sua sustentação, suas reservas e sobre uma forma sustentável de sua abordagem, tudo isso mostra que o Brasil, com apoio também da sociedade e do Governo, está evoluindo nesta área da Ciência e Tecnologia, e temos de fazer

com que essa evolução tenha reflexos no Orçamento também.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância habitual de V. Ex^a e peço-lhe que também leve essa discussão para o Parlamento do Mercosul.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Aqüífero Guarani é uma das maiores riquezas naturais de nosso País, como também o é dos países nossos vizinhos do Cone Sul: Paraguai, Uruguai e Argentina.

Boa parte da população desses países – inclusive muitas das 30 milhões de pessoas que o têm sob seus pés – ignora o que venha a ser o Aqüífero Guarani.

É importante que seja conhecida pela população dos quatro países a existência de um dos maiores reservatórios de água subterrânea de todo o mundo, que se estende por sob uma área de quase 1 milhão e 200 mil km². Dessa área total, cerca de 70% se encontra em território brasileiro, distribuída pelos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A capacidade de produção de um único poço perfurado neste aqüífero pode produzir uma vazão da ordem de 700.000 Litros/hora. Algumas cidades, a exemplo de Ribeirão Preto-SP cuja população é de aproximadamente 560.000 habitantes, são abastecidas unicamente por este recurso subterrâneo.

Existe, por outro lado, várias regiões dos quatro países onde a água do Guarani apresenta teores elevados de sais, sendo, nesses casos, necessária a sua diluição com águas superficiais quando ela é destinada ao abastecimento público.

A temperatura da água chega a atingir até 60 graus e pode ser utilizada na implantação de vários empreendimentos, tais como no turismo termal e terapêutico e na agroindústria, e isto pode propiciar o desenvolvimento sócio-econômico de várias regiões onde ele ocorre.

A Unesco já divulgou que em torno de 70% da água doce do mundo é destinada a irrigação para a produção de alimentos. As águas armazenadas no Guarani, mesmo quando se faz necessária a sua diluição com as águas de superfície, também podem ser utilizadas na irrigação para o aumento da produtividade agrícola, ou até mesmo para evitar as perdas

de safra por falta de chuvas, tal como ocorreu com a soja e com milho na região sul do Brasil, nos anos de 2004 e 2005. Os respectivos prejuízos financeiros DIRETOS, no período citado, ultrapassaram a cifra de R\$ 12 milhões de reais. A água, e não pode ser visto de outra forma, é o mais importante insumo para a produção de alimentos.

Vale esclarecer que essa reserva de água não forma uma espécie de gigantesco lago subterrâneo, mas em sua maior parte empapa o subsolo, acumulando-se nos poros das rochas ou entre seus grãos ou fissuras.

Sabemos, Sr. Presidente, da importância e da escassez cada vez maior das reservas de água doce própria ao consumo humano, sem esquecer da sua imprescindível necessidade para a agricultura. Neste século, para o qual se prevê até a possibilidade de guerras em disputa pelos mananciais do líquido da vida, torna-se evidente que devemos cuidar muito bem dessa imensa e preciosa reserva natural de água. Ao contrário dos rios, onde as águas estão sempre levando os elementos poluentes, a poluição das águas subterrâneas é difícil até de ser avaliada – que dizer da sua recuperação, que é dispendiosa e de longa duração, quando não se mostra impraticável?

São diversas as possibilidades de poluição do Aqüífero Guarani, principalmente nas áreas onde ele aflora na superfície do terreno quando consideramos que ele se situa sob algumas regiões de denso povoamento ou de prática intensiva da agricultura. É necessária uma atenção muito especial com essas áreas de recarga, que são aquelas por onde a água se infiltra para chegar ao subterrâneo. Impõe-se o controle dos lixões e da descarga dos esgotos, da extração de minérios e do uso de agrotóxicos. A Embrapa Meio Ambiente é um dos órgãos brasileiros que têm se dedicado a essa questão, defendendo a adoção de um amplo ordenamento agro-ambiental para a área do aqüífero.

Outro risco que corre o Aqüífero Guarani é o da super-exploração, que pode levar a uma série de desequilíbrios no seu funcionamento natural. É importante frisar que a água do aqüífero deve ser explorada, sem dúvida, mas deve sê-lo em um nível sustentável, a ser determinado para cada diferente região ou local.

Já temos exemplo da sua susceptibilidade na região do Centro e do Oeste dos Estados de Santa Catarina (Piratuba) e do Paraná (Foz do Iguaçu e Iretama), onde o seu uso é destinado para fins turísticos e terapêuticos.

Esta prática, a do aproveitamento das águas quentes para o turismo, existe no Uruguai desde a dé-

cada de sessenta, rendendo àquela região em torno de cento e vinte milhões de dólares ao ano.

A título de exemplo, no interior do Estado de São Paulo, a exploração do Aquífero Guarani já é essencial para o abastecimento de água de 65% da sua zona urbana e no Estado do Paraná já existe cerca de 40 sedes municipais de pequeno e médio porte sendo abastecidas com as águas do Guarani.

Sr. Presidente, a singularidade do Aquífero Guarani, como uma imensa reserva de águas subterrâneas que se estende pelo subsolo de quatro países, exige uma abordagem também única. A troca de informações entre esses países, referentes ao conhecimento do aquífero, e o diálogo voltado para práticas de utilização e de proteção de suas águas fazem-se indispensáveis.

Uma importante iniciativa nesse sentido vem sendo conduzida pelo Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani, que reúne os governos dos quatro países interessados. O Projeto conta com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF) e tem como agência executora internacional a Organização dos Estados Americanos (OEA).

Lembremos que a primeira proposta de estudos integrados visando ao conhecimento do Aquífero Guarani, nos seus diversos aspectos, surgiu de algumas universidades dos quatro países envolvidos, entre as quais se destacou, no Brasil, a Universidade Federal do Paraná.

Em janeiro de 2000, a proposta de estruturação do projeto foi definida por acordo dos representantes dos quatro países reunidos em Foz do Iguaçu e apresentada ao Banco Mundial (BIRD) e a OEA.

A partir de uma licitação internacional feita no ano de 2003, a execução do projeto ficou sob a responsabilidade de empresas de consultoria internacional, consorciadas com empresas nacionais, tendo a chancela do Governo Federal, e, no caso do Brasil, também de instituições estaduais de cada um dos oito Estados onde ocorre o aquífero.

Espera-se para o próximo ano a apresentação do principal resultado do projeto, fruto de exaustivas pesquisas e debates: a proposta de um marco legal sobre a gestão compartilhada das águas do aquífero.

A forma como essa proposta será implementada pelos países participantes ainda está por se definir. Consideramos que o Parlamento do Mercosul seja o canal mais apropriado para que se alcance o imprescindível entendimento, possivelmente na forma de um acordo internacional que estabeleceria um modelo único, a ser adotado, conforme os proce-

dimentos de regra, pela legislação de cada um dos Estados nacionais.

Esse processo já se encontra em andamento, mas em um ritmo talvez excessivamente lento. O Vice-Presidente do Parlamento do Mercosul, Deputado Dr. Rosinha, do PT do Paraná, considera como obstáculo para a aprovação de um acordo não apenas os interesses e as diferentes legislações sobre recursos hídricos dos quatro países, mas também a falta de um debate mais amplo sobre o Aquífero Guarani no seio das respectivas sociedades.

Por outro lado, não posso deixar de achar perfeitamente plausível e recomendável que o Parlamento do Mercosul aproveite os resultados do trabalho desenvolvido, com toda a seriedade e competência técnica, pelo Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani.

Consideramos igualmente imprescindível que a exemplo deste projeto coordenado pela OEA com recursos oriundos do GEF/BIRD, os projetos desenvolvidos nas universidades dos quatro países tenham o mesmo grau de importância ao Parlamento do Mercosul. Esses projetos, é importante destacar, vem sendo desenvolvidos sistematicamente com base na ciência hidrogeológica, sempre destacando a necessidade de proteção do aquífero, no entendimento de seu funcionamento em termos de quantidade e de qualidade das águas armazenadas, bem como sem deixar de destacar a sua importância para o desenvolvimento sócio-econômico das regiões onde o aquífero ocorre.

Sr. Presidente, é fundamental, sem dúvida, que tanto o Estado como a sociedade do Brasil, do Paraguai, da Argentina e do Uruguai, países fundadores do Mercosul, compreendam a necessidade da convergência de esforços para garantir, de modo prático, tecnicamente competente e efetivo, a melhor utilização e a preservação desse precioso tesouro líquido, que a natureza dispôs sob amplas porções de seus territórios.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Flávio Arns, eu é que agradeço V. Ex^a por sua disponibilidade, por sua paciência, já que V. Ex^a pôde aguardar para falar, cedendo espaço a temas realmente bem relevantes que foram aqui discutidos.

Agora, como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no final de 2006 e início deste ano, o Mato Grosso despontou em primeiro lugar no ranking dos Estados mais contaminados pela epidemia da

dengue, alcançando mais de 40% das ocorrências do País.

Foram mais de setenta mil casos, dos quais foram geradas mais de 45 mil notificações só na capital, Campo Grande. No entanto, Sr. Presidente, alguns outros municípios registraram elevados índices de ocorrências, valendo lembrar o drama vivido por Três Lagoas, com 3364 casos; Dourados, com 3352; Coxim, com aproximadamente 2000; Aquidauana, com mais de 1200 e Anastácio, com 1300 registros.

Causada por um vírus do gênero *flavivirus*, a dengue é uma doença que maltrata as suas vítimas, ocasionando febre, irritações na pele, transtornos gástricos, inapetência, perda temporária do paladar, desidratação e indisposição geral no corpo.

Falo de uma doença que não causa apenas desconforto passageiro, mas um impiedoso sofrimento e até risco de vida às suas vítimas. E falo com autoridade sobre tais sintomas porque fui uma de suas vítimas e senti de perto o seu desconforto e a dor que esta moléstia acarreta.

Depois de sobreviver ao ataque do mosquito que causa essa patologia, o *aedes aegypti*, ocupei esta tribuna para denunciar a concepção conservadora que vem orientando as autoridades sanitárias quando se deparam com esse problema. Afinal, a dengue é uma doença grave, de vocação endêmica e que exige medidas radicais. Imaginá-la como um mal menor, causador apenas de um mal-estar que só impõe alguns dias de repouso, é um equívoco que chega à raia da irresponsabilidade. E, infelizmente, foi assim que milhares de pacientes foram tratados. Em vários pontos do país, não foram levadas em conta a ferocidade do vírus e a fragilidade da vítima! Quanta gente amargou nas filas e padeceu de dores terríveis nos postos de saúde e nos hospitais em consequência de uma doença que poderia ter sido evitada!

No meu Estado de Mato Grosso do Sul, 18 vítimas sucumbiram depois de terem contraído a dengue hemorrágica. Nos últimos 5 anos, cresceram significativamente as aparições do sorotipo 3 em vários pontos do país, acarretando mortes, como aconteceu em Mato Grosso do Sul.

Na guerra contra o mosquito transmissor do vírus, o que mais faltou foi agressividade, agressividade nas medidas de prevenção. As medidas de prevenção, na maioria dos lugares, foram tímidas e adotadas com muito atraso. A única arma utilizada para combater o inseto foi a pulverização com inseticida, método conhecido como “fumacê”.

A eficácia desse ataque conservador sempre foi duvidosa. Duvidosa porque os inseticidas químicos, sendo prejudiciais à saúde, não podem ser aplicados no interior das casas. Com o uso admitido apenas na parte externa das residências, nos terrenos baldios e nos imóveis não habitados, os inseticidas usados não conseguem enfrentar os insetos que se instalaram no próprio ambiente familiar.

Portanto, esses que se alojam dentro das casas e nelas permanecem durante longo tempo, onde procriam, não são molestados, constituindo focos de permanente resistência. Tão grave quanto esses criadouros que convivem diretamente com as pessoas, são aqueles que se instalaram em terrenos baldios e edificações abandonadas. São verdadeiras maternidades de larvas desse perigoso mosquito, protegidas pelo abandono de seus proprietários e pela omissão do Poder Público.

Na maioria das vezes, a autoridade sanitária do município hesita entre respeitar o direito à propriedade de natureza individual e cumprir a obrigação constitucional de proteger a saúde da população. E sempre que a autoridade se rende ao medo de entrar no terreno abandonado para destruir o mosquito, acaba subordinando o direito de todos ao desleixo de alguns.

Em junho passado, Sr. Presidente, o Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Jurandir Frutuoso, disse que é praticamente impossível a erradicação da dengue nos próximos 30 ou 40 anos. Cenário tão ruim não autoriza comportamento conservador de quem gerencia a saúde pública. É preciso romper paradigmas para reverter tendência tão perversa. Sem novas abordagens e sem métodos mais ousados, a previsão sombria acabará se confirmado e a endemia, que no passado já foi extinta em nosso País, continuará fazendo vítimas e dando oportunidade de confirmar previsão tão pessimista.

Nos primeiros meses deste ano, Sr. Presidente, a Embrapa anunciou uma importante contribuição para dar novo rumo a esse grave problema. Seus pesquisadores desenvolveram um larvicida biológico completamente atóxico e muito eficaz. Portanto, um produto que pode ser utilizado onde os inseticidas tradicionais não conseguem entrar: nas residências!

Denominado BT Horus, ele é dotado de cinco toxinas que só agem contra a larva e o mosquito. O produto tem sido utilizado com eficiência em vários municípios onde as autoridades sanitárias ousaram experimentá-lo.

Além desse importante avanço da Embrapa, outra instituição altamente conceituada, a Universidade

Federal de Minas Gerais, desenvolveu uma promissora arma contra o inseto: uma armadilha para a captura das fêmeas do *aedes aegypti*, Denominada Mosqui-TRAP, ela utiliza uma isca sintética e pegajosa, dotada de odor que atrai especialmente o mosquito do sexo feminino quando tem contato com aquela placa odorizada. Além de tirar exemplares do bicho de circulação, a tecnologia desenvolvida pela equipe do Dr. Álvaro Eduardo Eiras, viabiliza o monitoramento da presença do inseto em todo o ambiente.

A Prefeitura de Três Lagoas, no meu Estado de Mato Grosso do Sul, cuja população foi duramente castigada pela epidemia, apostou na inovação e impôs importante derrota ao perigoso e nefando *aedes aegypti*.

Sob o comando da jovem advogada e professora Simone Tebet, a administração daquele progressista e simpático Município promoveu a combinação dos três métodos: o larvicida da Embrapa, a armadilha da Universidade de Minas e o inseticida do "Fumacê".

O primeiro resultado foi comemorado no dia 27 de julho. Eu estava lá. Assisti a um evento singelo, mas muito significativo. Quarenta e cinco dias, naquela data, sem nenhuma ocorrência de dengue naquela cidade. Mais importante do que comemorar a vitória da primeira batalha foi o lançamento oficial da campanha de inverno para o combate ao mosquito **Aedes Aegypti**.

Para esse evento, fiz questão de convidar pessoalmente o Ministro da Saúde, o Dr. Temporão, até porque os seus antecessores no Ministério da Saúde eram verdadeiros prisioneiros de uma política conservadora que só agora começa a ser rompida com o pragmatismo de um sanitário moderno e objetivo. E, ao falar com ele, tive a alegria de constatar que a vontade de mudar não é apenas uma retórica do novo Ministro. Ele está conhecendo e prestigiando as inovações capazes de produzir resultados.

E foi com esse espírito que o Ministro decidiu acompanhar de perto a experiência de Três Lagoas. Designou o Coordenador Nacional da Dengue, Dr. Giovannini Evelin Coelho, para ir a Três Lagoas não apenas para conhecer os trabalhos que lá se realizam e comemorar os primeiros resultados da inovação, mas sobretudo para instigar outros Municípios a seguir o exemplo bem-sucedido de Três Lagoas da Prefeita Simone Tebet, que não se resignou diante da agressividade do inimigo e se recusa a baixar a guarda depois de impor-lhe significativa derrota.

A guerra continua! Novos soldados foram convocados para a frente de batalha. São os agentes de saúde, empossados naquela mesma data para prosseguir essa difícil luta. Só a vigilância permanente, a guerra sem trégua e as armas adequadas poderão liquidar esse perigoso inimigo.

Faço esse registro, Sr. Presidente, para aplaudir a nova postura do Ministério da Saúde e a coragem de inovar, demonstrada pela Prefeita do Município. Mais do que isso, para lembrar aos prefeitos do Brasil inteiro que já é hora de começar a prevenção contra a doença, a fim de evitar a repetição das lastimáveis cenas exibidas no verão passado, que constrangiam todos os que têm responsabilidade com o setor público, especialmente da área de saúde; cenas que contaminaram não só o povo mais pobre e humilde da periferia, mas toda a população, porque a presença do inseto estava em todos os lugares.

Eram essas as nossas palavras.

Muito obrigado a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Parabenizo V. Ex^a pela relevância e pela importância do tema abordado, a necessidade de prevenção e de preparação. Quero, inclusive, sugerir a V. Ex^a que, dentro da Comissão de Assuntos Sociais, na Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, possamos fazer um debate, convidando a Embrapa, a Universidade Federal de Minas Gerais, o Ministério da Saúde, a Prefeita de Três Lagoas, porque o combate à dengue envolve, necessariamente, todas as esferas, a comunidade, o Município, o Estado, o Governo Federal. Cada um tem de fazer a sua parte. Como o Município conseguiu, o desafio é para todos, não é verdade?

Então, parabenizo V. Ex^a, fazendo essa sugestão.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É oportuna a advertência de V. Ex^a, e quero fazer um comentário: por que discutir agora? Porque não estamos na temporada. E o mais importante é manter acesa a chama da prevenção. Só com a prevenção, vamos erradicar essa moléstia que tem causado tanto sofrimento a tantas pessoas em nosso País.

Está aceito o convite de V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO**

– N° 403/2007, de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 003.152/2002-2, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação, em resposta ao Requerimento nº 672, de 2001, de autoria do Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– O aviso, juntado ao **Requerimento nº 672, de 2001**, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 660, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2007 (nº 2.317/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 15, de 2007 (nº 2.317, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer fa-

vorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 15, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 15, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência – Senador **Eliseu Resende**, Relator – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator **ad hoc**.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 15 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>ad hoc</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 15 / 200+

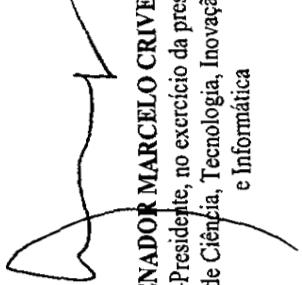
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPO					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 101

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 661, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2007 (nº 2.398/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Eliseu Resende

Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 57, de 2007 (nº 2.398, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Sara Nossa Terra* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de con-

cessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à *Fundação Sara Nossa Terra* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator ad hoc.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 57 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/10/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Ad. Hoc</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 5 + 1204

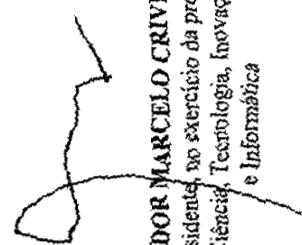
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PPS e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS					
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBRAISI	X					FRANCISCO DORNELLES					
DELI SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP						RÔMERO ALCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						CARIBALDI ALVES FILHO					
OLIVAM BORGES	X					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEU TIJUCA						HERACLITO FORTE					
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL					
SÓSSE AGRIPOINO						ROSALBA CICERONI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCOS PEREIRÓ					
CICEROLUCENA	X					PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(AGO)						(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI N° 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117
(*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER N° 662, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2007 (nº 2.396, 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.

Relator: Senador Mão Santa

Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2007 (nº 2.396, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 81 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA RELATOR
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>ao Hoc</i>	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

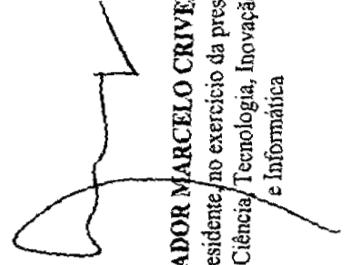
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 81/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDELI SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEUTUMA						HERACLITO FORTES	X				
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL					
JOSE AGUIPINO						ROSALBA CLARINI					
JOÃO TEIXEIRA						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO					
CICERO LUCENA	X					PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



Agosto de 2007

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 663, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2007 (nº 2.412/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.

Relator: Senador Heráclito Fortes

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 99, de 2007 (nº 2.412, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. –

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 99 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Assinatura do Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES RELATOR
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 99 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEUDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUÇÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTIMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGripino					ROSA LBA CHARLINI				
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 01 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 08 / 2007

Quinta-feira 16 27627

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 664, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2007 (nº 2.465/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Francisco Dornelles

Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 100, de 2007 (nº 2.465, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 100/2007 NA REUNIÃO DE 08/08/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:	(Senador Augusto Botelho)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA <i>ad hoc</i>	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES RELATOR
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1 - VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

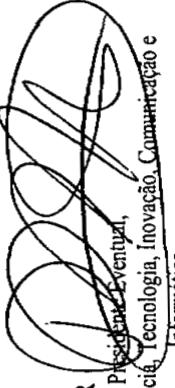
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 100 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: ____ ABS: ____ AUTOR: ____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR



Presidente, Avena,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e
Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas

para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 665, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação E Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2007 (nº 2.505/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 106, de 2007 (nº 2.505, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações

Sociais, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992,

do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 106 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/10/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

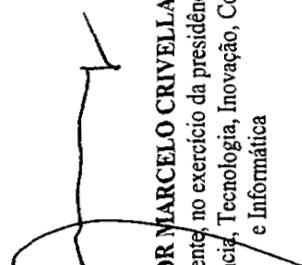
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 106 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRPINO					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/08/2007


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 666 DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação E Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n°108, de 2007 (n° 2.519/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 108, de 2007 (nº 2.519, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa destas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 108 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	3. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1 - VAGO
------	----------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

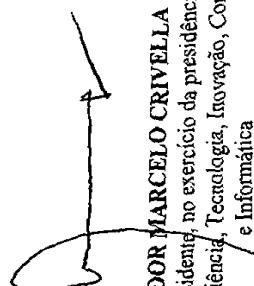
PDS / 08 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA						HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino						ROSALBA CIPOLLINI				
JOÃO TENDO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRÓ				
CICERO LUCENA	X					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)						(AGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EMC& / 08 / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 667, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2007 (nº 2.520/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 109, de 2007 (nº 2.520, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 109, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 109, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Virmond a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 109 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Marcelo Crivella

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

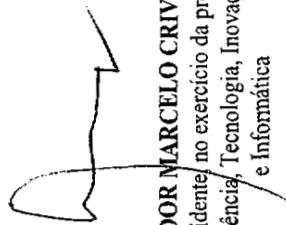
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 109 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO TUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIRALINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QA

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática



Agosto de 2007

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 668, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2007 (nº 2.522/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 110, de 2007 (nº 2.522, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Brotas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Brotas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator ad hoc.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 110 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI <i>(ad hoc)</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 110 / 2007

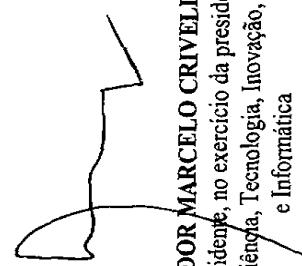
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNIS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO LIMA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TIUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 669, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2007 (nº 2.383/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Goiânia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador Demóstenes Torres

Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 118, de 2007 (nº 2.383, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Goiânia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e

pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Goiânia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 118 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LÉOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

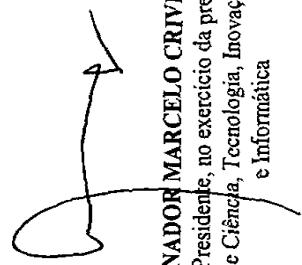
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIDADÃO E INFORMÁTICA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 448 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNIS		X		
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERACLITO FORTES		X		
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIBOLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO		X		
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRÓ				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 670, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 119, de 2007 (n° 2.414/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário de Santa Maria para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Distrito Federal.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

Relator **ad hoc**: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

n° 119, de 2007 (n° 2.414, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário de Santa Maria para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão e Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 119, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 119, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário de Santa Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Distrito Federal, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência – Senador **Cícero Lucena**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 119 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Marcelo Crivella,

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO RELATOR
CÍCERO LUCENA <i>AD HOC</i>	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 119 / 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNIS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESende				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 671, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2007 (nº 2.416/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Incentivo à Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iratí, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 120, de 2007 (nº 2.416, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Incentivo à Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iratí, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 120 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Incentivo à Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iriti, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1201/2007

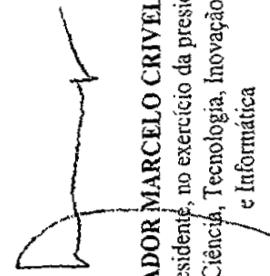
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO LUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
CILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIANO					ROSALBA CICARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 61 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 03 / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 672, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2007 (nº 2.418/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Catanduvense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 121, de 2007 (nº 2.418, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Catanduvense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2007, não evidenciou violação

das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Catanduvense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 121 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Assinatura de Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LÉONMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 121 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA Ciarlini				
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 08 / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-

lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 673, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2007 (nº 2.432/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 127, de 2007 (nº 2.432, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acaraú, Estado do Ceará. O

ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade preten-

dente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acaraú, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice Presidente, no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 127 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO RELATOR
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 127 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FRANCISCO DORNELLES				
DELLI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CURIANI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 674, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2007 (nº 2.438/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Popular Pontanense – ASCOPP – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Pontão, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 129, de 2007 (nº 2.438, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar a ato que outorga autorização à Associação Comunitária Popular Pontanense – ASCOPP – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Pontão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária

Popular Pontanense – ASCOPP – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 129 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1-VAGO
------	--------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

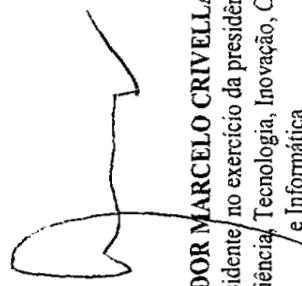
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 123 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO				X	FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELEI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIANO					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PÃES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○ 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.20021)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 675, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133/2007 (nº 2.455/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Cultural de Torres para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 133, de 2007 (nº 2.455, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Cultural de Torres para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Torres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 133 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 133 1200+

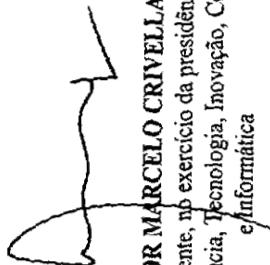
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FRANCISCO DORNelles				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO LUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPTINO					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 676, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2007 (nº 2.456, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Doutor Maurício Cardoso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 134, de 2007 (nº 2.456, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Doutor Maurício Cardoso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

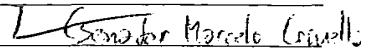
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 134 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:



Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR	5. FÁTIMA CLEIDE
IDELI SALVATTI	

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLÓ
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1-VAGO

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Doutor Maurício Cardoso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

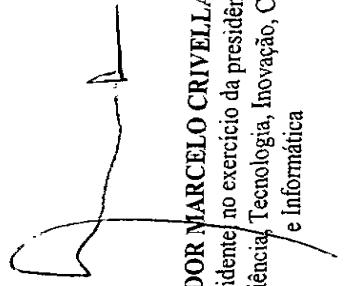
PDS 1351 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO TÚCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIANO					ROSALBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEÓ PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 1 C NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EMCZ / O § / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



Agosto de 2007

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 677, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação E Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2007 (nº 2.463/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinho, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Marco Maciel

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 138, de 2007 (nº 2.463, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinho, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame

atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos artigos. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS Nº 138, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinho, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 138 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPÉDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL RELATOR
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>ad hoc</i>	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 138 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FRANCISCO DORNELLES				
DELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

ALA DAS REUNIÕES, EM 07/08/2007

Agosto de 2007 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Quinta-feira 16 27671

SENADOR MARCELO CRIVELLA,
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-

lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 678, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2007 (nº 2.470/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. – para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Belos, Estado de Goiás.

Relator: Senador Demóstenes Torres

Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 139, de 2007 (nº 2.470, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. – para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Belos, Estado de Goiás. O ato

foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão

de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. – para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência – Senador **Demóstenes Torres**, Relator – Senador **Renato Casagrande**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 139 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Assinatura do Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE <i>AD HOC</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEÓ PAES

PDT

VAGO

1. VAGO

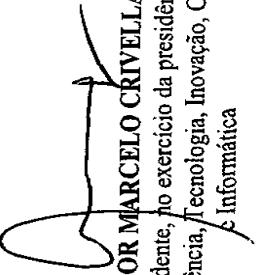
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

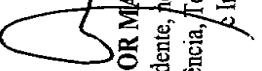
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 139 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNIS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				IMO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPLINO					ROSALBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2007


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 679, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2007 (nº 2.492/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural José Galdino de Andrade São João do Rio do Peixe – Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 151, de 2007 (nº 2.492, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural José Galdino de Andrade São João do Rio do Peixe – Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rural José Galdino de Andrade São João do Rio do Peixe – Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 151 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

[Assinatura do Senador Marcelo Crivella]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR/PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA RELATOR	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 151 / 2004

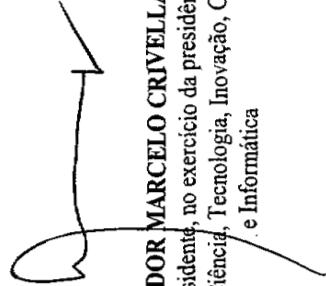
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIFFINO					ROSALBA CLARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				FAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

1 A DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 680, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2007 (nº 2.499, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Brasil Ecoar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 155, de 2007 (nº 2.499, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Brasil Ecoar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que segue parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão *educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28

de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão *educativa* as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 155, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Brasil Ecoar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 155 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR/PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2) FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 155 / 2007-

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÂO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA Ciarlini				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

Agosto de 2007 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Quinta-feira 16 27681

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 14. É criado o Conselho Nacional de Telecomunicações (C.O.N.T.E.L.), com a organização e competência definida nesta lei, diretamente subordinado ao Presidente da República. (Partes mantidas pelo Congresso Nacional)

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 681, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2007 (nº 2.111 de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Plácido de Castro, Estado do Acre.

Relator: Senador Augusto Botelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 156, de 2007 (nº 2.111, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Plácido de Castro, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Plácido de Castro, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 156 DE 2007
NA REUNIÃO DE 03/08/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marinho (Crivella))

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LÉONMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 136 / 2007

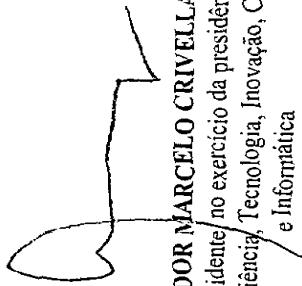
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA Ciarlini				
JOÃO TEÓRIO					ELLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C1

ALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da cessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 682, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2007 (nº 2.498/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Tanque d'Arca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanque d'Arca, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **João Tenório**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 160, de 2007 (nº 2.498, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Tanque d'Arca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanque d'Arca, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 9.612 de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária

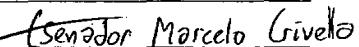
de Tanque d'Arca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanque d'Arca, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 08 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da presidência.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 160 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:



Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPÉDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEO MAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>AD HOC</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1 - VAGO
------	----------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

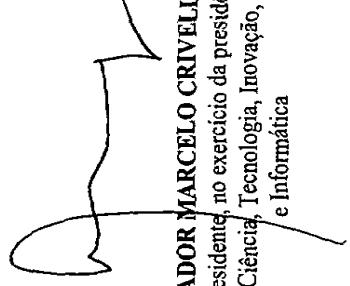
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 160 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PRB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PRB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUÇÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIANO					ROSALBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PRILLIO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA,
Vice-Presidente no exercício da presidência,
da Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



Agosto de 2007

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 683, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2007 (nº 2.509/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 165, de 2007 (nº 2.509, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural* de Difusão Comunitária de São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem à residencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levo ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 165 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/108/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária de São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da presidência.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

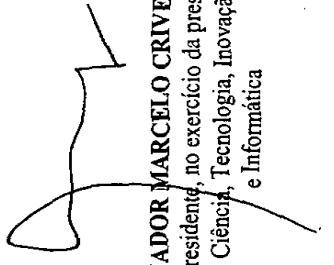
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 165 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
DELLI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUÇÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA Ciarlini				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRÓ				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 08 / 2007


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da (concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, erra votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 684, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2007 (nº 1.710/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Relator: Senador João Tenório

Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2007 (nº 1.710, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2007, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opnhamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 169 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/10/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivello)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MAO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>ad hoc</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PDS 169 / 2004

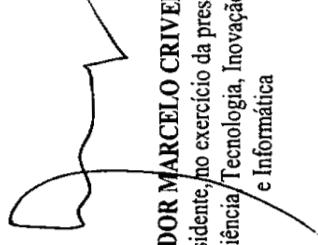
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNIS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA CARRINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRÓ				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/08/2007

Quinta-feira 16 27695

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação de concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 685, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2007 (nº 2.399/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Atual Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

Relator: Senador Valter Pereira

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 180, de 2007 (nº 2.399, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Atual Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas Proposições.

O Processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o Processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 180, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 180, de 2007, não evidenciou vio-

lação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Atual Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. –

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 180 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGripino

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 110 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDÉLI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA CLARLINI				
JOÃO TEIXEIRA					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 11 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 08 / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Agosto de 2007

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 686, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 182, de 2007 (n° 2.401/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASCOBI –Associação Comunitária e Beneficente Amigos de Itabela – BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabela, Estado da Bahia.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**
Relator ad hoc: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 182, de 2007 (n° 2.401, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à ASCOBI – Associação Comunitária e Beneficente Amigos de Itabela – BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabela, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação; imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 182, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 182, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a ASCOBI – Associação Comunitária e Beneficente Amigos de Itabela – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabela, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 182 DE 2007
NA REUNIÃO DE 08/08/2007 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES RELATORA	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAIS	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI						FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP						ROMERIO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES						MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA						HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL				
JOSÉ ACRIPINO						ROSALBA CICARINI				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO						MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)						(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EMCY / 08 / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

SENADOR MARCELO CRIVELLA

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-

lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 687, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2007 (nº 2.431/1,2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São José do Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 187, de 2007 (nº 2.431, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São José do Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande

do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os

elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio São José do Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 187/2007 NA REUNIÃO DE 08/08/2007
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senator Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR	5. FÁTIMA CLEIDE
IDELI SALVATTI	

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 187 / 2007

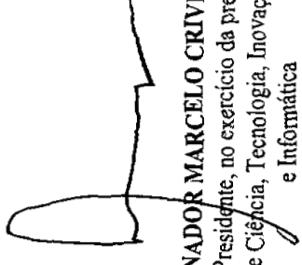
IA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS		X		
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESende				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES		X		
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGripino					ROSALBA Ciarlini				
JOÃO TENCÓRIO					FLEXA RIBEIRO		X		
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EMCJ / 08/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 77, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 15, 57, 81, 99, 100, 106, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 127, 129, 133, 134, 138, 139, 151, 155, 156, 160, 165, 169, 180, 182 e 187, de 2007**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 77/2007 – CCT

Brasília, 8 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 15, 57, 81, 99, 100, 106, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 127, 129, 133, 134, 138, 139, 151, 155, 156, 160, 165, 169, 180, 182 e 187 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.156, de 2007**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em cumprimento à conclusão do Parecer nº 154, de 2007, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 27, de 2006, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 013.109/2007-6, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam.

O expediente, juntado ao processado do referido Aviso, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 915, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam formulados voto de aplauso e congratulações à Comunidade Católica do Estado de Roraima, por intermédio do Bispo de Roraima, Dom Roque Paloschi, pelas comemorações dos 100 anos de criação da Prelazia do Rio Branco, hoje Igreja de Roraima.

Justificação

A Igreja de Roraima, entregue à Ordem Beneditina, teve sua origem em 1907, quanto o Papa Pio X

criou a chamada Prelazia do Rio Branco, encarregada de evangelizar os povos indígenas do Rio Branco.

Os cem anos da instituição é motivo de regozijo para toda a comunidade católica do Estado, que se comemora na data de hoje, 15 de agosto.

Assim, o voto de aplauso, ora proposto, será uma justa homenagem do Senado Federal aos católicos, especialmente à comunidade do Estado de Roraima pelas comemorações da instituição centenária.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 916, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado das Comunicações, a remessa do inteiro teor do processo de anuência prévia relativo à operação de reestruturação societária e transferência de controle e de outorgas de empresas do Grupo Abril e da empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP/Telefônica (Processo n° 53500.031770/2006), contemplando toda documentação encaminhada pelas empresas envolvidas na transação, a análise e os votos dos membros do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), os pareceres da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa e da Procuradoria-Geral da referida Agência, o resultado das diligências realizadas, e o parecer sobre o ato de concentração a ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Justificação

Em decisão recente, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) deferiu anuência prévia à operação de vulto celebrada entre o Grupo Abril e a Telecomunicações de São Paulo S.A. (TELESP). A transação envolveu a transferência de controle e de outorgas relativas a serviços de televisão por assinatura. Cumpre ainda ressaltar que a Telesp integra o grupo espanhol Telefônica e é concessionária de telefonia fixa no Estado de São Paulo.

A legislação de telecomunicações estabelece restrições a entrada operadores estrangeiros em determinados serviços de televisão por assinatura, sobretudo TV a Cabo. Ademais, também limita a exploração desse serviço por concessionários de telefonia

fixa, caso da Telesp. Diante do porte da transação que, segundo informações veiculadas na própria página da Anatel na internet, chega a quase R\$1 bilhão, e das controvérsias jurídicas suscitadas, requer-se análise detalhada e transparente do negócio, a fim de que não pairem dúvidas sobre sua legalidade.

Conta ainda que a decisão tomada pela Agência não foi unânime, o que só reforça a necessidade de conhecer, em detalhes, as razões levantadas a favor e contra o negócio.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 73, DE 2007

Dá nova redação ao § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para incluir os alimentos e as bebidas no rol de produtos, práticas e serviços cuja propaganda comercial estará sujeita a restrições legais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 220 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 220.

§ 4º A propaganda comercial de alimentos, bebidas, bebidas alcoólicas, tabaco, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso I do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso ou consumo.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual “epidemia” de obesidade e de doenças crônicas associadas à má alimentação acarretou, no mundo todo, iniciativas destinadas a eliminar da dieta

certos alimentos e bebidas e restringir sua publicidade, especialmente aquela dirigida a crianças e adolescentes, que constituem o segmento da população mais vulnerável às pressões da mídia.

Nesse sentido, vários países, tais como Austrália, Dinamarca, Finlândia, Romênia, Malásia, além do Reino Unido, já impuseram restrições legais à propaganda de alimentos, ao passo que a cidade de Nova York, por exemplo, adotou medidas para retirar a gordura trans do preparo de alimentos em restaurantes.

No Brasil, as iniciativas e propostas de restrição legal da publicidade de alimentos muitas vezes colidem com argumentos fundamentados na garantia constitucional contida no **caput** do art. 220 da Carta Magna, que proíbe serem restrin- gidas a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, (...) observado o disposto nesta Constituição.

Porém, não obstante a vigência dessa garantia constitucional, o § 4º do mesmo artigo da Constituição

excetua de seu alcance alguns produtos, práticas e serviços – tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias – cuja propaganda comercial estará sujeita a restrições legais e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios de seu uso.

Assim, diante da necessidade de o Brasil também adotar as medidas necessárias à contenção da atual “epidemia”, consideramos essencial incluir os alimentos e as bebidas não-alcoólicas no rol acima mencionado.

Acreditamos que essa pequena mudança em nosso texto constitucional poderá trazer benefícios para a sociedade brasileira ao embasar, explicitamente, a adoção de medidas restritivas à propaganda indiscriminada de alimentos, especificamente o seu tipo mais nefasto: a propaganda de alimentos e bebidas de baixo valor nutricional dirigida a crianças e adolescentes e a propaganda de alimentos e bebidas que podem ser nocivos à saúde.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007 – Senador **Augusto Botelho**.

Pedro Pablo
Mozambique
Guadalquivir Sapaleo River
Jaed Peñuelas Tasso R. Jerez
José Larralde José SANNEY
man. far Manan do Caneiro
Juan Pintorino Juan Pintorino
Javier Cano Javier
Alvinao Diaz Alvinao Diaz
Aldante A. C. Vazquez
J. M. Flores Souza Flávia Ambrósio
M. M. Expedito Júnior
Idelai Ideli Salvatti
Idelai - Ronaldo

Fábio Clark

Rosângela Scatizzi

Almeida Lima

Antônio

Marina Sena

Maria Gómez

Carolina Souza

Gelci Mendes

Valter Pereira

Neusto de Conto

Paulo

Walmir Conto

Walmir

Denise

EDUARDO AZEREDO

Eduardo

Cleto Luiza

Antônio Pôrto da Mota

Paulo

Lívia Borges

Lívia Borges

H

GERALDO MELQUITA JR

José

Paulo P. Frey

Luiz

Homero Fogto

Jacinto

Paulo Dugro

Dr. J. A. Gomes

Desiderio Amorim

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 477, DE 2007

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para caracterizar como insalubre o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são consideradas insalubres nos termos do que dispõe o art. 189 da consolidação das Leis de Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou norma equivalente de outro regime jurídico a eles aplicado. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A natureza das atividades dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, caracterizadas pela atuação no ambiente externo das comunidades, no ambiente natural com manuseio e contato permanente com inseticidas ou outros agentes nocivos à saúde, e no ambiente familiar em contato permanente com endemias ou doenças contagiosas, enquadra-se no que a CLT considera como insalubres, isto é, aquelas atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem os empregados a agentes nocivos à saúde.

Em vista disto, entendemos que essa condição merece o reconhecimento legal na norma que regula as profissões, para tornar desnecessária a realização de perícia, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para a concessão dos benefícios decorrentes.

Por essa razão, e por se tratar de um pleito justo para essas categorias que contribuem de forma relevante para a saúde pública dos brasileiros, pedimos o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006**

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às

Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

(Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 478, DE 2007**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para modificar os critérios de fixação de honorários advocatícios.**

Congresso Nacional decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico, bem como aquelas realizadas com atos preparatórios ao ajuizamento da ação.

§ 3º Quando a parte vencida ou executada não for a Fazenda Pública, os honorários serão fixados de forma fundamentada entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação ou da quantia objeto de execução fundada em título extrajudicial (art. 585), atendidos cumulativamente:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa;
- d) o trabalho realizado pelo advogado;
- e) o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Quando a parte vencida ou executada for a Fazenda Pública, os honorários serão fixados de forma fundamentada entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou da quantia exequenda, atendidos os parâmetros das alíneas do § 3º deste artigo. Em caso de execução de sentença de processo de conhecimento onde já houve fixação da verba, novos honorários serão fixados apenas se forem opostos embargos à execução.

§ 5º No caso de improcedência de pedido condenatório, os honorários advocatícios serão fixados com base no valor atualizado do pedido que o autor decair, observados os percentuais estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Nas causas de valor inferior a 20 (vinte) vezes o salários mínimos e nas quais a sentença for de natureza declaratória, constitutiva ou mandamental, independentemente de quem for o vencido, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, consideradas as alíneas do § 3º deste artigo e a tabela de honorários mínimos aprovada pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil onde a causa foi decidida. Neste caso, a verba fixada será corrigida monetariamente a partir da data do ajuizamento da ação.

§ 7º Nas ações de indenização por ato ilícito, independente de quem seja o ofensor, os honorários serão fixados sobre o valor da condenação por danos materiais e morais, sobre as prestações vencidas até o trânsito em julgado e mais um ano das vincendas, observados os §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 8º Quando não-conhecido ou improvido o recurso que combatá pronunciamento judicial fundado no art. 267 ou 269 deste Código, o Tribunal fixará honorários advocatícios complementares em favor do advogado do recorrido, observado o seguinte:

a) tratando-se processo onde os honorários devam ser fixados com base nos §§ 3º, 4º, 5º e 7º deste artigo, a verba complementar será adicionada à fixada na instância anterior e, somadas, não ultrapassarão os limites dos §§ 3º e 4º, respectivamente.

b) tratando-se processo onde os honorários devam ser fixados com base no § 6º deste artigo, a verba complementar será fixada por apreciação eqüitativa do respectivo Tribunal e será somada à arbitrada na instância anterior.

§ 9º A verba honorária é devida nos pedidos de cumprimento de sentença decorrentes do não-adimplemento da obrigação no prazo do art. 475-J, nos mandados de segurança quando concedida a ordem, nos embargos à execução e na impugnação ao pedido de cumprimento de sentença, estes últimos de forma autônoma à verba devida nos processos que lhe deram origem. Nestes casos, os honorários serão fixados com base no § 6º deste artigo.

§ 10. A verba honorária tem natureza alimentar e goza de privilégio especial na forma da lei. (NR)"

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles as despesas.

§ 1º Na hipótese de sucumbência recíproca, não haverá compensação de honorários advocatícios, por tratar-se de direito autônomo do advogado.

§ 2º Se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários. (NR)"

Art. 3º O art. 652-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 652-A. Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários de advogado a serem pagos pelo executado (Art. 20, § 3º). (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 133 da Constituição Federal estabelece que "o advogado é indispensável à administração da justiça" e, como tal, merece ser remunerado de acordo com a importância e a dignidade da profissão, bem assim com os interesses que lhe são confiados.

Nessa linha, submete-se a apreciação dos nobres pares a presente proposição legislativa que busca aperfeiçoar as regras de fixação dos honorários advocatícios.

A primeira modificação foi estrutural, pois, para as causas com pedido de natureza condenatória, o projeto estabeleceu percentuais mínimos e máximos tanto para a hipótese de o vencido ser pessoa física ou ente privado (como ocorria antes), quanto para quando o vencido for a Fazenda Pública.

Neste particular, o projeto substituiu a antiga fórmula do § 4º do art. 20 do CPC, o qual dispunha que nas causas em que fosse vencida a Fazenda Pública os honorários deveriam ser fixados por apreciação equitativa do juiz, para, agora, estabelecer que [os honorários advocatícios] serão fixados entre o percentual mínimo de cinco por cento (5%) e o máximo de dez por cento (10%) sobre o valor da condenação.

Com isso, ficam impedidas distorções permitidas pelo sistema anterior, tanto para vedar a condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários exorbitantes, quanto para impedir a fixação da verba em valores irrisórios, isto é, aviltantes ao trabalho do advogado.

A fixação do percentual entre 5 e 10% (cinco e dez por cento) para a Fazenda Pública é inferior ao mantido para pessoas físicas ou entes privados (§ 3º do art. 20, CPC), qual seja, de 10 e 20% (dez e vinte por cento), em razão da sua condição especial, já que atua na defesa do interesse público.

Situação similar ocorre no art. 188 do Código de Processo Civil o qual prevê que a Fazenda Pública goza do privilégio de prazos maiores para contestar e recorrer, bem assim no art. 511 do mesmo diploma legal que diz que a União, estados e municípios e respectivas autarquias, diferentemente dos demais, são dispensados do preparo recursal.

Outrossim, como o processo de execução por quantia certa contra a Fazenda Pública é uma exigência necessária para a satisfação do débito reconhecido por sentença, o projeto prevê que nesta hipótese, via de regra, não será devida nova verba honorária na fase executória.

Contudo, se, em razão da natureza da causa, no processo de conhecimento não tiverem sido arbitrados honorários advocatícios, na fase executória haverá de ser fixada a verba em favor do advogado do exequente na forma do § 4º do art. 20, o que objetiva incorporar ao sistema o entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA – AÇÃO COLETIVA AJUIZADA POR SINDICATO COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL – INAPLICABILIDADE DA MP Nº 2.180/2001.

1. A Primeira Seção, no julgamento do EREsp nº 475.566/PR, afastou a incidência da MP nº 2.180/2001, considerando devida a condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios na execução individual de sentença proferida em ação civil pública para tutela de direitos individuais homogêneos.

2. Tratamento idêntico deve ser dispensado no caso de ação ordinária coletiva ajuizada por Sindicato na qualidade de substituto processual porque necessária a execução individualizada dos substituídos, o que demandará uma cognição exauriente e contraditório amplo sobre a existência do direito reconhecido na ação coletiva. Entendimento consolidado no julgamento do EREsp nº 653.270/RS.

3. Embargos de divergência conhecidos e providos."

(STJ – EREsp nº 673628/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, CORTE ESPECIAL, julgado em 19-12-2006, DJ 12-2-2007 p. 213)

Se a execução for embargada e a Fazenda Pública vencida, também serão fixados honorários advocatícios tanto para o processo de execução (na forma da primeira parte do § 4º do art. 20) quanto para os respectivos embargos à execução (na forma do § 9º do art. 20), o que também objetiva o desestímulo a apresentação de medidas infundadas.

No § 3º do art. 20, o projeto também torna expresso que nas execuções fundadas em título extrajudicial, quando a parte executada não se tratar da Fazenda Pública, os honorários serão devidos entre 10 e 20% do valor do débito exequendo. No passado, esses honorários eram fixados por apreciação eqüitativa do Juiz, o que, algumas vezes, possibilitava a fixação de honorários ínfimos, totalmente desproporcionais ao valor econômico da demanda.

O projeto ainda dispõe que no caso de improcedência de pedido de natureza condenatória, os honorários advocatícios serão fixados nos percentuais estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 20 que incidirão sobre o valor atualizado do pedido que o autor decair. O objetivo da norma é dar tratamento igualitário (CPC, art. 125, I) para os advogados do autor e do réu, pois se quando a pretensão condenatória é acolhida os honorários são fixados em percentual sobre a condenação (art. 20, §§ 3º e 4º), logo, se a pretensão condenatória não é acolhida, ou seja, é obstada pela atuação do advogado do réu, nada mais justo que neste caso os honorários sejam fixados sobre o valor da condenação impedida. No passado, nestes casos, os honorários também eram fixados por apreciação eqüitativa do Juiz.

A proposição ainda prevê a fixação de verba honorária complementar quando não-conhecido ou impróprio o recurso que combata pronunciamento judicial fundado no art. 267 ou 269 deste Código. A nova norma tem duplo objetivo: em primeiro lugar, desestimular a interposição de recursos protelatórios já que o derrotado em primeiro grau, se sucumbe novamente

na segunda instância, terá que pagar honorários complementares ao advogado do recorrido, situação parcialmente análoga ao disposto no art. 55 da Lei n.º 9.099/95; em segundo lugar, o de remunerar o advogado pelo trabalho em segundo grau e também na instância especial ou extraordinária.

Neste caso, os honorários complementares serão fixados com base nos seguintes critérios: **a)** tratando-se processo onde os honorários devam ser fixados com base nos §§ 3º, 4º, 5º e 7º do artigo 20, a verba complementar será adicionada à fixada na instância anterior e, somadas, não ultrapassarão os limites dos §§ 3º e 4º, respectivamente. **b)** tratando-se processo onde os honorários devam ser fixados com base no § 6º do art. 20, a verba complementar será fixada por apreciação eqüitativa do respectivo Tribunal e será somada à arbitrada na instância anterior.

Importante ressaltar que não é qualquer recurso não-conhecido ou impróprio que gera o direito a majoração dos honorários, mas, apenas, os recursos que combatam pronunciamento judicial fundado no art. 269 e 267 do CPC, isto é, aqueles que resolvam o mérito da causa ou importem na extinção desta.

Nas causas de valor inferior a 20 (vinte) salários-mínimos e nas quais a sentença for de natureza declaratória, constitutiva ou mandamental, independentemente de quem for o vencido, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, sopesadas as alíneas **a**, **b**, **c**, **d** e **e** do § 3º do artigo 20 e a tabela mínima de honorários aprovada pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil onde a causa foi decidida.

Portanto, pela proposição legislativa, além dos critérios objetivos do § 3º do art. 20, a tabela da OAB (que observará realidade de cada estado) também influirá na fixação dos honorários mínimos, o que visa impedir a fixação de honorários irrisórios.

Importante frisar que a tabela será apenas mais um elemento que influirá na fixação dos honorários, mas não terá o caráter vinculativo, já que o Juiz, por apreciação eqüitativa, é que fixará o valor certo devido ao advogado do vencedor.

Quando os honorários forem fixados com base no § 6º do art. 20, ou seja, quando forem fixados em valor certo por apreciação eqüitativa do Juiz, a verba fixada será corrigida monetariamente a partir da data da fixação.

O projeto também dispõe que haverá condenação ao pagamento de honorários nos pedidos de cumprimento de sentença decorrentes do não-IMPLEMENTO da obrigação no prazo do art. 475-J, nos embargos à execução (art. 730 e 736) e na impugnação ao pedido de cumprimento de sentença (art. 475-J, § 1º), estes

últimos de forma autônoma à verba devida nos processos que lhe deram origem, tudo porque também nestes casos haverá a necessidade de atuação do advogado. Prevê, ainda, que haverá condenação ao pagamento de honorários advocatícios nos Mandados de Segurança quando a ordem for concedida, o que, de longa data, já vem sendo defendido por significativa parte da doutrina:

“Negar-se ao impetrante o resarcimento das despesas com o advogado que teve de contratar implica a própria negação do direito constitucionalmente assegurado, uma vez que, para a obtenção do seu reconhecimento, viu-se obrigado às despesas advocatícias, recuperando com desfalque o seu direito líquido e certo lesado.” (Yussef Said Cahali, **Honorários Advocatícios**, 2^a edição, Ed. RT, 1990, pág. 736)

“Desde que o mandado de segurança é uma causa, vale dizer, uma ação civil, impõe-se a condenação do vencido em honorários” (Hely Lopes Meireles, **Mandado de Segurança e Ação Popular**, Ed. RT, 1985, p. 104)

“Concedida a ordem, o impetrante deve ter assegurada a **restitutio in integrum** de seu direito líquido e certo violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade, assim reconhecido pelo Poder Judiciário. Por esta razão tem ele direito aos honorários de advogado, porque não se concebe que o poder público prejudique seu direito, o obrigue a impetrar MS em juízo e, ainda assim, pague pelas despesas a que não deu causa. Por outro lado, não se pode exigir do impetrante o pagamento de honorários de advogado quando denegada a ordem, porque isto inibiria o exercício legítimo do **writ**, apequenando o instituto constitucional que deve ter seu exercício facilitado. A condenação, portanto, seria **secundum eventum litis**: apenas se concedida a ordem.” (Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, **Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante**, Ed. RT, 8^a edição, 2004, pág. 449)

“O mandado de segurança, é certo, constitui um dos mecanismos constitucionais de tutela dos direitos. Mas o princípio da infastabilidade do controle jurisdicional, que assegura a todos o ingresso em juízo, também tem sede na Constituição. Da mesma forma, é constitucional a garantia da ampla defesa.

Nem por isso deixa de responder pelo ônus da sucumbência aquele que, valendo-se desses direitos constitucionais, participa da relação jurídica processual e obtém resultado favorável. O mesmo deveria ocorrer, portanto, com o mandado de segurança, cuja peculiaridade, em comparação com os demais processos, reside apenas na maior celeridade procedimental, decorrente da natureza especial do direito material a ser tutelado.” (José Roberto dos Santos Bedaque [Coordenador: Antônio Carlos Marcato], **Código De Processo Civil Interpretado**, Ed. Atlas, São Paulo, 2004, pags. 108/109)

No mandado de segurança, estabeleceu-se a condenação apenas para a hipótese de concessão da ordem porque conforme doutrina de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery acima referida “não se pode exigir do impetrante o pagamento de honorários de advogado quando denegada a ordem, porque isto inibiria o exercício legítimo do **writ**, apequenando o instituto constitucional que deve ter seu exercício facilitado. A condenação, portanto, seria secundum even-tum litis: apenas se concedida a ordem.”

Além disso, o projeto ainda positiva o entendimento já também manifestado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que nas ações de indenização por ato ilícito os honorários serão fixados sobre as prestações vencidas e mais um ano das vincendas:

**“AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PROPOSTA CONTRA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO. MORTE POR ATROPELAMENTO CAUSADO PELO PREPOSTO.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.**

No caso de pensionamento, o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas nunca deve integrar a base de cálculo da verba honorária. Os honorários advocatícios, relativamente às prestações vincendas, devem ser arbitrados observando-se os critérios do § 4º do artigo 20, CPC, que trata das causas de valor inestimável.

Adstrita a discussão às teses postas no âmbito dos embargos de divergência, mantém-se o v. acórdão embargado que decidiu serem os honorários advocatícios devidos em percentual sobre o somatório dos valores das prestações vencidas mais um ano das vincendas, não sendo aplicável o disposto no § 5º do artigo 20, CPC. Embargos de divergência rejeitados.” (STJ – EREsp nº 109.675/RJ,

Rel. Ministro MILTON LUIZ PEREIRA, Rel. p/
Acórdão Ministro CESAR ASFOR ROCHA,
CORTE ESPECIAL, julgado em 25/06/2001,
DJ 29/04/2002 p. 151)

A proposição legislativa também contempla que nas ações de indenização por ato ilícito o valor da condenação por danos materiais e/ou morais também integrará a base de cálculos dos honorários advocatícios, a fim de possibilitar que o advogado receba remuneração compatível com o proveito material que, por seu trabalho, for efetivamente obtido por seu cliente.

Outro avanço é a positivação de que os honorários advocatícios se constituem verba de caráter alimentar para todos os fins, o que, consequentemente, assegura aos advogados privilégios nas ações de falência, nas liquidações extrajudiciais e na ordem especial restrita aos créditos de natureza alimentícia para pagamentos de precatórios. Nesse sentido, aliás, já decidiram o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça:

“Conforme o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/94, os honorários advocatícios incluídos na condenação pertencem ao advogado, consubstanciando prestação alimentícia cuja satisfação pela Fazenda ocorre via precatório, observada ordem especial restrita aos créditos de natureza alimentícia, ficando afastado o parcelamento previsto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, presente a Emenda Constitucional nº 30, de 2000. Precedentes: Recurso Extraordinário nº 146.318-0/SP, Segunda Turma, relator ministro Carlos Velloso, com acórdão publicado no Diário da Justiça de 4 de abril de 1997, e Recurso Extraordinário nº 170.220-6/SP, Segunda Turma, por mim relatado, com acórdão publicado no Diário da Justiça de 7 de agosto de 1998.” (STF – RE nº 470407/DF – DISTRITO FEDERAL -RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Relator: Min. MARCO AURÉLIO – Julgamento: 9-5-2006 – Órgão Julgador: Primeira Turma – Publicação DJ 13/10/2006)

“2. O art. 23 do Estatuto dos Advogados (Lei nº 8.906/1994) dispõe que “os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este o direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu nome”.

3. A verba honorária com relação ao advogado não se inclui na sucumbência literal da

ação, pois é apenas para as partes litigantes. O advogado não é parte, é o instrumento necessário e fundamental, constitucionalmente elencado, para os demandantes ingressarem em juízo. Portanto, não sendo sucumbenciais, os honorários do advogado constituem verba de caráter alimentar, devendo, com isso, ser inseridos na exceção do art. 100, caput, da CF/1988.

4. O Supremo Tribunal Federal, em recente decisão, reconheceu a natureza alimentar dos honorários pertencentes ao profissional advogado, independentemente de serem originados em relação contratual ou em sucumbência judicial, nestes termos: “CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA – ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A definição contida no § 1-A do artigo 100 da Constituição Federal, de crédito de natureza alimentícia, não é exaustiva. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – NATUREZA -EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA. Conforme o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/94, os honorários advocatícios incluídos na condenação pertencem ao advogado, consubstanciando prestação alimentícia cuja satisfação pela Fazenda ocorre via precatório, observada ordem especial restrita aos créditos de natureza alimentícia, ficando afastado o parcelamento previsto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, presente a Emenda Constitucional nº 30, de 2000. Precedentes: Recurso Extraordinário nº 146.318-0/SP, Segunda Turma, relator ministro Carlos Velloso, com acórdão publicado no Diário da Justiça de 4 de abril de 1997, e Recurso Extraordinário nº 170.220-6/SP, Segunda Turma, por mim relatado, com acórdão publicado no Diário da Justiça de 7 de agosto de 1998” (RE nº 470407/DF, DJ de 13/10/2006, Rel. Min. Marco Aurélio).

5. De tal maneira, há que ser revisto o entendimento que esta Corte Superior aplica à questão, adequando-se à novel exegese empregada pelo colendo STF, não obstante, inclusive, a existência de recente julgado da 1ª Seção em 02/10/2006, que considera alimentar apenas os honorários contratuais, mas não reconhece essa natureza às verbas honorárias decorrentes de sucumbência.

6. Recurso especial conhecido e provido, para o fim de reconhecer a natureza alimentar dos honorários advocatícios, inclusive os provenientes da sucumbência”.

(STJ – REsp nº 915.325/PR, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/03/2007, DJ 19/04/2007 p. 257)

Ainda em relação aos honorários, o último ponto abordado pelo projeto diz respeito à impossibilidade de compensação de honorários advocatícios na hipótese de sucumbência recíproca. É que pelo art. 23 da Lei 8906/94 os honorários se constituem em direito autônomo do advogado, sendo que, por outro lado, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários é da parte (e não do advogado), diante do que a verba honorária não pode ser compensada porque, no caso de sucumbência recíproca, o advogado de uma parte não é devedor do advogado da parte contrária, logo, inviável a compensação que só tem lugar quando ocorrer à hipótese do art. 368 do Código Civil:

“Art. 368. Se duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se, até onde se compensarem.”

Por isso, no caso de sucumbência recíproca cada parte pagará, na proporção de sua derrota, os honorários do advogado da parte contrária, de modo a garantir que cada causídico seja remunerado de acordo com o seu sucesso na causa.

O projeto também busca aperfeiçoamento no que diz respeito às despesas, pois passa a permitir que as realizadas com atos preparatórios ao ajuizamento da ação sejam objeto de devolução pela parte vencida. Com isso, despesas com certidões de cartórios de registros de imóveis, com certidões do Detran, da Junta Comercial e afins serão objeto de restituição de modo a propiciar a integral resarcimento de tudo que foi gasto pelo vencedor para estar em juízo.

O apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei é fundamental, vez que se constitui em importante iniciativa do Senado Federal no sentido aperfeiçoar as regras para fixação de honorários advocatícios.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007. – Senador **Valter Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.925, DE 1º DE OUTUBRO DE 1973

.....
Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria. (Redação dada pela Lei nº 6.355, de 1976)

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

a) o grau de zelo do profissional. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

b) o lugar de prestação do serviço. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consonante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994)

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencidas com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor. (Incluído pela Lei nº 6.745, de 5-12-1979)

Art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários.

Art. 652-A. Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários de advogado a serem pagos pelo executado (art. 20, § 4º). (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

Parágrafo único. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (Incluído pela Lei nº 11.382 de 2006).

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 479, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Altera o artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 2º O § 2º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/1967 passa a vigorar com a seguinte redação e é acrescido do seguinte § 2º-A:

Art. 74.

§ 1º

§ 2º O pagamento de despesa, obedecidas às normas que regem a execução orçamentária (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), far-se-á exclusivamente mediante ordem bancária ou cheque nominativo com a completa identificação do material ao fornecedor ou prestador do serviço, e será contabilizada pelo órgão competente, sendo obrigatória a assinatura do ordenador da despesa e do encarregado do setor financeiro. (NR)

§ 2º-A. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará aos responsáveis pelos pagamentos das execuções orçamentárias às sanções e providências administrativas previstas nessa Lei, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, além da imediata devolução aos cofres públicos das quantias dos repasses indevidamente realizadas em desacordo com o disciplinado acima, quando da justificação prevista no art. 93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Incialmente gostaria de expressar minha gratidão e minhas homenagens pelo espírito cívico demonstrado pelo cidadão Adriano Machado que nos encaminhou esta sugestão de projeto, devidamente acompanhada de experimentados e apropriados argumentos.

A questão preliminar que foi levantada, diz respeito a saber como é feito na prática o pagamento de despesas públicas, conforme disciplinado no art. 74 do Decreto-Lei

nº 200/67. É feito em cheque? Cheque nominal? Nominal a quem? Ordem bancária? Dinheiro em espécie?

Fomos informados e esclarecidos que a regra geral de como ocorrem os pagamentos, por parte dos gestores públicos, é mais ou menos a seguinte:

a) o Governo Federal, mediante repasses financeiros, apóia e viabiliza a maioria dos Programas de cunho social no interior dos municípios. Citem-se os mais comuns como o FIJNDEF, agora FUNDEB, Merenda Escolar ou PNAE, Transporte Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Programa renda Escolar ou PNAE, Transporte Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Na Saúde, sem exaurir os programas, basta citar o Programa Saúde da Família e Farmácia Básica. Não se pretende exaurir a lista de programas, mas estes sintetizam os mais importantes.

b) para cada um desses programas é feita a liberação de recursos, que se realiza mediante transferências direta entre a União e a entidade federativa beneficiada (estado ou município). A transferência ocorre para uma conta bancária vinculada a cada programa: assim, para o programa Merenda Escolar, é aberta uma conta no Banco do Brasil. Da mesma forma ocorre com o Peti, o Fundeb etc.

c) uma vez na conta bancária, o gestor municipal ou estadual tem total liberdade (ou liberalidade) para usar o recurso. As regras do Decreto-Lei nº 200/67, deveriam ser suficientes para disciplinar as condutas dos gestores. Está claro que qualquer pagamento deveria ocorrer mediante ordem bancária ou cheque nominativo (ao fornecedor ou prestador de serviços, claro).

O que ocorre, na prática, é a emissão de cheque nominal aos próprios gestores (pessoa física, mesma, prefeito, principalmente). Também é comum nominar o cheque à própria Prefeitura (neste caso, o valor constante do cheque é transferido da conta vinculada ao programa para outra, da própria Prefeitura). O resultado, nos dois casos, é o mesmo: impossibilidade de vincular diretamente o uso do recurso com o objeto e objetivo do programa.

Ilustrativamente, imaginemos a hipótese de o gestor sacar o recurso no caixa do banco. Nessa situação, como afirmar que aquele dinheiro foi utilizado em pagamentos relacionados ao programa? Impossível.

No segundo caso, o recurso do programa do Governo Federal é depositado em uma conta da Prefeitura. Mistura-se, assim, com outros valores. Também não é

possível, diante de tal procedimento, afirmar, ao final, que os recursos foram utilizados para o fim pactuado.

A experiência mostra que as duas formas acima de proceder ocorrem, em regra, para esconder o desvio do recurso, por isso deve ser combatida. A proposta que se faz busca esse objetivo.

Esta é a idéia geral que está no projeto: o pagamento deve ser feito mediante ordem bancária e cheque nominal, com a completa identificação do fornecedor do material ou prestador do serviço.

Também é importante a existência de sanções mais rígidas, em caso de violação à regra, além da imediata devolução ou resarcimento dos recursos utilizados em desacordo com a Lei.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA:

DECRETO-LEI N° 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

.....
Art. 74. Na realização da receita e da despesa pública será utilizada a via bancária, de acordo com as normas estabelecidas em regulamento.

§ 1º Nos casos em que se torne indispensável a arrecadação de receita diretamente pelas unidades administrativas, o recolhimento à conta bancária far-se-á no prazo regulamentar.

§ 2º O pagamento de despesa, obedecidas as normas que regem a execução orçamentária (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), far-se-á mediante ordem bancária ou cheque nominativo, contabilizado pelo órgão competente e obrigatoriamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo encarregado do setor financeiro.

§ 3º Em casos excepcionais, quando houver despesa não atendível pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos, de preferência a agentes afiançados, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e fixando-se prazo para comprovação dos gastos.

.....
Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSGFIL. N° 90/07

Brasília, 7 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a republicação do PLS nº 359, que trata da legalização dos bingos, tendo em vista um mero erro formal no documento enviado à Mesa Diretora no dia 20-6-2007.

A nova publicação deve seguir modelo anexo, com a inserção de apenas dois artigos ao projeto, excluídos por erro de digitação.

Informo a Vossa Excelência que a versão em meio magnético não possui qualquer erro de digitação, assim como a versão publicada no sítio do Senado Federal na internet.

Atenciosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– A Presidência defere a solicitação que acaba de ser lida, determina a republicação do **Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2007**, no Diário do Senado Federal e em avulsos.

O expediente lido será juntado ao referido Projeto e volta ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, nos termos do despacho inicial.

É o seguinte o projeto que se republica:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 359, DE 2007

Dispõe sobre a exploração do jogo de bingo.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Disposições Iniciais**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração do jogo de bingo em todo o território nacional.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se bingo a realização de sorteio sobre conjunto de números, em ambiente físico ou virtual.

§ 2º O sorteio de que trata o § 1º será realizado sobre conjunto de números de 1 a 90, distribuídos em cartelas impressas ou virtuais, contendo cada uma quinze números.

Art. 2º A exploração do jogo de bingo constitui serviço público de competência dos estados e do Distrito Federal e será executada, direta ou indiretamente, pelo órgão da administração designado pelo Poder Executivo estadual, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

§ 1º A execução é direta quando efetuada sob responsabilidade do órgão da administração estadual competente e por sua conta e risco.

§ 2º A execução é indireta quando efetuada sob responsabilidade de sociedade empresária autorizada pelo órgão da administração estadual competente, por sua conta e risco.

Art. 3º O jogo de bingo somente poderá ser explorado nas modalidades convencional e eletrônico.

(*) Republicado, por solicitação do autor, para sanar erro formal.

§ 1º Bingo Convencional é aquele realizado sobre cartelas impressas, cujos números são sorteados sucessivamente, por meio de processo de extração eletromecânica sem interferência externa, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, fazendo jus à premiação.

§ 2º Bingo Eletrônico é aquele realizado sobre cartelas virtuais exibidas em monitor de computador, com características peculiares definidas em regulamento, cujos números são sorteados eletronicamente, até um limite pré-determinado, mediante programa de informática, somente fazendo jus à premiação o concorrente que atingir o objetivo previamente determinado, nos termos e condições especificados no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO II Da Autorização e Fiscalização do Jogo de Bingo

Art. 4º A exploração do jogo de bingo, quando não efetuada diretamente pelo órgão da administração estadual competente, fica sujeita à sua autorização e fiscalização.

§ 1º A autorização será concedida a sociedade empresária, para um período máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovada.

§ 2º Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária.

§ 3º Nenhuma sociedade empresária poderá obter mais de uma autorização para explorar o jogo de bingo.

§ 4º Não será concedida autorização à sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica que tenha participação no capital de sociedade detentora de outra autorização.

Art. 5º O pedido de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I – cópia dos atos constitutivos da sociedade, e alterações posteriores, devidamente arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – prova de capital social integralizado de, no mínimo, R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais);

III – prova de que a maioria do capital votante da sociedade é de titularidade de brasileiros;

IV – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V – comprovante de inscrição Estadual, ou no Distrito Federal, e Municipal;

VI – comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual ou Distrital e Municipal, bem como junto à Seguridade Social.

VII – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto, em nome da sociedade;

VIII – alvará de funcionamento;

IX – certidão emitida pelo órgão de proteção do consumidor da Unidade da Federação onde for sediada a empresa, declarando que não existem reclamações procedentes contra a sociedade empresária;

X – caução em dinheiro no valor de até R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), fixada segundo critérios estabelecidos em regulamento;

XI – modelo de cartela a ser impressa, conforme especificação técnica fixada pelo órgão da administração estadual competente;

XII – documentação comprobatória da aquisição ou arrendamento dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIII – laudos técnicos conclusivos, emitidos pelo Poder Público, abrangendo todos os aspectos de funcionalidade dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIV – comprovação de instalações apropriadas e infra-estrutura operacional adequada à exploração do jogo de bingo, devidamente certificada pelos órgãos públicos competentes quanto à segurança, higiene, capacidade e funcionalidade, de acordo com os termos e condições estabelecidos em regulamento;

XV – indicação do representante legal da empresa junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

XVI – documentos de identificação pessoal dos sócios;

XVII – declaração de rendimentos dos sócios, relativas aos últimos cinco (5) anos;

XVIII – certidões dos distribuidores criminais, relativas a todos os sócios;

XIX – declaração de que a sociedade empresária não detém nenhuma outra autorização para explorar o jogo de bingo;

XX – declaração de que nenhum dos sócios participa de outra sociedade detentora de autorização para explorar o jogo de bingo; e

XXI – comprovante da contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão oficial, para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa.

§ 1º A empresa contratada para a prestação de serviços de auditoria permanente deverá, além das atribuições inerentes ao exercício da atividade, emitir relatórios e pareceres mensais, vinculados à realização dos sorteios e das prestações de contas.

§ 2º O órgão da administração estadual competente poderá estabelecer outras condições e exigir outros documentos e informações para instruir o pedido, além dos previstos neste artigo.

§ 3º A autorização será negada se não forem atendidos quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento ou se houver indícios de inidoneidade da sociedade empresária requerente ou de qualquer de seus sócios, diretores ou gerentes.

§ 4º A autorização poderá ser cassada, se quaisquer dos requisitos previstos nesta Lei e em seu regulamento deixar de ser observado pela sociedade empresária autorizada.

Art. 6º A fiscalização da exploração do jogo de bingo será efetuada pelo órgão da administração estadual competente e pelo Ministério Público Estadual, sob a forma de inspeção, auditoria operacional, auditoria de sistemas, auditoria de gestão e de auditorias contábeis e financeiras, abrangendo, em especial:

I – controle e investigação das atividades relacionadas com o jogo de bingo;

II – exame de documentos, locais, estabelecimentos e dependências relacionados com a exploração do jogo de bingo; e

III – verificação da regularidade operacional das máquinas, equipamentos e programas de computador utilizados nos processos relacionados à exploração do jogo de bingo.

§ 1º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo deve prestar todos os esclarecimentos, bem como exibir para exame ou perícia, sempre que solicitados, livros, comprovantes, balancetes, balanços e quaisquer elementos necessários ao exercício da fiscalização.

§ 2º Os procedimentos de auditoria mencionados no **caput** deste artigo poderão ser realizados no local

onde é explorado o jogo de bingo, nas dependências da sociedade empresária autorizada e nas dependências da empresa responsável por sua escrituração contábil.

§ 3º O órgão da administração estadual competente poderá editar regulamentação complementar relativa aos processos e procedimentos referentes à fiscalização.

Art. 7º O órgão da administração estadual competente poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de diagnóstico técnico, visando mensurar a idoneidade do sistema e a segurança dos equipamentos, de forma a coibir quaisquer interferências eletrônicas ou manipulação humana que alterem ou distorçam a natureza aleatória dos eventos.

Art. 8º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo apresentará prestação de contas ao órgão da administração estadual competente, observados os termos e condições previstos nesta Lei e na sua regulamentação.

Parágrafo único. A sociedade empresária autorizada deverá manter à disposição do órgão da administração estadual competente e do Ministério Público Estadual, durante cinco anos, toda a documentação relativa à prestação de contas.

CAPÍTULO III Das Condições para a Exploração do Jogo de Bingo

Art. 9º O jogo de bingo deverá ser realizado em salas próprias, com utilização de processo de sorteio isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados.

§ 1º As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

§ 2º Todas as pessoas que ingressarem nos estabelecimentos onde é explorado o jogo de bingo deverão ser identificadas.

§ 3º O bingo eletrônico somente poderá ser explorado concomitantemente com o bingo convencional e no mesmo espaço físico.

§ 4º O número de computadores destinados ao bingo eletrônico no estabelecimento não poderá ser superior ao número de cadeiras destinadas ao bingo convencional.

§ 5º Os computadores de bingo eletrônico deverão assegurar, aleatoriamente, em ciclo temporal, na forma estabelecida em regulamento, o pagamento de premiação bruta correspondente a sessenta e cinco por cento do valor total das apostas neles efetuadas, considerando-se premiação bruta o somatório de todos os prêmios distribuídos durante o ciclo temporal.

§ 6º A única atividade admissível concomitantemente ao jogo de bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

§ 7º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos na sala de bingo.

§ 8º O estabelecimento deverá possuir sistema de circuito fechado de televisão e de difusão sonora, que permita a todos os participantes do bingo convencional a perfeita visibilidade e audição de cada procedimento dos sorteios e de seu permanente acompanhamento.

§ 9º O certificado de autorização ficará exposto em quadro específico, na entrada do estabelecimento.

§ 10. Nos estabelecimentos de jogo de bingo, serão afixadas mensagens, em destaque, sobre a possibilidade de vício em razão de não ser observada a moderação na prática da atividade.

§ 11. As sociedades empresárias autorizadas deverão informar ao órgão da administração estadual competente, em tempo real, por meio de controle informatizado, a movimentação financeira dos estabelecimentos de jogo de bingo, nos termos da regulamentação desta Lei.

§ 12. O órgão da administração estadual competente deverá repassar as informações recebidas na forma do parágrafo anterior aos órgãos fazendários federais, estaduais e municipais.

§ 13. O órgão da administração estadual competente poderá expedir regulamento dispondo sobre outras condições para operação do jogo de bingo.

CAPÍTULO IV Da Destinação dos Recursos

Art. 10. A destinação dos recursos arrecadados em cada sorteio do jogo de bingo convencional será efetuada da seguinte forma:

I – cinqüenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – vinte e cinco por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Parágrafo único. Os percentuais para a premiação na modalidade de bingo e linha nos jogos de bingo, bem como para o pagamento de acumulado, extra bingo e reserva, serão definidos pelo órgão da administração estadual competente.

Art. 11. A destinação dos recursos arrecadados em cada máquina de bingo eletrônico será efetuada da seguinte forma:

I – sessenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre

a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – quinze por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Art. 12. Os prêmios oferecidos aos apostadores serão exclusivamente em dinheiro.

Art. 13. Os prêmios não reclamados prescreverem no prazo de trinta dias, contados da data de realização do sorteio.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO V Das Infrações Administrativas

Art. 14. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei e em sua regulamentação constitui infração administrativa.

Art. 15. As infrações referidas no art. 14 sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções de natureza penal previstas nesta Lei e na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão de equipamentos e materiais de jogo de bingo;

V – suspensão temporária de funcionamento;

VI – cassação da autorização.

§ 1º As penalidades previstas nesta Lei podem ser aplicadas independentemente do cancelamento do Certificado de Autorização.

§ 2º As multas serão fixadas em valor de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo R\$500.000,00 (quinquzentos mil reais), em conformidade com o disposto na regulamentação desta Lei.

§ 3º Na fixação do valor da multa serão considerados, cumulativa ou alternativamente, dentre outros critérios, os seguintes:

I – a primariedade do infrator;

II – a gravidade da falta e os efeitos gerados, ou que possam gerar, em relação a terceiros;

III – a reincidência em infração da mesma natureza;

IV – a contumácia na prática de infrações administrativas.

§ 4º As multas podem ser aplicadas cumulativamente com outras penalidades.

§ 5º A multa diária será mantida até que seja corrigida a falta que deu causa a sua aplicação, não podendo ultrapassar sessenta dias, após o que será aplicada a pena de suspensão temporária de funcionamento, por prazo não superior a trinta dias.

§ 6º Não sanada a falta nos prazos mencionados no § 5º, será aplicada a pena de cassação da autorização.

§ 7º As multas podem ser aplicadas às pessoas físicas que, na qualidade de sócios ou encarregados da administração do estabelecimento, tenham concorrido direta ou indiretamente para o cometimento de infrações.

Art. 16. O produto das multas aplicadas por infração desta Lei será destinado à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO VI Das Infrações Penais

Art. 17. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 18. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em recinto destinado ao jogo de bingo.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Oferecer ou pagar, no jogo de bingo, premiação que não seja em dinheiro.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 20. Adulterar, fraudar, manipular ou controlar, por qualquer meio, o resultado dos jogos de bingo:

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 21. Explorar, permitir a exploração ou manter nas salas de bingo outras modalidades de jogos.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 22. Os valores expressos nesta Lei estarão sujeitos à revisão anual, segundo critérios fixados em seu regulamento.

Art. 23. Revoga-se o artigo 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O recente escândalo da venda de decisões judiciais permitindo o funcionamento de estabelecimentos que exploram jogos de azar, trazido a público em virtude da “operação Hurricane” desencadeada pela Polícia Federal, traz novamente à baila a discussão em torno da conveniência da regulamentação do jogo no País.

Em meados de 2006, a CPI dos Bingos, da qual fui designado relator, concluiu seus trabalhos com várias propostas, entre as quais o encaminhamento de

um anteprojeto de lei regulamentando a exploração dos bingos para estudo da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Estamos convencidos de que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua regulamentação, motivo pelo qual agora estamos apresentando como projeto de lei o referido anteprojeto.

Há uma tendência mundial de legalização dos jogos de azar.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presente nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

A maioria dos depoentes convocados pela CPI dos Bingos e que foram questionados sobre o assunto opinou a favor da legalização dos bingos.

Muitos dos que se opõem à regulamentação alertam para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro.

Sob esse aspecto, transcrevemos trecho do depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, à CPI dos Bingos, com o qual estamos de pleno acordo:

Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado, (...), eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)

É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas e encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos

avançar nessa direção. Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele, grassará por seus vários canais. (...) A informalidade (...) é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmo-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.

(...)

É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto estabelece que a fiscalização será feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar essa atividade, de forma a combater as ilícitudes comumente associadas ao jogo de bingo e a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

As linhas básicas do projeto estão resumidas a seguir.

O jogo de bingo será explorado como modalidade de serviço público dos Estados e do Distrito Federal. O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual poderá explorá-lo diretamente ou autorizar sociedades empresárias a fazê-lo.

Somente se admitirá a exploração do jogo de bingo convencional e do bingo eletrônico, sendo que este último só poderá funcionar nos mesmos ambientes onde for explorado o bingo convencional. Fica proibida, assim, a exploração do bingo eletrônico em outros estabelecimentos, como bares, comércio em geral e padarias.

Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária. Também não será concedida autorização a sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica detentora de outra autorização. Essas medidas têm por objetivo evitar a concentração do mercado.

A sociedade empresária interessada na exploração do jogo de bingo deverá apresentar uma longa lista de documentos para o órgão estadual competente, alguns dos quais estão relacionados à idoneidade tanto da empresa quanto de seus sócios.

Com o fim de assegurar lisura na realização dos sorteios bem como regularidade na prestação de

contas, a sociedade empresária interessada deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa. Além das atribuições inerentes ao exercício de sua atividade, a empresa de auditoria deverá emitir relatório e parecer mensais, vinculados à realização dos sorteios e à prestação de contas da sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados com o jogo de bingo, buscou-se um equilíbrio entre a premiação, a remuneração da sociedade empresária com a exploração da atividade e os repasses com fins sociais, visando especificamente à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na lei em que se converter o projeto e na sua regulamentação constituirá infração administrativa, sujeitando os infratores às penalidades de advertência, multa, apreensão de equipamentos, suspensão temporária de funcionamento e cassação da autorização.

Ao lado das infrações administrativas, o projeto estabelece algumas infrações penais, atribuindo-lhes penas bem mais severas do que as previstas na legislação vigente, que tipifica a exploração dos jogos de azar como contravenção penal.

A previsão de penalidades administrativas e especialmente, a criminalização de condutas indesejadas relacionadas com o jogo de bingo contribuem para inibir a prática dessas ilícitudes. A experiência tem demonstrado que as leves penas previstas na legislação que proíbe a exploração e a participação nos jogos de azar não têm surtido o efeito desejado.

Com esse projeto, acreditamos estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores, que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

Em vista de todo o exposto e por entendermos que é chegado o momento em que o Congresso Nacional deve-se posicionar acerca da matéria, conclamamos os ilustres Pares a votar favoravelmente à aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

CAPÍTULO IX DO BINGO

Art. 58. Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional nos termos desta Lei.
(Revogado, a partir de 31/12/2001, pela Lei nº 9.981, de 2000) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)
 – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, *ad referendum* da Mesa, os **Requerimentos** nºs **153, 187, 198, 254, 334, 345, 408, 446, 464, 473, 493, 494, 495, 538, 539, 540, 545, 562, 563, 564, 567, 604, 607, 620, 661, 690, 757, 760, 775, 781, 831, 884, 897, 898, 899, 900, 904, 906, 907 e 916, de 2007.**

As informações serão solicitadas aos Senhores Ministros.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)
 – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 174/07 – GSGMJ

Brasília, 14 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe para o devido conhecimento o relatório acerca de missão, por mim desempenhada, como Membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Quarta Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Atenciosamente, – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PMDB – AC.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)
 – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Requerimento nº 838, de 2007, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passa a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 168/2007-GLPSDB

Brasília, 15 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Flexa Ribeiro, para integrar como suplente a Comissão Mista Especial para acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– A Presidência designa o Sr. Senador Flexa Ribeiro como suplente, para compor a Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2007, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 353/2007

Brasília, 15 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Leomar Quintanilha – PMDB/TO, da titularidade para a suplência, e o Senador Valter Pereira – PMDB/MS da suplência

para a titularidade, respectivamente, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais – ONG e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro/2006.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Quero registrar que não houve acordo de Líderes para apreciação do Item 1 da pauta, ficando, portanto, sobrerestada a apreciação dos demais itens da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrerestados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22-6-2007)

Prazo final (prorrogado): 18.9.2007

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da

poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 7-7-2007)

Prazo final (prorrogado): 3.10.2007

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 24, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 9-7-2007)

Prazo final (prorrogado): 5.10.2007

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: Relator: Senador Luiz Otávio

(em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e*

do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serlys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 17 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

– 18 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 2007**

(*Tramitando nos termos dos arts.
142 e 143 do Regimento Comum*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

– 19 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 35, DE 2007**

(*Tramitando nos termos dos arts.
142 e 143 do Regimento Comum*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

– 20 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

– 21 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

– 22 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– 23 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 24 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

– 25 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

– 26 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992*

e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

– 27 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

– 28 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

– 29 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

– 30 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº

1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

– 31 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 32 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

– 33 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 34 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– 35 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sra^s e Srs. Senadores, chegou-me recentemente às mãos o Relatório de Gestão correspondente ao período 2003/2006 da Fundação Banco do Brasil. É uma publicação elaborada com os excelentes cuidados de apresentação gráfica que caracterizam todas aquelas que são editadas por essa instituição. No que se refere ao seu conteúdo, entretanto, a Fundação optou por realizar uma interessante inovação.

Usualmente, em prestações de contas como essa, as entidades fazem uma descrição minuciosa dos projetos patrocinados, relacionam as comunidades por eles beneficiadas e especificam os investimentos

financeiros feitos em cada um. Caso a Fundação Banco do Brasil tivesse optado por esse caminho, os projetos a serem listados e descritos seriam exatamente 4.085 e saberíamos que o investimento neles realizado foi um pouco superior a 316 milhões de reais.

A instituição optou, contudo, por uma alternativa bastante diferente para divulgar seu trabalho. A quase totalidade do documento é preenchida pelo relato de cinco histórias humanas, uma de cada região do País, utilizadas para ilustrar como as ações da Fundação Banco do Brasil promovem a transformação social. Essas cinco diferentes narrativas foram escritas por jornalistas que, com olhar crítico e atento, foram a cada comunidade e tiveram a oportunidade de entrar em contato com pessoas que lutam cotidianamente por sua cidadania e se transformam em protagonistas de suas próprias conquistas.

Quem folheia o Relatório de Gestão da Fundação toma conhecimento da trajetória do Sr. Cléber, do Município de Tururu, no Ceará. Ele e sua família conquistaram renda e novas perspectivas de vida com a "Minifábrica de Castanha de Caju", uma tecnologia social que tem mudado a realidade de diversas comunidades rurais nordestinas. Outra história é a do Sr. João, cuja cooperativa, no Município Paraense de Igarapé-Miri, conseguiu superar obstáculos para exportar a polpa do Açaí.

A Srª Ceixa, por sua vez, vem transformando papel em arte e lixo em lucro e, hoje, sua cooperativa já consegue negociar os preços de seus produtos diretamente com a indústria, aqui no Distrito Federal. O Sr. Nicolau venceu o analfabetismo e outros problemas, contando com a ajuda da neta Sandra, educadora de um programa de alfabetização específico para comunidades quilombolas, na região do Vale do Gorutuba, em Minas Gerais. Por fim, ficamos conhecendo a história da pequena Angélica, na cidade de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, que participa do programa de complementação escolar "AABB Comunidade", atividade realizada em outros 400 Municípios brasileiros, envolvendo mais de 53 mil crianças e adolescentes.

Sr. Presidente, Srªs e srs. Senadores, cada uma dessas histórias é realmente rica em sabor, colorido e conteúdo humano, fazendo do Relatório de Gestão 2003/2006 da Fundação Banco do Brasil uma leitura bastante mais agradável do que costumam ser as de documentos similares. Porém, o mais importante é que essas narrativas cumprem à perfeição o objetivo

de traçar um painel do importante trabalho social desenvolvido pela instituição.

O investimento social da Fundação Banco do Brasil é realizado em programas próprios, estruturados e fundamentados em tecnologias sociais nas áreas de educação e geração de renda, respeitando as dimensões humana, econômica e ambiental, visando à sustentabilidade. O propósito do trabalho é promover parcerias, mobilizar pessoas e multiplicar soluções sociais, para que as comunidades sejam protagonistas de sua própria transformação.

No caso das ações de geração de renda, o propósito é promover a inclusão social por meio da inserção econômica de catadores, quilombolas e agricultores familiares em processos produtivos. A ação se dá pela articulação de parcerias e incentivo a empreendimentos solidários, sustentáveis e de desenvolvimento local. Na área de educação, as Tecnologias Sociais desenvolvidas respeitam as culturas e valorizam saberes individuais e coletivos, estimulando nas comunidades a capacidade de transformação autônoma da sua realidade.

Entre as cadeias produtivas nas quais existem projetos de geração de trabalho e renda patrocinados pela Fundação Banco do Brasil, estão a apicultura, a cajucultura, a ovinocaprinocultura e a reciclagem. Na apicultura, são realizados a articulação e o fortalecimento de agricultores familiares da cadeia produtiva do mel, com investimentos em empreendimentos econômicos e solidários em regiões do Piauí, Pernambuco e Ceará. Na reciclagem, a iniciativa promove a inclusão social de catadores de materiais recicláveis, levando-os a uma inserção autônoma na produção e comercialização. Desde 2003, a Fundação já investiu 18 milhões e 900 mil reais em 145 projetos, em todo o País.

Os projetos de geração de renda incluem, também, ações de desenvolvimento local. É o caso do Projeto Berimbau e do Projeto Urucuia Grande Sertão. O primeiro envolve ações de desenvolvimento sustentável em comunidades situadas no litoral Norte da Bahia, para o fortalecimento da agricultura familiar, pesca, artesanato e pequenas indústrias voltadas para o setor hoteleiro de Costa do Sauípe. O segundo promove ações do mesmo tipo em comunidades da Bacia do Rio Urucuia, no noroeste de Minas Gerais, desta feita com foco nas cadeias produtivas da fruticultura, artesanato, mandiocultura, apicultura e turismo.

Ainda no capítulo da geração de renda, é fundamental a reaplicação de Tecnologias Sociais, pois a base da intervenção social da Fundação é a identificação e o investimento nessas tecnologias. O conceito compreende produtos, técnicas ou metodologias reutilizáveis, desenvolvidos na interação com a comunidade, que representem soluções efetivas de transformação. Um exemplo são as “barraginhas”, solução que consiste na construção de barragens contentoras de enxurradas, reaplicadas na Região Nordeste e nos Vales do Urucuia e do Jequitinhonha, em Minas Gerais. Seu processo freia a degradação do solo, evitando a desertificação, e revitaliza mananciais, nascentes e córregos.

Na área de educação, o já mencionado AABB Comunidade é um programa de complementação escolar desenvolvido em parceria com a Federação Nacional das AABBs (Fenabb), envolvendo mais de 53 mil crianças e jovens da rede pública de ensino, em 400 Municípios, em todo o País. O BB Educar é um programa de alfabetização de jovens e adultos de abrangência nacional, que alfabetizou até 2006 mais de 350 mil brasileiros. Tanto o BB Educar como o AABB Comunidade agregam outras ações educativas, como o programa de conscientização ambiental “Olhos N’Água” e o “Programa Alimentação Sustentável”, que orienta merendeiras e comunidade a prepararem alimentos ricos em nutrientes, com o aproveitamento total dos produtos locais.

O Estação Digital é um programa de inclusão digital que capacita educadores sociais nas próprias comunidades e promove a sustentabilidade das Estações Digitais implementadas – 187 unidades em todos os Estados do País. O Programa conta com a instalação de um Centro de Recondicionamento de Computadores no Distrito Federal. O Projeto Memória, por seu turno, resgata a história e a trajetória de personalidades que contribuíram para a transformação social do Brasil. Uma exposição itinerante circula por 800 municípios brasileiros. São distribuídos, também, materiais pedagógicos, vídeos e livros a escolas e bibliotecas públicas. O Projeto já homenageou nomes como Oswaldo Cruz, Josué de Castro, Paulo Freire e Nísia Floresta.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as belas histórias de superação e desenvolvimento humano narradas no Relatório de Gestão 2003/2006 da Fundação Banco do Brasil, juntamente com as demais informações lá constantes, certamente representam

poderoso estímulo para que a instituição persevere no seu caminho, de uma fundação empresarial que realiza investimento social com a marca do Banco do Brasil, um banco vinculado ao Governo Federal.

Além disso, esses relatos e dados consolidam o papel da Fundação como instituição do terceiro setor, que promove parcerias e a mobilização de comunidades, valorizando experiências e tecnologias sociais com potencial para serem transformadas em políticas públicas.

O magnífico trabalho que vem sendo realizado pela Fundação Banco do Brasil merece todo o nosso apoio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sobre a Verde Amazônia, um sinal vermelho de alerta: ou nós, o Congresso Nacional, cuidamos da Grande Floresta ou a Grande Floresta Amazônica terá inevitavelmente um fim trágico, vai virar deserto! E nós seremos os grandes responsáveis.

Se há assunto de que não me canso, são as minhas denúncias acerca do processo de “apropriação” desenfreada da Amazônia, passo certo para, num futuro, que já não parece distante, a Grande Floresta vir a se transformar em madeira nobre para os grandes mercados consumidores do exterior. Madeira nobre para eles, desertificação para a Amazônia!

Nesse final de semana, li numerosas notícias dando conta desses sinistros projetos, que, a rigor, parecem não sensibilizar o Governo Federal.

A honrosa exceção fica com o INCRA e está no noticiário de **O Estado de S. Paulo** de domingo último, dia 5 de julho, com este título:

Inca acende sinal de alerta contra compra de terras por estrangeiros

A síntese dessa notícia, também com aspas para o Estadão:

Propriedades rurais atraem cada vez mais fazendeiros de outros países, investidores e também ambientalistas

A matéria, baseada em informações do INCRA, é do jornalista Roldão Arruda. Ela mostra que o sinal aceso naquele órgão é mesmo vermelho. O botão foi acionado diante do assustador crescimento do interesse pelas terras do Brasil por parte de pessoas físicas e empresas estrangeiras, o que, no dizer do Presidente

do Incra, Rolf Hackbart, é um evidente sinal de que já está em curso, e em marcha batidona, acelerada, uma (frenética) disputa pelo território brasileiro. Com tendência a aumentar nos próximos anos.

Não vamos nos iludir com eufemismos que esses grupos oferecem para a aquisição sobretudo de áreas florestais. Eles se dizem preocupados com o aquecimento global, mas, na verdade, a preocupação é com o enriquecimento à custa de nossas terras. Terras brasileiras! Nossas! Por enquanto...

A reportagem de Roldão Arruda encerra gravíssima denúncia, tanto que já estou requerendo, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional convite para que o Ministro do Desenvolvimento Agrário e o Presidente do INCRA ofereçam ao Senado e ao País maiores esclarecimentos acerca dessa que é, sim, uma ameaça à soberania brasileira.

O repórter entrevistou o dirigente do INCRA e conclui que essas aquisições de áreas florestais no Brasil estariam associadas a projetos de produção de biocombustível. Quer dizer: vão desmatar a Amazônia para plantar cana ou soja com vistas à produção desse combustível.

Tenho feito seguidas denúncias, mas ainda não recebi as devidas respostas. Inclusive a requerimento em que pedi informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre pretensas alterações na legislação acerca de compras de terras por estrangeiros. Nem mesmo prosperou, encontrando-se na dependência de parecer do ilustre Senador Gerson Camata, membro da Mesa Diretora do Senado.

O requerimento indagava:

1. Quais os itens da legislação que se pretende alterar?
2. Justificativa para essas alterações?
3. Por que meio pretende o Incra reformular a legislação?
4. O Ministério e o Incra dispõem de dados sobre a extensão de terras adquiridas por estrangeiros no Brasil?
5. Qual ou quais as regiões que despertam maior interesse para essas aquisições?
6. A legislação atual, incluindo dispositivos constitucionais, enseja algum tipo de burla, que possa, por exemplo, comprometer a soberania brasileira sobre áreas como a Amazônia?

Além desse requerimento, está pendente na Subcomissão da Amazônia pedido que formulei, em março, para a realização de audiência pública acerca da devastação da Amazônia. Diz o documento de março:

**REQUERIMENTO Nº /2004
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

REQUER a realização de Reunião de Audiência Pública da Subcomissão Permanente da Amazônia, para debate sobre previsões sombrios para a Floreta Amazônica, constantes de artigo publicado em artigo científico, neste mês de março de 2006, pela revista Nature, convidando para esse fim o seu autor, BRITAL SOARES FILHO, cartógrafo do Centro de Sensoriamento Remoto da Universidade Federal de Minas Gerais.

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de Reunião de Audiência Pública, com a presença do cartógrafo BRITAL SOARES FILHO, do Centro de Sensoriamento Remoto da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG.

Justificativa

O cientista que indico para ser convidado pela Subcomissão da Amazônia é autor de artigo publicado na Revista *Nature*, neste mês de março de 2006, no qual faz sombrias previsões para o futuro da Amazônia, sustentando que até o ano de 2050 a perda de 40% da Floresta daquela área. Ao Senado e, em especial, para a Subcomissão Permanente da Amazônia, é preocupante a previsão, que sugere debates e estudos imediatos a respeito.

O debate pretendido com a Audiência sugerida poderá, após, estender-se, ouvindo sugestões de outros especialistas, para que a Subcomissão possa vir a propor medidas legislativas cabíveis a fim de que se possa coibir o desmatamento da Amazônia.

Sala das Sessões, de março de 2006.
– Senador ARTHUR VIRGÍLIO, Líder do PSDB.

Como representante do Amazonas, preocupo-me, e muito, esses “loteamentos” da Grande Floresta. Mas não só ela corre riscos. A matéria do jornalista

Roldão diz que também a Bahia está sob a mira de grupos estrangeiros.

Aspas para Roldão, de **O Estado de S.Paulo**:

“(...) Chama a atenção o que ocorre agora no oeste da Bahia – região de cerrado, na fronteira com o Tocantins, ao pé da Serra Geral de Goiás e a 900 quilômetros de Salvador. Fazendeiros americanos, com dificuldades para comprar terras em seu país, começaram a desembarcar por ali em meados dos anos 90, para produzir milho e algodão – e não pararam mais. Atrás deles já estão chegando australianos, franceses, holandeses.

De acordo com três empresas de consultoria rural ouvidas pelo Estado, nunca houve tanto interesse de fundos de investimentos estrangeiros por terras brasileiras como agora e nunca o cerrado baiano pareceu tão interessante. Uma dessas consultorias, a Céleres, de Uberlândia, foi contratada por quatro fundos internacionais, cada um deles com US\$ 100 milhões disponíveis para investir em terras, de preferência na Bahia.”

Na edição de 27 de junho da Revista **Veja**, há mais uma das muitas matérias que agora figuram com freqüência na mídia:

Diz o título:

ASSIM NÃO DÁ

E no subtítulo, uma explicação:

Sistema que pretendida moralizar a exploração de madeira vira novo foco de corrupção.

Abro aspas para a **Veja**:

(...) Tão rica quanto a biodiversidade da Amazônia é a variedade dos golpes aplicados para saquear os seus recursos naturais.

E atenção para este pormenor:

(...) Prova disso é o sistema de controle de extração de madeira implantado pelo Governo em setembro do ano passado. Na ocasião, ele foi apresentado como mecanismo à prova de fraudes.

Falhou. E, segundo a Polícia Federal, em apenas cinco dias da vigência do novo esquema foi aplicado

no Pará um dos maiores golpes ambientais da história. Em troca de propina, despacharam documentos para a venda de 760 mil metros cúbicos de madeira cortada ilegalmente, o equivalente a – notem bem – 100 mil árvores ou 700 milhões de reais.

Esta matéria e outras de jornais do Amazonas vão para os Anais do Senado, em anexos a este pronunciamento.

Termino sem dizer: “Era o que eu tinha a dizer.”

Termino, indagando o que o Governo tem a dizer.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero dizer que é mais do que convicção minha: no Brasil democrático de hoje, não há, em nenhuma hipótese, campo para retrocesso institucional ou golpismos. Nem mesmo para subversão da ordem constitucional e tomada de poder por indivíduo ou grupo ligados à máquina do Estado.

Os golpes, todos, sempre e felizmente são contrários à índole do brasileiro, que opta, antes tudo, pela prevalência dos direitos fundamentais do ser humano. A democracia é o que convém, por ser o regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão dos poderes e pelo controle da autoridade, i. e., dos poderes de decisão e de execução; democratismo.

Como tal, a democracia pressupõe a alternância no Poder, nem de longe aceita tentativas espúrias de pretensa extensão de mandatos eletivos. O meu partido, hoje oposição, também pela vontade democrática do povo, aspira, é claro, o Poder, mas pela única forma compatível com o regime vigente no País, o voto popular.

Coloco o assunto diante das muitas e esquisitas idéias de prolongamento do atual mandato do Presidente da República. Na edição de **Veja** desta semana, há um alerta, que, antes de dar seqüência, insiro neste pronunciamento:

Radar Lauro Jardim, GOVERNO

Jogo perigoso

Setores importantes do PT no Palácio do Planalto voltaram a falar em mudança na Constituição para uma nova reeleição de Lula.

A revista considera essas anomalias um “Jogo Perigoso”. Mas vale acrescentar, ademais, que, além de perigoso seria “Jogo sujo”, inaceitável para uma Pátria séria como o Brasil.

Sigo, Srs. Senadores:

No momento e sem essas coisas de baixa política, o PSDB prepara-se, rigorosamente dentro da lei, para a nova disputa eleitoral. Sem açodamento, sem atropelos, sem antecipação. Apenas organização. Como lembrou na semana passada em São Paulo o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, “o PSDB vai disputar a eleição com o governo, não com a economia”. FHC alinhou uma série de temas que os tucaños devem transmitir ao povo brasileiro. O principal é o combate à impunidade: “A lei, no momento, é que o crime compensa. E quem morre mais são os pobres da periferia”, disse, criticando a idéia de que o governo do PT “é dos pobres”.

É mero palavreado, bem ao estilo do atual Governo do Brasil, que, ainda há pouco, na Jamaica, fez – para nos envergonhar – a apologia da cachaça. Um exemplo nada dignificante para as jovens gerações de brasileiros.

Trago essas reflexões sobre democracia a este Plenário sob o impulso de carta que recebi da pioneira de Brasília, Vera Brant. Intelectual, escritora e empresária de pequeno porte, Vera acompanha os debates do Senado e ouviu o pronunciamento que, como Líder, aqui proferi para expressar repúdio ao gesto de indignidade e de falta de respeito humano, praticado pelo Governo brasileiro contra os dois atletas cubanos. Eles imaginavam que aqui encontrariam asilo. Encontraram forças retrógradas, à la PIDE, como ficou conhecida a Polícia Internacional e de Defesa do Estado, criada em Portugal em outubro de 1946 para hostilizar a oposição ao chamado Estado Novo, de Oliveira Salazar.

Vera disse ter ficado aliviada com a reação do Senado à sanha policial que se prestou o Governo Brasileiro. E, na sua mensagem, lembrou o episódio do ex-Deputado Chico Pinto, da Bahia, o democrata que foi preso, durante a ditadura militar, por ter feito discurso contra o ditador Augusto Pinochet, do Chile. Lá, como aqui, imperava a ditadura militar.

Recordou, também, essa pioneira, carta que enviara ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, relatando a prisão do deputado baiano, para que o ex-Presidente pudesse rever a primeira impressão, que tinha, até então, com base nas informações equivocadas.

Na resposta à pioneira de Brasília, Juscelino escreveu:

“Li, com muito interesse, a documentação que você me mandou. Sempre tive, quando no Governo, um pensamento:

“Não tenho compromisso com o erro”. Talvez tenha sido essa uma das razões que me impediram de errar muito. Inspirando-me nesta sentença, quero lhe confessar que voltei atrás nas restrições que fizera ao seu amigo” (Chico Pinto).

Mais aspas para Juscelino, já agora para situar o novo conceito que passou a ter em relação ao ex-Deputado Chico Pinto:

“(...) Modesto, bravo, sem nenhum exagero na colocação de sua filosofia, ele (Chico Pinto) encarna realmente um pensamento positivo, uma filosofia democrática. Foi bom você me procurar, mais uma vez, sobre esse assunto, porque, além de se qualificar mais alto ainda no meu conceito, você me obrigou a ser justo e a retificar impressões que estavam impregnadas pela propaganda teledirigida”.

Ao incluir essa correspondência entre Juscelino e Vera Brant, inscrevo nos Anais do Senado da República palavras de um grande estadista, que sempre soube ser altivo, inclusive, como no caso, reconhecendo erros. Isso é próprio apenas de insignes figuras de estadistas. Nunca de governantes improvisados e sem preparo, muito menos de ditadores ou pretensos ditadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“AMAZONAS EM TEMPO”

Incra acende sinal de alerta contra compra de terras por estrangeiros

Propriedades rurais atraem cada vez mais fazendeiros de outros países, investidores e também ambientalistas

Roldão Arruda

O interesse de pessoas físicas e empresas estrangeiras pelas terras brasileiras tem aumentado tão velozmente que o Instituto Nacional de Co-

Ionização e Reforma Agrária (Incra) apertou o botão da luz amarela. Seus procuradores receberam orientação para olhar com mais atenção os negócios fundiários – para saber se estão dentro das normas legais. De acordo com o presidente da autarquia, Rolf Hackbart, já está em curso uma disputa pelo território brasileiro. “E ela só vai aumentar nos próximos anos”, diz ele.

O lado mais visível desse movimento são as vendas de terras associadas aos projetos de produção de biocombustível, que atraem fundos de investimentos multimilionários, como o megainvestidor George Soros. Mas essas transações representam apenas uma parte – e não a maior – dos negócios fundiários com capital externo.

Neste momento, grupos estrangeiros, preocupados com o aquecimento global, estão prospectando o Brasil em busca de áreas de florestas para comprar e preservar. Em outro vetor, o da produção agrícola, aumentam os negócios com estrangeiros que apostam no futuro das commodities agrícolas, como soja, algodão e celulose. Também entram na lista poderosos fundos de pensionistas americanos que investem na terra como reserva de valor.

Chama a atenção o que ocorre agora no oeste da Bahia – região de cerrado, na fronteira com o Tocantins, ao pé da Serra Geral de Goiás e a 900 quilômetros de Salvador. Fazendeiros americanos, com dificuldades para comprar terras em seu país, começaram a desembarcar por ali em meados dos anos 90, para produzir milho e algodão – e não pararam mais. Atrás deles já estão chegando australianos, franceses, holandeses.

De acordo com três empresas de consultoria rural ouvidas pelo Estado, nunca houve tanto interesse de fundos de investimentos estrangeiros por terras brasileiras como agora e nunca o cerrado baiano pareceu tão interessante. Uma dessas consultorias, a Céleres, de Uberlândia, foi contratada por quatro fundos internacionais, cada um deles com US\$ 100 milhões disponíveis para investir em terras, de preferência na Bahia.

Entre os americanos já instalados na Bahia encontra-se Brian Willot, de 35 anos. Filho de agricultores, com diploma universitário de economia agrícola, ele já plantou e colheu algodão em terras arrendadas durante três safras. Agora, entusiasmado com os resultados, procura uma fazenda para comprar: em nome dele e outros quatro fazendeiros que permanecem nos Estados Unidos.

Scott Shanks, de 26 anos, também formado em economia agrícola, administra o condomínio agrícola American Colony – uma área de 18 mil hectares, em Formosa do Rio Preto, pertencente a um grupo de fazendeiros americanos. Ele é um dos mais entusiasmados com o futuro da região: ““Isso aqui parece os Estados Unidos de cem anos atrás. As perspectivas são de um período de grande desenvolvimento.””

Pelas estimativas do agrônomo Eduardo Yamashita, secretário de Agricultura de Luís Eduardo Magalhães, a cidade que mais cresce no oeste baiano, cerca de 60 propriedades estão em mãos de estrangeiros, num total aproximado de 150 mil hectares. Segundo o prefeito, Oziel Oliveira, os investidores apostam na elevação do preço da terra: ““Na média, em dez anos o hectare daqui passou de US\$ 100 para US\$ 2.000.””

PRESERVAÇÃO

Os investimentos com objetivos ambientalistas não têm tanta visibilidade. Mas também aí os títulos de terras mudam de mãos. Um exemplo: o corretor de imóveis rurais Joel Antonio Dezorzi, dono da Ruralbrás, empresa cuja sede fica em Formosa, Goiás, conta que desde quando anunciou no site da empresa a venda de uma área de 900 mil hectares cobertos de floresta, no Amazonas, pertencente ao grupo Aplub, apareceram três candidatos fortes ao negócio. Dois eram representantes de organizações estrangeiras interessadas em preservar a área. ““Um da Inglaterra e outro dos Estados Unidos”,” diz ele.

Nenhum interessado fez objeção ao preço, de US\$ 100 milhões. Mas o negócio não decolou porque o Incra levanta suspeitas quanto à legalidade do título de propriedade – insinuação que Dezorzi rebate.

O grupo da Inglaterra que procurou a Ruralbrás é representado no Brasil pelo empresário Jaime Hughes. Em conversa com o Estado, ele disse que não se trata de um grupo formal de investimentos, mas da reunião de pessoas, conhecidos e amigos, com três características comuns: preocupam-se com o aquecimento global; acreditam que a melhor saída para o planeta é a preservação das florestas; e se dispõem a desembolsar dinheiro para comprar fatias verdes no Brasil.

““A Amazônia vai ser um negócio de ouro para o Brasil”,” prevê Hughes. ““É a alternativa para o pul-

mão verde do mundo e está atraindo interesses de europeus, árabes...””

Hughes é brasileiro, filho de pai inglês e mãe pernambucana. Falando português com dificuldade, devido aos anos que passou fora, nos Estados Unidos e na Inglaterra, ele conta que, depois de informar-se sobre as terras da Aplub, consultou o Incra. E foi aconselhado a desistir do negócio.

O grupo de Hughes entusiasmou-se com o Brasil depois que o milionário sueco-britânico Johan Eliasch, também preocupado com a questão ambiental, comprou no ano passado cerca de 160 mil hectares de florestas no Amazonas, anunciando que seriam preservados.

Esse negócio também chamou a atenção do Incra, que está analisando a legalidade da operação. Aliás, na Amazônia qualquer negócio de terra é arriscado, segundo o diretor do Programa Nacional de Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Tasso Azevedo. Os problemas de titularidade são tão comuns, de acordo com suas informações, que “só estrangeiros desinformados se dispõem a fazer negócios””.

Há também estrangeiros investindo em preservação ambiental fora da Amazônia. No Paraná, as empresas American Electric Power, Chevron e General Motors, americanas, ajudaram a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental a comprar 19 mil hectares, no litoral do Estado. Trata-se de uma área degradada da floresta atlântica, que está sendo recuperada. No total, as empresas já investiram cerca de US\$ 18,3 milhões no conjunto do empreendimento.

A aproximação entre a organização paranaense e as empresas foi feita pela The Nature Conservancy – tradicional instituição americana especializada em juntar dinheiro de empresas e de milionários para aplicar na proteção de habitats naturais ao redor do mundo. No Brasil, além do empreendimento no Paraná, tem comprado áreas ao redor de parques nacionais, especialmente no Pantanal. No total já adquiriu cerca de 80 mil hectares – a maior parte deles mantidos como reservas particulares.

Outro setor da economia que investe em terras brasileiras é o de produção de celulose. No Rio Grande do Sul, a Stora Enso, gigante sueco-finlandesa do setor de produção de papel e embalagens, está adquirindo cerca de 100 mil hectares de terras para reflorestar.

As razões do interesse estrangeiro pela terra são múltiplas. Fala-se que também pesa na decisão o

fato de o risco Brasil ter atingido o menor nível de sua história – o que dá mais garantia ao dinheiro aplicado aqui. Seja qual for o motivo, o fato é que as terras brasileiras nunca estiveram tão cobiçadas por estrangeiros como agora.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES /2007

Requer, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre revisão, pretendida pelo Incra, dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiro.

Requeiro com base art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional que a Mesa solicite, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, as seguintes Informações:

1. Quais os itens da legislação que se pretende alterar?
2. Justificativa para essas alterações?
3. Por que meio pretende o Incra reformular a legislação?
4. O Ministério e o Incra dispõem de dados sobre a extensão de terras adquiridas por estrangeiros no Brasil?
5. Qual ou quais as regiões que despertam maior interesse para essas aquisições?
6. A legislação atual, incluindo dispositivos constitucionais, enseja algum tipo de burla, que possa, por exemplo, comprometer a soberania brasileira sobre áreas como a Amazônia?

Justificação

Ao Senado, casa representativa dos Estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. No caso da aquisição de terras por estrangeiros, há, no momento inquietação quanto à prática de irregularidades, conforme vêm noticiando amplamente os jornais brasileiros. O requerimento que formulo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário objetiva reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

De: Vera Brant [vbrant@solar.com.br]
Enviado em: terça-feira, 7 de agosto de 2007 10:58
Para: Sen. Arthur Virgílio Neto
Assunto: ENC: Senti orgulho de você.

Meu querido amigo Arthur Virgílio,

Ouvi, emocionada, o seu discurso.

O seu pai, meu querido amigo, teria se orgulhado de você.

Lembrei-me de uma carta que escrevi ao Juscelino, mais de trinta anos atrás, onde havia a seguinte frase: "A sede de democracia nas pessoas que nasceram para a verdadeira liberdade não permite que fiquem mudas enquanto, em algum lugar no mundo, alguém é torturado ou injustiçado".

Continuo pensando da mesma maneira.

Não fique elogiando intelectual que não respeita a sua própria história, deixando para trás a coerência.

Se não possui independência intelectual para se expressar, se tem que agradar e dizer amém ao governo de plantão, é porque não é lá essas coisas e não merece ser chamado intelectual, por desrespeito à sua própria inteligência, além da ofensa à nossa.

Leia a minha carta ao Juscelino e a resposta dele a mim.

Das inúmeras qualidades de JK, as que eu mais admirei foram: a ousadia, a coragem e a coerência.

São essas forças que distinguem os homens que a posteridade costuma reverenciar.

Eu estava revoltada com o que fizeram com os dois atletas cubanos.

Agora, graças a você, vou dormir aliviada.

Um beijo de gratidão.

Vera

Uma lição de vida

"Não tenho compromisso com o erro"

Juscelino Kubitschek

O Deputado Chico Pinto havia sido preso porque, na Câmara, fez um discurso violento contra o General Augusto Pinochet.

Fui à cadeia visitá-lo e passei a mandar os jornais, pela manhã, o almoço, enfim, dar-lhe assistência.

Afinal, eu pensava a mesma coisa que ele a respeito do bandido do Pinochet, que estava cometendo as maiores barbaridades no Chile.

Num jantar em casa do Ildeu, com Victor Nunes Leal, Hugo Napoleão, Carlos Murilo e mais algumas pessoas, houve um comentário sobre a prisão. E o Juscelino comentou:

-- Este Chico Pinto deve ser comunista.

Eu retruquei:

-- Espera lá, Juscelino. Ser comunista é um ponto de vista, uma posição política na vida de uma pessoa, mas, se você fala assim no sentido pejorativo usado pelos milicos, acho que deve se aprofundar mais e procurar saber a razão da prisão para dar a sua opinião que é muito importante, politicamente.

O Chico Pinto é um excelente parlamentar, tão corajoso que fez um discurso espinafrando esse ditador monstruoso, em plena ditadura nos nossos dois países. Foi preso porque teve o que quase ninguém tem no Congresso: peito, coragem, raça.

Dias depois, mandei ao Juscelino o discurso do Chico Pinto, com uma carta:

Meu caro amigo Juscelino:

Seguem os comprovantes do que eu falei naquela noite, em casa do Ildeu.

Tenho a preocupação de que as pessoas sejam vistas exatamente como são, principalmente pelas pessoas que eu admiro. São tão raras as criaturas corretas, dignas, que não me conformo que nem dessas poucas sejam reconhecidas as qualidades.

Numa época em que a moda é ser "sacristão", "Maria vai com as outras", por comodismo ou por medo, encontrar um homem com o valor intelectual e a coragem moral de um Chico Pinto é quase um milagre.

Homens bacanas como você não podem se deixar confundir. Há interesse, por parte de alguns, que notícias maldosas se espalhem para diminuir o prestígio popular, a admiração intelectual e a gratidão ao parlamentar que teve a audácia de representar com destemor o seu papel, criticando com veemência o assassino bandido General Pinochet. E, por ter dito a verdade, está preso.

A sede de democracia nas pessoas que nasceram para a verdadeira liberdade não permite que fiquem mudas enquanto, em algum lugar no mundo, alguém é torturado ou injustiçado.

A nossa marcha é para um futuro de liberdade. Qualquer pedra no caminho deve ser suprimida. Lembro-me de uma frase de Saint-Exupéry: O viajante que sobe uma montanha na direção de uma estrela, se se deixa absorver pelos problemas da escalada, está arriscado a esquecer qual a estrela que o guia."

É isto aí, meu querido amigo. Saibamos separar o joio do trigo..

Desculpe a persistência na defesa do meu amigo Chico Pinto, mas o faria com o mesmo entusiasmo e força se alguém ousasse dizer a seu respeito alguma inverdade.

Meu carinhoso abraço.

17/2/75

Vera

Poucos dias depois recebi a resposta, um verdadeiro documento de altivez e humildade, sentimentos próprios dos homens realmente grandiosos, verdadeiramente notáveis.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1975

Minha querida Vera,

A sua carta de 17 de fevereiro é um mimo. Diriam hoje, melhor, que é uma jóia. Mas eu prefiro ficar com aquela expressão. Ela está agradável e sensibilizou-me tanto que mesmo no tumulto de um escritório que parece sucursal do meu antigo gabinete político, furto uns momentos para lhe mandar um abraço muito afetuoso e a expressão da minha grande admiração pelo seu caráter, pela sua lealdade, em suma, por todas as qualidades que fazem de você uma criatura sempre presente no coração dos amigos.

Você se referiu a mim com uma expressão "bacana" e parece que o elogio veio direto ao meu espírito, porque esta foi a primeira vez que alguém se lembrou de me dedicar um adjetivo que é geralmente adotado para os jovens que estão ainda na alvorada da vida.

Li, com muito interesse, a documentação que você me mandou. Sempre tive, quando no governo, um pensamento: "Não tenho compromisso com o erro". Talvez tenha sido esta uma das razões que me impediram de errar muito. Inspirando-me nesta sentença, quero lhe confessar que volto atrás nas restrições que fizera ao seu amigo. Modesto, bravo, sem nenhum exagero na colocação de sua filosofia, ele encarna realmente um pensamento positivo, uma filosofia democrática.

Foi bom que você tivesse insistido em me procurar mais uma vez sobre esse assunto porque, além de se qualificar mais alto ainda no meu conceito, você me obrigou a ser justo e a retificar impressões que estavam impregnadas pela propaganda tele-dirigida.

Irei a Brasília dentro de poucos dias e como sempre a procurarei.

Os antigos, quando iam à Grécia, nunca deixavam de visitar a Fonte da Castália, a fim de beber inspiração. Você representa para nós, os seus amigos, o que para os velhos gregos significava a Deusa dos Poetas.

Prepare o cafezinho para uma palestra com que você me premiará na próxima viagem.

Do

Juscelino Kubitschek

Vera Brant
Escritora

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr's e aos Srs. Senadores que constarão da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 21, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22-6-2007)

Prazo final (prorrogado): 18-9-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 23, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 7-7-2007)

Prazo final (prorrogado): 3-10-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 24, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 9-7-2007)

Prazo final (prorrogado): 5-10-2007

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 211, DE 2007***(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR***(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI* (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: Relator: Senador Luiz Otávio (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto*

da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 108, de 2006 (n° 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n° 33, de 2007 (n° 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2007 (n° 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (n° 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (n° 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (n° 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992*

e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Co-*

operação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

31

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

_ Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 56 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**15-8-2007
quarta-feira**

15h Visita oficial do Presidente da República do Benin, Senhor Boni Yayi

Salão Nobre do Senado Federal

16h Ordem do Dia - Sessão deliberativa - pauta sobreposta

Plenário do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4456 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001.589/98-9.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 296, de 1998, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS**, Consultor Legislativo, Área 1.1, Nível III, Padrão 45, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 27 de junho de 2007, sendo firmado o diagnóstico em 08 de junho de 2007, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 4457 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 001.707/93-0,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 16,66 (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da pensão temporária concedida a TRÍCIA COSTA DE SOUZA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para e PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, na qualidade filho menor e JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA, na qualidade de filho inválido, alterando a cota de 16,66 (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a MARIA DE FÁTIMA COSTA, na condição de companheira, na

proporção de 50% (cinquenta por cento), concedida pelos Títulos Concessórios de fls. 92 e 140, dos proventos que percebia o ex-servidor PEDRO DE SOUZA, matrícula 121645, a partir da data da maioridade, 07/08/2007.

Senado Federal, 15 de agosto de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 4458 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015920/06-2 e anexo,

RESOLVE, fundamentado no art. 219 e seu parágrafo único, bem como no § 2º, do art. 218, todos da Lei 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, manter a pensão vitalícia concedida a MARISA DE FÁTIMA BERNARDES, na condição de companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e alterar a cota da pensão temporária concedida a MAYARA FURTADO DE ASSUNÇÃO e PEDRO YGOR FURTADO DE ASSUNÇÃO, na condição de filhos menores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), para conceder pensão temporária a LUIS EDUARDO ROQUETE FURTADO, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso II, alínea "a", na condição de filho inválido, no percentual de 16,66 (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor SALOMÃO FURTADO DE ASSUNÇÃO, matrícula 11499, a partir da data da habilitação tardia, 18/07/2007.

Senado Federal, 15 de agosto de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago)³	
(vago) ³	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT**Vice-Presidente:** Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**Vice-Presidente:** Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM (vago) ¹	1. Eliseu Resende – DEM 2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) [†]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[†] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995	4ª Eleição Geral: 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999	5ª Eleição Geral: 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001	6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
(vago)			2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ^{6,9}	AM	1413
Marisa Serrano ^{7,10}	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 4.7.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 27.6.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 27.6.2007.

⁸ Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

¹⁰ Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (*) Vago
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães (DEM-BA), ocorrido em 20-7-2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (DEM/SC)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (*) Vago
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17-7-2007.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 258 PÁGINAS